



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026

NÚMERO 22831

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração.....	1
Agricultura e Pecuária	4
Executivo da Aquicultura e Pesca	4
Assistência Social, Mulher e Família.....	4
Fazenda.....	5
Indústria, Comércio e Serviços.....	6
Infraestrutura e Mobilidade.....	6
Justiça e Reintegração Social	8
Meio Ambiente e da Economia Verde	8
Proteção e Defesa Civil	8
Saúde	8
Segurança Pública	9
Polícia Militar	9
Polícia Civil	12
Corpo de Bombeiros Militar	12
Polícia Científica.....	13
Turismo.....	13
AUTARQUIAS ESTADUAIS	13
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	13
IPREV – Instituto de Previdência	13
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	16
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	46
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	46
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	46
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	50
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	50
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	51
ECONOMIAS MISTAS	52
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.	52
CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A	52
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	52
INVESTSC – Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A.	52
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	53
CONCURSOS	53
LICITAÇÕES	63
Gabinete do Governador	63
Secretarias de Estado	63
Autarquias Estaduais.....	64
Fundações Estaduais.....	65
Economias Mistas	66

CONTRATOS E ADITIVOS	66
Secretarias de Estado	66
Autarquias Estaduais.....	71
Fundações Estaduais.....	71
Economias Mistas	72
PREFEITURAS MUNICIPAIS	72
Água Doce.....	72
Águas Mornas	72
Antônio Carlos.....	72
Araranguá.....	72
Canelinha	73
Içara.....	73
Indaial	73
Irati.....	73
Itapoá.....	73
Joinville.....	73
Lages.....	73
Lauro Muller.....	73
Peritiba	73
Quilombo	73
Rio do Sul	74
São João Batista	74
Sombrio	74
Treviso	74
Tubarão	75
Xaxim.....	75
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	75
ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	
Ação Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5031814-62.2024.8.24.0000/SC	
AUTOR: PREFEITO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SÃO JOÃO DO OESTE	
ADVOGADO(A): VANESSA GABRIEL (OAB SC051038)	
RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JOAO DO OESTE	
ADVOGADO(A): CRISTIANO RICARDO GRASEL (OAB SC046812)	
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	
EDITAL	
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)	
RELATOR(A): TULIO PINHEIRO	
Parte dispositiva da decisão:"(...) verificada a ausência superveniente de interesse processual, impõe-se a extinção da presente ação direta, sem resolução do mérito, nos termos do art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente, c/c o art. 230 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça."	
	Cod. Mat.: 1222339

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 995 /2026

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, alterado pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 605/2013, ao servidor FLAVIA LUCIANA FAVERO, matrícula nº 0997266-8-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE INFORMATICA, lotado(a) na SEA, a contar de 31/08/2026, pelo período de 2 (dois) anos e 3 (três) meses, conforme formalizado nos autos do processo nº SEJURI 00093538/2026, de acordo com o art. 4º, § 5º, da LC nº 412/2008, com redação incluída pela LC nº 773/2021, que veda o recolhimento de contribuição previdenciária e a averbação de tempo de contribuição ao servidor licenciado.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1222122

PORTARIA nº 994/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e conforme processo SEA 16585/2026, resolve: INCLUIR na Portaria nº 889/2026, o servidor Fernando Vassata, matrícula nº 0771088-7-01, para compor, como membro suplente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATOS DO SIGRH, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01/07/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1221854

PORTARIA nº 1004/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SEA 10851/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Orientação Técnica nº 03/2026, da Gerência de Centros Periciais, da Diretoria de Saúde do Servidor, referente ao Protocolo Operacional para Utilização do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado (IF-BrA) nas Avaliações Periciais Relacionadas ao Horário Especial do Servidor com Deficiência.

Art. 2º A Orientação Técnica nº 03/2026 ficará disponível para consulta nos meios internos oficiais da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 582/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.765, de 1º de junho de 2026, que aprovou a Orientação Técnica nº 02/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

JAQUELINE SEVERINO AMARAL DIAS
Diretora de Saúde do Servidor

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

PROTOCOLO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO (IF-BrA) NAS AVALIAÇÕES PERICIAIS RELACIONADAS AO HORÁRIO ESPECIAL DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

1 FINALIDADE

Estabelecer diretrizes operacionais para aplicação do IF-BrA na avaliação pericial relativa à concessão de horário especial ao servidor com deficiência, com base no modelo biopsicossocial.

2 CONCEITUAÇÃO DO IF-BrA

O IF-BrA consiste em instrumento de avaliação funcional fundamentado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), destinado à análise biopsicossocial da funcionalidade da pessoa com deficiência. O instrumento busca mensurar, de forma estruturada e padronizada, os impactos decorrentes de impedimentos de longo prazo sobre a autonomia, participação social, desempenho das atividades cotidianas e capacidade laboral do indivíduo, considerando fatores corporais, ambientais e sociais. Sua aplicação observa metodologia multiprofissional e abordagem funcional, não se restringindo exclusivamente ao diagnóstico clínico, mas à repercussão concreta da condição de saúde na vida funcional e laboral do servidor avaliado.

3 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- Decreto Estadual nº 1252/2017;
- Decreto Estadual nº 1558/2018;
- Lei Complementar nº 605/2013;
- Lei Brasileira de Inclusão;
- Legislação estadual aplicável;
- Normas de perícia oficial em saúde;
- Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP Nº 1 DE 27/01/2014.

4 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO NESTE TIPO DE AVALIAÇÃO

A utilização do IF-BrA nas avaliações periciais relacionadas ao horário especial da pessoa com deficiência decorre da necessidade de adoção de metodologia compatível com o modelo biopsicossocial previsto na legislação brasileira de inclusão e nas diretrizes contemporâneas de avaliação da deficiência. O instrumento possibilita avaliação funcional mais ampla, objetiva e padronizada, permitindo identificar de que forma os impedimentos de longo prazo impactam a atividade laboral, a autonomia e a participação do servidor no ambiente de trabalho. Sua aplicação contribui para maior uniformidade técnica, rastreabilidade decisória, transparência administrativa e fundamentação qualificada dos pareceres periciais, sem afastar a necessária análise individualizada de cada caso concreto.

5 PREMISSAS TÉCNICAS

A aplicação do IF-BrA na avaliação pericial deverá:

- Adotar o modelo biopsicossocial;
- Considerar a funcionalidade real do servidor;
- Observar o impacto na atividade laboral;
- Evitar decisões baseadas exclusivamente em diagnóstico;
- Considerar a interação entre impedimentos, barreiras e contexto ocupacional.

5.1 Devem ser considerados:

- Impedimentos de longo prazo;
- Limitações de atividades;
- Restrições de participação;
- Fatores ambientais;
- Fatores pessoais relevantes.

5.2 Caracterização dos impedimentos de longo prazo

Para fins de aplicação desta Orientação Técnica, consideram-se impedimentos de longo prazo aqueles de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que possuam caráter duradouro, permanente ou com perspectiva prolongada de permanência, e que, em interação com barreiras diversas, possam restringir a participação plena e efetiva do servidor em igualdade de condições com as demais pessoas. A caracterização do impedimento de longo prazo deverá observar avaliação biopsicossocial individualizada, considerando, entre outros aspectos:

- Duração e estabilidade da condição funcional;
- Prognóstico clínico e funcional;
- Possibilidade de reversão ou recuperação em curto prazo;
- Repercussão funcional nas atividades laborais e cotidianas;
- Necessidade contínua de apoios, adaptações ou acompanhamento;
- Persistência das limitações funcionais ao longo do tempo.

Não se caracterizam, em regra, como impedimentos de longo prazo:

- Condições agudas ou transitórias;
- Incapacidade temporária sem repercussão funcional duradoura;
- Afastamentos de curta duração;
- Limitações decorrentes de pós-operatório com recuperação previsível;
- Condições clínicas temporárias com expectativa objetiva de reversão funcional.

A existência de diagnóstico clínico isolado não caracteriza, por si só, impedimento de longo prazo, devendo ser considerada a efetiva repercussão funcional da condição de saúde no contexto biopsicossocial do servidor avaliado.

6 METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DO IF-BrA

O IF-BrA será utilizado como instrumento de apoio à avaliação funcional.

6.1 Natureza do IF-BrA no horário especial

O IF-BrA, neste benefício, possui natureza subsidiária, não vinculando automaticamente a decisão pericial, devendo ser interpretado em conjunto com:

- Avaliação clínica;
- Contexto laboral;
- Barreiras existentes;
- Recursos de adaptação;
- Efetivo impacto funcional na jornada de trabalho.

6.2 Fluxo de aplicação do IF-BrA

A aplicação do IF-BrA deverá observar fluxo estruturado, composto por etapas sequenciais e interdependentes, garantindo coerência técnica, rastreabilidade e alinhamento com a CIF.

6.2.1 Etapa inicial – Registro das funções corporais acometidas

Durante a avaliação pericial agendada para o benefício, a junta médica preencherá o instrumento IF-BrA, iniciando o registro das informações com os dados pessoais do avaliado (inserir apenas iniciais do nome, demais campos preenchimento completo). Em seguida, deverá ser preenchido o formulário de identificação das funções corporais acometidas, em conformidade com a estrutura do IF-BrA e em alinhamento com a CIF, conforme disposto no Anexo I (IF-BrA – Formulário de identificação das funções corporais acometidas). O link de acesso à aplicação do instrumento IF-BrA será disponibilizado pela Gerência de Centros Periciais (GECEP). Essa etapa possui caráter estruturante e orientador da avaliação, devendo:

- Identificar os sistemas e funções impactados pela condição do servidor;
- Subsidiar a análise funcional subsequente;
- Garantir coerência entre diagnóstico, manifestação clínica e repercussão funcional;
- Permitir adequada fundamentação do laudo pericial.

6.2.2 Diretrizes para preenchimento

O preenchimento do IF-BrA deverá:

- Ser realizado de forma criteriosa e fundamentada, baseado em evidências clínicas identificadas na avaliação pericial;
- Indicar apenas as funções efetivamente comprometidas;
- Manter coerência com os documentos médicos apresentados;
- Servir de base para a análise funcional e para a atribuição dos escores do IF-BrA;
- Ser registrado de forma clara, permitindo auditoria posterior;
- Não substituir o adequado preenchimento da ficha de avaliação pericial no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

6.2.3 Atribuição de escores de pontuação nos domínios de funcionalidade

Após o preenchimento do formulário de identificação das funções corporais acometidas, será realizada a atribuição de escores nos domínios de funcionalidade pela junta médica e, na sequência, pelo serviço social (que também deverá preencher os dados do avaliado e do avaliador), em conformidade com a estrutura do IF-BrA e em alinhamento com a CIF, conforme disposto no Anexo II (IF-BrA – Atribuição de escores de pontuação nos domínios de funcionalidade). Ao final da etapa da junta médica e do serviço social, os peritos deverão gerar o relatório de avaliação IF-BrA em formato PDF e inserir o arquivo no SIGRH, anexando-o como documento na agenda do profissional responsável pela avaliação. O link de acesso à aplicação do instrumento IF-BrA será disponibilizado pela Gerência de Centros Periciais (GECEP).

6.2.4 Diretrizes para atribuição de escores

A atribuição dos escores nos domínios de funcionalidade do IF-BrA deverá observar a condição funcional real do avaliado, considerando sua capacidade de desempenho nas atividades analisadas, bem como a influência de fatores ambientais, barreiras e apoios existentes. A pontuação deve ser definida com base em avaliação técnica fundamentada, realizada de forma integrada pelos profissionais responsáveis, utilizando critérios objetivos, coerentes e compatíveis com os parâmetros estabelecidos no instrumento de avaliação. Domínios obrigatórios:

- Sensorial;
- Comunicação;
- Mobilidade;
- Cuidados Pessoais;
- Vida doméstica;
- Educação, Trabalho e Vida Econômica;
- Socialização e Vida Comunitária.

Escala de pontuação:

- 100 → independência completa;
- 75 → independência modificada;
- 50 → dependência parcial de terceiros;
- 25 → dependência completa.

Barreiras ambientais:

- P / T – Produtos e Tecnologia;
- AM – Ambiente;
- AP e R – Apoio e Relacionamentos;
- AT – Atitudes;
- SSP – Serviços, Sistemas e Políticas.



Governo do Estado de Santa Catarina	
<i>Governador</i> Jorginho Mello	<i>Vice-Governadora</i> Marilisa Boehm
<i>Secretário de Estado da Administração</i> Vânio Boing	<i>Secretário Adjunto da Administração</i> Giovani de Lima
<i>Diretor do Arquivo Público</i> Rodrigo Fernando Beirão	<i>Gerente do Diário Oficial</i> Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração	SEA
Diretoria do Arquivo Público	(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br
Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II CEP: 88.032-000 Florianópolis SC	DOE (48) 3665-6277 (48) 3665-6269 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br
CNPJ: 14.284.430/0001-97	

6.2.5 Metodologia de consolidação dos resultados (lógica fuzzy)

A consolidação dos resultados deverá considerar abordagem integrada, utilizando metodologia baseada em lógica fuzzy, contemplando:

- Análise individual por domínio;
- Combinação das limitações funcionais identificadas;
- Ponderação conforme o impacto funcional;
- Geração de escore global.

A metodologia de lógica fuzzy considera graus de funcionalidade e interação entre limitações funcionais, evitando análises estritamente binárias.

6.2.6 Diretrizes para consolidação

- Priorizar o impacto na autonomia e na atividade laboral;
- Considerar o efeito cumulativo das limitações;
- Avaliar a interação com fatores ambientais.

7 CONSOLIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Classificação do Escore Global do IF-BrA

Ao final do preenchimento do IF-BrA pela junta médica e pelo serviço social, a junta médica deverá considerar a soma dos escores obtidos nas avaliações para definição do grau de comprometimento funcional, observando as faixas de graduação estabelecidas pelo instrumento, a fim de obter a classificação funcional do IF-BrA, conforme os seguintes parâmetros:

- Grave: ≤ 5.739;
- Moderada: 5.740 a 6.354;
- Leve: 6.355 a 7.584;
- Insuficiente*: ≥ 7.585.

* Pontuação insuficiente no IF-BrA não implica, de forma automática, a não concessão do benefício pleiteado, devendo o resultado ser analisado em conjunto com os demais elementos da avaliação biopsicossocial e com as particularidades funcionais identificadas no caso concreto.

7.2 Prazo de validade do Escore Global do IF-BrA

Os dados obtidos por meio da aplicação do instrumento IF-BrA terão validade de 1 (um) ano para fins de concessão dos benefícios de Horário Especial para Servidor com Deficiência e Aposentadoria Especial para Servidor com Deficiência, quando solicitados em momentos distintos, devendo ser utilizados/aproveitados para a concessão do benefício requerido posteriormente. Nesses casos, o agendamento deverá ocorrer de forma não presencial, na agenda dos mesmos peritos (junta médica e assistente social) que realizaram a avaliação do benefício inicialmente solicitado por meio da aplicação do instrumento, para que sejam efetuados apenas os registros da avaliação já realizada e ainda vigente. Em caso de agravamento do quadro do servidor que implique possível alteração de enquadramento, poderá ser solicitada a reconsideração do benefício, sendo obrigatória a nova aplicação do instrumento IF-BrA. Essa obrigatoriedade também se aplica aos casos em que o prazo de 1 (um) ano já tenha transcorrido.

8 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

A concessão de horário especial ao servidor com deficiência deve estar fundamentada na demonstração de que a jornada integral acarreta prejuízo à sua funcionalidade ou à sua condição de saúde, bem como de que a redução da carga horária pode contribuir para a preservação de sua capacidade laboral, autonomia e bem-estar. Na avaliação biopsicossocial, deverão ser consideradas as condições do ambiente de trabalho, os apoios disponíveis, as medidas de acessibilidade e as possibilidades de adaptação funcional compatíveis com as atribuições do cargo e com a realidade administrativa do órgão. Todavia, a existência de recursos de apoio ou adaptações não afasta, por si só, a caracterização da deficiência nem impede o reconhecimento da necessidade de redução de jornada, especialmente quando persistirem limitações funcionais relevantes ou impactos significativos decorrentes do cumprimento da jornada integral. A análise deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, viabilidade administrativa e adequação da medida às necessidades concretas do servidor avaliado.

8.1 Papel do IF-BrA

O resultado do IF-BrA deverá subsidiar a avaliação de horário especial para servidor com deficiência, sem determinar automaticamente o percentual de redução de carga horária ou sua vigência.

9 AVALIAÇÃO PERICIAL E DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE REDUÇÃO

9.1 Diretrizes gerais da avaliação pericial

A avaliação de horário especial para servidor com deficiência deverá observar:

- Análise integrada multiprofissional;
- Consideração técnica do resultado do IF-BrA;
- Registro técnico completo;
- Fundamentação clara, objetiva e coerente;
- Adequada documentação dos elementos considerados na decisão;
- Rastreabilidade das informações utilizadas na avaliação;
- Assinatura dos profissionais participantes da avaliação, quando aplicável.

9.2 Critérios complementares

Devem ser considerados:

- Compatibilidade com o cargo;
- Impacto funcional;
- Alternativas administrativas;
- Adequações ergonômicas;
- Recursos de acessibilidade;
- Possibilidade de teletrabalho, quando normatizado no órgão de lotação do servidor.

9.3 Definição do percentual de redução de carga horária

Conforme estabelecido, o IF-BrA deve ser compreendido como instrumento de apoio à avaliação pericial, sem caráter vinculante

automático à decisão administrativa, a qual deverá observar análise individualizada e fundamentada de cada caso concreto. A junta médica, considerando a avaliação multiprofissional realizada, definirá o percentual de redução de carga horária ao avaliar o grau de comprometimento funcional identificado, levando em consideração o resultado do IF-BrA, a avaliação médica e a avaliação social, emitindo parecer conclusivo quanto ao enquadramento do benefício de horário especial para servidor com deficiência. Os percentuais abaixo constituem parâmetros orientativos de apoio à avaliação pericial, não gerando vinculação automática entre o resultado do IF-BrA e a carga horária a ser reduzida:

- Funcionalidade gravemente comprometida → redução de 50%;
- Funcionalidade moderadamente comprometida* → redução de 30% ou 40%;
- Funcionalidade levemente comprometida* → redução de 10% ou 20%;
- Ausência de impacto funcional que justifique redução de jornada → sem redução.

* Ficará a cargo da junta médica, nos casos leves e moderados, definir na avaliação apenas uma das opções de redução percentual.

10 DEFINIÇÃO DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

A vigência do benefício deverá observar, obrigatoriamente, o percentual de redução de carga horária definido pela junta médica, nos termos do item 9.3 desta Orientação Técnica, observada a seguinte correspondência:

- Concedida redução de 50% → vigência de 5 (cinco) anos;
- Concedida redução de 40% → vigência de 4 (quatro) anos;
- Concedida redução de 30% → vigência de 3 (três) anos;
- Concedida redução de 10% ou 20% → vigência de 2 (dois) anos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais situações não previstas ou omissas deverão ser analisadas e deliberadas pela Supervisão Médica, assegurando coerência técnica e uniformidade de entendimento.

12. VIGÊNCIA

Esta Orientação Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cod. Mat.: 1222652

PORTARIA nº 989/2026

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEA 18410/2026, RESOLVE, para fins de regularização funcional da servidora GISELE FAFFE PELLEGRINI, matrícula nº 307.547-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotada na SEA/GESIP: conceder progressão por desempenho do Nível/Referência 30/L, para o Nível/Referência 30/M, a contar de 01/09/2026

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1222134

Extrato de Publicação:

Agora, os usuários podem gerar um extrato exclusivo de um ato ou matéria publicada, contendo apenas a informação desejada. Esse extrato é certificado digitalmente, garantindo autenticidade e segurança, e pode ser verificado por meio de um QR-code, tornando o acesso mais ágil e confiável.



AGRICULTURA E PECUÁRIA

Executivo da Aquicultura e Pesca

Portaria SAQ nº 005/2026, de 01/09/2026
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30-B da Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** Designar como Gestor do Contrato SAQ 0002/2026 da Ata de Registro de Preço PE - 0002/2025, o servidor Victor Martins Raulino, matrícula 0723383-3-01, como Fiscais Técnicos, os engenheiros Fernando Worma, matrícula 0737049-0-02, Bruno Mielniczuk Corrêa, matrícula 0773819-1-01 e Beatriz Martins Folador, matrícula 0773816-1-01, como Fiscal Técnico Suplente, o arquiteto Marcelo Luiz Monteiro de Monteiro, matrícula 0757120-8-01 e como orçamentista, a arquiteta Tatiana Misse Gatti, matrícula 0630248-3-03, para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato SAQ 002/2026 da Ata de Registro de Preço nº 000205/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, firmado pela Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca - SAQ, localizada no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, Rodovia SC 401, nº 4600, Bloco 03, Térreo, Bairro Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP: 88032-900, em conformidade com as descrições constantes no Orçamento Sintético e demais documentos que deram suporte a esta contratação, integrantes do processo SAQ 481/2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Fabiano Müller Silva
Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca
Cod. Mat.: 1222630

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 216, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº 013702/2026, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2026 - SEA, referente ao Processo Contratação SAS 2439/2026 e Processo Portaria SAS 2611/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** o servidor **Caio Cavichioli de Souza**, matrícula 0295664-0-05, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos, como **GESTOR SUPLENTE** a servidora **Luciane Cotoman Lemos**, matrícula nº 656.876-9-01, ocupante do cargo de Jornalista; como **FISCAL EFETIVO ADMINISTRATIVO** a servidora **Joice Cleide Correa**, matrícula 764.919-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Capacitação Continuada, e como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**, o servidor **André Luis Colasante**, matrícula 0960385-9-01, ocupante do cargo de Analista de Informática, para atuarem como gestores e fiscais administrativos da **Ata de Registro de Preços nº 013702/2026**, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, cujo objeto consiste na eventual aquisição de itens do grupo 24 - fotografia, cinematografia e fonografia, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0137/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, no qual sagrou-se vencedora a Empresa **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 31 de Agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1222199

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal da Dispensa de Licitação nº 29/2026-SAS, referente ao Processo Contratação SAS 1427/2026 e Processo Portaria SAS 2607/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.

Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** o servidor **João Carlos Gonçalves Decker**, matrícula 0737242-6-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, como **GESTOR SUPLENTE** a servidora **Renata da Silva**, matrícula nº 0961779-5-01, ocupante do cargo de Assistente Social; como **FISCAL EFETIVO ADMINISTRATIVO** a servidora **Juliane Gomes Berto dos Santos**, matrícula 0957598-7-01, ocupante do cargo de Representante da Saúde Ocupacional, e como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**, o servidor **Diego Fernandes Silva**, matrícula 0952506-8-01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuarem como gestores e fiscais administrativos da **Dispensa de Licitação nº 29/2026-SAS**, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, cujo objeto consiste na aquisição de bolsas térmicas personalizadas para serem distribuídas como brindes aos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), em comemoração ao Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2026, na qual sagrou-se vencedora a Empresa **PLASTICOURO COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.745/0001-00, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 28 de Agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1222201

PORTARIA Nº 217, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº 013703/2026, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2026 - SEA, referente ao Processo Contratação SAS 2444/2026 e Processo Portaria SAS 2613/2026 , no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** o servidor **André Luis Colasante**, matrícula 0960385-9-01, ocupante do cargo de Analista de Informática, como **GESTOR SUPLENTE** o servidor **Caio Cavichioli de Souza**, matrícula 0295664-0-05, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos; como **FISCAL EFETIVO ADMINISTRA-TIVO** a servidora **Morgana do Carmo Andrade Barbieri**, matrícula 699.442-3-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, e como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**, a servidora **Joice Cleide Correa**, matrícula 764.919-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Capacitação Continuada, para atuarem como gestores e fiscais administrativos da **Ata de Registro de Preços nº 013703/2026**, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, cujo objeto consiste na eventual aquisição de itens do grupo 24 - fotografia, cinematografia e fonografia, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0137/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, no qual sagrou-se vencedora a Empresa **ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.849/0001-18, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 31 de Agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1222256

PORTARIA Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº 013704/2026, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2026 - SEA, referente ao Processo Contratação SAS 2446/2026 e Processo Portaria SAS 2611/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** a servidora **Luciane Cotoman Lemos**, matrícula nº 656.876-9-01, ocupante do cargo de Jornalista, como **GESTOR SUPLENTE** o servidor **André Luis Colasante**, matrícula 0960385-9-01, ocupante do cargo de Analista de Informática; como

FISCAL EFETIVO ADMINISTRATIVO o servidor **Caio Cavichioli de Souza**, matrícula 0295664-0-05, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos, e como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**, a servidora **Joice Cleide Correa**, matrícula 764.919-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Capacitação Continuada, para atuarem como gestores e fiscais administrativos da **Ata de Registro de Preços nº 013704/2026**, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, cujo objeto consiste na eventual aquisição de itens do grupo 24 - fotografia, cinematografia e fonografia, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0137/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, no qual sagrou-se vencedora a Empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.202.695/0001-00, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 31 de Agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1222258

PORTARIA Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº 013706/2026, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2026 - SEA, referente ao Processo Contratação **SAS 2446/2026** e Processo Portaria SAS 2616/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** o servidor **Renan de Medeiros Soares**, matrícula 654.975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, como **GESTOR SUPLENTE** o servidor **André Luis Colasante**, matrícula 0960385-9-01, ocupante do cargo de Analista de Informática; como **FISCAL EFETIVO ADMINISTRATIVO** o servidor **Anderson Correa Gonçalves**, matrícula 317.815-3-04, ocupante do cargo Técnico em Informática, e como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**, a servidora **Morgana do Carmo Andrade Barbieri**, matrícula 699.442-3-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para atuarem como gestores e fiscais administrativos da **Ata de Registro de Preços nº 013706/2026**, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, cujo objeto consiste na eventual aquisição de itens do grupo 24 - fotografia, cinematografia e fonografia, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0137/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, no qual sagrou-se vencedora a Empresa **PERFORM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.370/0001-03, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 31 de Agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1222260

PORTARIA Nº 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2º, inc. X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45,46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR as servidoras **AMANDA RAMOS LUZ**, mat. 643.260-3-01, assistente social, **JUCÉLIA OLIVEIRA SCHNEIDER**, mat. 716.057-7-01, pedagoga e **VIVIANI BITTENCOURT MARQUES**, mat. 735.793-1-02, socióloga para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Edital de Chamamento Público do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/SC, Termo de Colaboração nº 01/2024 – SAS – PPCAAM/SC, nos termos dos Processos SCC 5974/2024 e SAS 467/2024.
Art. 2º DESIGNAR a servidora **GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT**, mat. 331.203-8-02, ocupante do cargo de Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, como **GESTORA DA PARCERIA.**

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 199, de 14 de agosto de 2026, publicada no DOE 22821, de 18/08/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação da parceria, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado. Florianópolis, 31 de agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1222269

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2º, inc. X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45,46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras AMANDA RAMOS LUZ, mat. 643.260-3-01, assistente social, JUCÉLIA OLIVEIRA SCHNEIDER, mat. 716.057-7-01, pedagoga e VIVIANI BITTENCOURT MARQUES, mat. 735.793-1-02, socióloga para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Edital de Chamamento Público do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/SC, Termo de Colaboração nº 01/2026 – SAS – PPCAAM/SC, nos termos do Processo SAS 1332/2026.
Art. 2º DESIGNAR a servidora GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT, mat. 331.203-8-02, ocupante do cargo de Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, como GESTORA DA PARCERIA.
Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 208, de 20 de agosto de 2026, publicada no DOE 22824, de 21/08/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação da parceria, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado. Florianópolis, 31 de agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1222271

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nº 013707/2026, originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 0137/2026 - SEA, referente ao Processo Contratação **SAS 2449/2026** e Processo Portaria SAS 2617/2026, no âmbito desta Secretaria.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.
Art. 1º DESIGNAR como **GESTOR** a servidora **Luciane Cotoman Lemos**, matrícula nº 656.876-9-01, ocupante do cargo de Jornalista, como **GESTOR SUPLENTE** o servidor **André Luis Colasante**, matrícula 0960385-9-01, ocupante do cargo de Analista de Informática; como **FISCAL EFETIVO ADMINISTRATIVO** o servidor **Caio Cavichiolli de Souza**, matrícula 0295664-0-05, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos, e como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**, a servidora **Joice Cleide Correa**, matrícula 764.919-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Capacitação Continuada, para atuarem como gestores e fiscais administrativos da **Ata de Registro de Preços nº 013707/2026**, no âmbito da Unidade Gestora 260001-SAS, cujo objeto consiste na eventual aquisição de itens do grupo 24 -fotografia, cinematografia e fonografia, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0137/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, no qual sagrou-se vencedora a Empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.
Florianópolis, 31 de Agosto de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1222294

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEF/SEPLAN/INVESTSC Nº 015/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF), a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN) e a INVESTSANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A. (InvestSC), no uso das competências que lhes são conferidas pelo artigo 106, §2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, bem como, no último caso, pelo art. 48 do Estatuto Social da InvestSC (SGPe SEF 13275/2026),

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído MOZART MEDEIROS DE LEON, servidor da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, na composição do Grupo de Trabalho instituído pela **Portaria Conjunta nº 13/2026**.

Art. 2º A Portaria Conjunta nº 13/2026 permanece inalterada nos demais termos.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Arão Josino da Silva
Secretário de Estado do Planejamento
Gil Prayon
Diretor-Presidente da InvestSC

Cod. Mat.: 1222747

PORTARIA Nº 277/2026

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.921.591,77.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 18, publicada no Diário Oficial nº 22.681, de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.683, de 7 de janeiro de 2026, combinado com o que consta do Ato Normativo 2026AN000489, de agosto de 2026, e nos autos do processo nº SEF 15020/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 6.921.591,77 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15020/2026 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2026AN000489		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC)			
	06.181.0701.1251.013098			
	1.753.111.000	44.90.40		700.000,00
	06.181.0702.1144.013133			
	1.753.111.000	33.90.39		2.168.316,00
Subtotal				2.868.316,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.122.0704.0002.015715			
	1.753.111.000	33.90.39		414.315,91
Subtotal				414.315,91
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAPE		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE)			
	20.606.0320.0014.011341			
	1.500.100.000	33.90.39		100.000,00
Subtotal				100.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0430.0230.013253			
	1.500.100.000	44.90.52		236.755,66
Subtotal				236.755,66
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)			
	12.123.0830.0996.009488			
	1.500.100.000	33.90.30		100.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		300.000,00
Subtotal				400.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
	26.782.0110.1297.008577			
	2.500.100.000	44.40.42		1.750.002,83
	1.500.100.000	44.40.42		50,00
	2.501.109.000	44.40.42		102.010,20
	26.782.0105.1297.008579			
	1.500.100.000	44.40.42		1.000.141,17
	2.500.100.000	44.40.42		50.000,00
Subtotal				2.902.204,20
Total				6.921.591,77
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2026AN000489		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC)			
	06.181.0704.0976.013109			
	1.753.111.000	44.90.52		700.000,00
	1.753.111.000	44.90.52		2.168.316,00
Subtotal				2.868.316,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.122.0704.0241.014780			
	1.753.111.000	33.90.30		414.315,91
Subtotal				414.315,91
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAPE		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE)			
	20.606.0320.1297.015981			
	1.500.100.000	33.40.41		100.000,00
Subtotal				100.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0430.0965.005429			
	1.500.100.000	33.90.30		236.755,66
Subtotal				236.755,66
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)			
	04.129.0830.1262.011397			
	1.500.100.000	33.90.40		400.000,00
Subtotal				400.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
	26.782.0110.1297.008577			
	2.500.100.000	33.40.41		1.750.002,83
	1.500.100.000	33.40.41		50,00
	2.501.109.000	33.40.41		102.010,20
	26.782.0105.1297.008579			
	1.500.100.000	33.40.41		1.000.141,17
	2.500.100.000	33.40.41		50.000,00
Subtotal				2.902.204,20
Total				6.921.591,77
Subação				
005429 Manutenção das unidades hospitalares sob administração direta da SES				
008577 Apoio ao sistema viário rural SC Levada a Sério				
008579 Apoio ao sistema viário urbano SC Levada a Sério				
009488 Promoção da educação fiscal				
011341 Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro SAPE				
011397 Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal				
013098 Tecnologia da informação e comunicação PCSC				
013109 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes PCSC				
013133 Gestão das atividades aéreas PCSC				
013253 Aquisição de equip, material permanente e mobiliário para as unid adm da SES e estab. de saúde				
014780 Manutenção e desenvolvimento dos sistemas e da tecnologia empregada no CBMSC				
015715 Manutenção de instalações físicas no CBMSC				
015981 Apoio ao desenvolvimento rural SC Levada a sério				

*Fonte Recurso
2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EA)
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas
Primárias Recursos Convertidos Fonte Tesouro (EA)
1.753.111.000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa
33.40.41 Contribuições
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 1222306

PORTARIA Nº 278/2026

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 16.235.336,87.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 18, publicada no Diário Oficial nº 22.681, de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 19.683, de 7 de janeiro de 2026, combinado com o que consta do Ato Normativo 2026AN000491, de agosto de 2026, e nos autos do processo nº SEF 15100/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 16.235.336,87 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15100/2026 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA
Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2026AN000491			
Órgão	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
35091	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNP-DEC)			
	06.182.0735.0427.015982			
	1.500.100.000	33.90.32		16.235.336,87
Subtotal				16.235.336,87
Total				16.235.336,87
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2026AN000491			
Órgão	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
35001	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC)			
	18.182.0730.0067.015992			
	1.500.100.000	33.90.39		250.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		615.000,00
	18.182.0730.0067.015993			
	1.500.100.000	33.90.39		250.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		1.250.000,00
	18.182.0730.0067.015994			
	1.500.100.000	33.90.39		821.000,00
	1.500.100.000	44.90.51		9.500.000,00
	1.500.100.000	44.90.93		250.000,00
	06.182.0730.0002.016247			
	1.500.100.000	33.90.30		625.000,00
	1.500.100.000	33.90.33		93.750,00
	1.500.100.000	33.90.39		1.350.000,00

	1.500.100.000	33.90.92	111.836,87
	1.500.100.000	44.90.52	1.118.750,00
Subtotal			16.235.336,87
Total			16.235.336,87
Subação			
015982	Socorro e assistência humanitária em defesa civil		
015992	Projetos e obras preventivas em defesa civil		
015993	Melhoramentos fluviais para a redução de riscos de desastres		
015994	Construção, ampliação e reforma de barragens		
016247	Gestão de serviços, materiais e investimentos em proteção e defesa civil		
*Fonte Recurso			
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa			
33.90.30 Material de Consumo			
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita			
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			
44.90.51 Obras e Instalações			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente			
44.90.93 Indenizações e Restituições			
Cod. Mat.: 1222488			

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 02/2026

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF); e o Banco do Brasil S.A. (BB).

OBJETO: regular a abertura de conta de depósito de titularidade de pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração, vinculada a contrato administrativo de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, na forma prevista no art. 121, §3º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Cléverson Siewert, pela Secretaria de Estado da Fazenda, e Guilherme Bertoldo, pelo Banco do Brasil S.A., conforme Processo SEF 10222/2026.

Cod. Mat.: 1222190

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Comissão Estadual do Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (COEES), em face do que estabelece o art. 11 da Lei nº 14.830, de 11 de agosto de 2009, o art. 8 do Decreto nº 1.332, de 17 de julho de 2021 e deliberação de Reunião Ordinária de 18 de agosto de 2026. **Art. 1º** A presente Resolução institui a Comissão Estadual do Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (COEES) para atuar na gestão e no processo de cadastramento do Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL/SC), conforme Decreto nº 1.332, de 17 de julho de 2021. **Art. 2º** São membros dessa Comissão: Sandra Cunha Leite, Angela Zapotoczny, Márcia Terezinha de Souza, Fabiana Lopes Ribeiro, Carla Santos Ribeiro, Fernanda da Cruz Martins, Jaison Hinkel, João Luiz Contini Smielewski, Angelita Joaquina Silveira, Neusa Terezinha Bergamin, Schaiana Alves da Silveira, Maria Lúcia dos Santos Neitsch. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação. SIGNATÁRIO Fabiana Lopes Ribeiro, **Secretária CEAES**.

Cod. Mat.: 1222068

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1469 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 3947/2024, o servidor, **WILMAR BORGES DE MORAES**, matrícula n.º **0246608-2-01**, portador da CNH n.º **0190794XXXX**, Categoria, **B**, para, conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência 26/12/2026.

Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado Matr. 0676635-8-03

P O R T A R I A N.º 1470 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 3947/2024, o servidor, **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula n.º **0172354-5-01**, portador da CNH n.º **0230798XXXX**, Categoria, **C**, para, conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de

Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência 26/12/2026.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado Matr. 0676635-8-03
Cod. Mat.: 1222206

P O R T A R I A N.º 1464 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SES 76475/2026, o servidor, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605655-5-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Cíveis, n.º contrato/convênio e objeto: **Convenio: 2025TR000176**
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital de Caxambu do Sul.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 1221893

P O R T A R I A N.º 1465 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SCC 5048/2025, o servidor, **FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO**, matrícula n.º **0751575-8-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Cíveis, n.º contrato/convênio e objeto: **Convenio: 2025TR014479**
Objeto: Reforma do piso e telhado do Centro de Recuperação Nova Esperança, no município de Ituporanga.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 1221894

P O R T A R I A N.º 1466 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SIE 34277/2026, o servidor, **EDINEI COSER**, matrícula n.º **0606111-7-01**, para fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto: **Contrato: CT-044/2026**
Objeto: Elaboração de estudo de conformidade ambiental (ECA) com escopo de estudo de impacto ambiental (EIA) para os trechos da ação civil pública nº 5010975-89.2011.4.04.7201/SC – Costa do Encanto.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 1221895

P O R T A R I A N.º 1467 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SEF 3045/2022, o servidor, **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609719-7-01**, para a partir de 24/07/2026, fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto: **Transferência Especial: 2022TE003268**
Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com execução de pavimentação, estrada de acesso Pilão de Pedra 2.500m, no município de Xaxim.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 1221897

P O R T A R I A N.º 1468 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SDR15 4024/2026, o servidor, **ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609722-7-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Cíveis, n.º contrato/convênio e objeto: **Convenio: 2017TR001062**

Objeto: Pavimentação da Via Centenária, no município de Nova Veneza.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1221898

P O R T A R I A N.º 1472 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 34208/2026, o servidor, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645509-3-01**, para fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Convênio: CT-033/2025
Objeto: Execução do remanescente de obra de engenharia para reforma da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Extremo Oeste, localizada na Rua Santos Dumont, 131, Centro, São Miguel do Oeste. Processo: SIE 32490/2021
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1222274

P O R T A R I A N.º 1474 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, os servidores, **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628557-0-01**, **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976076-8-02**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03**, e **MAURICIA SANTOS CORDEIRO**, matrícula n.º **0751365-8-01**, para fiscalizarem, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ARP 125/2025 - SRP – LOTE 02 - ME-00002/2025/SED
Objeto: Execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – Lote 02 - CRE Blumenau. Processo: SED 117398/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1476 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, os servidores, **MAYTTE FEUSER FLORES**, matrícula n.º **0630356-0-01**, **BALTAZAR PRADO BIUDES JUNIOR**, matrícula n.º **0752941-4-01**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03**, e **MAURICIA SANTOS CORDEIRO**, matrícula n.º **0751365-8-01**, para a partir de 01/03/2026, fiscalizarem, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00181/2025/SED
Objeto: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SED – Lote 02 - Reforma Elétrica. Processo: SED 158143/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1478 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, os servidores, **MATHEUS DE AMORIN PEREIRA**, matrícula n.º **0732511-8-01**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03** e **MAURICIA SANTOS CORDEIRO**, matrícula n.º **0751365-8-01**, para, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ARP 125/2025 -SRP – LOTE 27 - ME-00027/2025/SED
Objeto: Execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – Lote 27 – CRE Timbó. Processo: SED 117398/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1479 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, o servidor, **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619311-0-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00280/2026/SED
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio na EEB Abílio Cesar Borges, localizada no município de Nova Veneza/SC. Processo: SED 155954/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1480 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, a servidora, **KATIANE MONTEIRO MACHADO**, matrícula n.º **0335120-3-03**, para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00281/2026/SED
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio na EEM Antônio Knabben, localizada no município de Gravatal/SC. Processo: SED 155553/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1481 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, o servidor, **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619311-0-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00251/2026/SED
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio na EEF Augusta Scotti Baxis, localizada no município de Içara/SC. Processo: SED 155547/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1482 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SED 181747/2026, o servidor, **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º **0619311-0-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-0411/2026/SED
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos sistemas de prevenção contra incêndio na EEB Professor Pedro da Ré, localizada no município de Criciúma/SC. Processo: SED 156021/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1222278

P O R T A R I A N.º 1463 de 28/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SES 76475/2026, os efeitos da Portaria n.º 468 de 07/04/2026, que designou, o servidor, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605655-5-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civas, n.º contrato/convênio e objeto:
Convenio: 2025TR00017
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital de Caxambu do Sul.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1221892

P O R T A R I A N.º 1471 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 34208/2026, os efeitos da Portaria n.º 646 de 09/06/2025, que designou, os servidores, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645509-3-01** e **LINEKE FRANCISCO ALVES**, matrícula n.º **0630550-4-01**, para, fiscalizarem o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Convênio: CT-033/2025
Objeto: Execução do remanescente de obra de engenharia para reforma da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Extremo Oeste, localizada na Rua Santos Dumont, 131, Centro, São Miguel do Oeste. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1222273

P O R T A R I A N.º 1473 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SED 181747/2026, os efeitos da Portaria n.º 1176 de 15/09/2025, que designou, os servidores, **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628557-0-01**, **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976076-8-02**, **WALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES**, matrícula n.º **0751638-0-01**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03**, **MAILSON DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **0753041-2-01** e **WALTER RICHARD**, matrícula n.º **0618100-7-04**, para, a partir de 09/09/2025, fiscalizarem, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ARP 125/2025 - SRP – ME-00002/2025/SED
Objeto: Execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – Lote 02 - CRE Blumenau. Processo: SED 117398/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1475 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SED 181747/2026, os efeitos da Portaria n.º 1315 de 07/10/2025, que designou, os servidores, **MAYTTE FEUSER FLORES**, matrícula n.º **0630356-0-01**, **MAILSON DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **0753041-2-01** e **WALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES**, matrícula n.º **0751638-0-01**, para, a partir de 23/09/2025, fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: CT-00181/2025/SED
Objeto: Serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SED – Lote 02 - Reforma Elétrica – EEB Prof. Irene Romão, localizada em Navegantes/SC. Processo: SED 158143/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1477 de 31/08/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, conforme o processo SED 181747/2026, os efeitos da Portaria n.º 1216 de 15/09/2025, que designou, os servidores, **MATHEUS DE AMORIN PEREIRA**, matrícula n.º **0732511-8-01**, **DIONE ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0664521-6-03**, **WALTER RICHARD**, matrícula n.º **0618100-7-04**, **MAILSON DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **0753041-2-01** e **WALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES**, matrícula n.º **0751638-0-01**, para, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:
Contrato: ARP 125/2025 -SRP – ME-00027/2025/SED
Objeto: Execução de obra comum de instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – Lote 27 – CRE Timbó. Processo: SED 117398/2025
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1222276

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL **CT Nº 069/2025/SIE**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento

nos arts. 155, I, 156, II e III e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 441/2024, considerando as tentativas frustradas de notificação por meios ordinários, bem como o não atendimento e ausência de retorno por parte da empresa, **Notifica** a empresa ESSENCE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.578.308/0001-14, estabelecida na Rua Jamilly Elias, nº 50, Bloco E, Apto 201, Bairro Roçado, São José/SC, CEP 88.108-310, atualmente em local incerto ou não sabido. **Objeto:** Dar ciência da decisão final de rescisão unilateral conforme Processo SIE 00011578/2026 decorrentes da inexecução parcial do Contrato nº CT.069/2025. **Local e data:** Florianópolis, 01/09/2026. **Secretário:** Ricardo Euclides Grando.

Cod. Mat.: 1222280

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 121/2026. BOMPANI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 34596/2026 Autorização para que esta transportadora proceda com a desregulamentação de horários na linha 1108-0 Blumenau/ Luiz Alves, suspendendo toda sua operação em 02/09/2026, tendo em vista a data festiva de fundação do município de Blumenau, onde serão suspensas as atividades escolares e laborais. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1221916

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1946/GABS/SEJURI/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho de Prestação de Contas (GTPC), instituído por meio da Portaria nº 2482/GABS/SEJURI/2025, e anteriormente prorrogado pela Portaria nº 926/GABSA/SEJURI/2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), em razão da necessidade de conclusão das análises remanescentes e continuidade dos trabalhos em andamento.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 2482/GABS/SEJURI/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2026, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1222342

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 449 de 28/08/2026. OBJETO: Alteração de Titularidade na Portaria SEMAE nº 02 (05/01/2026) de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ora em nome da DEXCO S.A. (CNPJ nº 97.837.181/0055-30), que passa para METALÚRGICA SPILLERE LTDA. (CNPJ nº 85.242.717/0001-00). OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: METALÚRGICA SPILLERE LTDA. (CNPJ nº 85.242.717/0001-00). Município: Urussanga/SC. COORDENADAS: Lat 28º 32' 11" S e Long 49º 19' 08" W; Vazão máxima captada por hora (m3/h): 15,40; Volume máximo diário (m3/dia): 195,80; volume máximo mensal (m3/mês): 5.875; Regime de operação: 12,7 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano. Bacia Hidrográfica: Rio Urussanga; Região Hidrográfica: RH 10 – Extremo Sul Catarinense; Aquífero: depósitos flúvio-lagunares; Profundidade: 132 m. VALIDADE: até 18/11/2031. Finalidade: Industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE - Guilherme Dallacosta - Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde**

Cod. Mat.: 1222143

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 204 de 28/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida no inciso I, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, c/c § 1º, do artigo 9º, do Decreto nº 3.421/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a CONDUZIR veículos oficiais desta Pasta, bem como veículos locados ou cedidos por outros órgãos à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, desde que possua Carteira de Habilitação válida e específica para cada categoria.

Matrícula	Nome
691.858-1-01	LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER

Art. 2º A vigência desta Portaria perdura enquanto o servidor entrar-se lotado e em exercício neste órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (SGPe SDC 004/2026)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1222033

EXTRATO DO TERMO DEFINITIVO DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC, comunica a entrega e instalação 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo para o Município de Palmitos/SC. **Dimensão:** 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) de largura. **Localidade:** Linha Passarinhos. Assinaturas no Termo de Recebimento Definitivo: Diego Rodrigo Weschenfelder, Coordenador Regional da Defesa Civil de Maravilha, Angélica Chini, Coordenadora Municipal da Defesa Civil de Palmitos, Giovana Giacomolli, Prefeita Municipal de Palmitos e Joatan Izolan da Rosa, Gerente de Restabelecimento da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. SGPe: SDC 2722/2025.

EXTRATO DO TERMO DEFINITIVO DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC, comunica a entrega e instalação 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo para o Município de São Carlos. **Dimensão:** 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) de largura. **Localidade:** Madeireiro. Assinaturas no Termo de Recebimento Definitivo: Vilson Antonio Zamboni, Coordenador Regional da Defesa Civil de Chapecó, Fabio Kaiser, Coordenador Municipal da Defesa Civil de São Carlos, Delton Paulo Balbinot, Prefeito Municipal de São Carlos e Joatan Izolan da Rosa, Gerente de Restabelecimento da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. SGPe: SDC 3413/2025.

EXTRATO DO TERMO DEFINITIVO DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC, comunica a entrega e instalação 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo para o Município de Santa Terezinha. **Dimensão:** 20,00 (vinte) metros de comprimento por 5,00 (cinco) de largura. **Localidade:** Salto Iraputã. Assinaturas no Termo de Recebimento Definitivo: Jefferson Souza Pereira, Coordenador Regional da Proteção e Defesa Civil, Orley Havrelhuk Craniano, Secretário de Administração de Santa Terezinha, Valquiria Schwarz, Prefeita Municipal de Santa Terezinha e Joatan Izolan da Rosa, Gerente de Restabelecimento da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. SGPe: SDC 4999/2025.

EXTRATO DO TERMO DEFINITIVO DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC, comunica a entrega e instalação 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo para o Município de Treviso. **Dimensão:** 12,00 (doze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) de largura. **Localidade:** Volta Redonda. Assinaturas no Termo de Recebimento Definitivo: Laércio Pedroso, Coordenador Regional da Defesa Civil de Criciúma, Gelson Hilário Gamba, Coordenador Municipal da Defesa Civil de Treviso, Luciano Rubens Miotelli, Prefeito Municipal de Treviso e Joatan Izolan da Rosa, Gerente de Restabelecimento da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil SGPe: SDC 5358/2025.

Cod. Mat.: 1222177

SAÚDE

Portaria nº 2963 de 31/8/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento referente ao CT 098/2026 – SES 162146/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 617/2025
Unidade: Instituto Hospitalar e Beneficente Nossa Senhora das Mercês
Município: Iporã do Oeste
CNPJ: 85.217.032/0001-04
I – Gestor Municipal:
Titular: Oldair Schmitz
Suplente: Simone Fruhling Scopel
II – Representantes da CIR:
Titular: Cleide Wirth Rempel
Suplente: Clair Maria Heck Heinen
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
Titulares: Ana Maria Martins Moser
Andreia Lopes
Larissa Demarco
Suplente: Taissana Dezanetti
IV – Representantes da Unidade Hospitalar:
Titular: Jandir Luiz Dalmolin
Suplente: Rosimar Riegele
Florianópolis, 31 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221867

Portaria nº 2965, de 31 de agosto de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos 3º, §3º, 38º e 31, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar Angela Regina Scandolara, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Enfermeira do quadro de pessoal da UTI- Geral -HJG/GETEC, matrícula nº nº 0971038-8-01, Bruna Vilma Costa, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem do quadro de pessoal da UTI GERAL-HJG/GETEC, matrícula nº 0255700-2-01, e Grasiela Calazans, Técnica de Radiologia e Imagem do quadro de pessoal da Gerência técnica do Hospital Infantil Joana Gusmão, matrícula nº 0377108-3-01, matrícula 0255700-2-01,para sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 30254/2022 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 630, de 07 de maio de 2025, publicada no DOE nº 22506.

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria nº 2875/2026, publicada no DOE de 21/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu Corregedora

Cod. Mat.: 1222028

Portaria nº 2961 de 28 de agosto de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos 3º, §3º, 36º e 31, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar Danton Carlos de Carvalho Junior, matrícula nº0377618-2-01, no cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Esterilização - HNR/GETEC, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado de Saúde e Janisse Juliana Kulczynski, matrícula 0383617-7-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Centro Cirúrgico - HNR/GETEC, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 252557/2024 iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 266, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 22.458 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu Corregedora

Cod. Mat.: 1222034

Portaria nº 2964 de 31/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento referente ao CT 113/2026 – SES 162157/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 617/2025
Unidade: Instituto Santé – Hospital Sagrada Família Itapiranga
Município: Itapiranga/SC
CNPJ: 08.776.971/0007-25
I – Gestor Municipal:
Titular: Clair Maria Reck Heinen
Suplente: Elaine Simonetti Zappani
II – Representantes da CIR:
Titular: Oldair Schmitz
Suplente: Cleide Wirth Rempel
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:
Titulares: Aionny Pikula
Andréia Lopes
Larissa Demarco
Suplente: Taissana Dezanetti
IV – Representantes da Unidade Hospitalar:
Titular: Edivaldo Marques
Suplente: Claudia Scariot
Florianópolis, 31 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222035

PORTARIA nº 2953, de 28/8/2026

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85 e conforme processo nº SES 210417/2026, ANDREIA LOPES, matrícula nº 0372527-8-01, Gerente Regional de Saúde de São Miguel do Oeste, para responder, cumulativamente, pela GERÊNCIA REGIONAL DE CRICIÚMA, nível DGS-2, da SES, em substituição à titular, **MOYRA SALUTE GONÇALVES FELTRIN LOPES**, matrícula nº 0715901-3-01, durante o usufruto de férias, no período de **21/9/2026 a 5/10/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222079

Portaria nº 2534, de 27/07/2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 36 e 31**, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve**:
Art. 1º Designar Demétrio Emidio Cardoso, matrícula nº 0673173-2-01, no cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Radiologia -HHG/GETEC/DIAG; Rosineide Tarcilia da Cunha, matrícula nº 0673520-7-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Administração do Hospital Regional Dr. Homero de Miranda Gomes; e Mariel Gomes Bianchini, matrícula nº 0673519-3-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Setor de Serviço de Arquivo Médico e Estatística - HHG/GERAD, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposta negligência, desídia e imperícia médica durante atendimento de paciente no Hospital Infantil Joana de Gusmão, por parte da ex-servidora, S. D. R. G., matrícula nº 0749010-0-01 e 0749010-0-02, ACT, em ambas matrículas ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, anteriormente lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão. A suposta prática infringe os incisos I, II, III, e V do artigo 29, além do inciso XVI, do artigo 30, ambos da Lei Complementar 323/2006, sujeitando-se às penalidades previstas na referida norma, inclusive aquelas estabelecidas no art. 38, conforme consta no Processo SES nº 97319/2026. A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual prazo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu Corregedora

Cod. Mat.: 1222096

Portaria nº 2967, de 31 de agosto de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos 3º, §3º, 36 e 31, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve**:

Art. 1º Designar Rigoberto João Rasch, matrícula nº 0962083-4-02 ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras para, em substituição à Paula Regina Miranda, matrícula nº 0960495-2-01 ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, do quadro de pessoal do Superintendência de Gestão Administrativa,

na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SES 277543/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu Corregedora

Cod. Mat.: 1222108

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Anderson Luiz Kretzer, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 073/2026

DESIGNAR - André Luís Rech Da Rocha, matrícula 751.415.-8-01, CREA 220414-3, Eng. Civil, Marcos Vinicius de Oliveira, matrícula 619.228-9-04, CREA 177535-7, Eng. Civil, Elvis Santos da Silva, matrícula 633.913-1-02, CREA 211595-7, lotados na Unidades da SES - Hospital Governador Celso Ramos/HGCR para fiscalização do contrato 245/2026, referente“ FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS APROVADO, e de acordo com as especificações da Concorrência Eletrônica n.º 041/2025/SIE Processo SES 00185691/2025, firmado com a empresa – 17.980.694/0001-73 - PROENG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDAprazo de execução dos serviços de 360 (trezentos e sessenta) dias e de vigência do contrato 450(quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos.

Cod. Mat.: 1222194

PORTARIA nº 2954, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00222184/2026, ao servidor **PRISCILA JUCELI ROMANOSKI**, matrícula nº **0648689-4-02**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Diretoria de Atenção Primária à Saúde, a contar de **01/09/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222054

PORTARIA nº 2955, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00221800/2026, ao servidor **CAROLINE LOPES DE SOUZA**, matrícula nº **0647664-3-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a contar de **28/08/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222055

PORTARIA nº 2956, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00220913/2026, ao servidor **KAREM CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **0693358-0-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional de São José Dr Homero de Miranda Gomes, a contar de **01/09/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222056

PORTARIA nº 2957, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00220003/2026, ao servidor **JOANA PAULA HORSTMANN HILLESHEIM**, matrícula nº **0746673-0-01**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de **01/09/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222057

PORTARIA nº 2958, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo

SES 00222427/2026, ao servidor **PATRICIA DE CASTILHOS COSTAMILAN**, matrícula nº **0622622-1-02**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **27/09/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222058

PORTARIA nº 2959, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00222168/2026, ao servidor **PAMELA DEMARTINI**, matrícula nº **0696247-5-03**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, a contar de **02/09/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222059

PORTARIA nº 2960, de 28/8/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00221970/2026, ao servidor **DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **0768414-2-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Gerência Regional de Saúde de Criciúma, a contar de **26/09/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222060

Portaria Nº 2838, de 18/8/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base na ADI/STF 7524 e no princípio de proteção à maternidade, **RESOLVE PRORROGAR**, o contrato da servidora **SARA CAVALCANTI MENDES VAZ**, matrícula **0632293-0-02**, até o final da licença maternidade.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1222212

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000659.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, mantenedora do Hospital Annegret Neitzke, com sede no Município de Pouso Redondo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000659, até o dia 30 de junho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 26/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Djonathan Nolli, pela Sociedade.

Cod. Mat.: 1222322

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 884/PMSC/2026, de 27/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/61972 eSGP-e

PMSC 00041212/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR o MAJOR PM Mat. 930254-9 PEDRO PAULO ROMANDINI BRITTO** para participar do Curso de Técnica de Entrevista (TEV) SISBIN-Sul, promovido pela Escola de Inteligência da ABIN, na cidade de Curitiba-PR, no período de 05 a 10 de outubro de 2026. 2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura da instituição e o pagamento de diárias, conforme legislação vigente). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222119

Portaria nº 882/PMSC/2026, de 27/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Ofício nºOF/PMSC/2026/66744 e SGP-e PMSC 00044522/2026, RESOLVE:1. **DESIGNAR o MAJOR PM Mat. 929365-5 RODRIGO DE CARVALHO PAULO** para participar do Curso de Inteligência Cibernética - 41ª Edição, promovido pela SENASP, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 de setembro a 25 de setembro de 2026. 2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e diárias). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222129

Portaria nº 880/PMSC/2026, de 27/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo PMSC 44576/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR o 2º SARGENTO PM Mat. 927429-4 LEANDRO FEIJO DA SILVA e o 2º SARGENTO PM Mat. 927826-5 LUCIANO RIBAS BATISTA**, para participarem do Curso de Atendimento de Urgência e Emergência em Saúde Mental – Nível Multiplicador – 5ª Edição, promovido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul - BMRS, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026. 2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, pagamento de diárias cabíveis e deslocamento com viatura, nos termos da legislação vigente). 3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222146

Portaria nº 893/PMSC de 31/08/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOCEMAR TEXEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920053-3, à contar de 31/08/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222335

Portaria nº 889/PMSC/2026, de 28/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 45965/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Lages/SC, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	A Contar	Ajuda de custo
3º SARGENTO	926949-5	FERNANDO DE LIMA ARRUDA	01/09/2026	SIM

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222093

Portaria nº 888/PMSC/2026, de 28/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC 45965/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o policial militar abaixo. 2. **CLASSIFICAR**, no 2BPMA/2CIA/1PEL/1GP , com sede em Lages/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Subtenente	924763-7	NILSON ANTUNES JUNIOR	01/09/2026	02/09/2026	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222092

Portaria nº 881/PMSC/2026, de 27/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo PMSC 44580/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR o 1º TENENTE PM Mat. 928064-2 TARIK DOUGLAS TAVARES** para participar do Curso de Especialização em Policiamento Rodoviário- Edição Única, promovido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul - BMRS, a ser realizado na Sede do Comando de Polícia Rodoviária da BM, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 14 a 23 de setembro de 2026. 2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, diárias e deslocamento com viatura, com recursos oriundos do convênio com a SIE, nos termos da legislação vigente). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222180

Portaria nº 891/PMSC de 31/08/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, HELIO ALEXANDRE DO AMARAL, 2º SARGENTO PM RR Mat. 917020-0, à contar de 19/09/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222315

Portaria nº 892/PMSC de 31/08/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ADENILSON WALDMANN, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921650-2, à contar de 21/09/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1222317

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC58965/2025. **PARTÍCIPES:** Município de Videira e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá ao Cessionário, a título gratuito, para utilização exclusiva pela Polícia Militar, em sua Organização Policial Militar sediada no Município de Videira: 01 (uma) motocicleta Honda/XRE 300 ABS, cor cinza, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2020 e ano de modelo 2020, chassi nº 9C2ND1120LR005050, Renavam nº 1233897621, placas RDT0H76; e 01 (uma) motocicleta Honda/XRE 300 ABS, cor cinza, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2020 e ano de modelo 2020, chassi nº 9C2ND1120LR005082, Renavam nº 1233898989, placas RDT0H96. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Wilmar Carelli, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC. Cod. Mat.: 1222164

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC39125/2026. **PARTÍCIPES:** Município de Chapecó e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá 01 (um) veículo marca BMW, Modelo F 850 GS, tipo Motocicleta, cor Branca, combustível Gasolina, ano de fabricação 2020 e ano de modelo 2021, chassi nº 99Z0B2905M6C06619, Renavam nº 1252669078, placas RKW3A40; 01 (um) veículo marca BMW, Modelo F 850 GS, tipo Motocicleta, cor Branca, combustível Gasolina, ano de fabricação 2020 e ano de modelo 2021, chassi nº 99Z0B2904M6C07454, Renavam nº 1252669299, placas RKW3A50; 01 (um) veículo marca BMW, Modelo F 850 GS, tipo Motocicleta, cor Branca, combustível Gasolina, ano de fabricação 2020 e ano de modelo 2021, chassi nº 99Z0B2906M6C07648, Renavam nº 1252669582, placas RKW3A70; 01 (um) veículo marca BMW, Modelo F 850 GS, tipo Motocicleta, cor Branca, combustível Gasolina, ano de fabricação 2020 e ano de modelo 2021, chassi nº 99Z0B2903M6C07610, Renavam nº 1252669388, placas RKW3A80. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Valmor Junior Scolari, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC. Cod. Mat.: 1222265

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC40690/2026. **PARTÍCIPES:** Município de Balneário Gaivota e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá 01 (um) veículo marca Renault, DUSTER ZEN 16, tipo caminhoneta, cor original branca, todos os equipamentos obrigatórios, adquirido através do Convênio de Trânsito de Balneário Gaivota/SC, combustível Álcool/Gasolina, ano

de fabricação 2021, modelo 2022, chassi 93YHJD201NJ887436, Renavam 01266458619, Placa RKY6F95. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Everaldo dos Santos, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC. Cod. Mat.: 1222268

Extrato nº 2372 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 23119-E, Auto de Infração Ambiental nº 17802-E, aplicado em 15/08/2026, situado no município de Sao Bonifacio, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 2,755ha (dois vírgula setecentos e cinquenta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 694298 | 6899192; Pt02 694447 | 6899214; Pt03 693974 | 6899309; Pt04 693991 | 6899175; Pt05 694048 | 6899326;), Processo GAIA 21700202691829 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00043477/2026. CARSC-4215901-96F8.A6FE.038B.4A30.A405.CC86.B5A8.5234

Extrato nº 2373 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 23111-E, Auto de Infração Ambiental nº 17798-E, aplicado em 13/08/2026, situado no município de Rancho Queimado, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,565ha (zero vírgula quinhentos e sessenta e cinco hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 682089 | 6942727; Pt02 682079 | 6942751; Pt03 682095 | 6942714; Pt04 682088 | 6942723; Pt05 681949 | 6942856; Pt06 682017 | 6942801; Pt07 681963 | 6942837; Pt08 681949 | 6942856;), Processo GAIA 21700202691823 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00043222/2026. CARSC-4214300-DEF86D84089B4D8796827893A6A0656E

Extrato nº 2374 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 23110-E, Auto de Infração Ambiental nº 17797-E, aplicado em 13/08/2026, situado no município de Rancho Queimado, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 2,628ha (dois vírgula seiscentos e vinte e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 681945 | 6942851; Pt02 682107 | 6942694; Pt03 682031 | 6942645; Pt04 681854 | 6942809; Pt05 681837 | 6942923; Pt06 681846 | 6942930; Pt07 681905 | 6942890; Pt08 681888 | 6942882;), Processo GAIA 21700202691822 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00043221/2026. CARSC-4214300-DEF86D84089B4D8796827893A6A0656E

Extrato nº 2375 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 48033-A, Auto de Infração Ambiental nº 57949-A, aplicado em 18/08/2026, situado no município de Angelina, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,718ha (zero vírgula setecentos e dezoito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 690735 | 6959392; Pt02 690835 | 6959351; Pt03 690774 | 6959322; Pt04 690735 | 6959392;), Processo GAIA 21700202691925 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00044941/2026. CARSC-4200903-D43FC4048EC543DFB72FF9383286E50F

Extrato nº 2376 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 48034-A, Auto de Infração Ambiental nº 57950-A, aplicado em 18/08/2026, situado no município de Angelina, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,559ha (zero vírgula quinhentos e cinquenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 689214 | 6958042; Pt02 689281 | 6958050; Pt03 689294 | 6957959; Pt04 689272 | 6957996;), Processo GAIA 21700202691931 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045023/2026. CARSC-4214300-DEF86D84089B4D8796827893A6A0656E

Extrato nº 2377 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 23128-E, Auto de Infração Ambiental nº 17815-E, aplicado em 14/08/2026, situado no município de Palhoca, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,049ha (zero vírgula zero quarenta e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 731432 | 6934389; Pt02 731450 | 6934372; Pt03 731439 | 6934352; Pt04 731427 | 6934358;), Processo GAIA 21700202691842 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00043501/2026.

Extrato nº 2378 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 50031-A, Auto de Infração Ambiental nº 48832-A, aplicado em 24/08/2026, situado no município de Anitapolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 1,834ha (um vírgula oitocentos e trinta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 685881 | 6901336; Pt02 685772 | 6901242;), Processo GAIA 21700202691990 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045849/2026. CARSC-4201109-53547F39FFC74C2D9CE0B4F5FFA69C24

Extrato nº 2379 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 47107-A, Auto de Infração Ambiental nº 58211-A, aplicado em 24/08/2026, situado no município de Anitapolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,167ha (zero vírgula cento e sessenta e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 685555 | 6901203; Pt02 685559 | 6901199; Pt03 685560 | 6901202; Pt04 685561 | 6901204;), Processo GAIA 21700202691935 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045845/2026. CARSC-4201109-53547F39FFC74C2D9CE0B4F5FFA69C24

Extrato nº 2380 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 47106-A, Auto de Infração Ambiental nº 48833-A, aplicado em 12/08/2026, situado no município de Sao Bonifacio, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 1,914ha (um vírgula novecentos e quatorze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 698341 | 6900130; Pt02 698335 | 6900128; Pt03 698322 | 6900149; Pt04 698321 | 6900166;), Processo GAIA 21700202691809 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045832/2026. CARSC-4215901-C53C.B854.7BA6.4046.84E0.6D09.B9F6.F9E0

Extrato nº 2384 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 23258-E, Auto de Infração Ambiental nº 17898-E, aplicado em 23/08/2026, situado no município de Angelina, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 4,06ha (quatro vírgula zero seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 689456 | 6961400;), Processo GAIA 21700202692004 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046137/2026. CARSC-4210209-E33BE3AEDC584E8B9009C7CEED1F77E1

Extrato nº 2385 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 23259-E, Auto de Infração Ambiental nº 17899-E, aplicado em 23/08/2026, situado no município de Angelina, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,266ha (zero vírgula dois seis seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 689255 | 6961448;), Processo GAIA 21700202692006 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00043136/2026. CARSC-4210209-E33BE3AEDC584E8B9009C7CEED1F77E1 Cod. Mat.: 1222272

Extrato nº 2382 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 23219-E, Auto de Infração Ambiental nº 17829-E, aplicado em 18/07/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 276, Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa - SC, abrangendo 0,343 ha (zero vírgula trezentos e quarenta e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 581064 | 6943186; Pt02 581075 | 6943297), Processo GAIA 21423.2026.91873 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00045585/2026. CARSC-4212056-B454.FE11.BA55.4901.9528.3C68.7919.FAA5 Cod. Mat.: 1222037

Extrato nº 2383 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibaanos do Termo de Embargo nº 23220-E, Auto de Infração Ambiental nº 17830-E, aplicado em 18/07/2026, situado no município de Palmeira, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 276, Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa, abrangendo 2,62 ha (dois vírgula sessenta e dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 581363 | 6943431; Pt02 581108 | 6943257), Processo GAIA 21423202691878 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00045511/2026. CARSC-4212056-B454.FE11.BA55.4901.9528.3C68.7919.FAA5 Cod. Mat.: 1222038

Extrato nº 2381 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23112-E, Auto de Infração Ambiental nº 17772-E, aplicado em 04/08/2026, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 3,28ha (três vírgula vinte e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 615502 | 7082895), Processo GAIA 21600202691778 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045728/2026.

Extrato nº 2386 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23213-E, Auto de Infração Ambiental nº 17875-E, aplicado em 20/08/2026, situado no município de Major Vieira, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 8,63ha (oito vírgula sessenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 561204 | 7062094), Processo GAIA 21600202691964 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046247/2026.

Extrato nº 2389 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23053-E, Auto de Infração Ambiental nº 17741-E, aplicado em 03/08/2026, situado no município de Major Vieira, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, 30908, abrangendo 2,49ha (dois vírgula quarenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 559979 | 7059957), Processo GAIA 21613202691716 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042873/2026.

Extrato nº 2390 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23047-E, Auto de Infração Ambiental nº 17739-E, aplicado em 25/06/2026, situado no município de Major Vieira, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 2,89ha (dois vírgula oitenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 566486 | 7076997), Processo GAIA 21613202691706 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042878/2026.

Extrato nº 2391 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23245-E, Auto de Infração Ambiental nº 17892-E, aplicado em 25/08/2026, situado no município de Major Vieira, no(a) área titulada sob registrada - Ex.: Inventário, abrangendo 0,36ha (zero vírgula trinta e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 564390 | 7075412; Pt02 564390 | 7075412), Processo GAIA 21600202691993 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046308/2026.

Extrato nº 2392 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 22959-E, Auto de Infração Ambiental nº 17652-E, aplicado em 21/07/2026, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,73ha (zero vírgula setenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 598650 | 7082611), Processo GAIA 21613202691573 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00040894/2026.

Extrato nº 2393 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 22960-E, Auto de Infração Ambiental nº 17653-E, aplicado em 23/07/2026, situado no município de Itaiópolis, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, 658, abrangendo 0,95ha (zero vírgula noventa e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 607572 | 7081319), Processo GAIA 21613202691575 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00042072/2026.

Extrato nº 2394 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23169-E, Auto de Infração Ambiental nº 17846-E, aplicado em 14/08/2026, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,96ha (zero vírgula noventa e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 604660 | 7070518), Processo GAIA 21600202691905 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00045946/2026.

Extrato nº 2395 - 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 23229-E, Auto de Infração Ambiental nº 17884-E, aplicado em 04/08/2026, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,99ha (zero vírgula noventa e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 619046 | 7058510), Processo GAIA 21600202691976 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00046316/2026. Cod. Mat.: 1222307

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC47498/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Itá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses. **VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar a contar de 31/10/2026. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Clemor Antônio Battisti, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC. Cod. Mat.: 1222136

EXTRATO DE DECISÃO (SGPe PMSC 44682/2025) A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Comando-Geral, torna pública decisão proferida em Recurso Administrativo no âmbito de Processo Administrativo Sancionador. DECISÃO: nos autos do Processo Administrativo Sancionador SGPe PMSC 44682/2025, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 039/PMSC/2024 e da Autorização de Fornecimento nº 2025AF000001 pela empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA., CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para ADEQUAR o enquadramento da conduta à hipótese de inexecução total, prevista no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e REDUZIR a multa anteriormente aplicada de R\$ 32.373,65 para R\$ 21.582,44,

correspondente a 20% do valor total da Autorização de Fornecimento integralmente inadimplida. MANTER a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; REJEITAR os demais fundamentos e pedidos formulados pela recorrente; e DECLARAR encerrado o efeito suspensivo do recurso após a regular intimação da recorrente. Decisão fundamentada nos arts. 155, inciso III, 156, incisos II e III e §§ 1º, 3º, 4º e 7º, 166 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 4º, § 2º, 6º, inciso IV, alínea “j”, 8º, inciso II e § 2º, 12 e 24 a 27 do Decreto Estadual nº 441/2024.
Emerson Fernandes
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1221834

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2946/GAB/DGPC/PCSC de 31/08/2026.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos arts. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e do art. 4º da Lei 18.317, de 29/12/2021, bem como do SGP-e Processo PCSC 00005764/2026, **PROMOVER**, à classe referida na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial, a contar das datas de enquadramento:

Agente de Polícia Civil – Classe III

	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	JOANA BERVIAN	0641398-6-01	13/09/2026

Agente de Polícia Civil – Classe VII

	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA JUNIOR DE CARVALHO	0963709-5-01	21/09/2026

Agente de Polícia Civil – Classe VIII

	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	DANILO URBANI	0956980-4-01	30/09/2026

Escrivão de Polícia Civil - Classe VIII

	Nome	Matrícula	Data de enquadramento
01	ALESSANDRO WHATTS SILVA	0956976-6-01	30/09/2026
02	ANDERSON LUIZ	0383879-0-01	30/09/2026
03	ANDRE PEREIRA BOONE	0956977-4-01	30/09/2026
04	BRUNNO CURADO HADDAD	0956979-0-01	30/09/2026
05	DIEGO MARCEL COELHO	0381335-5-01	30/09/2026
06	ERIK ARIEL SIMPLICIO	0956981-2-01	30/09/2026
07	ESTHER DE SOUSA	0957017-9-01	30/09/2026
08	FABIANO DOMINGOS NASCIMENTO PETROLI	0957022-5-01	30/09/2026
09	JORGE ANDRE GUNTZEL	0925781-0-02	30/09/2026
10	LEANDRO COELHO BROERING	0956983-9-01	30/09/2026
11	RAFAEL ROCHA	0321076-6-01	30/09/2026
12	ROSANE DA SILVA AGUIAR	0956987-1-01	30/09/2026
13	SUSANA APARECIDA PRATTO GIACOMELLI	0956988-0-01	30/09/2026

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1222537

PORTARIA Nº563/DIAF/DGPC/PCSC, de 31/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como

Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula nº 918.738-3-02 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço nº 2701/2025, nº 2702/2025, nº 2707/2025, e nº 2708/2025, vinculadas ao PE 27/SEA/2025, processo SGPe PCSC 00066562/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1222100

PORTARIA Nº564/DIAF/DGPC/PCSC, de 31/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula nº 918.738-3-02 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço nº 8001/2026, nº 8002/2026, nº 8003/2026, nº 8004/2026, nº 8005/2026, nº 8006/2026 e nº 8009/2026 vinculadas ao PE 80/SEA/2026, processo SGPe PCSC 00062239/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1222109

PORTARIA Nº565/DIAF/DGPC/PCSC, de 31/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula nº 918.738-3-02 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço nº 010401/2025, nº 010402/2025, nº 010404/2025, nº 010408/2025, nº 010410/2025, nº 010412/2025 e nº 010413/2025, vinculadas ao PE 104/SEA/2025, processo SGPe PCSC 00066792/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1222131

PORTARIA Nº566/DIAF/DGPC/PCSC, de 31/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **TELMA CRISTINA PINTO LOPES**, matrícula nº 655.751-1-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 655.353-2-02 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº509/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 76322/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1222238

PORTARIA Nº567/DIAF/DGPC/PCSC, de 31/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula

nº 918.738-3-02 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço nº 030301/2025 e nº 030303/2025, vinculadas ao PE 303/SEA/2025, processo SGPe PCSC 00054363/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1222291

PORTARIA Nº 224/GAB/CORPC/PCSC, de 28/08/2026.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 027/2025**, mandada instaurar pela Portaria nº 408/GAB/CORPC/PCSC, de 15/09/2025, publicada no D.O.E. nº 22.600, de 17/09/2025, na qual é sindicado o Delegado de Polícia **R.C.D.S.L.F**, de Entrância Especial, matrícula 0362559-1, com efeitos a contar do dia **24/07/2026**.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1222103

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 287-26-DLF: Designação de Gestores e Fiscais
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Maj BM Marcos Leandro Marques**, Matrícula 927671-8, como Gestor Titular, o(a) **Maj BM Fábio Jerônimo do Carmo**, Matrícula 926265-2, como Gestor Suplente, o(a) **Cb BM João Victor de Souza**, Matrícula 932377-5, como Fiscal Titular e o(a) **ST RR BM Marcos Luiz Ramires**, Matrícula 918479-1, como Fiscal Suplente do(a) **Termo de Contrato nº 0213/2026/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Aquisição de roupas de proteção de combate a incêndio urbano (RPCIU)**. Processo SGPe **CBMSC 21190/2026**.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1221846

PORTARIA Nº 520/2026/CBMSC, de 27 de agosto de 2026.

Designa bombeiros militares para compor o Grupo de Trabalho responsável por coordenar as ações relacionadas à Prova Bombeiro de Aço.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 108 da Constituição Estadual de 1989, no art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, bem como no art. 60 do Decreto Estadual nº 1.592, de 30 de junho de 2026, e considerando o Processo CBMSC 00024424/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes bombeiros militares para compor o Grupo de Trabalho responsável por coordenar as ações relacionadas à Prova Bombeiro de Aço:

- I – Ten Cel BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, que o presidirá;
- II - Ten Cel BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini;
- III - Ten Cel BM Mtcl 927674-2 Bruno Azevedo Lisboa;
- IV - Cap BM Mtcl 929143-1 André Pereira Canever;
- V - Cap BM Mtcl 392279-0 Gabriel Schmitt Laurentino;
- VI - Cap BM Mtcl 932193-4 Luiz Gustavo Bonatelli;
- VII - Cap BM Mtcl 929609-3 Richard Locks Stupp;
- VIII - 2º Ten BM Mtcl 691605-8 Douglas Régis
- IX - 1º Sgt BM Mtcl 927809-5 Robson de Almeida Hoffmann;
- X - 1º Sgt BM Mtcl 929101-6 Alice Maria da Nova Fernandez;
- XI - 1º Sgt BM Mtcl 929259-4 Anderson Lemos Lopes;
- XII - 2º Sgt BM Mtcl 929087-7 Danilo de Almeida Dassan da Silva;
- XIII - 2º Sgt BM Mtcl 931796-1 Guilherme Mendes Martins;
- XIV - 2º Sgt BM Mtcl 930183-6 Henrique Figueiredo Duarte;
- XV - Cb BM Mtcl 9310809-7 Felipe Teixeira Medeiros;
- XVI - Sd BM Mtcl 719944-9 Igor Eduardo Leites.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho divulgar, organizar e executar a Seletiva Estadual da Prova Bombeiro de Aço, a ser realizada em Laguna, bem como a etapa nacional da referida prova no CONABOM 2026, em Balneário Camboriú, evento integrante do calendário de comemorações do Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1222036

Polícia Científica

PORTARIA Nº 83/2026/PCI, de 31/08/2026
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal GEOVANE MATOS DE SOUZA, matrícula nº 656.475.5-01, para exercer a função de fiscal suplente do Contrato nº 147/2026, SICOP MN-00147/2026/PCI-FMPO, referente à execução dos serviços de manutenção predial no edifício do Núcleo Regional da Polícia Científica em Brusque, objeto do Processo PCI 1213/2026, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1222145

PORTARIA Nº 137/GEPES/DIAF/PCI, de 28/08/2026
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13/04/2022, conforme processo PCI 14683/2025, e considerando o disposto nos autos nº 5001829-82.2026.8.24.0063, resolve **REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE**, nos termos do artigo 60, da Lei nº 15.156 de 11/05/2010, ALLAN THIESEN, matrícula nº 605.604-0-01, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, lotado no Núcleo Regional de Polícia Científica em São Joaquim, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça, com efeitos a contar de 1º/09/2026.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1222155

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiária:** Ana Luiza de Souza Brasil; Termo de Compromisso nº39; Início:01/09/2026; Valor:500,00; Lotação NRP São José.

Cod. Mat.: 1221886

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2026TN000138/PCI.
PARTÍCIPE: A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Prefeitura Municipal de Petrolândia. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica, Rodrigo de Souza, pela Prefeitura Municipal de Petrolândia.

Cod. Mat.: 1222158

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2026TN000142/PCI.
PARTÍCIPE: A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Prefeitura Municipal de Barra Bonita. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Douglas de Oliveira Balen, pela Polícia Científica e Agnaldo Deresz, pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Cod. Mat.: 1222162

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2026TN000039/PCI.
PARTÍCIPE: A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Prefeitura Municipal de Ipira. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 31 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica, Marcelo Baldissera pela Prefeitura Municipal de Ipira.

Cod. Mat.: 1222167

TURISMO

PORTARIA Nº 23, de 31 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, em atendimento ao disposto no art. 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 072026 conforme processo SETUR 043/2026, Ofício Nº 31/2026/SEA/COPROJ/GEORC, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem na fiscalização do Contrato 31/2026 (PE 02/2025 - ARP 205/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA os servidores:
Leandro Laranjeira Rodrigues, matrícula nº 0718222-8-01, como gestor do contrato,
Kahuana Stella Silvestre Zarpellon, matrícula nº 765.558-4-01, como fiscal efetivo;
Fernando Worma, matrícula 0737.049-0-02; como fiscal suplente;
Isaura Leising, matrícula: 0768481-9-01, como orçamentista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

CATIANE SEIF
Secretária de Estado do Turismo

Cod. Mat.: 1222197

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC Nº 419
Aprova o Aviso de Privacidade da ARESC.
Processo Sgpe: ARESC 1803/2026
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, visando a continuidade das ações voltadas à implementação e à adequação da ARESC, frente aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Aviso de Privacidade da ARESC, documento que apresenta a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as informações relevantes sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela agência, no que tange as suas atividades finalísticas
Art. 2º O Aviso de Privacidade ao qual se refere o Art.1º, anexo único a esta Resolução deverá, após a publicação da mesma em diário oficial, ser divulgado no sítio eletrônico da ARESC.
Parágrafo único. O “hiperlink” para acesso ao Aviso de Privacidade deverá constar no rodapé de todas as páginas do sítio eletrônico.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 25 de agosto de 2026
João Carlos Grandó
Presidente da ARESC
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Silvio Cesar dos Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krause
Diretor de Transporte

Cod. Mat.: 1222222

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2687 - 28/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 89228/2023 a SUSANA BERGAMO CASAGRANDE, matrícula 0317193-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Irmã Wienfrida, município de Catanduvas - SED.

PORTARIA Nº 2644 - 26/08/2026.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 91055/2026 a CRISTINE FERREIRA, matrícula nº 0283054-0-02, no cargo de BIOQUÍMICO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da SES, lotado(a) na Gerência de Bens Judiciais - SES.

PORTARIA Nº 2650 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a 85% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 14445/2026 a CLAUDIA FARIAS MARCOMINI, matrícula nº 0960095-7-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado(a) no(a) Maternidade Darcy Vargas, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 2645 - 26/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a 98% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 10667/2026 a VELCI ANTONIA AR-RUDA MARIA, matrícula nº 0360576-0-01, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Joana de Gusmão - SES.

PORTARIA Nº 2656 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 101667/2026 a SHEILA DE DEUS E SILVA, matrícula 0291482-4-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Pref. Olegário Bernardes, município de Itapema - SED.

PORTARIA Nº 2657 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e §Único da EC nº 47, de 05/07/2005, publicada do DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEJURI 69541/2026 a ELBIO RONI ZINELLI CASSOL, matrícula nº 0240348-0-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE SAÚDE, nível 11, referência I, do Grupo Ocupacional - Ocupações de Nível Administrativo e Operacional II - ONO II, do Quadro Pessoal do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, lotado na Penitenciária de Florianópolis, no município de Florianópolis - SEJURI.

PORTARIA Nº 2660 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 62959/2026 a LINDA BELZ ELEUTERIO, matrícula nº 0167715-2-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Classe VIII, do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, município de Brusque - PCSC.

PORTARIA Nº 2661 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 52066/2026 a LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA, matrícula nº 0249893-6-01, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia de Comarca de Itajaí - PCSC.

PORTARIA Nº 2662 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II, da referida Lei Complementar e autos nº 0303242-08.2019.8.24.0090, de acordo com o processo SES 44113/2026 a ROSANGELA FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 0282971-1-02, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado(a) no Hospital Governador Celso Ramos - SES.

PORTARIA Nº 2646 - 26/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 4334/2026 a ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 0246007-6-01, no cargo de OPERADOR PORTUÁRIO II, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na SIE SC PAR Porto de São Francisco do Sul, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, município de Florianópolis - SIE.

PORTARIA Nº 2643 - 26/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 91482/2024 a LORENICE FULBER, matrícula 0277847-5-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Santa Terezinha, município de Maravilha - SED.

PORTARIA Nº 2655 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, Autos nº 5013513-71.2019.8.24.0023, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 206289/2025 a MARILEI REGUEIRA, matrícula 0287354-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência C, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Dr. Hermann Blumenau, município de Trombudo Central - SED.

PORTARIA Nº 2653 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo FCEE 1482/2026 a LEDENI PIETA, matrícula 0311175-0-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de São Lourenço do Oeste - FCEE.

PORTARIA Nº 2652 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, III da referida Lei Complementar, DPRO PGE CON-SUP 001/2021, de acordo com o processo FCEE 3223/2026 a VANICE MIERNITSKI FRANCO, matrícula 0286463-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de Major Vieira - FCEE.

PORTARIA Nº 2668 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, Autos nº 5013513-71.2019.8.24.0023, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 111828/2025 a MARCILEIA IZABEL PEREIRA SANTOS, matrícula 0274804-5-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro

de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Valdete Luci Martins Porto, município de São José - SED.

PORTARIA Nº 2666 - 27/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 66, caput, §1º e §2º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, IV da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 142658/2025 a DARCILENE COAN ASCARI MACHADO, matrícula 0312203-4-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Toneza Cascaes, município de Orleans - SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1222558

PORTARIA Nº 2647 - 26/08/2026.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 154065/2026 a SANDRA LIDIA LOEBLEIN, matrícula nº 0287644-2-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na EEB Irineu Bornhausen, município de Aguas de Chapecó - SED.

CÁLCULO DOS PROVENTOS: Tabela/julho/2026	
Vencimento: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais	R\$ 6.311,29
Professor - nível IV, referência I	
Média da carga horária dos 3 últimos anos correspondente ao índice 1 de 40 horas	
VANTAGENS PECUNIÁRIAS:	
- Adicionais Trienais 10x3% = 30%	R\$ 1.893,38
.....	
TOTAL	R\$ 8.204,67

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1222330

PORTARIA Nº 2672 - 27/08/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 09/12/2014 a 12/11/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 199199/2026 de LUCIANE GONCALVES DE PINHO, matrícula 0966884-5-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2640 - 26/08/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 11/05/2011 a 12/11/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 207554/2026 de ERICA HECK MICHELS, matrícula 0663230-0-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2669 - 27/08/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 01/02/2004 a 12/11/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 204687/2026 de ROSANA IRACEMA DE ARAUJO FRAGA, matrícula 0301893-8-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2670 - 27/08/2026.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 12/11/2003 a 12/11/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 203027/2026 de

MARILZA APARECIDA MARTINS DA SILVA, matrícula 0350934-6-02, lotado(a) no(a) SES.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGUETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1222332

PORTARIA Nº 2568/IPREV, DE 21/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00006078/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 27/07/2026, a MARA APARECIDA SANTA ANA DOS SANTOS, sob a matrícula n. 0255317-1-51, na qualidade de CÔNJUGE de REINALDO DOS SANTOS, servidor(a) ativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, falecido(a) em 27/07/2026.

PORTARIA Nº 2571/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005934/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 17/07/2026, a ROSEDALE MELLO, sob a matrícula n. 0011898-2-51, na qualidade de CÔNJUGE de NELSON JOSE DE MELLO, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, falecido(a) em 17/07/2026.

PORTARIA Nº 2577/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005874/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, I, 59, II, 71 e 73 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 27/06/2026, a ARTHUR BONAN DASSOLER, sob a matrícula n. 0203907-9-53, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS de VALDECI LUIZ DASSOLER, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no cargo de PROFESSOR, falecido(a) em 27/06/2026.

PORTARIA Nº 2579/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005873/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, I, 59, II, 71 e 73 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 27/06/2026, a MARIA LUIZA BONAN DASSOLER, sob a matrícula n. 0203907-9-52, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS de VALDECI LUIZ DASSOLER, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no cargo de PROFESSOR, falecido(a) em 27/06/2026.

PORTARIA Nº 2583/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005802/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, I, 59, II, 71 e 73 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 02/07/2026, a MARIA RITA FERNANDES DOS SANTOS, sob a matrícula n. 0381901-9-54, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS de ANGELO FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS, servidor(a) ativo(a) da POLÍCIA CIVIL, no cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, falecido(a) em 02/07/2026.

PORTARIA Nº 2596/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005801/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, I, 59, II, 71 e 73 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 02/07/2026, a MARIA FLOR FERNANDES DOS SANTOS, sob a matrícula n. 0381901-9-52, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS de ANGELO FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS, servidor(a) ativo(a) da POLÍCIA CIVIL, no cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, falecido(a) em 02/07/2026.

PORTARIA Nº 2597/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005800/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, I, 59, II, 71 e 73 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 02/07/2026, a MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS, sob a matrícula n. 0381901-9-53, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS de ANGELO FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS, servidor(a) ativo(a) da POLÍCIA CIVIL, no cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, falecido(a) em 02/07/2026.

PORTARIA Nº 2600/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005799/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 4 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 02/07/2026, a FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA, sob a matrícula n. 0381901-9-51, na qualidade de CÔNJUGE de ANGELO FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS, servidor(a) ativo(a) da POLÍCIA CIVIL, no cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, falecido(a) em 02/07/2026.

PORTARIA Nº 2606/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005727/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 01/07/2026, a MARISTELA DA COSTA ROSA KOERICH, sob a matrícula n. 0143337-7-52, na qualidade de CÔNJUGE de MAURICIO PEDRO KOERICH, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no cargo de PROFESSOR, falecido(a) em 01/07/2026.

PORTARIA Nº 2618/IPREV, DE 26/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005726/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 01/07/2026, a MARISTELA DA COSTA ROSA KOERICH, sob a matrícula n. 0143337-7-51, na qualidade de CÔNJUGE de MAURICIO PEDRO KOERICH, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no cargo de PROFESSOR, falecido(a) em 01/07/2026.

PORTARIA Nº 2610/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005598/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com os arts. 22, XXI, e 42, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, combinados com a Lei Federal n. 3.765/1960, o Decreto-Lei Federal n. 667/1969, a Lei Federal n. 13.954/2019 e a Instrução Normativa SPREV n. 5/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6/2020, regulamentadas pelo Decreto Federal n. 10.742/2021 e Decreto Estadual n. 862/2020, com marco inicial e a contar de 10/07/2026, a ERICA SCHMIDT DO SANTOS, sob a matrícula n. 0902961-3-51, na qualidade de CÔNJUGE de RANOLDO DOS SANTOS, inativo da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, na graduação de SOLDADO, falecido(a) em 10/07/2026.

PORTARIA Nº 2567/IPREV, DE 21/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005578/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 05/07/2026, a MARTA CUNHA COLOSSI, sob a matrícula n. 0239734-0-51, na qualidade de CÔNJUGE de VITORIO FRETTA COLOSSI, servidor(a) inativo(a) da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, falecido(a) em 05/07/2026.

PORTARIA Nº 2601/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe

confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005502/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com os arts. 22, XXI, e 42, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, combinados com a Lei Federal n. 3.765/1960, regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.742/2021, o Decreto-Lei Federal n. 667/1969, a Lei Federal n. 13.954/2019, a Instrução Normativa SPREV n. 5/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6/2020, e o Decreto Estadual n. 862/2020, com marco inicial e a contar de 01/07/2026, a LUCILENE DAS GRACAS SAIVA VARGAS, sob a matrícula n. 0904360-8-51, na qualidade de CÔNJUGE de ALDO CORREA VARGAS, inativo da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, na graduação de CABO, falecido(a) em 01/07/2026.

PORTARIA Nº 2599/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005448/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 23/06/2026, a MARLI TERESINHA LUDVIG, sob a matrícula n. 0248499-4-51, na qualidade de CÔNJUGE de JOAO NICOLAU LUDVIG, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, falecido(a) em 23/06/2026.

PORTARIA Nº 2598/IPREV, DE 25/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00005426/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com os arts. 22, XXI, e 42, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, combinados com a Lei Federal n. 3.765/1960, o Decreto-Lei Federal n. 667/1969, a Lei Federal n. 13.954/2019 e a Instrução Normativa SPREV n. 5/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6/2020, regulamentadas pelo Decreto Federal n. 10.742/2021 e Decreto Estadual n. 862/2020, com marco inicial e a contar de 18/06/2026, a MARTHA MARIA HEILER DA SILVA, sob a matrícula n. 0922134-4-51, na qualidade de CÔNJUGE de IDESIO DA SILVA, inativo da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, na graduação de SUBTENENTE, falecido(a) em 18/06/2026.

PORTARIA nº 2592/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 0005343/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com os arts. 22, XXI, e 42, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, combinados com a Lei Federal n. 3.765/1960, o Decreto-Lei Federal n. 667/1969, a Lei Federal n. 13.954/2019 e a Instrução Normativa SPREV n. 5/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6/2020, regulamentadas pelo Decreto Federal n. 10.742/2021 e Decreto Estadual n. 862/2020, com marco inicial e a contar de 07/07/2026, a BEATRIZ MONTEIRO BRUM, sob a matrícula n. 0923048-3-54, na qualidade de FILHO(A) UNIVERSITÁRIO(A) de DARCISIO BRUM, servidor(a) inativo(a) da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no cargo de 3º SARGENTO, falecido(a) em 04/07/2021.

PORTARIA Nº 2586/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00004739/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, combinado com os arts. 6º, III, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 19/01/2026, a NATALIEL DO NASCIMENTO SILVA, sob a matrícula n. 0039894-2-51, na qualidade de CÔNJUGE de ALCIOLE HAHN SILVA, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no cargo de PROFESSOR, falecido(a) em 19/01/2026.

PORTARIA Nº 2582/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00004255/2026, RESOLVE conceder pensão previdenciária, em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, combinado com os arts. 6º, IV, 59, II, 71, 73 e 77, VI, “b”, 6 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com marco inicial e a contar de 06/04/2026, a LUCIMARA DO ROCIO MARTINS, sob a matrícula n. 0215972-4-51, na qualidade de COMPANHEIRO(A) de CLERC TEIXEIRA PINTO, servidor(a) inativo(a) da SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA, no cargo de OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICO, falecido(a) em 06/04/2026.

PORTARIA Nº 2570/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00004705/2024, RESOLVE conceder pensão previdenciária em cumprimento à decisão judicial nos autos n. 5008932-85.2024.8.24.0007, com marco inicial em 07/06/2024, e a contar de 01/08/2026 a SANDRA ANTONIA RAPANOS, sob a matrícula n. 0909691-4-51, na qualidade de COMPANHEIRO(A) de PEDRO PAULO DE SOUZA, inativo da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, na graduação de 3º SARGENTO, falecido(a) em 07/06/2024.

PORTARIA Nº 2569/IPREV, DE 24/08/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IPREV), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o que consta no processo administrativo IPREV 00006266/2022, RESOLVE conceder pensão previdenciária, Em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos nº 5012394-40.2024.8.24.0075, com marco inicial e a contar de 01/08/2026, a SIMONE DE QUADRA SALGADO, sob a matrícula n. 0136085-0-51, na qualidade de COMPANHEIRO(A) de ARNALDO SEBASTIAO COSTA, servidor(a) inativo(a) da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL II , falecido(a) em 31/07/2020.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente do IPREV
Liamara Meneghetti
Diretora de Previdência
Cod. Mat.: 1222126

PORTARIA Nº 2705/2026/IPREV – de 31 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito do IPREV, em cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

- I - Rodrigo Nascimento Santiago, matrícula n. 0373.826-4-02;
- II - Saulo Rodolfo Vidal, matrícula n. 0378.633-1-01;
- III - Beatriz Aly Raffaelli, matrícula n. 0371.173-0-02;
- IV - Gerson Luiz da Cruz, matrícula n. 0328.266-0-03;
- V - Cristine Daniela Rachor Panzenhagen, matrícula n. 0312.959-4-04;
- VI - Rafael Rocha Damiani, matrícula n. 0378.636-6-01;
- VII - Daniel André Noebauer, matrícula n. 0325.812-2-02.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será desempenhada pelo servidor Rodrigo Nascimento Santiago.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente, podendo a alteração de seus membros ser realizada mediante nova Portaria.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros, sendo os trabalhos nele desenvolvidos considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 728/IPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.224, de 14 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente
Cod. Mat.: 1222266

PORTARIA Nº 2539/IPREV de 20/08/2026.
RETIFICAR, conforme processo IPREV 6243/2023, a Portaria nº 1992/IPREV de 26/08/2020, publicado no DOE nº 21.344 de 01/09/2020, para que passe a constar com a seguinte fundamentação: “RETIFICAR a Pensão Previdenciária concedida à MARIA INAIR GOULARTE, matrícula nº 0247096-9-51, esposa de JOÃO MARIA GOULARTE, inativo no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 11/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002856/2020, autos judiciais nº 0327269-38.2014.8.24.0023 e de conformidade com os termos dos arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008”.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
LIAMARA MENEGHETTI
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Cod. Mat.: 1222135

DETRAN – DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1821/2026, de 28/08/2026.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 0953.XXX-1, Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 0954.XXX-0, e Letícia Pereira Escobar, matrícula nº 0953.XXX-7, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de **Processo Administrativo nº 30/2026** destinada a apurar supostas irregularidades e infrações administrativas atribuídas a empresa **JOSÉ REMARCAÇÕES, CNPJ nº 29.053.130/0001-74**.
Art. 2º A presente instauração, é fundamentada nos elementos constantes no processo **SGPE DETRAN 68226/2022**, visa apurar possíveis irregularidades consistentes na prestação de serviços em veículos registrados em circunscrições diversas de Biguaçu/SC, extrapolando os limites territoriais de sua atuação credenciada, e emissão de laudos técnicos em veículos contendo informações falsas. A conduta, em tese, infringe o disposto no Art. 50 da Portaria 560/DETRAN/ASJUR/2018.
Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026.
Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1222106

PORTARIA Nº 1822/2026, de 28/08/2026.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar Uendi Porto Missfeld, matrícula nº 0953.XXX-1, Jane Donizete Fernandes da Silva, matrícula nº 0954.XXX-0, e Letícia Pereira Escobar, matrícula nº 0953.XXX-7, todas lotadas na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de **Processo Administrativo nº 31/2026** destinada a apurar supostas irregularidades e infrações administrativas atribuídas ao **CFC CONVENTOS, CNPJ nº 82.925.306/0001-13**.
Art. 2º A presente instauração, é fundamentada nos elementos constantes no processo **SGPE PCSC 57303/2022**, visa apurar possíveis irregularidades consistentes prática de fraude processual e má fé objetiva na vistoria do conjunto de veículos “Categoria E”, e violação grave aos deveres de segurança viária e diretrizes de credenciamento. As condutas, em tese, infringem o disposto no Art. 46, III, “e”, § 3º e Art. 69 da Resolução 789/2020 CONTRAN.
Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026.
Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1222107

PORTARIA N.º 1824/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 76694/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar como Psicólogo Perito Examinador para execução dos exames de aptidão física e mental, nos termos da Resolução nº 927/2022 e na Resolução nº 558/2015 do CONTRAN, o seguinte profissional:
RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CRP 12/24749 - SC.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222204

PORTARIA N.º 1825/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 84469/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa REINELLI AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 49.103.947/0001-17, estabelecida na R TEREZA FISCHER, nº 410, Bairro: ITOUPAVA CENTRAL, Município: BLUMENAU/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222252

PORTARIA N.º 1826/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 76022/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a empresa PASQUAL MOTORS AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 62.521.609/0001-63, estabelecida na R 902 E, nº 682, Bairro: ALTO SAO BENTO, Município: ITAPEMA/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222254

PORTARIA Nº 1823/2026
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar **Kátia Bernardi**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 371651-1, **Uendi Porto Missfeld**, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 953555-1 e **Letícia Pereira Escobar**, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 953244-7, todas em exercício na Corregedoria do DETRAN/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem **Comissão de Processo Administrativo**, destinada a apurar supostas irregularidades administrativas atribuídas à empresa credenciada **FS FÁBRICA DE PLACAS LTDA**, CNPJ nº 26.281.117/0001-84, por meio de seu representante legal, por apresentar Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do exercício 2022 com indícios de fraude material e falsificação da assinatura do Secretário Municipal de Finanças de Camboriú, em processo visando a renovação do alvará da empresa credenciada junto ao DETRAN/SC, conforme elementos constantes do processo **SGP-e DETRAN 00055356/2022**. Em assim agindo, a empresa credenciada infringe, em tese, o disposto no item 3.1, da Portaria nº 0405/DETRAN/ASJUR/2019, do DETRAN/SC, ficando sujeita às penalidades previstas no item 11.1 e 11.5 da referida Portaria e o disposto no art. 19 e item 4.1.2 do Anexo III, da Resolução nº 969/2022, do CONTRAN, ficando sujeita às penalidades previstas no art. 20 e §4º do último ato normativo.
Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 31 de agosto de 2026.
Ricardo Miranda Aversa
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 1222257

PORTARIA N.º 1827/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 93411/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora PASQUAL MOTORS AUTOPECAS LTDA, CNPJ n.º 62.521.609/0001-63, Código de Credenciamento 2562, estabelecida na R 902 E, nº 682, BAIRRO: ALTO SAO BENTO, Município: ITAPEMA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222259

PORTARIA N.º 1828/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 90275/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB CREDIACIL, CNPJ n.º 08.795.285/0001-06, Código de Credenciamento 3141, estabelecido na R JOAO PESSOA, nº 539, Bairro: CENTRO, Município: LEME/SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222275

PORTARIA N.º 1829/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 86056/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa K & M VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.995.947/0001-21, estabelecida no município de BLUMENAU/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria N.º 601/DETRAN/ASJUR/2021, de 17 de setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222286

PORTARIA N.º 1830/DETRAN/2026, de 31/08/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 86486/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa DANIELA ESTEVAM AMARO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.541/0001-77, estabelecida no município de LAURO MULLER/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria N.º 475/DETRAN/ASJUR/2021, de 06 de agosto de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1222289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7903/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ SERGIO NAVALSKI, portador(a) da CNH nº 06976340866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46536/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RODGER MACHADO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07778473435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46576/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ISAIAS DA SILVA GARCIA, portador(a) da CNH nº 08214048665, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46578/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MANFRINNI QUINTANA FRANCO, portador(a) da CNH nº 03825854730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46584/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCO CESAR MONGUZZI, portador(a) da CNH nº 05254948918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46590/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VINICIUS ALBERTON ZORTEA, portador(a) da CNH nº 07551346850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55756/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIOMAR DOGNINI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07130576790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55764/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANGELICA PEDROSO GONZAGA, portador(a) da CNH nº 05495454431, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55773/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FABIO SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03137573103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55815/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DOLISETE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03231677320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55838/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALDIR LAUDELINO CIDRAL, portador(a) da CNH nº 03184050921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56283/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CLEBER ESTABULES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07588268679, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57930/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE ALCIDES BARROS DE GOMES, portador(a) da CNH nº 03662496026, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58083/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP:

88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221870

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7938/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ADEMILSON ALUIZIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04623285220, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35133/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO LIGOSKI, portador(a) da CNH nº 05151170742, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35137/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO LIGOSKI, portador(a) da CNH nº 05151170742, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35138/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; BRUNO SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05756467103, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35142/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO LIGOSKI, portador(a) da CNH nº 05151170742, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35147/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JORGE RONALDO DA SILVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02871702089, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35154/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAYKON RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03338941210, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35155/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JULIANO ANDRE VARGAS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02788984893, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35172/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VANDERLEI JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02003124163, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35179/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RICARDO BALBINOTTI, portador(a) da CNH nº 03169431302, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35183/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUSTAVO PEDREIRA RODI, portador(a) da CNH nº 04734190844, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35185/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JEFERSON LEANDRO MARCONDES DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 04144082678, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35186/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CAUE ROUAN BASADONNA, portador(a) da CNH nº 06260053425, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35188/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAYKON RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03338941210, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 35199/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO LIGOSKI, portador(a) da CNH nº 05151170742, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36530/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GABRIELA NOGUEIRA VILELA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06525476596, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36540/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAURO SERGIO DE CAMPOS OTEIRO, portador(a) da CNH nº 02222323005, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36543/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JEFERSON LEANDRO MARCONDES DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 04144082678, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36545/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EDIVAR JOSE QUADROS, portador(a) da CNH nº 00777583882, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36547/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAURI MIRANDA MAIRINK, portador(a) da CNH nº 03157557029, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36550/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EDUARDO SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06852156769, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de

Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 36560/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO CONRADO, portador(a) da CNH nº 04802108740, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46713/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANTONIO CARLOS ROSA, portador(a) da CNH nº 01509944788, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46718/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUIZ BUNKI OTSUKA, portador(a) da CNH nº 01670512092, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46723/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06509019833, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46727/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JULIANO ANDRE VARGAS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02788984893, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46734/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EDUARDO JOSE DA CONCEICAO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05323242246, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46736/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EVANDRO MACARINI, portador(a) da CNH nº 02760651548, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46742/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI FIDELIS DELVECHIO, portador(a) da CNH nº 03792373777, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46744/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAYKON RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03338941210, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46745/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; FERNANDO ALVES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 06510667355, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46748/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MAURO SERGIO DE CAMPOS OTEIRO, portador(a) da CNH nº 02222323005, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 46751/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOAO PEDRO MENDONCA VILLAS BOAS, portador(a) da CNH nº 05981014574, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57409/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; THIAGO JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04276603050, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57411/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; HUGO ENNES VILAS BOAS, portador(a) da CNH nº 00970563617, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57425/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221871

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7991/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JUCINEI ADOLFO HEIDEMANN BORGES, portador(a) da CNH nº 05371982730, processo administrativo nº 15146/2022; EDMAR ROGERIO DE GODOI COELHO, portador(a) da CNH nº 00757267000, processo administrativo nº 15750/2022; ROBSON BOGO, portador(a) da CNH nº 01917826207, processo administrativo nº 64396/2022; FERNANDO JOSE ABBOTT CALDEIRA E SILVA, portador(a) da CNH nº 04465464868, processo administrativo nº 64713/2022; VALMIR FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04302265886, processo administrativo nº 64799/2022; ARTHUR CASTILHO BINS, portador(a) da CNH nº 05564374730, processo administrativo nº 64836/2022; EDSON VAGNER GODOI FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01281767147, processo administrativo nº 265379/2023; ADEMILSON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05294645423, processo administrativo nº

265499/2023; ADEMILSON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05294645423, processo administrativo nº 265500/2023; ADEMILSON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05294645423, processo administrativo nº 265501/2023; ADEMILSON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05294645423, processo administrativo nº 265502/2023; ADEMILSON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05294645423, processo administrativo nº 265503/2023; EDUARDO FERREIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 05054845789, processo administrativo nº 24070/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ADEMIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 01911318910, processo administrativo nº 265583/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221872

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8031/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GLEISA CRISTINE SCHREINER, portador(a) da CNH nº 01687446630, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1638/2025; MICHEL MIERES COSTA, portador(a) da CNH nº 05889240116, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17883/2025; LEONCIO RUIZ SEDREZ, portador(a) da CNH nº 06040044375, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44904/2025; FELIPE GEOVANE VEIGA BECKERT, portador(a) da CNH nº 06732530007, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45068/2025; LEANDRO PEREIRA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05896288630, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45083/2025; MAYCKON MIGUEL DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 04596766336, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45086/2025; OSMAR DE LARA, portador(a) da CNH nº 05037164792, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21506/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ

Cod. Mat.: 1221873

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8082/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EMERISSON GONCALVES DE MATOS, portador(a) da CNH nº 05720371810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238189/2023; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS, portador(a) da CNH nº 06052811046, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242226/2023; MIKE MARCIO ADRIANO, portador(a) da CNH nº

06089696281, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259242/2023; JEAN ELVIS CONRADO CORREIA, portador(a) da CNH nº 06202358501, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259313/2023; JEAN ELVIS CONRADO CORREIA, portador(a) da CNH nº 06202358501, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 259318/2023; ROSANGELA DOS SANTOS PEPE, portador(a) da CNH nº 03977205949, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3098/2024; EDSON FRANCISCO GALDINO DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 05551951643, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3606/2024; VICENTE TESTTONI, portador(a) da CNH nº 04340665961, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3635/2024; JONNATHAN DO NASCIMENTO MOURA, portador(a) da CNH nº 06452270241, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3640/2024; EMÍDIO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02419938026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11097/2024; VILSON ANTONIO MODESTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04851477314, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15945/2024; EDUARDO FILIPE CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 06612351587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15957/2024; ADRIANO CRISTIAN MOREIRA, portador(a) da CNH nº 03938389453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16673/2024; SAMUEL DA ROSA SOARES, portador(a) da CNH nº 07113639030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18988/2024; JACKSON DENIZ AMARAL, portador(a) da CNH nº 06062320805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26290/2024; LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, portador(a) da CNH nº 05974357410, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28587/2024; JOAO MARIA GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 05903448859, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30351/2024; PAULO LUIS DOS SANTOS CORREA, portador(a) da CNH nº 04496941403, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33464/2024; RONIVALDO DOS SANTOS GOMES, portador(a) da CNH nº 06499452457, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2371/2025; MATHEUS PORTO, portador(a) da CNH nº 05189475005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7531/2025; ORLI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02427996565, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17879/2025; FRANCISCO ALLAN RAULINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07564979800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21134/2026; JAIME LUIS FARIAS, portador(a) da CNH nº 06141740802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21140/2026; MARCUS VINICIUS JOAO DUARTE, portador(a) da CNH nº 07594274593, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21171/2026; MARCUS VINICIUS JOAO DUARTE, portador(a) da CNH nº 07594274593, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21172/2026; MARCOS PAULO BATSCHAUER, portador(a) da CNH nº 04059901790, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21180/2026; MATHEUS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 08422360676, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21185/2026; MATHEUS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 08422360676, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21187/2026; ALENCAR ALVES DE ALCANTARA DA SILVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07551851760, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21203/2026; ALEX HENRIQUE MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 04582491821, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21239/2026; JOAO VICTOR OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07179564646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25999/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser

realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ Cod. Mat.: 1221874

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8212/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO NUNES TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00842078393, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55762/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LAION HENRIQUE SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07803703295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55884/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LAION HENRIQUE SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07803703295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55885/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JANDARA VIEIRA DE ABREU, portador(a) da CNH nº 06448899204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57922/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDSON MURILO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 07752044447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57928/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDSON MURILO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 07752044447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57929/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILLIAN PUTON ZALDGUER, portador(a) da CNH nº 06885307936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57932/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CLAIR JOSE CORDEIRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01392627275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58081/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALAN SERGIO MACHADO RANGEL, portador(a) da CNH nº 04888044530, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58114/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RODRIGO DA SILVA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07704163655, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58129/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LAYNE BECK ALIANO, portador(a) da CNH nº 05906217590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59062/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO JURACI CARLOS AGOSTINHO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00329621550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59148/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221875

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8243/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LEONARDO CEZAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01646322820, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49623/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CLAUDIOMIRO BARROS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02129028144, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49624/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROSANA CRISTINA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05204958976, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49625/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; TONIEL TORALES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04791157858, que tramita nes-

ta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49636/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANDRE FELIPE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07732397213, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49638/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JHONE CASEMIRO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07325390320, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49640/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JHONE CASEMIRO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07325390320, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49641/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JHONE CASEMIRO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07325390320, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49642/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROSAURA CHERUTTI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00207164355, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49645/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROSAURA CHERUTTI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00207164355, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49646/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROSAURA CHERUTTI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00207164355, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 49647/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JEFERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03714057629, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57381/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUSTAVO SCHNEIDER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05794683200, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57382/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS BONIN, portador(a) da CNH nº 06153162054, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57385/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS BONIN, portador(a) da CNH nº 06153162054, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57389/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELAINE SILVINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02244472053, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57391/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ISRAEL GALINSKI, portador(a) da CNH nº 02249867104, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57392/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELAINE SILVINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02244472053, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57394/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LEANDRO DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02153758616, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57395/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELAINE SILVINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02244472053, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57398/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; URSULA KARINE MORAES CASTANEDA, portador(a) da CNH nº 06875630171, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57399/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELAINE SILVINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02244472053, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57400/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELAINE SILVINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02244472053, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57404/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOSE RICARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02167237041, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57412/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SIMEONE LOURENCO MARTINS, portador(a) da CNH nº 07042895820, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57413/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOAO PAULO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06187336280, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57416/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JEFERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03714057629, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57420/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANDRE FELIPE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07732397213, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57427/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUIZ CARLOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02092530219, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRE-

TRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57429/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCUS VINICIUS JOAO DUARTE, portador(a) da CNH nº 07594274593, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57435/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCUS VINICIUS JOAO DUARTE, portador(a) da CNH nº 07594274593, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57439/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LENITA NEVES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03426066584, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 58940/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS BONIN, portador(a) da CNH nº 06153162054, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 58941/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS BONIN, portador(a) da CNH nº 06153162054, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 58942/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SIMEONE LOURENCO MARTINS, portador(a) da CNH nº 07042895820, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 58947/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCUS VINICIUS JOAO DUARTE, portador(a) da CNH nº 07594274593, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 58948/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCUS VINICIUS JOAO DUARTE, portador(a) da CNH nº 07594274593, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 58949/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221876

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8256/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EMANUEL BOER PRAZITO, portador(a) da CNH nº 08115391664, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ o processo administrativo 57426/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221877

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8315/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) COSMO GRACIANO LOTUFO, portador(a) da CNH nº 02098228634, processo administrativo nº 15472/2022; NILSON LUIZ NARDES, portador(a) da CNH nº 02832349210, processo administrativo nº 15720/2022; DEIVIS ALAN DOS SANTOS ALF, portador(a) da CNH nº 06952797118, processo administrativo nº 15757/2022; ROMARIO BRANDAO SANTOS, portador(a) da CNH nº 07264022370, processo

administrativo nº 15784/2022; VALDIRENE NEVES, portador(a) da CNH nº 00247022286, processo administrativo nº 15786/2022; MARLETE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04740892696, processo administrativo nº 23910/2022; DANIEL DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 05244334838, processo administrativo nº 64389/2022; MATHEUS LUIZ CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 06224814386, processo administrativo nº 64435/2022; GEORGIA PEREIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01432515093, processo administrativo nº 64653/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MAURICIO BATISTA CHAVES, portador(a) da CNH nº 05965514306, processo administrativo nº 64544/2022; PRISCILA FRANCISCA LORENTINO, portador(a) da CNH nº 05133690105, processo administrativo nº 64685/2022; ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 04649957100, processo administrativo nº 64754/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1221879

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8350/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FRANCIELLI ROSSI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03908223377, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1632/2025; FLAVIANO RODRIGUES SILVESTRE, portador(a) da CNH nº 05835989305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1643/2025; JOSE FRITZEN, portador(a) da CNH nº 01488856627, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1847/2025; JAISON BORGES, portador(a) da CNH nº 01797234614, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5071/2025; EVILYN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04942645325, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7530/2025; JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02439092942, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7545/2025; GABRIEL ZONDONAI RUSSI, portador(a) da CNH nº 06150701931, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8431/2025; PAULA ANDREIA DE SOUZA MADUREIRA, portador(a) da CNH nº 05361839513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8433/2025; EDNEI JURI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03719652796, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8435/2025; NELSON CARLOS PAUSE, portador(a) da CNH nº 00548746307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8437/2025; LEANDRO DE SA BALDEZ, portador(a) da CNH nº 01927924145, pelo prazo de 20 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45090/2025; JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04412988973, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21330/2026; ADRIELE GOMES, portador(a) da CNH nº 05211531301, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21372/2026; BRUNO ALENCAR GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 06386387761, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21387/2026; FRANCISCO ALEX SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06145580276, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21408/2026; LUCAS RODRIGO CLAUS DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04064838902, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21410/2026; ADRIANO ESPINOLA FILHO, portador(a) da CNH nº 03594570092, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21416/2026; MATHEUS DA SILVA FLORES, portador(a) da CNH nº 07084110327, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo

21431/2026; JOSEMAR NORONHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00598049938, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21452/2026; EDVINO JOSE BIERNASKI, portador(a) da CNH nº 01753232244, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21477/2026; STEFANY DOS SANTOS DUTRA, portador(a) da CNH nº 07212257350, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21499/2026; ARMANDO TEIXEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 03354191403, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21503/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ

Cod. Mat.: 1221880

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8389/2026 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JUSSARA DA SILVA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00435008101, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17866/2025; JUSSARA DA SILVA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00435008101, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17867/2025; LUCIANO RIBAS PINTO, portador(a) da CNH nº 01337313048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17916/2025; PEDRO HENRIQUE ISIDORO SERAFIM, portador(a) da CNH nº 04117953508, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 44915/2025; MICHELLE MAUANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05436957385, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45006/2025; WASHINGTON LUIS CONCEICAO SANTOS, portador(a) da CNH nº 06398236495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45034/2025; MARCO LOBO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03257103704, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21143/2026; GUSTAVO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07411345521, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21147/2026; ADAO CARLOS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02458366901, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21217/2026; CHARLEI DE OLIVEIRA PARIZOTTO, portador(a) da CNH nº 07691913260, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21238/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do

Estado de Santa Catarina. Itajaí, 31 de agosto de 2026. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ
Cod. Mat.: 1221881

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8162/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IZOLETE FILGUEIRAS, portador(a) da CNH nº 00956530862, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53053/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VELCI LUIZ MACIEL BAGESTON, portador(a) da CNH nº 00680814907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53095/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIO JOSE SANFORD LINS, portador(a) da CNH nº 02362564202, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53106/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SONIA MARA DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 05865541370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53122/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TATIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06871109309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53132/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PEDRO PAULO LOHN, portador(a) da CNH nº 02109905043, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53139/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KAREN VIVIANE PORTO, portador(a) da CNH nº 07074676873, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53162/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO MARCOS COELHO, portador(a) da CNH nº 07616836331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53171/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Soldado José Krauss, 50, Centro - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - CEP: 88140000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Santo Amaro da Imperatriz, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221917

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8163/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: KARINE MARIA KUHN MALDANER, portador(a) da CNH nº 04617555949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45825/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DECIO PANCOTTE, portador(a) da CNH nº 02423247171, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53291/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01035197639, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53297/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO JOSE LAUERMANN, portador(a) da CNH nº 03852581345, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53304/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ CARLOS LUCCHESI, portador(a) da CNH nº 02587196231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53310/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04094881876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53315/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODAIR CARMINATTI, portador(a) da CNH nº 02074255341, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53324/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIO PAULO KINZEL, portador(a) da CNH nº 00828883387, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53327/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JURANDI PANCOTTE, portador(a) da CNH nº 01925112642, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53335/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO DELLA FLORA, portador(a) da CNH nº 00838551419, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53344/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS HENRIQUE WENNING, portador(a) da CNH nº 07030809033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53360/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Waldemar Rangrab, 569, CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP: 89900000. Para ciência do infrator, é expedido o

presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.
Cod. Mat.: 1221918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8164/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABIA MORESCO MIGLIORINI, portador(a) da CNH nº 01468579618, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48507/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIR LUIS RABER, portador(a) da CNH nº 01322798345, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48512/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THAISLINE PRISCILA FARIAS, portador(a) da CNH nº 05736212105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48513/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIR JOSE SCHRAMM, portador(a) da CNH nº 03558220224, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48514/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RUAN PABLO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 08160089390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48515/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HENRIQUE NORBERTO BATISTA, portador(a) da CNH nº 08581032881, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48521/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE LUIZ BISPO BOURDOKAN, portador(a) da CNH nº 00252499166, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48523/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL DE RAMOS VIEGA, portador(a) da CNH nº 00632474160, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48524/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANO RODRIGO WEBER, portador(a) da CNH nº 02797973208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48527/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADEMILSON ANDRE VIEBRANTZ, portador(a) da CNH nº 06598534168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48535/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS TELES CORREA DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 06536402412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48541/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALMOR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02208461622, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48542/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO BECHTOLD, portador(a) da CNH nº 02402297600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48549/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANO CESAR FARIAS, portador(a) da CNH nº 04553905373, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48550/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REINALDO HANK JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04307144687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48560/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALINE MICHELE NASCIMENTO COTA DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01297964197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48565/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREON LUAN DE ABREU, portador(a) da CNH nº 06093744000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48570/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHELE KRAUSE, portador(a) da CNH nº 00992019383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48572/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODIRLEI EDIMAR BECCHI, portador(a) da CNH nº 02629267127, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48579/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO MATUCHAKI, portador(a) da CNH nº 03883598416, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48588/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO CARLOS BERNARDINO, portador(a) da CNH nº 00667214007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48599/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAIR CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04424208280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48611/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON SCHUMACHER, portador(a) da CNH nº 06456995994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48616/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAN DA SILVA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01410848477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48618/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALINE KAMINSKI PORTO, portador(a) da CNH nº 03620600475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48619/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NISTRAL JEAN, portador(a) da CNH nº 07101267107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48624/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SANDY MENDONCA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 06425048537, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48625/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDETE TERESINHA

SILVA, portador(a) da CNH nº 04226767498, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48629/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIDNEY CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02903466527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48631/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMANDA MARIA GIRARDI ULRICH, portador(a) da CNH nº 06904019096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48641/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SCHEILA FRANCINE TRUJILLO, portador(a) da CNH nº 07124252678, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48644/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONNATHAN LUIS ALMEIDA FRANCA, portador(a) da CNH nº 07770074779, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48648/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CICERO RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05501835213, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48659/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARLINDO ARNDT, portador(a) da CNH nº 01419359995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48660/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARTHUR PETER SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 01464001401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48663/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EWERSON GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00961723122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48664/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ FERNANDO DALLABONA CALDATTO, portador(a) da CNH nº 06258021857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48672/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SALADINO CORTIZO GONZALES NETO, portador(a) da CNH nº 02271856606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48674/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIRTON DA SILVA VIANA, portador(a) da CNH nº 03751691183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48676/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OZI PADILHA, portador(a) da CNH nº 00481742700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48677/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCO AURELIO MOSER, portador(a) da CNH nº 04729520654, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48678/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THAIS PALHANO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 07310901110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48694/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALCIDE BURG, portador(a) da CNH nº 05881222466, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48696/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IURI ISMAEL FRANCA COELHO, portador(a) da CNH nº 05762961260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48701/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAMILA BORGHEZAN, portador(a) da CNH nº 06857198623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48704/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILBRAM SIMOES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01446667253, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48706/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOILSON CAMARGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03199489896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48712/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIMAR BORCHARDT, portador(a) da CNH nº 00692972900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48724/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAQUEL GARCIA, portador(a) da CNH nº 05086271285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48725/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO FALK, portador(a) da CNH nº 01468700198, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48733/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LARA NASCIMENTO NICOLETTI, portador(a) da CNH nº 07682804107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48736/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIO MOACIR SILVEIRA DINIZ FILHO, portador(a) da CNH nº 05013326256, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48737/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA BORCHARDT DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 07067854729, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48743/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIZETE SLOMP FLORIANI, portador(a) da CNH nº 02636705672, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48745/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEIDIVANIA SILVA DE ABREU, portador(a) da CNH nº 06498517970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48752/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05349649960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48770/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO DOEGE, portador(a) da CNH nº 06240757445, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48824/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE CRISTIANO MUELOSCHAT, portador(a) da CNH nº 01884094352, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48831/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ GUSTAVO DA SILVA JARDIM,

portador(a) da CNH nº 06744033808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48832/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERISON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04579356500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48841/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLA SCHEUNEMANN, portador(a) da CNH nº 05360011476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48842/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSICLER TRASEL, portador(a) da CNH nº 05146036676, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48852/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HENRIQUE CESAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01693136672, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48854/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO WANZUIT FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04639627387, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48855/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL WINIARSKI MENDES, portador(a) da CNH nº 06794121400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48857/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DENZEL LUCAS DA SILVA E SILVA, portador(a) da CNH nº 07440558505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48858/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX SANDRO MOURA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 06243710334, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48862/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO RAFAEL REIF, portador(a) da CNH nº 02903420832, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48866/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIO MAYK DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 07652572730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48876/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07950201503, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48885/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JADERSON TRIERWEILER, portador(a) da CNH nº 01304773937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48888/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO WILSON MOREIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02809812130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48889/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THALIA VICTORIA BORGES, portador(a) da CNH nº 06654086117, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48891/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROMALINO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04282943705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48892/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NELSON ALVES CAMARGO, portador(a) da CNH nº 02907543752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48895/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ FERNANDO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03449942414, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48905/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFFERSON BARBOSA PAES, portador(a) da CNH nº 06731607707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48908/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVIA STEFFEN, portador(a) da CNH nº 02568611681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48918/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS MILBRATZ MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 07554670650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48925/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS FARIAS GOMES, portador(a) da CNH nº 02807559503, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48927/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS HENRIQUE MULLER SOMMER, portador(a) da CNH nº 01067863805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48930/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KALS RAIS ROMINIG PACIFICO, portador(a) da CNH nº 05548773187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48932/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PRISCILA FROIS RAMOS, portador(a) da CNH nº 06649844130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48933/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SABRINA WOSNIACK DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06293908738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48935/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTA DA ROCHA MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 04596399876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48942/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VIVIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04468825204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48944/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO DANIEL SENNA, portador(a) da CNH nº 03131804832, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48947/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIO CESAR NUNES LEITE, portador(a) da CNH nº 01755740429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48948/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03269355029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48953/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISABETH GARCIA TELLES, portador(a) da CNH nº 04897353565, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 48960/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERAFIM TELES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 04810257656, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48962/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS PEDRO ROGERIO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06908504363, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48967/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADNEI GESSER, portador(a) da CNH nº 00774328804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48971/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANA APARECIDA TRINDADE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 08115372188, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48974/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAM JORGE ABREU, portador(a) da CNH nº 02737064672, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48975/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CHIARA CONRADI PASQUALINI, portador(a) da CNH nº 05480179939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48977/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO ANTONIO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 02851415151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48981/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFFERSON ALESSANDRO PEYERL, portador(a) da CNH nº 00922945770, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48983/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILMAR ADAO, portador(a) da CNH nº 01175016093, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48986/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONIR RODRIGO MULLER, portador(a) da CNH nº 00726545230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48994/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALLISON ANDRE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06133618980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49001/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HENRY LAMED CONCEICAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07578054090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49007/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARILU ESTELA TESCK, portador(a) da CNH nº 05731255790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49024/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ CARLOS GERMER, portador(a) da CNH nº 01789335270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49030/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE DEJANIR DE CASTRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03195939302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49031/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO SOARES, portador(a) da CNH nº 01798151183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49032/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS GOBBI, portador(a) da CNH nº 06097913947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49036/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DJECKSON RICARDO SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 03791321313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49038/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE SOBREIRA DIAS HONORATO, portador(a) da CNH nº 04090368997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49040/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO CARLOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01856981980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49042/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON LUIZ FIDEL, portador(a) da CNH nº 05582009087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49049/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO LEANDRO DE ALMEIDA VARGAS, portador(a) da CNH nº 07438378816, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49053/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KELY ANDRESSA DE OLIVEIRA DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 07755259366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49055/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIELAANACLETO BECK, portador(a) da CNH nº 04229820098, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49069/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IZARIEL MACHADO DIAS, portador(a) da CNH nº 06104874158, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49074/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SALESIO EFRANEN XAVIER, portador(a) da CNH nº 01704458031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49076/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO MATEUS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03035973101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49079/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAM VOLLMER, portador(a) da CNH nº 03216488426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49085/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIONES CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06638539195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49088/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICHARDSON SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 07438999141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49089/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE ARTUR BATISTA, portador(a) da CNH nº 00870468164, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 49093/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDELSON DOMINGOS DO CARMO COSTA, portador(a) da CNH nº 07162689004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49101/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ULISSES PEREIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02036106366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49106/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALESSANDRO PEDROZO, portador(a) da CNH nº 05129725507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49107/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO RENATO IKERT, portador(a) da CNH nº 02119883156, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49109/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOABE ALVES, portador(a) da CNH nº 04380955858, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49112/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CELESTINO DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 04868479324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49115/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON RAFAEL KIRSCHNER, portador(a) da CNH nº 04332412932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49316/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KELLY TATIANE DOS SANTOS SOARES, portador(a) da CNH nº 06224454340, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49325/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CATIA SIMONE RODRIGUES MENEZES, portador(a) da CNH nº 00242044132, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49332/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS ROBERTO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05157894708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49340/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA PAULA SPERHACHE, portador(a) da CNH nº 02727296603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49342/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROQUE SOEHN, portador(a) da CNH nº 02185387696, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49343/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NICHOLAS MATHEUS PIMENTEL GADELHA, portador(a) da CNH nº 06943045841, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49346/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 01406936573, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49350/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIO DOBUCHAK, portador(a) da CNH nº 00774655948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49358/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELENA DA SILVA TAVARES, portador(a) da CNH nº 05380680690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49361/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADELICIO LUIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01687339070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49370/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILBERTO ZUCHI, portador(a) da CNH nº 03285797040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49373/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07613700702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49377/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILBERTO SCHULTZ, portador(a) da CNH nº 03122794727, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49384/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DAVID DE SOUZA ABREU, portador(a) da CNH nº 07575594481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49392/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SANDY MENDONCA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 06425048537, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49396/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIELA NOVAIS DE LARA, portador(a) da CNH nº 04167728839, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49402/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREI LANZARINI, portador(a) da CNH nº 05008892110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49410/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TULIO EDUARDO FLESCH PFIFFER, portador(a) da CNH nº 01854746677, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49419/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAURICIO BRUNETTO ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 00523010985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49466/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07985495700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49469/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIO KAUAN DUTRA, portador(a) da CNH nº 07249152419, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49471/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MOACIR ROGERIO DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 03136823684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49472/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONAS CARLINI, portador(a) da CNH nº 00782082692, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49475/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADAIR JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03326169941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49476/2026 por infringência ao

Art. 261, inciso I do CTB; DILSON SCHEIDT, portador(a) da CNH nº 02841502155, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49484/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MIRIAN REGINA VARGAS REBELO, portador(a) da CNH nº 03067306649, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49494/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO WILLIAN FORMAGI, portador(a) da CNH nº 04840314252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50223/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADEMAR ARNOLDO IMHOF, portador(a) da CNH nº 03615026712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50241/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABRICIO KRAUSS, portador(a) da CNH nº 00991997452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50317/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL VALDIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06230749832, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52412/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARTHUR FELIPE KLOHN, portador(a) da CNH nº 05908002261, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52629/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221919

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8165/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL RIBEIRO MORAES, portador(a) da CNH nº 08561732714, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44074/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAURO CEZAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00458138393, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49813/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA CAROLINA RAMOS DA COSTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02751365636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55353/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; INACIO DAMASCENO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03764332556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55415/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS BONIN, portador(a) da CNH nº 06153162054, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58467/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVANA FATIMA FAUSTINO DOS SANTOS LARGURA, portador(a) da CNH nº 00794565062, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58472/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DARLAN DE OLIVEIRA FURTADO, portador(a) da CNH nº 08587401570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58477/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ABIMAE FERREIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07491977380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58481/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO RAFAELI, portador(a) da CNH nº 05642827910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58488/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03036586309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58491/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02420063140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59207/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221920

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8166/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IRACI DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00629076554, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 52892/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELVADIR MINSKI, portador(a) da CNH nº 02288234771, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52926/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADILSON MOTTA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 08426084561, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52928/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA DE LOURDES GEISEL LIMA, portador(a) da CNH nº 03825419001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52946/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO ANTONIO FAE, portador(a) da CNH nº 03632223048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52962/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CELSO JOSE SANTIN, portador(a) da CNH nº 03239314035, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52968/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VENILDE LUCIA CATAPAN, portador(a) da CNH nº 01425937110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53003/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEOVAN DIEGO PERTILLE, portador(a) da CNH nº 07101446208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53038/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL ERCIGO, portador(a) da CNH nº 05816842597, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53043/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO MAZZOCHI MARINI, portador(a) da CNH nº 06865542919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53047/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS BERTICELLI, portador(a) da CNH nº 05349778525, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53088/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONATAN LUIZ TESTON, portador(a) da CNH nº 04760463690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53144/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDETE LINO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 07264693403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53147/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDENIR ANTONIO TOPAZIO, portador(a) da CNH nº 02561648010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53152/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADEMIR PEDROSO, portador(a) da CNH nº 03140450970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53153/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIR SOARES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04483695196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53157/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONALDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04228698772, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53175/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JACSON OILIAN GUINZELLI, portador(a) da CNH nº 08081684206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53198/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VINICIUS HENRIQUE MOREIRA LUZ, portador(a) da CNH nº 07441778683, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53210/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO ALVES CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 01350500793, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53213/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NEUDIR ALVES TREVELIN, portador(a) da CNH nº 00895416787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53250/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VITOR FELIPE ARSEGO, portador(a) da CNH nº 07414469630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53282/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OSCAR BRESCIANI, portador(a) da CNH nº 02463097922, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53331/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SANDRO DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 03603403607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53342/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE CLAUDECIR PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05326924436, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53363/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO NORBERTO, portador(a) da CNH nº 02440196891, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53374/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADALTON DE SOUZA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03497704235, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59561/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221921

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8167/2026 RICARDO

MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO LUIZ SIMAO FILHO, portador(a) da CNH nº 03273220545, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52818/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANILDA RAISER VENERI, portador(a) da CNH nº 04612413490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52821/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO SABINO GODINHO, portador(a) da CNH nº 07269031529, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52832/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALCINDO LEAL, portador(a) da CNH nº 03577462759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52888/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ONESIO JOAO MORESCO, portador(a) da CNH nº 00888912224, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52891/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LINDOMAR HILLESHEIM, portador(a) da CNH nº 06582073472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52935/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO REIS DUARTE, portador(a) da CNH nº 06961854203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52939/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAOZINHO MORESCO, portador(a) da CNH nº 02693390670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52954/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALTER DELUCA, portador(a) da CNH nº 02792104090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52989/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIO MOACIR POLLHEIM, portador(a) da CNH nº 03782740616, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53017/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIR WANDERLEY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00735649910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53059/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARISTELA ELISANGELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07205226441, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53071/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDEMILSON DE OLIVEIRA MOURA, portador(a) da CNH nº 05164303443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53127/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODAIR FERRARI, portador(a) da CNH nº 04636586808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53211/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVANO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03133019850, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53261/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GENILSON EVANGELISTA, portador(a) da CNH nº 03270505000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53367/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBINSON MELLO DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 04430754411, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53371/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS ANTONIO HAMES, portador(a) da CNH nº 02532228659, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53378/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; POLIANA RAISER, portador(a) da CNH nº 07888620655, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53631/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE SANCHES LEITE, portador(a) da CNH nº 04367664090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53647/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SONIA CASSANIGA, portador(a) da CNH nº 06880936771, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53735/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IAGO NATAN DE SOUZA SUAVI, portador(a) da CNH nº 07625916431, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53795/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUZIA SOARES, portador(a) da CNH nº 04945433760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53831/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01465996400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55351/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02523221500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58542/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO SESTREM, portador(a) da CNH nº 02576844658, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58596/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BENTO CESAR LANA, portador(a) da CNH nº 04282954316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58597/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILMAR COSTA, portador(a) da CNH nº 02363394257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58599/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAHIARA FINK LIELL, portador(a) da CNH nº 05126275187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58601/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NATAN VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07784509681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58602/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50

(cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221922

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8168/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDELMAR JOSE THOMAZI, portador(a) da CNH nº 02299851242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48800/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSIET FABIANA BORGES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02457869012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48802/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALVENOR ROGERIO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03082673348, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48807/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DARIO GALLUF PEDERNEIRAS, portador(a) da CNH nº 01490694506, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52909/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JURACI DA SILVA PRADO, portador(a) da CNH nº 00958735151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52932/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDNA SILVANA MORAES, portador(a) da CNH nº 01524655583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53181/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS RODRIGUES ATAIDE, portador(a) da CNH nº 07645457719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59568/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERSON RODRIGUES CUTRUNEO, portador(a) da CNH nº 02215233186, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59576/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON PEREIRA PINTO, portador(a) da CNH nº 01343551065, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59583/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUSTAVO PETROSKI DALMORA, portador(a) da CNH nº 06663775790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59584/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HERONILDE GONCALVES DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 00739693151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59594/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 02152177360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59599/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO CUNHA VENTURA, portador(a) da CNH nº 02069374940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59614/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSANGELA HELENA COSTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01098880489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59623/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFERSON EDUARDO PADILHA, portador(a) da CNH nº 06335830655, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59624/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO FLAVIO OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02944360104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59627/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO PASTORINO VINHOLES, portador(a) da CNH nº 03761756045, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59628/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JANDRES BITENCOURT DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05701462883, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59632/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VITOR SOUSA PIRES XAVIER, portador(a) da CNH nº 07159716602, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59634/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 04205879540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59635/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WAGNER SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04833172510, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59636/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REINALDO CHAVES, portador(a) da CNH nº 02926010472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59645/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO DA CRUZ NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 04215757139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59646/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NATACHA NERY OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07989322807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59649/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SCHAYAN ADEMIR ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01047781556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59650/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO EDUARDO BITENCOURT ALVES, portador(a)

da CNH nº 04736463812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59653/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEBIO OSMAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03215642325, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59656/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON PATRICK CORREA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 06363965520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59659/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCIELI SCHROEDER FURTADO, portador(a) da CNH nº 06873934168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59662/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBSON FERREIRA LOPES, portador(a) da CNH nº 04453934599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59663/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANILTON FREITAS, portador(a) da CNH nº 01546592606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59664/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOEL DONADEL, portador(a) da CNH nº 01361250509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59665/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 05885996023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59668/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VITHORIA FRANKLIN GARGIONI, portador(a) da CNH nº 05835866581, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59672/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL DUARTE DA SILVA CORREA, portador(a) da CNH nº 07457556203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59673/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIELE FERNANDES KOVALSKI, portador(a) da CNH nº 07863351499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59674/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221924

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8169/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VITORIA CAROLINA SOARES, portador(a) da CNH nº 07419710121, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56668/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av Presidente Kenedy, 1635, Centro - MARAVILHA/SC - CEP: 89874000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Maravilha, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221925

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8190/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL DE JESUS MARTINS, portador(a) da CNH nº 00693492480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46464/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS CALAFIORI CATHARINO DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 04163745743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47275/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABRICIO SILVEIRA WERDUM, portador(a) da CNH nº 07519493377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47281/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO DE MEDEIROS CABRAL, portador(a) da CNH nº 01505277231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47804/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS DOS SANTOS STEFANES, portador(a) da CNH nº 07617907241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47830/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME SABINO RUPP, portador(a) da CNH nº 03152667509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47848/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIA CRISTINA CARDOSO MENDES REITZ, portador(a) da CNH nº 00710689002, que tramita neste órgão de trânsito o

processo administrativo 47860/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THATYANE CARLA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04201114992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48339/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODSNEL JOSE NAVARRO LADERA, portador(a) da CNH nº 07464352940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48455/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANO ESTOPILO ROLIM, portador(a) da CNH nº 04873944475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48457/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELLE MULLER HINTZ, portador(a) da CNH nº 04213492152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48458/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICHARD MARCELO FERNANDEZ ALSINA, portador(a) da CNH nº 03594907297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48459/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO, portador(a) da CNH nº 01986213455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48462/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HAROLD DO CIDADE FILHO, portador(a) da CNH nº 02397272381, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48468/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE ALDORI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05224367753, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48471/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIOGO CAPISTRANO RAMOS, portador(a) da CNH nº 06376119236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48477/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JHONATTA MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07706878831, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48480/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GOMIDES FRANCISCO BARUFFI, portador(a) da CNH nº 01773745768, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48494/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARGARIDA REGINA FRIZZO MANZONI, portador(a) da CNH nº 01356855589, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49231/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSINEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06161684869, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49234/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGERIO ERN, portador(a) da CNH nº 03850819759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49237/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIOGO ALVARES, portador(a) da CNH nº 03684666122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49241/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDOMIRO CARNEIRO ALMEIDA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 08074817324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49244/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVETE EDI MARTINS, portador(a) da CNH nº 03196920149, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49245/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01891224359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49246/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFFERSON STORNA CYPRIANO, portador(a) da CNH nº 01046518469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49248/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERIC LUDUWICHACK DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03366046691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49250/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HENRIQUE MELO FEITOSA, portador(a) da CNH nº 07933739536, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49253/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRE MOSSI, portador(a) da CNH nº 06747415108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49255/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLARICE APARECIDA PERAZZOLI MARTINI, portador(a) da CNH nº 01532658383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49257/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MONICA DE AGUIAR MEIRA, portador(a) da CNH nº 00438299305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49258/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO ALEXANDRE GOULART, portador(a) da CNH nº 05367903868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49261/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO ARSENO, portador(a) da CNH nº 00990912725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49264/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO VERGES MAINGUE, portador(a) da CNH nº 00990174293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49273/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO DE SOUZA IZAIAS, portador(a) da CNH nº 06987819387, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49404/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVONE BUENO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05757439103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49411/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEAN CARLOS CARDOSO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00803457944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49413/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NICOLLAS GABRIEL RIBEIRO DA CUNHA, portador(a) da

CNH nº 07243561400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49414/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARI SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01361251400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49425/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01281515759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49428/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO CANTAO HENRIQUES, portador(a) da CNH nº 07439949262, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49430/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAIANY TAYNA AR-RUDA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 04820188346, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49431/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO FELIPE BATALHA LIMA, portador(a) da CNH nº 07567107920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49432/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HELIO ADILSON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02502293696, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49433/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO CARLOS DE MORAES, portador(a) da CNH nº 06013253436, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49445/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAGNO LIRADA SILVA, portador(a) da CNH nº 08572645765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49447/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PATRICIA BOZIM, portador(a) da CNH nº 06929270324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49451/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILBERTO BARBOSA ROSA, portador(a) da CNH nº 01071928691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49452/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ GABRIEL PETRY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07845799141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49453/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAYCON FERNANDO SANTANA, portador(a) da CNH nº 02210743932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49460/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GERMAN LONDONO ARIAS, portador(a) da CNH nº 08369428618, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49461/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO DOS SANTOS CHAVES, portador(a) da CNH nº 05143456637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51975/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAURICIO COITINHO LOPES, portador(a) da CNH nº 01969844392, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53591/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1221926

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8201/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NILO WAGNER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02419973929, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53032/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Soldado José Krauss, 50, Centro - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - CEP: 88140000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Santo Amaro da Imperatriz, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221927

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8202/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADRIANO JANTSCH, portador(a) da CNH nº 03743813546, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53252/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar

incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Waldemar Rangrab, 569, CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP: 89900000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221928

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8203/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CATARINA TOMIO, portador(a) da CNH nº 02697807286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48495/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JONATHAN DE OLIVEIRA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07067834550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49086/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEANDRO AUGUSTO LOCH, portador(a) da CNH nº 04386590243, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49119/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MAYLA RAQUEL DE LIMA LAURIANO CUGLER, portador(a) da CNH nº 08009249605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49334/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RAFAEL FIDELIS, portador(a) da CNH nº 05821585801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49357/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ELAINE ROMY FUCK MAAS, portador(a) da CNH nº 05807534698, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49424/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ILDO LENZ, portador(a) da CNH nº 05653386658, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50228/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221929

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8204/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PENELOPE GOES DE FIGUEIREDO GANTUS, portador(a) da CNH nº 01202065494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47882/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PEDRO FELIPE REIS, portador(a) da CNH nº 07515896833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59117/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8205/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCAS SILVEIRA NOLASCO, portador(a) da CNH nº 06075135501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57253/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 31 de agosto de

2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221931

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8206/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FELIPE DE SOUZA MOTA, portador(a) da CNH nº 07296788350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53827/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; KLAYTON TELLES, portador(a) da CNH nº 04714770905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53849/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VINICIUS CLEMES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07282647469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58535/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIS EDUARDO CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07871909607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58594/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221932

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8207/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WESSLEY ANDREW BALBUENA JAKUES, portador(a) da CNH nº 02724292041, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48776/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VINICIUS AMARAL, portador(a) da CNH nº 07532948188, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48793/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ARI ANTUNES DE CASTRO NETTO, portador(a) da CNH nº 03591016892, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59571/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1221933

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8226/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06278297284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48456/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO, portador(a) da CNH nº 01986213455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48461/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; REDUZINO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04078903139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48463/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE ALDORI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05224367753, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48472/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIOGO CAPISTRANO RAMOS, portador(a) da CNH nº 06376119236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48478/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCOS ANTONIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06185309705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48485/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MAYCON CORREIA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07324918009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48492/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRAYAN KENNEDY DE SOUZA BATISTA, portador(a) da CNH nº 08678797590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49254/2026 por infringência ao Art. 261,

inciso II do CTB; JORGE SIDNEY ABRAHAO NETO, portador(a) da CNH nº 05863241159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49767/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1221934

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8254/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GLEYSON CRISTIAN GOMES, portador(a) da CNH nº 03743232893, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48298/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SIRINEI PIRES, portador(a) da CNH nº 01489150600, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48299/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CRISTIAN SILVEIRA HOEFLING, portador(a) da CNH nº 04710211566, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48300/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CRISTIAN SILVEIRA HOEFLING, portador(a) da CNH nº 04710211566, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48302/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUSTAVO LINHARES CUNHA, portador(a) da CNH nº 01827861868, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48304/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ADRIANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01136216643, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48305/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELISETE DA SILVA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01631848454, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48311/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ORLANDO DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 01132176704, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48312/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JEAN MARCOS BRISTOT, portador(a) da CNH nº 04175175201, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49279/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LENE FRANCISCO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02232760821, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49282/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CICERO ANTONIO GONCALVES GREGORIO, portador(a) da CNH nº 03645407249, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49284/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CICERO ANTONIO GONCALVES GREGORIO, portador(a) da CNH nº 03645407249, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49285/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; YORVIS JOSE CARRASQUEL VERA, portador(a) da CNH nº 07744643045, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49289/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ALESSANDRA BERTINATTO PINTO FONSECA, portador(a) da CNH nº 01499335343, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49769/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ALESSANDRA BERTINATTO PINTO FONSECA, portador(a) da CNH nº 01499335343, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 49770/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUCAS AMON BEZERRA, portador(a) da CNH nº 07119412602, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 53395/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; HILBERT LAUSMANN GOMES, portador(a) da CNH nº 03350289158, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 54014/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GESSICA PEREIRA

DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07107065501, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 55315/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; FLAVIO RAEI DIAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05597554102, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57581/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ADEMIR JOSE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07368849505, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57627/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VANESSA CABRAL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06836350148, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57628/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDOIR CESAR CORREA, portador(a) da CNH nº 00710415294, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57646/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; AFFIF DOMINGOS LEMOS DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04236354638, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57647/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; AFFIF DOMINGOS LEMOS DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04236354638, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57647/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; AFFIF DOMINGOS LEMOS DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04236354638, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 57648/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; AFFIF DOMINGOS LEMOS DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04236354638, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 58165/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GENTIL OTALAKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03324742559, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 59008/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GENTIL OTALAKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03324742559, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 59010/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GENTIL OTALAKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03324742559, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 59085/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JEAN MARCOS BRISTOT, portador(a) da CNH nº 04175175201, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 59090/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARINA SAAVEDRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06160610300, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 59092/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARINA SAAVEDRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06160610300, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 59093/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1221936

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8258/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EMERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07837896828, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 48303/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo

de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1221937

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8266/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VERA MARIA POERSCH TACQUES, portador(a) da CNH nº 01874557549, processo administrativo nº 42833/2021; ROBSON DAVID FIDELIS, portador(a) da CNH nº 03045598920, processo administrativo nº 46065/2021; FRANCISCO SALVADOR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01368554714, processo administrativo nº 46255/2021; MIRIAM MARIA D AGOSTINI, portador(a) da CNH nº 01351059090, processo administrativo nº 48045/2021; LEONIR WARMLING, portador(a) da CNH nº 01800440925, processo administrativo nº 78848/2021; JORGE LUIZ VALENTE, portador(a) da CNH nº 00963146546, processo administrativo nº 79672/2021; ALESSANDRA MANGRICH SILVA, portador(a) da CNH nº 02840701821, processo administrativo nº 93686/2021; JOCELITO DONIZETE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01265816861, processo administrativo nº 106087/2021; TELMO EUGENIO KOERICH, portador(a) da CNH nº 01870630620, processo administrativo nº 109551/2021; JONATHAN DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04067448812, processo administrativo nº 109593/2021; LEONARDO MALAVOLTA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03968305975, processo administrativo nº 117911/2021; ARQUIVAMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) RICARDO ESTIVALLET RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00500836660, processo administrativo nº 81834/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1221939

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8281/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NICHOLAS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05642649388, processo administrativo nº 140909/2021; MARCELO AUGUSTO DA SILVA SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 07212708204, processo administrativo nº 145648/2021; SERGIO ARISTIDES SLONGO, portador(a) da CNH nº 03155512589, processo administrativo nº 146898/2021; SILAS DAVID PARISOTTO, portador(a) da CNH nº 03924034152, processo administrativo nº 147436/2021; PAULO VITOR SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 06045660302, processo administrativo nº 11583/2022; RENATO LOCH, portador(a) da CNH nº 02595906800, processo administrativo nº 59548/2022; HELOISA PAULINO ALVES, portador(a) da CNH nº 03943882430, processo administrativo nº 62297/2022; GUSTAVO PALMA SILVA, portador(a) da CNH nº 01210844580, processo administrativo nº 139918/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1221940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8283/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) KHALED MAHAMAD AWADA, portador(a) da CNH nº 01273828562, processo administrativo nº 118810/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221941

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8302/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DIMAS LOPES DE MENEZES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00788332850, processo administrativo nº 9893/2024; DANIELA NOGUEIRA COURY, portador(a) da CNH nº 01214550834, processo administrativo nº 11591/2024; FERNANDO HENRIQUE LONZETTI, portador(a) da CNH nº 05946624630, processo administrativo nº 11810/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS. Cod. Mat.: 1221942

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8304/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NILSON RAMAO, portador(a) da CNH nº 02713069673, processo administrativo nº 109244/2022; PEDRO VALDIR ZIMMER, portador(a) da CNH nº 01328780121, processo administrativo nº 109499/2022; CARLOS EDUARDO MOLINARO, portador(a) da CNH nº 00702944279, processo administrativo nº 109503/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221943

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8305/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão

prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCELA PEREIRA XAVIER, portador(a) da CNH nº 02378597607, processo administrativo nº 124940/2022; JOSE PEDRO JUNG, portador(a) da CNH nº 02846213331, processo administrativo nº 125010/2022; ALEXSANDRO FURTADO, portador(a) da CNH nº 02059370034, processo administrativo nº 125286/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221944

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8306/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SERGIO ALVES LOPES, portador(a) da CNH nº 01727705438, processo administrativo nº 267356/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221945

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8307/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACQUELINE MARIA MARCINICHEN, portador(a) da CNH nº 04441215001, processo administrativo nº 111935/2022; MARCELO SILVEIRA GUILHERME, portador(a) da CNH nº 01427892703, processo administrativo nº 111994/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 1221946

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8328/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCOS JOAQUIM DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03087296884, processo administrativo nº 154335/2023; FRANCISCO DE PINHO GOMES, portador(a) da CNH nº 07323823493, processo administrativo nº 154959/2023; MARCO PELEPENKO BARBIERI, portador(a) da CNH nº 01523948462, processo administrativo nº 154983/2023; JOSE MARIA COSTA FILHO, portador(a) da CNH nº 07009735823, processo administrativo nº 155184/2023; ENZO ARIEL OVEJERO, portador(a) da CNH nº 07119473704, processo administrativo nº 155867/2023; ODI JOSE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02820240384, processo administrativo nº 156258/2023; SANDRA MARA ROSA, portador(a) da CNH nº 01431716470, pro-

cesso administrativo nº 156305/2023; ANGELO CESAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02007896010, processo administrativo nº 156328/2023; JEAN CESAR BORGES, portador(a) da CNH nº 05380504602, processo administrativo nº 156655/2023; JOEL CESAR MARTINI, portador(a) da CNH nº 00049433451, processo administrativo nº 156693/2023; SANDRO ROBERTO RIGOTTI, portador(a) da CNH nº 01376647523, processo administrativo nº 156845/2023; DIOGO DA SILVA REDONDO, portador(a) da CNH nº 04928549329, processo administrativo nº 156863/2023; DIOGO AUGUSTO DA SILVA VELHO, portador(a) da CNH nº 04967727823, processo administrativo nº 157318/2023; CYRO CARLOS CABRAL VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00520561102, processo administrativo nº 157333/2023; NATHANA THUANE MULLER LOEBENS, portador(a) da CNH nº 06873407153, processo administrativo nº 157376/2023; VINICIO ROBERTO FORNASARI, portador(a) da CNH nº 02804732124, processo administrativo nº 157420/2023; ERVANI MANOEL D AVILA, portador(a) da CNH nº 03048108315, processo administrativo nº 157524/2023; MARCELO DRESCH, portador(a) da CNH nº 00930733800, processo administrativo nº 157714/2023; CARLOS ALBERTO BONETTO, portador(a) da CNH nº 02747399491, processo administrativo nº 157804/2023; OSMAR JOSE DOS REIS, portador(a) da CNH nº 00966876076, processo administrativo nº 191758/2023; MARINILCE RODRIGUES GAMBIN, portador(a) da CNH nº 00716615340, processo administrativo nº 205925/2023; BRUNO DOS PASSOS VENTURA, portador(a) da CNH nº 05474946259, processo administrativo nº 233631/2023; FELIPE AUGUSTO GOMES COSTA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04988441485, processo administrativo nº 5132/2024; LUIZ CARLOS PARRACHO, portador(a) da CNH nº 01814879402, processo administrativo nº 6691/2024; IVAN CARLOS RIBEIRO DE MENESES, portador(a) da CNH nº 04244394608, processo administrativo nº 11023/2024; RODRIGO MARQUES DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 02481272421, processo administrativo nº 15867/2024; LEANDRO CAETANO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03403749040, processo administrativo nº 16516/2024; CRISTIANO SANTIAGO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04806710945, processo administrativo nº 16946/2024; YAN MATHEUS PIONER, portador(a) da CNH nº 06429815800, processo administrativo nº 18911/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) LEONARDO DOS SANTOS FEITOSA, portador(a) da CNH nº 05920453754, processo administrativo nº 8048/2024; ARQUIVAMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) CARLOS TADEU VENTRE, portador(a) da CNH nº 03164821946, processo administrativo nº 110568/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS. Cod. Mat.: 1221947

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8329/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALCIDES FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03364620108, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25832/2026; ARLAN MARCELO DAL PIAS, portador(a) da CNH nº 01835919766, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26850/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN Cod. Mat.: 1221948

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8330/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FILLIPI MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04403970222, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24488/2026; LISANDRA EXTERKOETTER, portador(a) da CNH nº 03606090243, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24590/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Santo Amaro da Imperatriz, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221949

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8331/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AORELIO CAMPAGNARO, portador(a) da CNH nº 01642685435, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25320/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8332/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIO RODRIGUES VILLARINHO, portador(a) da CNH nº 02886553819, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47512/2025; AMANDA DAMBROSIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07377701417, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17908/2026; JEAN FOGACA DELFINO, portador(a) da CNH nº 04608284228, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19017/2026; JAIME FRAGA FREITAS, portador(a) da CNH nº 03559580460, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB,

em decorrência do processo administrativo 19019/2026; HANNA CAROLINA GUARINIRI, portador(a) da CNH nº 07234729280, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19029/2026; DOUGLAS DANIEL DEFREIN, portador(a) da CNH nº 03763602420, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19030/2026; MANOEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02489579425, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19039/2026; MARIO CESAR AUGUSTA, portador(a) da CNH nº 02714887511, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19045/2026; KELVIN CRISTIAN FREUDENBORG, portador(a) da CNH nº 06001284606, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19050/2026; DICSON DE ABREU SOMBRIIO, portador(a) da CNH nº 01094682130, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19064/2026; JANICE BEATRIS DA LUZ, portador(a) da CNH nº 04638334841, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19077/2026; PATRICIA WISNHESKI, portador(a) da CNH nº 01435454412, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19086/2026; VANDERLEI COSTA, portador(a) da CNH nº 03525019304, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19090/2026; CARLOS HENRIQUE CHAVES, portador(a) da CNH nº 06213687902, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19093/2026; EDENILSON ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05865669631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19100/2026; LIRIO HILLMAN, portador(a) da CNH nº 01984171903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21399/2026; SANDRO AMARAL, portador(a) da CNH nº 01846935964, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22827/2026; DANIEL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04793263948, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23197/2026; SIDNEY DE ABREU MAGNO, portador(a) da CNH nº 07686527300, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23737/2026; JEAZI QUIRINO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02887269238, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23750/2026; ELIZANDRO XAVIER BIANCHINI, portador(a) da CNH nº 02914982045, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24707/2026; JOSE AMILTON DELMONDES, portador(a) da CNH nº 00210997097, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24718/2026; MILTON ROBERTO PICASKY SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01104227410, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26635/2026; SANDRO PACHER, portador(a) da CNH nº 00772416449, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26679/2026; CAMILA DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 06220550544, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26777/2026; DOUGLAS NASCIMENTO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03820260209, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28778/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221951

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8333/2026 RICARDO

MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDRE BECKMAN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04002056916, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48831/2025; ADRIANA BALDOINO, portador(a) da CNH nº 04525487602, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16806/2026; ROSEMIRO BENEDITO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 06895306530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17741/2026; OLIVIO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04395137057, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17894/2026; ALEXSANDRO SACHT FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04810050103, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19552/2026; BEATRIZ APARECIDA LEMES, portador(a) da CNH nº 07601299244, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21608/2026; NEUSA APARECIDA GODOY INDALECIO, portador(a) da CNH nº 03104144754, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21648/2026; BRUNA CAROLINE ROSARIO, portador(a) da CNH nº 05834799975, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22947/2026; RODNEY KENDALL RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04935838852, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23135/2026; JOAO MARCOS CRISTOVAO, portador(a) da CNH nº 02455415403, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23145/2026; DAIANE VOLKMANN, portador(a) da CNH nº 03818758753, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23190/2026; THAYLA LANAY CHAGAS DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06148519613, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24322/2026; GERALDO MULLER, portador(a) da CNH nº 01261854303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24326/2026; PAULO RICARDO GREGIO, portador(a) da CNH nº 04515075854, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24359/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221952

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8334/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIS ANSELMO CLAUDINO HERMOGENES, portador(a) da CNH nº 01241863199, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24847/2026; MARICI LECHMANN, portador(a) da CNH nº 01748085010, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26433/2026; NAJLA REGINA ELIAS SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01265015193, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26438/2026; DYONES BERNARDO REINHOLD, portador(a) da CNH nº 06889783467, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26443/2026. Bem

como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Jaragua do Sul, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8335/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDUARDO JOSE SILVA, portador(a) da CNH nº 02269998470, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22361/2026; ANDERSON LUIS PENICHE, portador(a) da CNH nº 03897323839, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23875/2026; ANDRIEL SCHMIDT DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06216557264, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24365/2026; ALAN DOS SANTOS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 08396615089, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24381/2026; NICOLAS GUSTAVO DE BORBA, portador(a) da CNH nº 05625846982, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24393/2026; VINICIUS ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07195151429, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24729/2026; SILVIO ANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02248780472, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24774/2026; ESTER NOEMI BATISTA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07455797218, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26823/2026; BRAD FIALHO SILVA, portador(a) da CNH nº 06285598779, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26896/2026; ROSELI APARECIDA PAZZETTI PALHANO, portador(a) da CNH nº 04195391930, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26898/2026; GUSTAVO VIEIRA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 07474281047, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28593/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221954

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8336/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados

os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIS CARLOS DE FREITAS MATOS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06913439432, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24553/2026; PAULO SERGIO TAMASIA, portador(a) da CNH nº 02849608387, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24571/2026; CLESIO MARZIO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01040981172, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24601/2026; TAMARINDO SALIB VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01873113800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24625/2026; EDINA BORGES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03584155804, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26265/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221955

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8337/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALDIR MARINS, portador(a) da CNH nº 01556177435, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20386/2026; FERNANDO NISSEL, portador(a) da CNH nº 04564995094, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20400/2026; JOEL RODINEI VAZ, portador(a) da CNH nº 02423119308, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20407/2026; AMELIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02137972931, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20426/2026; VALDECIR OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06163453221, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20436/2026; EMERSON BETTU, portador(a) da CNH nº 02312039805, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20449/2026; SANDRO JUNIOR TOMAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06029549018, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20451/2026; EDIVANDRO CERON, portador(a) da CNH nº 03216227910, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20844/2026; AIRTON BARBOSA, portador(a) da CNH nº 01862649540, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20850/2026; ILODIR LEMES FARIA, portador(a) da CNH nº 05574302873, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20869/2026; GILBERTO SIGNORI, portador(a) da CNH nº 01392222896, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20879/2026; IVO GONDOLO, portador(a) da CNH nº 02972056590, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20882/2026; EZEQUIEL DOS SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 03300217042, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20883/2026; ELESANDRO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06965836057, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20887/2026; ELIAS INACIO, portador(a) da CNH nº 06838512688, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20904/2026; VANDERLEI

MACHADO MENEGAIS, portador(a) da CNH nº 00774930356, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20918/2026; MARTINHO DAL BEN, portador(a) da CNH nº 01691882929, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21881/2026; ELIEZER GOMES, portador(a) da CNH nº 06243004437, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23013/2026; EDIMAR PAVAN CONCARI, portador(a) da CNH nº 07531922834, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24354/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221956

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8338/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DANILLO CAETANO DAS CHAGAS HONORATO, portador(a) da CNH nº 04888336998, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24525/2026; OSVALDO MENDES, portador(a) da CNH nº 03316152381, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24531/2026; PATRICIA GRAZIELLI PACHECO, portador(a) da CNH nº 03236515530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24534/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8339/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BENTO CESAR LANA, portador(a) da CNH nº 04282954316, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48070/2025; VANESSA APARECIDA MARTINS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04838053680, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49983/2025; VICTOR LEONARDO OLIVEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 06859666027, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20800/2026; ANTONIO ANDRES SIMAO, portador(a) da CNH nº 03735407366, pelo prazo

de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23543/2026; BRIENNE ANTUNES STUEPP, portador(a) da CNH nº 00592671914, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23549/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221958

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8340/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: THIAGO DA SILVA REIS, portador(a) da CNH nº 05035358609, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22680/2026; JOAO EDUARDO BITENCOURT ALVES, portador(a) da CNH nº 04736463812, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22916/2026; HAIA SABRINA JENTIG, portador(a) da CNH nº 03408521876, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23555/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221959

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8341/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RAFAEL DA SILVA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02874082300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26463/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221960

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8342/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JENIFER ACORDI MACHADO, portador(a) da CNH nº 05479926110, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26450/2026; RODRIGO RICARDO ALVES, portador(a) da CNH nº 05196714713, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26451/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221961

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8343/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PEDRO BUENO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01110283818, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26404/2026; EDER CARDOZO, portador(a) da CNH nº 04435190809, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26412/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221962

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8344/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GUILHERME AUGUSTO BERGONSI CAMARA, portador(a) da CNH nº 06729612092, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25378/2026; SIMONE MARIA GOETZ, portador(a) da CNH nº 03734626987, pelo prazo

de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25400/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Maravilha, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221963

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8360/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 04406296507, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23662/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 1221964

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8370/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TIAGO RODRIGO DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06162416440, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21542/2026; ADMILSON WANDERLEI PARISOTTO, portador(a) da CNH nº 00829101869, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21546/2026; JOSMAR PREZOTTO, portador(a) da CNH nº 04855455521, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23844/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da

CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221965

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8371/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBERTO SOUZA, portador(a) da CNH nº 05517724606, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25331/2026; VALDECIR SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 07423315810, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25336/2026; CLAUDINEI FERRAZZO, portador(a) da CNH nº 02128918535, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28999/2026; RODRIGO TASCA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00784470662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29000/2026; ANDERSON MACHADO SALVADOR, portador(a) da CNH nº 07156292309, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29010/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8372/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDO SANTANA REIS, portador(a) da CNH nº 05756465610, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42845/2025; MARLON DOUGLAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05469042889, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19887/2026; FRANCISCO DE ASSIS PIRES, portador(a) da CNH nº 01378830201, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20670/2026; JESIEL DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05408137583, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20679/2026; FELLIPE MOREIRA BATISTA, portador(a) da CNH nº 07396680448, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20683/2026; PAULO HENRIQUE SACRAMENTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05584207337, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21809/2026; ERIC ROBERTS BATISTA SILVA, portador(a) da CNH nº 06571633590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22990/2026; TIAGO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05043394718, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23702/2026; BRUNO SANTOS TELES, portador(a) da CNH nº 06343671898, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26149/2026; GUSTAVO GIOVANI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05471502405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26783/2026;

VALDIR ANTONIO, portador(a) da CNH nº 03751894006, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27261/2026; DARTENAY BANNACH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03884590639, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28724/2026; DARTENAY BANNACH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03884590639, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28725/2026; ISAAC JASSO ZABEL, portador(a) da CNH nº 08131516748, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28744/2026; LEONCIO GUTIERREZ APARICIO, portador(a) da CNH nº 04388644105, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29200/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221967

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8373/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CEZAR SEDOR, portador(a) da CNH nº 05028695659, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25819/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8374/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAURO CESAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03398457745, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18617/2026; ALFREDO LEANDRO MANGGER, portador(a) da CNH nº 05505369056, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20699/2026; ANTONIO EDILSON FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05363637380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22290/2026; AILSON DOS SANTOS MATIAS, portador(a) da CNH nº 05962833106, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22294/2026; ERIK ROSARIO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 07559183908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art.

261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22302/2026; ATAANDERSON GARCIA, portador(a) da CNH nº 07970300080, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22318/2026; IVONETE LAURINDO DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 04844923920, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25762/2026; LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03233828816, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30593/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221969

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8375/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TIAGO FELIPE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06204652260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26464/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8376/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MESSIAS HENRIQUE DE ARAUJO ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 07426195901, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24799/2026; VANDERLEI MARTINS, portador(a) da CNH nº 06985026701, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24831/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não

exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Jaragua do Sul, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221971

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8377/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCO ANTONIO VARGAS PEIXOTO, portador(a) da CNH nº 03538200599, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17074/2026; ISAQ DOS SANTOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07828145695, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22355/2026; RAPHAEL DA SILVA FERNANDES MOITINHO, portador(a) da CNH nº 07054732484, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22685/2026; DANIEL SANTOS FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 01631256107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23781/2026; GABRIEL FELIPE SCHULLE, portador(a) da CNH nº 08728393564, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23857/2026; NAGIBSON CICERO ARRUDA DIVERAS, portador(a) da CNH nº 01050826335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24350/2026; LUAN CARLOS BERLANDA, portador(a) da CNH nº 06782276420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26155/2026; LUCAS WILLIAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06696576306, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26798/2026; PAULO FERNANDO GOUVEIA, portador(a) da CNH nº 08561380002, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26799/2026; EDSON MURILO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 07752044447, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28448/2026; EDSON MURILO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 07752044447, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28449/2026; MARIO OSCAR SANTOS NETO, portador(a) da CNH nº 08033103195, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28450/2026; VITORIA CAROLINA DUGGEN, portador(a) da CNH nº 06869663902, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28453/2026; CAROLINE DE SOUSA QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 08288396632, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28454/2026; JAIANE SALVADOR BLASIUS, portador(a) da CNH nº 07461532709, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28837/2026; ANDERSON FIAMONCINI, portador(a) da CNH nº 05050547061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32742/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221972

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8378/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso

de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BRUNO HENRIQUE BEVILAQUA, portador(a) da CNH nº 08307914462, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20478/2026; EDIANE MAROSTICA, portador(a) da CNH nº 07378587190, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20482/2026; LEVANILDO DE CAMPOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05505895700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20488/2026; ZILAR GUADAGNIN, portador(a) da CNH nº 01124878175, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20926/2026; WELLINGTON GAIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07006793048, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20928/2026; LEONARDO ALAN FERRAZ, portador(a) da CNH nº 08279494624, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21855/2026; ADRIANO COSTA, portador(a) da CNH nº 07855650748, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21857/2026; AILTON PACIFICO, portador(a) da CNH nº 06282109212, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21858/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221973

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8379/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE VILMAR PADILHA, portador(a) da CNH nº 04495194900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24465/2026; ISRAEL RIBEIRO PORFIRIO, portador(a) da CNH nº 07572586780, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24475/2026; MAURICIO GODOY COSTA PINTO, portador(a) da CNH nº 04168775647, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24523/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221974

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8380/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS RODRIGO SANTOS IUANSON, portador(a) da CNH nº 03266590850, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 41843/2025; RENATO SCHOFFER, portador(a) da CNH nº 01053657737, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21464/2026; MATHEUS RUBENS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06519272903, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21465/2026; JEFERSON HAAG GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02342901100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29249/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8381/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDERSON LUIZ DA SILVA LEMES, portador(a) da CNH nº 08617454432, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27276/2026; NEURILCE SIMIONE MASSOCCO, portador(a) da CNH nº 04218855506, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27281/2026; MIGUEL BERNARDO DOS SANTOS PRADO, portador(a) da CNH nº 07815526604, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29032/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8382/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLEBERSON BUENO DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 04134060843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decor-

rência do processo administrativo 26348/2026; VITOR AUGUSTO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08394587524, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26365/2026; EDUARDO ANTONIO DA CRUZ HERMES, portador(a) da CNH nº 07509201587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26380/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221977

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8383/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CHRISTIAN LAMBRECHT, portador(a) da CNH nº 05911937630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25341/2026; NILSON ANTONIO FARIAS, portador(a) da CNH nº 02888892470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25379/2026; ROBSON ANDRE CHIESA, portador(a) da CNH nº 02606849848, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25388/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Maravilha, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1221978

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8430/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: INDIANARA KLEIN TOMAZINI, portador(a) da CNH nº 04851300363, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 10425/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDSON CARLOS FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02872509740, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 19537/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; DIONI MARCELO TROIAN, portador(a) da CNH nº 03435568948, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 19947/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; DIONI MARCELO TROIAN, portador(a) da CNH nº 03435568948, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 19948/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por

intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 1221979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8225/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDOMIRO MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02663547787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59233/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1221981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8189/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANGELA MARIA GOES, portador(a) da CNH nº 06443546606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59231/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONATAN CRISTALDO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06643289809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59235/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIA NICHELLE, portador(a) da CNH nº 01567855610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59242/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1221982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8361/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FRANCIELE BESS HORN, portador(a) da CNH nº 04100240371, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8053/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para

ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 1221983

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8400/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO VITOR ALVES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 08279493274, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10654/2026; RICHARD LUAN SOUZA GOMES DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 07080934148, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20232/2026; REGEANE MORAIS, portador(a) da CNH nº 06944683663, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27641/2026; ALESSANDRO PAULO, portador(a) da CNH nº 04752173645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27650/2026; OZEIAS ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05307564653, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31380/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 1221984

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8265/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RAFAEL RENATO BONDAN, portador(a) da CNH nº 00727252026, processo administrativo nº 103421/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1221985

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8282/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DOUGLAS HENRIQUE HORN, portador(a) da CNH nº 05315577598, processo administrativo nº 103718/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) DOUGLAS HENRIQUE HORN, portador(a) da CNH nº 05315577598, processo administrativo nº 103763/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de

sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1221986

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8253/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 59250/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 01 de setembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1221987

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8171/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ARMIM MARTINS, portador(a) da CNH nº 01214553670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49256/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDIPO MUNHOZ, portador(a) da CNH nº 05195634245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49262/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO ANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04193842247, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49267/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL ROBERTO TNVERDOCHLIB DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07213100404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49270/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHELE MARCONDES, portador(a) da CNH nº 02843413379, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49275/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDIO WALTER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03329142450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49336/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDINEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04564287701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49680/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISABELLA MENCATTO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07924062851, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50040/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIELI DE FATIMA KOZKODAI, portador(a) da CNH nº 05850388025, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50042/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALAN DAVID DOS SANTOS BATISTA, portador(a) da CNH nº 03721802055, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50047/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO CARLOS DE AUGUSTINHO, portador(a) da CNH nº 02446382500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50069/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IZABEL SALVADOR, portador(a) da CNH nº 08357990374, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50114/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCINEIA MARIANO CRISTIANO, portador(a) da CNH nº 07484228947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50131/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PETTERSON JAIR TECCHIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01604461182, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50144/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMARILDO DARCI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02959637257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50316/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03488120297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50344/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07707773638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50359/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALBARI RIBAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03918244292, que tramita neste órgão de trânsito o

processo administrativo 50817/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO VITOR DE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07934403690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50831/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDEGAR FRAGA, portador(a) da CNH nº 03068745290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51005/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO RODRIGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04265060703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51064/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HERISON RIBEIRO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06066318805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51212/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDECIR FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05865668390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51327/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILBERTO SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 00769106915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51332/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THAIS HELENA EMIDIO DE BORBA DAMASO, portador(a) da CNH nº 05806363634, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51354/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONALDO ROZA, portador(a) da CNH nº 04826250213, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53600/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVANO PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03919790610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54113/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EZEQUIEL SILVA LUIZ, portador(a) da CNH nº 05440611110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54130/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KETLYN FERRETTI, portador(a) da CNH nº 04060803516, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54150/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO LUIZ CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 04330451058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54152/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAQUIM LEANDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02639206311, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56003/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEAN PEDRO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 08670124781, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56008/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALESSANDRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06908035715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56025/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAILSON BRENO FRANCA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 08252982611, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56047/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07344322116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56606/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06948775252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56610/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JESSICA DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 06108812241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56620/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEANS ANDRES POSMAN CAMACHO, portador(a) da CNH nº 07189909129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56627/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME GUSTAVO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06072410427, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56639/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIZANDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02956753340, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56641/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS VINIVIUS FREIRE BRANDAO, portador(a) da CNH nº 06289860187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56645/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADEMILSON AVI, portador(a) da CNH nº 04792661578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57216/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ CARLOS COELHO, portador(a) da CNH nº 02838574250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57277/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAN DE JESUS ARINS, portador(a) da CNH nº 06352191321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57286/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCISLAINE ALTEMANN PALEZZI, portador(a) da CNH nº 03984341606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58235/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO DANIEL HAAS, portador(a) da CNH nº 03877526411, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58237/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREW NASCIMENTO RAMOS, portador(a) da CNH nº 05948504522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58240/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCO AURELIO FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 01349421126, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58243/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IZAURO JUNIOR MOLIN RODRIGUES NETO, portador(a) da CNH nº 02313132105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58251/2026

por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PABLO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06102727360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58252/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MIRIAM MARA SCHULZ, portador(a) da CNH nº 01843426934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58262/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDER FIRMINO ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 01880169209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58266/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORGE RODOLPHO MENDES LIMA, portador(a) da CNH nº 05207230950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58272/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARAI JEFERSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04980400388, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58277/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO BUDALARINS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04253393483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58289/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JHENIFER LEAL DE DEUS, portador(a) da CNH nº 06493641623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58290/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIOELI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03055587499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58296/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OSNIR BONA, portador(a) da CNH nº 02128324245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58300/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DJOUSKEY DAY, portador(a) da CNH nº 03917716721, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58310/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME PIRES LUTTI, portador(a) da CNH nº 03826090286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58316/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON MESADRI, portador(a) da CNH nº 00945649908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58317/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDILSON CARVALHO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03344736284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58334/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCISNEY BESSA CAMPELO, portador(a) da CNH nº 00148334900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58357/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DERICK MAXWELL DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06799386350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58393/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL JOSE CAMPELO, portador(a) da CNH nº 07382208383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58395/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07313946263, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58400/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RUY CESAR FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 02301619434, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58401/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01387930148, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58415/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO CESAR FERREIRA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04062970475, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58416/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEMENCIA TEICHERT, portador(a) da CNH nº 05822950373, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58420/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07552447740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58434/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON DE MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02647073121, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58440/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REINALDO SIMAO ARSENO, portador(a) da CNH nº 01270353426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58441/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204060. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1221988

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8209/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABRICIO GIACOMELLI, portador(a) da CNH nº 00811897858, que tramita

neste órgão de trânsito o processo administrativo 50034/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JEFFERSON ARLEM DA SILVA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 07757805367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51246/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JESIEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00992566232, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51997/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; HIGOR SCHETZ, portador(a) da CNH nº 07031752937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56014/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MAURO SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04536863404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56060/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DOUGLAS VIANA, portador(a) da CNH nº 06465247830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56061/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEANDRO CORREA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06316582001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56638/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PEDRO JAIME ROSA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03061525902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56642/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCUS VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07231414000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57275/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DAVID GABRIEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 07672107149, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57282/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDEVANDRO CHAVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04400485667, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57302/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RAFAEL AUGUSTO CARLINS, portador(a) da CNH nº 05970734801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58233/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RAFAEL AUGUSTO CARLINS, portador(a) da CNH nº 05970734801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58234/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JONATAN WILLIAN DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05044705233, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58293/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ISAIAS CAMACHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06526456696, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58307/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ELIAS ALVES DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 03284590652, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58308/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CAIO NARDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 08024898500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58318/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDILSON CARVALHO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03344736284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58323/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDILSON CARVALHO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03344736284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58325/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ROBSON ROGER GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05136731684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58360/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALEXANDRE LEITE SEREJO, portador(a) da CNH nº 04385006502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58363/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ROBSON ROGER GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05136731684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58378/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RAILSON BRENO FRANCA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 08252982611, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58424/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FELIPE JOSE ALVES, portador(a) da CNH nº 06976585404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58427/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VINICIUS GABRIEL GRAVE, portador(a) da CNH nº 07624658204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58438/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204060. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1221989

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8238/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: CARLOS ALBERTO

ALVES BORGES, portador(a) da CNH nº 03618210689, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 49887/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RUAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07789650616, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 50375/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCELO VOIGT, portador(a) da CNH nº 08004219801, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57666/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCOS CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 03966119794, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57676/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LINDOMAR DE JESUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03851903582, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57680/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUILHERME DA SILVA RAMOS, portador(a) da CNH nº 06634519811, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57685/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57692/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57693/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JUCELIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01303745613, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 57695/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59021/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59022/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59023/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59024/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59025/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59026/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; REGINALDO ANDREI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01542154272, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59040/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCELA FERREIRA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 07725059108, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59045/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANDRES BESERRA JIMENEZ, portador(a) da CNH nº 03945448260, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59109/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; NATALIA CRISTINA DE LIMA EPIPHANIO, portador(a) da CNH nº 04413771773, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59112/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 59116/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforma a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto

de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1221990

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8270/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EMERSON AURILIANO DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 05434844480, processo administrativo nº 19670/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1221991

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8285/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOSIEL OLIVEIRA DO PRADO, portador(a) da CNH nº 05939263007, processo administrativo nº 2736/2022; EDZIANE DA SILVA CASTRO, portador(a) da CNH nº 03118290686, processo administrativo nº 70224/2022; MARIA HELENA FREITAS, portador(a) da CNH nº 00763965874, processo administrativo nº 72126/2022; SIMONE BARTZSCH, portador(a) da CNH nº 04809209057, processo administrativo nº 90608/2022; EDSON THIAGO VEI-TEX PRATES, portador(a) da CNH nº 04358434680, processo administrativo nº 132043/2022; PABLO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02665990837, processo administrativo nº 132702/2022; EMERSON SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02935379089, processo administrativo nº 132709/2022; IRMA STRESSER, portador(a) da CNH nº 02580829900, processo administrativo nº 134815/2022; JORGE AUGUSTO SCHWOELK, portador(a) da CNH nº 02004992819, processo administrativo nº 134818/2022; RONNI ANTONIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04467822632, processo administrativo nº 167174/2023; GIL MARCOS ROSCHER DE CHAVES, portador(a) da CNH nº 03223054446, processo administrativo nº 257217/2023; VINICIUS DAVILA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06974621299, processo administrativo nº 4115/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1221992

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8311/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALINE TAIT, portador(a) da CNH nº 04656653587, processo administrativo nº 56401/2022; ALESSANDRA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01274864760, processo administrativo nº 68728/2022; MAURO DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01891145177, processo administrativo nº 68927/2022; ALESSANDRA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01274864760, processo administrativo nº 69036/2022; JOSEANE DUARTE, portador(a) da CNH nº 02460661478, processo administrativo nº 69603/2022;

JONY CESAR BATISTA, portador(a) da CNH nº 05200010130, processo administrativo nº 72683/2022; JAILSON JOSE MACIEL, portador(a) da CNH nº 02905420164, processo administrativo nº 190904/2023; EDSON ARAUJO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01117245318, processo administrativo nº 236106/2023; KELLY REINERT DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01585923877, processo administrativo nº 237728/2023; LUCAS HENRIQUE DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05037113517, processo administrativo nº 8438/2024; LUCAS HENRIQUE DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05037113517, processo administrativo nº 8467/2024; RENAN CARLOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05789537164, processo administrativo nº 8470/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JULIANA DAMBROSIO KREUSCH, portador(a) da CNH nº 05133377942, processo administrativo nº 68762/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1221993

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8348/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EVERTON PATRICK GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06164706194, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 247121/2023; LORI CARLOS ENGEL, portador(a) da CNH nº 04546533356, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 247355/2023; EDINEI DE OLIVEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 03394338353, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 247446/2023; LUIS HENRIQUE DOS SANTOS TONDORF, portador(a) da CNH nº 06644215014, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 247480/2023; ELIMAR KINDLEIN, portador(a) da CNH nº 04029786431, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 247492/2023; FRANCISCO RAMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02097261782, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 247994/2023; ANTONIO MARCOS MARTINELLI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01308125454, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248040/2023; EDUARDO FELIPE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06621819390, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248120/2023; CLAUDIONOR FERNANDES DIAS, portador(a) da CNH nº 01999385515, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248198/2023; IVAIR LUIZ GAZONI, portador(a) da CNH nº 01092313508, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248256/2023; DIVONSIR GONCALVES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04194810494, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248307/2023; OLANDO ARISTEU CARDOSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02192112546, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248348/2023; ROBERTO BOEING, portador(a) da CNH nº 01556204532, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248461/2023; ERICO DE JESUS CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 00865902690, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248516/2023; DIEGO DUTRA LEITE, portador(a) da CNH nº 05700409685, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248582/2023; THIAGO MORAES CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04143569020, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249011/2023; CAMILO LAURINDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00761581484, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249481/2023; MARCIO

ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 01683750248, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249592/2023; MANOEL RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02487108590, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249839/2023; NORBERTO ANGELO GARBIN, portador(a) da CNH nº 01632820949, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249942/2023; SILVANA DA SILVA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05289880050, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250439/2023; POLLYANNA ELIAS, portador(a) da CNH nº 03820337396, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250562/2023; ADAILTON LUIZ CORREA, portador(a) da CNH nº 00792578386, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250580/2023; EDIGAR ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 01356522866, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 251082/2023; GENILSON DA CRUZ CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00682205190, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252327/2023; PHILIPPE ENGELHARDT, portador(a) da CNH nº 04786572394, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252370/2023; ADRIANO NASS, portador(a) da CNH nº 01408565582, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252411/2023; DENILSON FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03243967795, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253164/2023; VANDERLI ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 00894655142, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254528/2023; NELSON FERNANDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03147297307, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254539/2023; DIEGO DE LIMA PAULO, portador(a) da CNH nº 05659220177, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254550/2023; SEVERINO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05841726614, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254595/2023; JOSE CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01234806497, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254642/2023; MICHAEL DOS SANTOS MACIEL, portador(a) da CNH nº 05705997590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254731/2023; EVERSON PORTO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02680887221, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254893/2023; ALDO JESUS POSSENTI, portador(a) da CNH nº 01947261815, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254956/2023; RENATO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04986576948, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255490/2023; ESTHER LOPES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07174719106, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255713/2023; EDENILSON DELERA, portador(a) da CNH nº 04077359333, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255724/2023; LEANDRO KOVALEC, portador(a) da CNH nº 05167291238, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255726/2023; ELIZANGELA LEMOS BATISTA, portador(a) da CNH nº 04345380836, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 255730/2023; ROSANA ZIETZ, portador(a) da CNH nº 04246458920, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261940/2023; CELSO LUIS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02794483421, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261982/2023; JOEL MARCOS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06407156211, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261995/2023; EDILSON LEONEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03565146383, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261999/2023; PATRICK FURTADO FALCHETTO, portador(a) da CNH nº 05765009704, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262041/2023; LEONARDO PORTES DYBAS, portador(a) da CNH nº 06803312399, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo ad-

ministrativo 264636/2023; GENIANA CAROLINE BIZZANI, portador(a) da CNH nº 03980644037, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265805/2023; ERICK BLECK GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 02408665814, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 265861/2023; ANGELO GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03775539772, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 830/2024; ADRIANA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01307278763, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 931/2024; MARIO LAMIN, portador(a) da CNH nº 01815939701, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1040/2024; CLEBERSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04471365923, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1050/2024; ARIEL BRUNA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06075130515, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23032/2024; LUANA APARECIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04778413235, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29001/2024; TEREZA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03626821500, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30945/2024; NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00880193102, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33129/2024; JACSON FRANCISCO SCALCO, portador(a) da CNH nº 01090471137, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33131/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE
Cod. Mat.: 1221994

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8387/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SANDRO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 01404008400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 145813/2023; GUILHERME GASINO, portador(a) da CNH nº 02573018610, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 150294/2023; DIEGO RAZZINI, portador(a) da CNH nº 05393313638, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153417/2023; JOAO BATISTA DA COSTA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02216997559, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 159304/2023; CRESIO MANOEL FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00894659003, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 161135/2023; EVERTON LEANDRO WILKE, portador(a) da CNH nº 04441113707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162422/2023; HERISON RIBEIRO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06066318805, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168507/2023; ADRIANE CATARINA REINERT, portador(a) da CNH nº 02137183991, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168562/2023; EMERSON LUCAS CARON PROST, portador(a) da CNH nº 07114106940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência

ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168599/2023; JOAO PEDROSO DIAS, portador(a) da CNH nº 03443648444, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168697/2023; LUIZ CARLOS COELHO, portador(a) da CNH nº 02838574250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168727/2023; LUCAS DE SOUZA DAVID, portador(a) da CNH nº 07344210660, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168751/2023; IVONEI KLOCK, portador(a) da CNH nº 01396124765, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169358/2023; ADEMAR FARIAS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04821738604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169368/2023; MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00883189882, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169407/2023; DOUGLAS CUNHA DIAS, portador(a) da CNH nº 05873228405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 171209/2023; DARLAN DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 07261557830, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 173749/2023; JEFERSON ROCHA HONORATO, portador(a) da CNH nº 04992827680, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 173764/2023; ARIEL RODRIGO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03890365867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180445/2023; FELIPE JONATHAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06929928721, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180447/2023; WILLIAN KELLER KASPRAK, portador(a) da CNH nº 07608180671, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180520/2023; AIRTON MARQUES DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02660590420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180527/2023; JOSE VILSON MARTINS, portador(a) da CNH nº 02254603551, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180534/2023; DEIVID SERAFIM ANTONIN, portador(a) da CNH nº 00831329052, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191025/2023; LUCAS DE PAULA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05221272606, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191061/2023; ARLEI WIENHAGE, portador(a) da CNH nº 00457684405, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191098/2023; EDSON PAULO MENDONCA, portador(a) da CNH nº 03074156846, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192000/2023; JONATHAN HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07324375319, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192002/2023; IVONE TE APARECIDA GOMES DA SILVA KEMPNER, portador(a) da CNH nº 05140813353, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192010/2023; JONATHAN BORGES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06785488404, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192502/2023; JONATHAN BORGES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06785488404, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192505/2023; ANDERSON LUIZ NEVES, portador(a) da CNH nº 05643696088, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192641/2023; DANIEL OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 04720937100, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192887/2023; RODRIGO MANOEL GOMES AFONSO, portador(a) da CNH nº 01022976773, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192910/2023; LUIS DAVID GOMEZ ZULUAGA, portador(a) da CNH nº 07096047452, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196522/2023; VAGNER GACA, portador(a) da CNH nº 04002079604, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196539/2023; CLAUDIO PIRES BORGES, portador(a) da CNH nº 05557689523, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196592/2023; DEBORA JAQUELINE ROSA, portador(a) da CNH nº 04806289700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196595/2023; LUCIO JOSE

DA SILVA NOBRE, portador(a) da CNH nº 01297606049, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196781/2023; ROBSON DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07688707741, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196811/2023; FABIO CAMPOS LIMAS, portador(a) da CNH nº 03883983661, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199325/2023; LUCAS FRANCESCO HEINZELMANN DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 07439479156, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202167/2023; EDER RODRIGO BATISTA, portador(a) da CNH nº 06240738077, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202168/2023; TATIANE CRISTINA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04763420882, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202170/2023; ROBSON DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07688707741, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205625/2023; JOSE GUYLHERME RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06468435883, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205687/2023; DIGELSON DE SOUZA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04474378061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205689/2023; CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 01359107232, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212408/2023; EDERSON LEANDRO NUNES, portador(a) da CNH nº 07454647639, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212430/2023; ALINE LEMOS DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 04115198735, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 216076/2023; EDUARDO CYPRIANO, portador(a) da CNH nº 07410621788, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217632/2023; MARCOS PAULO SOFIATTI, portador(a) da CNH nº 03936757168, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217644/2023; ALESSANDRO ANDRE SOARES, portador(a) da CNH nº 05730574904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217647/2023; ANTONIO MESTRIA NETO, portador(a) da CNH nº 01425728249, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217854/2023; GUILHERME TADEU DE LELIS, portador(a) da CNH nº 05918558464, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219909/2023; ROBSON DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07688707741, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219914/2023; RODRIGO SILVA, portador(a) da CNH nº 02015828909, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222304/2023; GUSTAVO ZACARIAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05892509330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222307/2023; ANDRE GAUDENCIO MATHEUS LOPES, portador(a) da CNH nº 04554762796, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223297/2023; GUILHERME GARCIA GLUHER, portador(a) da CNH nº 04144497524, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226319/2023; FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04820143128, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226324/2023; SEVERINO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05219320570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230444/2023; EDEGAR FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06272461301, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230454/2023; ARISTEU JUNIOR CAMARGO BERGAMO, portador(a) da CNH nº 06688591183, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230462/2023; ARISTEU JUNIOR CAMARGO BERGAMO, portador(a) da CNH nº 06688591183, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230463/2023; ROBERSON BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05892506270, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230518/2023; JACKSON FABIANO KLASSMANN, portador(a) da CNH nº 05412698414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231763/2023; HUMBERTO NELSON DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH

nº 02502481598, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234462/2023; JOSE ADAO SAPOLSKI, portador(a) da CNH nº 05312169845, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234473/2023; RERISSON GOMES DE SALES, portador(a) da CNH nº 07344851930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234521/2023; IGOR EVANDRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 06524526653, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234523/2023; DIEGO MIRANDA MAY, portador(a) da CNH nº 05338829213, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234527/2023; ELTON GUILHERME HASS, portador(a) da CNH nº 03338575000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236104/2023; ROBSON DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07688707741, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236852/2023; ISRAEL GLOCK, portador(a) da CNH nº 02221165021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237720/2023; ZHUOFENG HUANG, portador(a) da CNH nº 07357110398, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241001/2023; EDUARDO BRANDALESE, portador(a) da CNH nº 06520526908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241029/2023; EDUARDO PAULI, portador(a) da CNH nº 04472563804, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241032/2023; BRUNO LUIZ BRANCO, portador(a) da CNH nº 06355865411, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241047/2023; ELTON CARLOS PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04042833701, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241048/2023; RAFAEL SVENSSON RAMOS, portador(a) da CNH nº 03613370876, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241052/2023; JOAO FELIPE CORREA, portador(a) da CNH nº 04221138372, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241062/2023; ALEXANDRE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01397561605, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241072/2023; JOSE APARECIDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05694085800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241074/2023; PEDRO ILARIO ESTACIO DE PAULA, portador(a) da CNH nº 03455273546, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243844/2023; MICHEL BITENCOURT CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 02691814724, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244018/2023; ALAN BENEDITO ANDRADE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06626750219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244198/2023; GEREMIAS VARELA, portador(a) da CNH nº 00727002672, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245838/2023; SEVERINO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05219320570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245896/2023; MARLON HENRIQUE PELLIZZARI, portador(a) da CNH nº 05828612912, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246856/2023; CLOVIS SAMUEL DUARTE, portador(a) da CNH nº 04094640321, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246949/2023; VALDEMIR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02790952316, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 247141/2023; FABRICIO ROSA, portador(a) da CNH nº 02978917165, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 247404/2023; ADRIANO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02039283070, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 247466/2023; ADILSON LEOPOLDINO, portador(a) da CNH nº 04021393830, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 247899/2023; ANA CLAUDIA ALVES DA MAIA, portador(a) da CNH nº 06667589800, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248189/2023; EZEQUIEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02802206256, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248401/2023; MICHEL LUIZ, portador(a) da

CNH nº 00763233794, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248489/2023; ANDERSON GUEDES NEPOMUCENO, portador(a) da CNH nº 04803525070, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250338/2023; CELIO APARECIDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03026045337, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 251388/2023; MARIANA CORTE REAL NEVES GRAVE, portador(a) da CNH nº 01350096432, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252124/2023; INES TE-REZINHA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02728826794, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252210/2023; BRUNO DOS SANTOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06499591048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 252670/2023; GABRIEL ULISSES TAVARES, portador(a) da CNH nº 06216610604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254663/2023; HENRIQUE VOIT PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07151146710, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254835/2023; JEAN PAULUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05460786586, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254949/2023; MARCELO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06727559545, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 254982/2023; ALINE SIKORSKI, portador(a) da CNH nº 03225171039, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255146/2023; FABIO RODRIGO MILLER CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01397065580, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15801/2024; FRANCISCO ANTONIO ALVES DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 06940151350, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27903/2024; FILIPI CESAR ANGELO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04701942944, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29444/2024; LAERCIO SEBOLD, portador(a) da CNH nº 01288321090, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29446/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1221995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8417/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ADEMIL RO-DRIGUES GOMES, portador(a) da CNH nº 05607982052, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 21082/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOAO RICARDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03992199804, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 41365/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CHRISTIAN FROHLI-CH, portador(a) da CNH nº 02837250600, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 43125/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDRE DEGLMANN, portador(a) da CNH nº 04889215927, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44452/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MATHEUS LUCAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07662040685, que foi emitida decisão em relação ao processo

administrativo 44453/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44563/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44564/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44565/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44566/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44567/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44568/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44569/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44570/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44571/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44572/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44573/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44574/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07565135760, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 44575/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MATHEUS LUCAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07662040685, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47336/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MATHEUS LUCAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07662040685, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47356/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WILLIAN JACKSON DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05673941794, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 50115/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FERNANDA BUZZI, portador(a) da CNH nº 03699584191, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1780/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JUAN VITOR GARCIA, portador(a) da CNH nº 07768949826, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32014/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; BRUNO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07332998300, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32016/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARTIM BANKHARDT, portador(a) da CNH nº 04255901738, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32021/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VALDINEI DIONISIO JUNCO, portador(a) da CNH nº 06753198240, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32032/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LEONARDO DE SOUZA FREITAS, portador(a) da CNH nº 07124070174, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32034/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SEBASTIAO DE BAIRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02791056194, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32035/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RODRIGO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01951981910, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32037/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SAMUEL FERREIRA BRITO, portador(a) da CNH nº 05504841104, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32040/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RODRIGO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01951981910, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32044/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LEONARDO DE SOUZA FREITAS, portador(a) da CNH nº 07124070174, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32051/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ ALBERTO PACHECO, portador(a) da CNH nº 03310568061, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32066/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ ALBERTO PACHECO, portador(a) da CNH nº 03310568061, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32088/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LEONARDO DE SOUZA FREITAS, portador(a) da CNH nº 07124070174, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32100/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ ALBERTO PACHE-

CO, portador(a) da CNH nº 03310568061, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32106/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RODRIGO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01951981910, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32112/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CESAR ALBERTO ORTIZ MARRERO, portador(a) da CNH nº 08232562934, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32146/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARTIM BANKHARDT, portador(a) da CNH nº 04255901738, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32224/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Orestes Guimarães, 720, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204060; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 31 de agosto de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1221996

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8215/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABIANO ESTEVES DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 06489974800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58606/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ CARLOS JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 04205262354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58616/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANSELMO JOAO PAGANI, portador(a) da CNH nº 01968605270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58617/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; NELTON ARAUJO FONTES, portador(a) da CNH nº 07007001501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58621/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LAURECI BERTI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04064688314, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58625/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04714119114, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58627/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO VINICIUS DE BRITO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07778451113, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58715/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JEFFERSON DE SOUZA LUIZ, portador(a) da CNH nº 03397039622, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58755/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RONALDO FORMIGONI BEKER, portador(a) da CNH nº 04443214416, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58764/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; AGATHA CHRISTI MACHADO, portador(a) da CNH nº 05527804300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58767/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SIMONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06177467377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58775/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; AMARILDO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07419703590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58794/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GUILHERME FELISBINO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05935633108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58801/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MAURICIO SILVA FORMENTIN, portador(a) da CNH nº 06922673857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58812/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ PATRICK VELHO, portador(a) da CNH nº 04146880391, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58826/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SERGIO ARCARO, portador(a) da CNH nº 03109595902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58855/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCIO BORGES CYPRIANO, portador(a) da CNH nº 01786545909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58863/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; IRANI NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01368811547, que tramita neste

órgão de trânsito o processo administrativo 58869/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRUNO BORTOLIN DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07687526210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58871/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; HEBER TADEU CASTRO, portador(a) da CNH nº 01318379490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58897/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALDREI WALDOMIRO BENEDET, portador(a) da CNH nº 04012551410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58899/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCIO JOSE EDUARDO, portador(a) da CNH nº 02894318785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58922/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1221997

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8187/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DARCI CECATO, portador(a) da CNH nº 01141437615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58573/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAYCON DE PAULA LEITE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05583631418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58577/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOMINGOS DA SILVEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 04630356213, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58587/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO GOMES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06389163694, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58588/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOÇA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1221998

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8223/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARINA RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04841621502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59299/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ FERNANDO DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 07631105910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59303/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOÇA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1221999

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8250/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: TYRONE MEDEIROS SUASSUNA, portador(a) da CNH nº 06582931560, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 49744/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; TYRONE

MEDEIROS SUASSUNA, portador(a) da CNH nº 06582931560, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 49745/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; DERICK GEOVANNE PORTO, portador(a) da CNH nº 07456305780, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 59306/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1222000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8177/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PATRIC OBALDO IDALGO SOARES, portador(a) da CNH nº 03062821227, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42763/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MOISES MACHADO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07568205750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56907/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01665106403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58643/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFFERSON MACHADO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03046421364, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58645/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOELSON CARARA, portador(a) da CNH nº 06114850512, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58646/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DARLAN MOREIRA CHARAO, portador(a) da CNH nº 02371149303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58647/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DAIANE DA SILVA SCHENEIDER, portador(a) da CNH nº 07446426290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58648/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HELOISA COELHO TEIXEIRA ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 07004337785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58650/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THOMPSON DE AGUIAR BEZERRA, portador(a) da CNH nº 00236880203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58656/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RITA LUZIA VIANA, portador(a) da CNH nº 05722508159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58658/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICHARD BITTENCOURT SCOTTI, portador(a) da CNH nº 02811623208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58659/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIO CESAR GHISLANDI, portador(a) da CNH nº 01670307522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58661/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JUAREZ DA SILVA GUEDES, portador(a) da CNH nº 02435036091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58666/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CHRISTIAN PEREIRA ENGELMANN, portador(a) da CNH nº 04672589671, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58668/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ GABRIEL MANARIM, portador(a) da CNH nº 03175527176, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58670/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE GARCIA ALVES CUNHA, portador(a) da CNH nº 01638272202, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58674/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRO OLIVEIRA E SILVA, portador(a) da CNH nº 07337345435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58676/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04330485665, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58678/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL FERNANDES COSTA, portador(a) da CNH nº 07027232910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58679/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VICTOR RODRIGO SOARES VILLACREZ, portador(a) da CNH nº 07480553417, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58680/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL LUCIANO LEMOS, portador(a) da CNH nº 04654271899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58695/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DJALMA DIAS JUNIOR, por-

tador(a) da CNH nº 03525479190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58698/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARICENI FRANCISCO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02434547078, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58699/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO LUCIO DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 00641298455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58700/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL GOULART PAES, portador(a) da CNH nº 07368432830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58720/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILSON FORTUNA, portador(a) da CNH nº 01790297171, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58723/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05328006370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58728/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALINE MORAES PEDROSO, portador(a) da CNH nº 06925395212, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58732/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISEU LAURINDO ANTONIO, portador(a) da CNH nº 01285520442, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58733/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIOMAR PEDRO JERONIMO, portador(a) da CNH nº 01368761100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58743/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KENNEDY DA SILVA ALIXANDRE, portador(a) da CNH nº 06885331801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58744/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EZIO LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 03184256790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58746/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMUEL DOMICIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00740676644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58747/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAMILA SALVADOR LEOPOLDINO, portador(a) da CNH nº 07433162990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58749/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VITORIA DA COSTA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 08322636860, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58758/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONALDO FORMIGONI BEKER, portador(a) da CNH nº 04443214416, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58765/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDETE LUCIA COMEL ALMIRO, portador(a) da CNH nº 03019930766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58772/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELAINE RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08743401386, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58784/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIR JOSE VIOLA, portador(a) da CNH nº 03982793194, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58791/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE CARLOS PIUCCO, portador(a) da CNH nº 03889681704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58793/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANI ANACLETO, portador(a) da CNH nº 02833216955, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58798/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ZELI DA ROSA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03354163685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58800/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05206488083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58814/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANSELMO JOAO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02244957731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58818/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONNEY DOS SANTOS DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 06819113915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58819/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HAMILTON VICENTE DA LUZ, portador(a) da CNH nº 04023261438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58831/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAM SPRICIGO, portador(a) da CNH nº 07128665243, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58837/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RENATA MARIA ESTUMANO RIBEIRO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 07212980031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58840/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON HENRIQUE ALESSIO, portador(a) da CNH nº 02018516640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58842/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILMARA MIRANDA POMPEU, portador(a) da CNH nº 06352259840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58844/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO LUIZ BAPTISTA, portador(a) da CNH nº 02249063350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58846/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO DAVI FARACO PERUCHI, portador(a) da CNH nº 02469074887, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58867/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELA

BONETTI LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 01958700482, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58872/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAIK DA ROSA HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 05490258290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58873/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALMIR OZORIO, portador(a) da CNH nº 01869122050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58874/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIO CESAR BRESSAN GOULART ZOLINGER, portador(a) da CNH nº 07109780390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58877/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO CARLOS APOLINARIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05969854630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58885/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA EDUARDA BOAROLI ROMAO, portador(a) da CNH nº 07557136712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58891/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MIGUEL ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00900857031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58895/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANO FREITAS GOMES, portador(a) da CNH nº 05942945089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58896/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LIZEU MOTA MACHADO, portador(a) da CNH nº 01791144203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58903/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SORAIA SCHUG, portador(a) da CNH nº 03273017136, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58911/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVO BUENO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03176799770, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58913/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO DA SILVA GENUINO, portador(a) da CNH nº 07914648655, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58917/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MISAEL LEANDRO, portador(a) da CNH nº 02925600857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58919/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANO DELLA JUSTINA, portador(a) da CNH nº 04166662418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58931/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1222001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8264/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FABIO RAMOS ROSA, portador(a) da CNH nº 02456553805, processo administrativo nº 17785/2021; DIONISIO UGUARACI MAFRA, portador(a) da CNH nº 02286616814, processo administrativo nº 23908/2021; CATIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04927725766, processo administrativo nº 24822/2021; HONORE NEHANTHUS HALABBRE LOTY, portador(a) da CNH nº 07094689977, processo administrativo nº 71443/2021; FABIO RAMOS ROSA, portador(a) da CNH nº 02456553805, processo administrativo nº 117154/2021; MONICA ALBINO DE BARROS ALVES, portador(a) da CNH nº 04081280622, processo administrativo nº 153404/2021; MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, processo administrativo nº 664/2022; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) NILTON MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01595834171, processo administrativo nº 16908/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1222002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8279/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NIVALDO MANOEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04288934114, processo administrativo nº 23033/2020; EDILSON NEVES, portador(a) da CNH nº 01272380334, processo administrativo nº 23730/2020; JOCELITO BRAULINO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 00945907207, processo administrativo nº 23856/2020; MARTA MARIA STEIN, portador(a) da CNH nº 05296833649, processo administrativo nº 24334/2020; THIAGO LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05780167966, processo administrativo nº 103961/2021; ANGELO JOAQUIM DE ABREU NETO, portador(a) da CNH nº 02782749600, processo administrativo nº 118657/2021; RONALDO ADRIANO EGER, portador(a) da CNH nº 01777294908, processo administrativo nº 49067/2022; ADENILSON SCHLOSSER, portador(a) da CNH nº 04130681523, processo administrativo nº 51009/2022; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) ALCIDES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02890373336, processo administrativo nº 22440/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1222003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8299/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GISLAINE CRISTIANE PEREIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 04500653579, processo administrativo nº 193904/2023; CRYSTIANE DA CRUZ MARTINEZ, portador(a) da CNH nº 02126162705, processo administrativo nº 240502/2023; BRUNO CESAR DE SANTANA MELO, portador(a) da CNH nº 05590912292, processo administrativo nº 33296/2024; JUSSARA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05021605706, processo administrativo nº 38987/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1222004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8353/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELIOENAI CRUZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07430777333, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12547/2026; DEBORA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07273211631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19229/2026; VILMA NAZARIO MADEIRA, portador(a) da CNH nº 04157754895, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19334/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado pre-

sencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 1222005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8326/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GILBERTO FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03948794499, processo administrativo nº 193954/2023; GILBERTO FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03948794499, processo administrativo nº 193960/2023; FERNANDA STAUDT, portador(a) da CNH nº 05945677138, processo administrativo nº 28154/2024; GUSTAVO DA CRUZ SILVA, portador(a) da CNH nº 03501926747, processo administrativo nº 876/2025. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1222006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8358/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DAIANE CRISTINA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05945677803, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20115/2026; ANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 05125113537, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21932/2026; JANDIRA MARIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04055479109, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29169/2026; FERNANDO ZIRBES, portador(a) da CNH nº 01937295810, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32544/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1222007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8398/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ESTEVAO AMADEU PIRES, portador(a) da CNH nº 07701093330, pelo prazo de 16 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25941/2026; CRISTIANO THUME, portador(a) da CNH nº 02798049240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27165/2026; MANOEL LUIZ DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 04466691478, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29071/2026; MATEUS HEINZEN SEMA, portador(a) da CNH nº 06754682231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29074/2026; MATEUS SCHNEIDER VIANNA QUINALIA, portador(a) da CNH nº 06475851602, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29986/2026; JOAO SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01788642973, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29987/2026; PABLO ADILSON ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03089302233, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34236/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1222008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8221/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANYLO RODRIGUES ELIAS, portador(a) da CNH nº 08616121991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56959/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8427/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: NALU MACHADO KASMIERSKI, portador(a) da CNH nº 05665396294, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 807/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; WYLLIAN COSTA DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 05516298199, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 18702/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ HENRIQUE MORAIS PADILHA, portador(a) da CNH nº 04270958677, que foi emitida decisão em relação ao processo

administrativo 18703/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; TYRONE MEDEIROS SUASSUNA, portador(a) da CNH nº 06582931560, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 18704/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; NALU MACHADO KASMIERSKI, portador(a) da CNH nº 05665396294, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20144/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; TYRONE MEDEIROS SUASSUNA, portador(a) da CNH nº 06582931560, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 20148/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SAMUEL TRINDADE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01703770440, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29082/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 31 de agosto de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1222010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8184/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUANA FORMENTIN LORENZI, portador(a) da CNH nº 05383623284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56968/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02746452220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56974/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LINO ZANOLLI, portador(a) da CNH nº 01879992640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56977/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02351085072, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56991/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8357/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GISLAINE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03333648979, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12538/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação

da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1222012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8396/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DOUGLAS EBERTS FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 06344439461, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19257/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1222013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7686/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EZEQUIEL MARCONDES VICTORINO, portador(a) da CNH nº 02799759052, processo administrativo nº 80141/2022; GUILHERME LAUREANO SALVALAIO, portador(a) da CNH nº 05382075077, processo administrativo nº 142101/2022; BRUNO FRANCA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06471630467, processo administrativo nº 143626/2022; ALEKSSANDER MACHADO, portador(a) da CNH nº 01448359795, processo administrativo nº 159570/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7714/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDSON KRUGER VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00738108501, processo administrativo nº 176353/2023; ISRAEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04184657612, processo administrativo nº 190542/2023; GEREMIAS CALEGARI BRUNEL, portador(a) da CNH nº 01249649243, processo administrativo nº 190549/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do

prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7972/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) THIAGO LEANDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03819067208, processo administrativo nº 176422/2023; DIEGO ROSA LOPES, portador(a) da CNH nº 05590866376, processo administrativo nº 190539/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) VALDINEI APARECIDO LETICIO, portador(a) da CNH nº 02088395767, processo administrativo nº 14600/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7998/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) TATIANE ALINE HIRSCH, portador(a) da CNH nº 03339202650, processo administrativo nº 80136/2022; GUSTAVO VIEIRA CASEMIERCHAKI, portador(a) da CNH nº 07100645009, processo administrativo nº 166152/2023; GUSTAVO VIEIRA CASEMIERCHAKI, portador(a) da CNH nº 07100645009, processo administrativo nº 172257/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) AUDREY MERGEN GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04965874633, processo administrativo nº 131280/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8296/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DIEGO RAYCIK DAGOSTIN, portador(a) da CNH nº 06806134673, processo administrativo nº 190537/2023; EVERSON FERNANDES DOS REIS, portador(a) da CNH nº 02239927172, processo administrativo nº 190540/2023; VANIO LEOPOLDO BORGES, portador(a) da CNH nº 03085619435, processo administrativo nº 190541/2023; RAFAEL MOTA CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 00776057840, processo administrativo nº 17154/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito

de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8324/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUCAS GOMES CEMIN, portador(a) da CNH nº 03530963384, processo administrativo nº 190500/2023; EVERALDO PATRICIO DAGOSTIN, portador(a) da CNH nº 00740694997, processo administrativo nº 190502/2023; ANDRE DA SILVA MEIS, portador(a) da CNH nº 04764583331, processo administrativo nº 190525/2023; CLEYTON TEIXEIRA PADILHA, portador(a) da CNH nº 04652324412, processo administrativo nº 5465/2024; RUBENS ARRUBES JOSEFINO, portador(a) da CNH nº 05785248556, processo administrativo nº 18609/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MARCELO DE ARAUJO ROSA, portador(a) da CNH nº 07553086957, processo administrativo nº 142637/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1222019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8222/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EMERSOM ZAMBIASI, portador(a) da CNH nº 04263764968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45133/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; IVAIR DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04481036684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57016/2026 por infrin-gência ao Art. 261, inciso II do CTB; MORGANA MACHADO TEZZA, portador(a) da CNH nº 01150867104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57038/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - OR-LEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1222020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8186/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUSTAVO JEREMIAS DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 05927217650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45149/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANILO COELHO MARCHIORO, portador(a) da CNH nº 04379395465, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45150/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROMILTON HOBOLD DE SA, portador(a) da CNH nº 02304119507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45159/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DARLAN DONIZETE WARMELING, portador(a) da CNH nº 02264123805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45165/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS TESSMANN ZOMER, portador(a) da CNH nº 02389405463, que tramita neste órgão de trânsito o processo admi-

nistrativo 45167/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMUEL FIDELIS, portador(a) da CNH nº 06728397706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 45185/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SABRINA PIZONI ZOMER LANZENDORF, portador(a) da CNH nº 04519096702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57030/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEYTON TAMAGNO, portador(a) da CNH nº 01097135549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57046/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - OR-LEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1222021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8325/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) OYLSO JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00785360537, processo administrativo nº 82765/2022; VITOR MENDES, portador(a) da CNH nº 05167307456, processo administrativo nº 131207/2022; ADICENIR DORIGON, portador(a) da CNH nº 02900713949, processo administrativo nº 11367/2024; TAISE FORTUNATO, portador(a) da CNH nº 05169159991, processo administrativo nº 13111/2024; JUCEMAR VELHO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03580741178, processo administrativo nº 13112/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1222022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8298/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) WALTER LOPES CARDOZO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01846758349, processo administrativo nº 166423/2023; PAULO VITOR CADIS, portador(a) da CNH nº 04492629739, processo admin-istrativo nº 166445/2023; JULIO CESAR DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 06622784621, processo administrativo nº 180342/2023; RAFAEL VIEIRA ALBERTON, portador(a) da CNH nº 04520042295, processo administrativo nº 228625/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1222023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8397/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado,

resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANTONIO FREITAS, portador(a) da CNH nº 03750906194, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12631/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 1222024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8185/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIANA DE BRIDA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03087034586, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57064/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANILDA MARQUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04281633179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57067/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULO ROBERTO DUARTE CASTRO, portador(a) da CNH nº 08325808163, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57073/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; UELITON FENILLI, portador(a) da CNH nº 07001646108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57087/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; XANDRUS GALLI, portador(a) da CNH nº 02488758481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57088/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUS-SANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1222026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8297/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MATEUS DAVI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03739566439, processo administrativo nº 176858/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 01 de setembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1222027

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8363/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o

condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PIERRE RICHARDSON CELESTIN, portador(a) da CNH nº 07831208492, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21969/2026; JULIANO CORULLI CORREA, portador(a) da CNH nº 01790996210, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23324/2026; KATHRYN LARA WEBER SIGNOR, portador(a) da CNH nº 05138775107, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29054/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 31 de agosto de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1222039

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8404/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CARLOS EDUARDO PEREIRA SAVI, portador(a) da CNH nº 08026840301, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20210/2026; NERI ORTIZ, portador(a) da CNH nº 05339978985, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21960/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 31 de agosto de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1222040

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8286/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) HEDERSON PIVA CANESSO, portador(a) da CNH nº 04860796708, processo administrativo nº 149696/2023; CLEITON LUIZ FAZZIONI, portador(a) da CNH nº 02288187403, processo administrativo nº 149910/2023; FERNANDO ANDRE MARAFON, portador(a) da CNH nº 02755630004, processo administrativo nº 149993/2023; LAIRTON ANTONIO RODRIGUES BORGES, portador(a) da CNH nº 01147608818, processo administrativo nº 151171/2023; TIAGO MARCELO GRITTI, portador(a) da CNH nº 03347107892, processo administrativo nº 151281/2023; ARLINDO HILLER, portador(a) da CNH nº 03327960365, processo administrativo nº 170072/2023; GENTIL DA SILVA BUSSOLARO, portador(a) da CNH nº 06875692066, processo administrativo nº 170520/2023; LAERCIO FERENC PETRY, portador(a) da CNH nº 02292598369,

processo administrativo nº 192977/2023; GINIARD CEZAR PASIN, portador(a) da CNH nº 03418064585, processo administrativo nº 34/2024; INDEFERIMENTO, referente o(a) MAURO JORDAN, portador(a) da CNH nº 01535184231, processo administrativo nº 193000/2023; DANIEL LOPES BELINO, portador(a) da CNH nº 06445187686, processo administrativo nº 193045/2023; DANIEL LOPES BELINO, portador(a) da CNH nº 06445187686, processo administrativo nº 193046/2023; DANIEL LOPES BELINO, portador(a) da CNH nº 06445187686, processo administrativo nº 196902/2023; ERIC DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07191606707, processo administrativo nº 205914/2023; SERGIO ANTONIO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03614028810, processo administrativo nº 208291/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 31 de agosto de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1222041

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8313/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALCIR LUIS PICCININ, portador(a) da CNH nº 01735371250, processo administrativo nº 65137/2022; AGENOR ANTONIO BALBINOT, portador(a) da CNH nº 01796228947, processo administrativo nº 81658/2022; SADI MOCELIN, portador(a) da CNH nº 01392369976, processo administrativo nº 104559/2022; DEONILDO VILMAR LAMERO, portador(a) da CNH nº 03108387770, processo administrativo nº 107543/2022; MARCELO GANDOLFI, portador(a) da CNH nº 05793576798, processo administrativo nº 140387/2022; JOAO GABRIEL SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 04394628413, processo administrativo nº 142793/2022; MAXIMINO LUIZ ZANOELLO, portador(a) da CNH nº 02720163282, processo administrativo nº 149929/2023; LEODIR CALVI, portador(a) da CNH nº 00683681237, processo administrativo nº 170423/2023; LICETE VUADEN MENEGAT, portador(a) da CNH nº 05432261910, processo administrativo nº 180610/2023; GILSON BARBIERI, portador(a) da CNH nº 00931721678, processo administrativo nº 180614/2023; DOUGLAS MATEUS DALSOGLIO DIAS, portador(a) da CNH nº 06407465345, processo administrativo nº 192997/2023; DANIEL ARI STIEGEMEIER, portador(a) da CNH nº 02297094227, processo administrativo nº 258438/2023; MARCIO RENNE PAIVA, portador(a) da CNH nº 06129738559, processo administrativo nº 265131/2023; DIGANA CAUE WECKWERTH, portador(a) da CNH nº 07228983457, processo administrativo nº 11214/2025; CARLOS ALBERTO RAYMUNDI, portador(a) da CNH nº 01537547651, processo administrativo nº 40523/2025; INDEFERIMENTO, referente o(a) PAULO GERALDO ALBRECHT, portador(a) da CNH nº 03410544986, processo administrativo nº 116338/2022; JONAS MACHADO GUZZATTO, portador(a) da CNH nº 04206086350, processo administrativo nº 186980/2023; LAUVIR LUIZ KLASSMANN FINGER, portador(a) da CNH nº 04456451438, processo administrativo nº 10056/2024; VALDECIR JUNIOR MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07006832549, processo administrativo nº 12148/2024; ROBERTO GOMES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03572523773, processo administrativo nº 15260/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 31 de agosto de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1222042

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8272/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo

288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ALEXANDRE AUGUSTINHO GUSATTO, portador(a) da CNH nº 04269220206, processo administrativo nº 20240/2020; EVERTON ANTONIO BATTISTI, portador(a) da CNH nº 05810893460, processo administrativo nº 146541/2021; NATAN LUIS BERNARDI, portador(a) da CNH nº 06285974572, processo administrativo nº 44116/2022; GILMAR SUHRE, portador(a) da CNH nº 03661278425, processo administrativo nº 100670/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 31 de agosto de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1222043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8412/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) FILIPE MICHAEL FIORDALISI, portador(a) da CNH nº 03938023916, processo administrativo nº 23465/2025. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 31 de agosto de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1222044

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8401/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDRE LUIZ BUHLER, portador(a) da CNH nº 01487207645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14242/2026; LEANDRO RODRIGO GOMES, portador(a) da CNH nº 03411525887, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16383/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 31 de agosto de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA

Cod. Mat.: 1222089

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8235/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Reso-

luções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ATILIO DANIELESKI, portador(a) da CNH nº 01510570021, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA o processo administrativo 46382/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 31 de agosto de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1222091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8227/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADEMIR GARCIA, portador(a) da CNH nº 00975448421, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48386/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 31 de agosto de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1222150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NILSON INACIO, portador(a) da CNH nº 02812459715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48404/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; AHMAD RAHMAN KHAN, portador(a) da CNH nº 06090130383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48418/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANDRESSA PELIZZA, portador(a) da CNH nº 03873343680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48406/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOACIR JOSE BORTONCELLO, portador(a) da CNH nº 02454187814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48411/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 01 de setembro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1222169

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR- VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARIA IZABEL ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04394628305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37631/2024; ALENCAR LOPES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02290860808, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38824/2024; OSMAR VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03816367064, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4763/2025; SIDINEI MARCOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00871299242, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5314/2025; ELI ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06077956013, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB,

em decorrência do processo administrativo 5315/2025; LEOMAR MARCON, portador(a) da CNH nº 05631595966, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5549/2025; ADRIEL PEDROSO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06907526206, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11614/2025; ANSELMO PILAN, portador(a) da CNH nº 01118082902, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11648/2025; MARINEZ FERREIRA CAMARGO MIX, portador(a) da CNH nº 05283589582, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14290/2025; ROQUE SCARPARO, portador(a) da CNH nº 02958233959, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14293/2025; DIONI STUHLER, portador(a) da CNH nº 05539828825, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18898/2025; JEFERSON BONET DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05832612674, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18902/2025; NILVO ESPEDITO MARIN, portador(a) da CNH nº 03194949619, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19342/2025; MARINES FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07243704575, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19537/2025; AMARILDO RES-TELATTO, portador(a) da CNH nº 01262660000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19539/2025; NOELI MOREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03399900704, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19549/2025; ANDERSON BALDISSERA, portador(a) da CNH nº 01151514924, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19580/2025; LUCIANE MICHELIN, portador(a) da CNH nº 01668120596, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32942/2025; TEREZINHA DANIELLI LORENZETTI, portador(a) da CNH nº 02000165487, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32944/2025; VALDECIR OFRASIO, portador(a) da CNH nº 04965895711, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 40966/2025; JURANDIR SOLIGO, portador(a) da CNH nº 02620514798, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5039/2026; ELISEU LEBRANOS, portador(a) da CNH nº 07313115490, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9756/2026; CAMILA CASEMIRO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06437595439, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9759/2026; CLAUDEMIR GANDINI, portador(a) da CNH nº 04503099068, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9773/2026; VILMARA TOMAZI, portador(a) da CNH nº 04532437807, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15730/2026; : KELI PEDROSO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 07030014412, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230182/2023; JAISON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04749440246, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33037/2024; NEREU DE SOUZA DETOFANO, portador(a) da CNH nº 05796996400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35942/2024; FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06956836156, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36050/2024; JOAO ANTONIO WUSTRU, portador(a) da CNH nº 06665567383, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36195/2024; CLEITON SANTOS PRESTES, portador(a) da CNH nº 04564432646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36721/2024; JULIANO PIETRO BIASI, portador(a) da CNH nº 05490378170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36825/2024; LAUDIR ARSEGO, portador(a) da CNH nº 00809556605, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36987/2024; ADENIR LUIZ BIAZIN, portador(a) da CNH nº 03259676600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37603/2024; AILTON PACIFICO, portador(a) da CNH nº 06282109212, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38813/2024; CLAUDIA DOMINGOS, portador(a)

da CNH nº 04089398590, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5191/2025; TIAGO DUTRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06690121134, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11610/2025; ALDIR MATIASO, portador(a) da CNH nº 00964772621, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11694/2025; LIGIA MARIA DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 03659557366, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11723/2025; MAURI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01809298402, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11727/2025; FRANCISCA KRUCK RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02648960776, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14276/2025; SIDINEI STEIN, portador(a) da CNH nº 01567736531, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15035/2025; JULIANO TORRI, portador(a) da CNH nº 01702615272, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16895/2025; LEONIR CARLOS BOLSONELLO, portador(a) da CNH nº 02076936902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16902/2025; FRANCISCO DAMBROS, portador(a) da CNH nº 01326542415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18307/2025; CAMILA CASEMIRO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06437595439, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37255/2025; MOACIR GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07321816311, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 40965/2025; ADEMIR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05135036451, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 40971/2025; MARCIO MAGEDANZ, portador(a) da CNH nº 03769580330, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43779/2025; IRINEU PASINATTO, portador(a) da CNH nº 03215530437, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5035/2026 Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 01 de setembro de 2026. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 1222170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 758/2026 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **758/2026**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração

como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite). **RICARDO MIRANDA AVERSA**
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1222229

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 759/2026 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **759/2026**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou

entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite). **RICARDO MIRANDA AVERSA**
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1222230

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8211/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JONAS CONTE, portador(a) da CNH nº 07073196353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49760/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MAIKON LUIZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05965444025, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54686/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDIMAR RECALCATTI, portador(a) da CNH nº 05950275307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57781/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1222295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8173/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIANO FANTIN, portador(a) da CNH nº 03256826273, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49123/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO ANTONIO PAGNONCELLI MOZZAQUATRO, portador(a) da CNH nº 02880561833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49128/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONALDO DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 02215937320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55734/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA APARECIDA ZACHARIAS, portador(a) da CNH nº 04055860050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55736/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RENATO HEINECK, portador(a) da CNH nº 00242903798, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55739/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1222296

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8349/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GERALDO RIGO, portador(a) da CNH nº 03860291654, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27043/2026; ARSENIO LITKA, portador(a) da CNH nº 01370239739, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28385/2026; MARLICE KUHN, portador(a) da CNH nº 06055674353, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28386/2026; MILTON CESAR CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 03942383200, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art.

261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28390/2026; DANIELA COSTA, portador(a) da CNH nº 07165058902, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29102/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1222297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8388/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GUILHERME OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07511966587, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22591/2026; RAFAEL SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07890132734, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29100/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1222298

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8287/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CLAUDIR VANZ, portador(a) da CNH nº 01092423561, processo administrativo nº 100797/2022; LUCAS DE SOUZA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06617900249, processo administrativo nº 161010/2023; RODRIGO CLAUDIO ZAGO, portador(a) da CNH nº 03327890741, processo administrativo nº 1329/2024; ITACIR BALBINOT, portador(a) da CNH nº 01599554204, processo administrativo nº 10873/2024; INDEFERIMENTO, referente o(a) MARLI APARECIDA ANDRIN, portador(a) da CNH nº 03260132259, processo administrativo nº 197928/2023; EDSON LUIZ CAMPIGOTTO, portador(a) da CNH nº 02166511704, processo administrativo nº 226141/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.
Cod. Mat.: 1222299

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 8312/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAURICIO ANSILIERO, portador(a) da CNH nº 05544601793, processo administrativo nº 161022/2023; MAURICY FRANCISCO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02008091526, processo administrativo nº 210280/2023; FELIPE CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 07503531503, processo administrativo nº 210283/2023; NILTON CEZAR DE GOEIS, portador(a) da CNH nº 03603354063, processo administrativo nº 226311/2023; MOACIR COSER, portador(a) da CNH nº 03692319750, processo administrativo nº 259635/2023; ENIO JUNIOR LOPES DE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 04395801455, processo administrativo nº 3589/2024; INDEFERIMENTO, referente o(a) JOSE CORDEIRO CHAVES, portador(a) da CNH nº 00795928320, processo administrativo nº 210269/2023; ANTONIO MARCOS MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01843179703, processo administrativo nº 225562/2023; ITACIR FRANCISCO CORSO, portador(a) da CNH nº 03085389856, processo administrativo nº 226474/2023; JOSE ALEXANDRE TELLES, portador(a) da CNH nº 07209919738, processo administrativo nº 5021/2024; FRANCISCO DE MATOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05033766437, processo administrativo nº 6325/2024; ARQUIVAMENTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) ALESSANDRO NEZI NETO, portador(a) da CNH nº 07047572940, processo administrativo nº 11498/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1222300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8261/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JONATHAN PTASNEK, portador(a) da CNH nº 05843324078, processo administrativo nº 104406/2021; MARCELO JOAO COSER, portador(a) da CNH nº 02244623334, processo administrativo nº 104422/2021; LENIR ANTONIO COMACHIO, portador(a) da CNH nº 02628382184, processo administrativo nº 10494/2022; NILSON GAIO, portador(a) da CNH nº 01670282303, processo administrativo nº 10624/2022; JOCELIR MIGUEL BERNARDI, portador(a) da CNH nº 02348198270, processo administrativo nº 32925/2022; FLORENCIO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01638994031, processo administrativo nº 35545/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1222301

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 8271/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a)

DEIVID ZINI SCHULTZ, portador(a) da CNH nº 04459779603, processo administrativo nº 25014/2020; EDNA APARECIDA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01840527188, processo administrativo nº 146109/2021; GUILHERME PERETTI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05554189061, processo administrativo nº 146217/2021; SOLANGE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04638296033, processo administrativo nº 146377/2021; JOSE ISAIAS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06908075612, processo administrativo nº 38156/2022; DHEICON LUCIANO DOS SANTOS DE LARA, portador(a) da CNH nº 06293788670, processo administrativo nº 44971/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1222302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8240/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JULIO CEZAR BRUSCHI, portador(a) da CNH nº 01705159097, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 47308/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; INEZ MARIA SCHULER, portador(a) da CNH nº 02471590500, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 47314/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GILMAR RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03876217560, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 47316/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1222303

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8418/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GILMAR RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03876217560, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26186/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1222304

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 8432/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: IVANDELMO GARCIAALUPP, portador(a) da CNH nº 03009201350, que foi emitida decisão em

relação ao processo administrativo 23967/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de agosto de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1222305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 8191/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: TANIA MARIA BELEGANTE CARNIEL, portador(a) da CNH nº 02956092380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48389/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLA HACK, portador(a) da CNH nº 06762264128, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49517/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 31 de agosto de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1222309

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 066, de 25 de agosto de 2026.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE**
DISPENSAR: André Victor Zomkowski Raymundi, CPF nº 105.XXX.XXX-26, da função de Coordenador de Projetos Técnicos e Científicos da FAPESC, a partir de 01/09/2026, conforme processo FAPESC 3931/2024.
Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1222082

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado dos recursos administrativos e final de mérito, por ordem de ranqueamento das notas de avaliação, da Chamada Pública N.º 31/2026 – PROGRAMA ACELERA STARTUP SC – 6ª EDIÇÃO. O resultado encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br. DATA: Florianópolis–SC, 26 de agosto de 2026. SIGNATÁRIO: Valdir Cechinel Filho, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 642/2026.

Cod. Mat.: 1222345

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado dos recursos administrativos e final de admissibilidade da CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2026 — PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER EDIÇÃO 2026. O resultado encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br. DATA: Florianópolis–SC, 27 de agosto de 2026. SIGNATÁRIO: Valdir Cechinel Filho, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 751/2026.

Cod. Mat.: 1222346

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS N.º 102/2026 A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA [FCC], com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600, Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.722.462.0001-40, torna pública a abertura de prazo para inscrições no Edital de Credenciamento para compor o Banco de Pareceristas da FCC, visando a futura e eventual contratação dos mesmos, conforme condições os termos do artigo 74, inciso IV, c/c os arts.78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 30/2023, Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas [PF] e jurídicas [PJ], dos setores cultural, artístico, de engenharia e de arquitetura, residentes e/ou sediadas dentro e fora do Estado de Santa Catarina, para compor, em caráter de reserva, o Banco de Pareceristas da Fundação Catarinense de Cultura.

1.2 Os(as) profissionais credenciados(as) a partir do Banco de Pareceristas poderão ser convocados para exercerem a atividade de análise, avaliação e/ou emissão de pareceres técnicos sobre documentos, produtos e projetos culturais, de forma individual ou como membro de comissão julgadora, inscritos nos mecanismos de fomento, editais de premiação e programas contínuos da FCC, bem como analisar recursos de mérito, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 As inscrições neste Edital de Credenciamento acontecerão para a seguinte categorização de áreas culturais:

a. Artes Visuais: Artes Plásticas, Fotografia, Design, Moda, Artes Gráficas, Artesanato, Arte Digital, Grafite/Artes Urbanas;

b. Artes Cênicas: Teatro, Ópera, Dança, Circo, Performance, Artes do Espetáculo;

c. Audiovisual e Novas mídias: Cinema, TV, Rádio, Vídeo, Mídias Digitais, Games, Realidade Virtual, Web Séries e Podcasts;

d. Literatura: Livro, Leitura, Humanidades, Pesquisa e Publicações;

e. Música: Concertos, Festivais, Produção Fonográfica;

f. Patrimônio Cultural Material: Projetos de restauração e conservação de bens imóveis (edificações, monumentos), patrimônio arquitetônico, urbanismo histórico, gestão de acervos físicos, museologia e arqueologia;

g. Patrimônio Cultural Imaterial: Salvaguarda de saberes e ofícios, celebrações, formas de expressão, rituais, tradições orais e registros de memória coletiva;

h. Pontos e Pontões de Cultura (Política Nacional Cultura Viva);

i. Povos, Comunidades Tradicionais, Culturas Populares e Urbanas: Culturas Tradicionais, Folclore, Carnaval, Capoeira, Povos Originários, Quilombolas, Cultura Negra, Cigana, LGBTQIAPN+, Cultura Hip-Hop, Povos de tradição europeia, Cultura de Povos de Terreiro, Cultura Alimentar e Cozinha Tradicional;

j. Infraestrutura de Espaços Culturais: Projetos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Técnica (Acústica, Luminotécnica, Ceno-tecnia), Restauro de Bens Imóveis, Retrofit Cultural e Acessibilidade Arquitetônica.

Retrofit cultural: revitalização e modernização de edificações antigas ou históricas, adaptando-as às normas técnicas e usos contemporâneos, ao mesmo tempo em que preserva a memória, fachada e identidade original.

2 DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

2.1.1. O período para recebimento de novas inscrições de interessados será de 22 (vinte e dois) meses, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

2.1.2. A limitação do prazo de inscrição prevista no item anterior justifica-se pela necessidade de tempo hábil para a análise técnica das candidaturas e demais trâmites administrativos necessários à efetiva contratação dos credenciados dentro do período de vigência global.

2.2 A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

2.3 O resultado do credenciamento ocorre mensalmente, a partir dos inscritos no mês anterior, visando a ampliação gradual dos profissionais credenciados à disposição para a escolha.

2.4 A vigência do(a) credenciado(a) será de 02 [dois] anos, a partir da homologação [publicação em D.O.E] do Resultado Final dos Credenciados, após este período o(a) credenciado(a) poderá realizar nova inscrição.

2.5 Caso o/a Parecerista incida no capítulo 14 deste edital, ensejará no seu desligamento, desde que justificado, com as possíveis consequências legais decorrentes.

2.6 Na hipótese de desinteresse em permanecer no banco de Pareceristas deverá solicitar seu desligamento por ofício, enviado ao setor de protocolo da FCC: protocolo@fcc.sc.gov.br e somente poderá realizar nova inscrição após 12 meses a contar do pedido de desligamento.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para se inscrever neste edital, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Conhecer-lo em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos e documentação exigidos;
- b. Comprovar atuação e/ou formação profissional na área em que pretende realizar os trabalhos de avaliação, de acordo com o item 1.3;
- c. Ter habilidade para redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- d. Ter acesso à internet, conhecimento básico em informática e na utilização de programas de edição de textos e planilhas;
- e. Conhecer a legislação aplicada aos respectivos editais e mecanismos de incentivo à Cultura Estadual, no âmbito da Fundação Catarinense de Cultura e outras legislações e âmbitos quando relacionados aos editais e mecanismos federais;
- f. Ser residente, domiciliado(a) e/ou sediado em território nacional;
- 3.1.1 Se pessoa física [PF]:
 - a. Ter idade igual ou superior a 18 [dezoito] anos, estar com CPF regular;
 - b. Ter formação acadêmica e/ou experiência na[s] área[s] pleiteada[s];
- 3.1.2 Se Pessoa Jurídica [PJ]:
 - a. Ser sócio com formação acadêmica e/ou experiência na[s] área[s] pleiteada[s];
 - b. Ter, pelo menos, um CNAE [Cadastro Nacional de Atividade Econômica] relacionado à atividade cultural;
 - c. Ser de direito privado, com fins lucrativos;
- 3.1.3 Se Microempreendedor Individual [MEI], Empreendedor Individual [EI] ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):
 - a. Ter formação acadêmica e/ou experiência na[s] área[s] pleiteada[s];
 - b. Ter, pelo menos, um CNAE [Cadastro Nacional de Atividade Econômica] relacionado à atividade cultural;
- 3.1.4 É reservado à FCC o direito de convidar profissionais de notório saber para compor o Banco de Pareceristas [Parecerista Ad hoc], quando pertinente e a qualquer tempo.
- 3.1.4.1 Parecerista Ad hoc: profissional com notório saber com a função provisória de avaliar, analisar e/ou emitir parecer técnico para os projetos e/ou obras submetidos a processo de seleção nesta Fundação.
- 3.1.4.2 O(a) profissional convidado(a) para compor o banco de pareceristas, se contratado(a), será remunerado pelo teto da Tabela de remuneração [Tabela 3.3] para realizar a atividade específica estabelecida no convite.
- 3.1.5 O credenciamento será realizado como hipótese de contratação direta, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.o 14.133/2021, visando à contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos definidos neste edital.
- 4 DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
- 4.1 É vedada a inscrição ou o convite para participar do Banco de Pareceristas:
 - a. Pessoas menores de 18 (dezoito) anos na data de submissão da inscrição;
 - b. Pessoa física ou sócio representante de Pessoa Jurídica integrante da Comissão de Organização e Acompanhamento [COA], servidor efetivo ou comissionado ou aquele(a) que mantenha qualquer tipo de vínculo funcional com a Fundação Catarinense de Cultura, membro do Conselho Estadual de Cultura, e seus parentes em até segundo grau;
 - c. Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
 - d. Pessoa Física ou Pessoa Jurídica concorrente em instrumentos de fomento da FCC, que esteja participando da elaboração e/ou da execução dos projetos por eles avaliados, em alguma fase, atividade ou função;
 - e. CPFs pendentes de regularização, suspensos, cancelados ou de pessoas falecidas; e
 - f. CNPJs com irregularidades na documentação.
- 4.2 Caso seja identificado(a), a qualquer momento, o(a) candidato(a) que não se enquadre em uma ou mais condições citadas no item 3.1, ele(a) será desabilitado(a).
- 4.3 É vedada a avaliação, por profissional inscrito(a), credenciado(a) e convocado(a) no Banco de Pareceristas em que tenha interesse e/ou participação direta ou indireta; relação de parentesco e/ou relação laboral devendo, neste caso, registrar por escrito (via correio eletrônico protocolo@fcc.sc.gov.br) o(s) devido(s) impedimento(s).
- 4.4 Outros impedimentos serão analisados pela FCC em que pese a ocorrência sabida.
- 5 DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 O período de recebimento da inscrição é a partir do dia 02 de setembro de 2026, das às 08h (horário oficial de Brasília, GMT-3), e serão encerradas 60 (sessenta) dias antes do fim de sua vigência, em 30 de junho de 2028, às 23h59min59seg (horário oficial de Brasília, GMT-3);
- 5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas e enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br;
- 5.3 As inscrições podem ser feitas a qualquer tempo, em fluxo contínuo, a partir da abertura deste edital.
- 5.4 O(a) candidato(a) só poderá realizar 01 (uma) inscrição neste edital, com a possibilidade de indicar até 03 (três) áreas para atuação, entre as mencionadas item 1.3.
- 5.5 A inscrição deverá conter 1[uma] via digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.5.1 Cadastro do(a) candidato(a) - documentos obrigatórios:
 - a. Para Pessoa Física:

• Frente e verso do Documento de identificação civil com foto [Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro] e que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação do(a) candidato(a) não contenha o número de CPF, deverá enviar também o documento do CPF;

• Currículo e / ou portfólio, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e comprovem formação e atuação profissional.

• Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista, ou similar;

• Comprovante de endereço [residência] atualizado [30 dias];

• Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, se for o caso;

• Certificado ou diploma registrado que comprove o grau de escolaridade;

b. Para Pessoa Jurídica:

• Documento de Constituição da Instituição:

i. Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado, quando for o caso;

ii. Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado, quando for o caso;

iii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado, quando for o caso;

• Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada [30 dias].

• Comprovante de endereço [sede] atualizado [30 dias];

• Frente e verso do Documento de identificação civil com foto [Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro] e que contenha o número do CPF do representante legal. Caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá enviar também o documento do CPF do mesmo;

• Frente e verso do Documento de Identificação civil com foto [Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro] e que contenha o número do CPF do sócio que irá atuar como parecerista. Caso o documento de identificação do sócio que irá atuar como parecerista não contenha o número de CPF, deverá enviar também o documento do CPF do mesmo;

• Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista, ou similar, do sócio que irá atuar como parecerista;

• Currículo e/ou portfólio do sócio que irá atuar como parecerista, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e comprovem formação e atuação profissional.

• Certificado ou diploma que comprove o grau de escolaridade do sócio que irá atuar como parecerista;

• Comprovante de inscrição no órgão de classe competente do sócio que irá atuar como parecerista, se for o caso;

5.5.2 Cadastro Experiência e Formação do(a) candidato(a):

a. São válidos os seguintes documentos para comprovação de titulação, formação e qualificação:

• Diploma ou Certificado de formação devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

• Histórico do período completo do processo formativo, com conclusão formalizada; e

• Declaração assinada por representante oficial da instituição responsável pelo processo de formação indicando grau de titulação obtido e quantidade de horas/aula.

• Certificado de conclusão, devidamente registrado, expedido pelo Sistema S, Governo Federal ou Governo do Estado de Santa Catarina, com carga horária mínima de 10h/aula, emitido nos últimos 5 (cinco) anos;

• Certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Analista e Parecerista de Projetos Culturais da Escola Solano Trindade de Formação, emitido nos últimos 5 (cinco) anos.

b. São válidos os seguintes documentos para comprovação de experiência profissional na(s) área(s) escolhida(s), de acordo com

item 1.3, e no campo da cultura, das artes, de engenharia e/ou arquitetura voltados para projetos culturais e/ou artísticos, nos últimos 10 (dez) anos:

• Declarações assinadas por contratantes contendo nome do projeto/trabalho, função do(a) candidato(a) e data de realização;

• Material de divulgação ou registro contendo nome do projeto/trabalho, nome e função do(a) candidato(a) no projeto e data de realização;

• Recibo ou nota fiscal de prestação de serviço em que conste o nome do projeto, nome e função do(a) candidato(a) e data de realização (em caso de nota e/ou recibo, é obrigatório nome e sobrenome do(a) candidato(a) na descrição do serviço); e

• Documentos que demonstrem evidente relação/experiência (profissional, intelectual etc.) do(a) candidato(a) com o programa Cultura Viva, obrigatoriamente quando inscrito(a) na área “Política Nacional Cultura Viva (Pontos e Pontões de Cultura)”, indicada no item 1.3. As informações de nome e função do(a) candidato(a) devem estar claras na documentação.

c. São válidos os seguintes documentos, não enviados anteriormente, para comprovação de outras experiências profissionais no campo da cultura, das artes, da engenharia e/ou arquitetura voltados para projetos culturais e/ou artísticos, nos últimos 10 (dez) anos:

• Declarações assinadas por contratantes contendo nome do projeto/trabalho, função do(a) candidato(a) e data de realização;

• Material de divulgação ou registro contendo nome do projeto/trabalho, nome e função do(a) candidato(a) no projeto e data de realização;

• Recibo ou nota fiscal de prestação de serviço em que conste o nome do projeto, nome e função do(a) candidato(a) e data de realização (em caso de nota e/ou recibo, é obrigatório nome e sobrenome do(a) candidato(a) na descrição do serviço); e

• Documentos que demonstrem evidente relação/experiência (profissional, intelectual etc.) do(a) candidato(a) com o programa Cultura Viva, obrigatoriamente quando inscrito(a) na área “Política Nacional Cultura Viva (Pontos e Pontões de Cultura)”, indicada no item 1.3. As informações de nome e função do(a) candidato(a) devem estar claras na documentação.

d. São válidos os seguintes documentos para comprovação de experiência em análise de projetos de editais, concursos, emissão de pareceres, comissão julgadora e/ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes, da engenharia e/ou arquitetura voltados para projetos culturais e/ou artísticos, nos últimos 10 (dez) anos:

• Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em instrumentos de fomento;

• Carteira de trabalho com apontamento de período do trabalho realizado;

• Declaração assinada por representante oficial da instituição contratante indicando nome do(a) candidato(a), função exercida e tempo de trabalho; e

• Documentos que demonstrem relação/experiência de gestão do(a) candidato(a) com o programa Cultura Viva.

§ 1º Não serão admitidos documentos de tipos diferentes dos mencionados acima, tais como fotos de eventos ou crachás tampouco arquivos ilegíveis, que comprometam as leituras e análises;

§ 2º Não serão considerados documentos manipulados por inteligência artificial e, em caso de comprovação, serão descartados.

5.6 Todos os documentos eletrônicos enviados devem estar em arquivos nos seguintes formatos:

a. para textos, formato .PDF;

b. para imagens, formato .JPG

5.6.1 Os arquivos devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows.

5.7 Os arquivos enviados não poderão exceder o tamanho de 15 MB;

5.7.1 Não será aceito o envio de link[s] de armazenamento de documentos em “nuvem”;

5.8 O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do cadastro para inscrição, de acordo com os documentos obrigatórios e anexos a serem enviados na plataforma digital .

5.9 A participação neste Edital implica na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela autenticidade, veracidade, legibilidade e leiturabilidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do serviço quando contratado.

5.10 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a):

a. enviar a documentação solicitada, em perfeitas condições de leitura, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que

a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilita a inscrição.

b. ler e concordar com as declarações existentes na plataforma digital, marcando as mesmas de declarações a serem enviadas;

c. acompanhar todas as fases do processo no sítio eletrônico da FCC e na plataforma digital, onde serão publicadas as possíveis erratas e o andamento da inscrição;

d. guardar do nome de usuário e senha, utilizados para o cadastro na plataforma digital;

e. concordar com a Política de Privacidade, disponível no sítio eletrônico, que se aplica a este Edital.

5.11 Ao inserir os dados no sistema o(a) candidato(a) declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, dentre as quais a Lei n. 8.429/1992 [sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa] e Lei n. 12.846/2013 [responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública], seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

5.12 O(a) candidato(a), no ato da inscrição, autorizará o uso dos dados constantes no cadastro de inscrição com a finalidade única e exclusiva de coleta de dados para a geração de indicadores, sendo assegurado o sigilo dos dados sensíveis em atenção à Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5.13 Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica do GOV. BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

5.14 Não serão aceitas solicitações de modificações ou substituições de dados e de documentação depois de submetida a inscrição conforme período estipulado e divulgado.

5.15 Não serão aceitas tentativas de inscrições nem envio de documentação para efeito de inscrição de candidatos(as) por e-mail, tampouco serão considerados documentos protocolados na FCC com o mesmo fim.

5.16 A FCC não se responsabiliza por inscrições que deixem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados ou falhas decorrentes do equipamento do(a) candidato(a).

6 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1 Da Comissão de Organização e Acompanhamento

6.1.1 Cabe à FCC a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Organização e Acompanhamento [COA];

6.1.2 A Comissão de Organização e Acompanhamento [COA] será composta por 4 [quatro] servidores da FCC, designados pela Presidência para esse fim;

6.1.2.1 São atribuições da COA:

a. Participar da elaboração do Termo de Referência do Edital e encaminhar à aprovação da Presidência;

b. Acompanhar o processo de inscrição e demais trâmites do Edital, garantindo sua lisura e transparência;

c. Analisar as inscrições realizadas conforme os critérios, análise documental e pontuação estabelecidas no item 6.2;

d. Assegurar a publicidade do resultado das etapas de Análise Documental;

e. Convocar representantes das áreas técnicas descritas no item 1.3 para corroborar na análise das inscrições, em caso de necessidade.

f. Realizar diligências junto ao prestador interessado, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

6.2 Dos Critérios, Análise Documental e Pontuação

6.2.1 A análise documental será realizada pela COA de acordo com a pontuação descrita na Tabela 1- Pontuação e Tabela 2 - Pontuação Adicional:

a. A pontuação relativa à formação não é cumulativa, sendo considerada válida apenas a comprovação de mais alta pontuação.

b. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a listagem de documentos de comprovação considerados válidos listados no item 5.4.2.

c. O currículo não será considerado para fins de comprovação de experiência profissional e/ou formação e, por isso, não há pontuação atribuída a ele.

6.2.2 A data considerada para análise dos documentos comprobatórios dos critérios de comprovação [Tabela 1 - itens C, D, E, e F] corresponde ao mês e ano da inscrição.

Tabela 1 - Pontuação

Item	Critério de comprovação	Pontos	Pontuação máxima
A	Formação na(s) área(s) indicada(s) para atuação como parecerista, considerando as listadas no item 1.3	Curso técnico ou graduação: 5 pontos Especialização ou mestrado: 10 pontos Doutorado ou pós-doutorado: 15 pontos Notório Saber / Doutor Honoris Causa [12 pontos]	15 pontos (a pontuação nestes itens não são cumulativas)

B	Formação em outra[s] área[s] da cultura, artes, produção cultural, engenharia e/ou arquitetura	Ensino médio: 2 pontos Curso técnico ou graduação: 4 pontos Especialização ou mestrado: 8 pontos Doutorado ou pós-doutorado: 12 pontos Notório Saber / Doutor Honoris Causa [10 pontos]	
C	Experiência profissional na[s] área[s] indicada[s] para atuação como parecerista, considerando as listadas no item 1.3, nos últimos 10 (dez) anos.	02 pontos por comprovação [qtde]	20 pontos Máximo: 10 experiências
D	Experiência profissional em outras áreas da cultura, artes, produção cultural, engenharia e/ou arquitetura voltados para projetos culturais e/ou artísticos nos últimos 10 (dez) anos.	01 pontos por comprovação [qtde]	15 pontos Máximo: 15 experiências
E	Experiência em gestão cultural no campo das artes, das culturas, da produção ou da engenharia e/ou arquitetura voltados para projetos culturais e/ou artísticos nos últimos 10 (dez) anos.	01 pontos por ano [tempo]	10 pontos Máximo: 10 anos
F	Experiência em análise de projetos de editais, comissão de gestão de editais, instrumentos de fomento cultural e/ou artístico e/ou parecerista de projetos de engenharia e/ou arquitetura voltados para projetos culturais e/ou artísticos nos últimos 10 (dez) anos.	04 pontos por comprovação [qtde]	40 pontos Máximo: 10 experiências
Pontuação Total [Máxima]			100

Tabela 2 - Pontuação Adicional

Item	Critério de comprovação	Pontos	Pontuação Máxima
G	Curso de Analista e Parecerista de Projetos Culturais	35	35 Máximo: 1 certificado
H	Curso livre / extensão na área da cultura	01	15 Máximo: 15 certificados
Pontuação Adicional [Máxima]			50

6.2.2 A documentação enviada deve estar organizada por critério de comprovação e em ordem cronológica, ou seja, cada critério de comprovação (item) deve conter um conjunto específico de documentos.

6.2.2.1 É proibido o envio de documentos que não sejam para fins da comprovação solicitada;

6.2.2.2 Documentos enviados fora das especificações apontadas acarretarão a perda de 5 [cinco] pontos na Nota Final do/a candidato/a.

6.2.3 Somente serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 [dez] anos, considerando o ano da inscrição .

6.2.4 A nota de corte, alcançados pela pontuação disposta na Tabela 1 - Pontuação, é de 65 [sessenta e cinco] pontos, ;

6.2.4.1 O[a] candidato[a] que atingir 65 [sessenta e cinco] pontos ou mais, será considerado credenciado[a] e terá aplicada a pontuação disposta na Tabela 2 - Pontuação Adicional, desde que tenha apresentado a documentação correspondente;

6.2.5 A Tabela 2 - Pontuação Adicional só será aplicada aos candidatos que alcançarem a nota de corte da Tabela 1 - Pontuação;

6.2.6 A nota final do[a] credenciado[a] será composta pela somatória dos pontos alcançados com a Tabela 1 - Pontuação e dos pontos conquistados na Tabela 2 - Pontuação Adicional, podendo alcançar o valor máximo de 150 [cento e cinquenta] pontos.

6.2.7 A pontuação será utilizada exclusivamente como requisito de habilitação técnica mínima ao credenciamento, visando qualificar os inscritos a partir da nota de corte definida no item 6.2.4. Portanto, não será utilizada como critério de preferência para convocação ou contratação.

7 DO RESULTADO E DA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PARECERISTAS

7.1 O resultado preliminar da análise das inscrições será publicado no sítio eletrônico da FCC [www.cultura.sc.gov.br] e na plataforma digital;

7.1.1 As notas individuais, atribuídas em cada um dos critérios, não serão publicadas e somente serão acessadas a partir do login e senha de acesso à plataforma digital.

7.2 O Banco de Pareceristas será composto pelos candidatos que:

a. Obtiverem pontuação total igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos na avaliação de sua candidatura;

b. Preencherem todos os campos do formulário de inscrição com informações válidas;

c. Enviarem toda documentação obrigatória, de forma comprovada, no formato e período orientado pela inscrição; e

d. Cumprirem com todos os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3 Os(as) candidatos(as) que não cumprirem com quaisquer dos requisitos descritos neste item não serão credenciados para integrar o Banco de Pareceristas.

7.4 Para fins de critério de habilitação e ordem de contratação, será considerada a ordem de apresentação do pedido de credenciamento (número da inscrição), contabilizado a partir da data de envio da inscrição;

8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados considerados não habilitados, por não cumprirem as exigências deste edital de convocação, poderão, sem prejuízo de eventual pedido de reconsideração, interpor recurso à Comissão

de Organização e Acompanhamento da FCC no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva publicação de resultado;

8.2 O pedido de recurso, fundamentado, sobre a decisão da COA deve ser realizado exclusivamente por meio da plataforma digital de inscrição.

8.3 Não será acolhido o pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentos previstos na fase de inscrição, e/ou ainda, itens faltantes ou substituir itens em descumprimento com o edital.

8.4 A análise e julgamento dos recursos apresentados será realizado pelo[a] titular da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Catarinense de Cultura

8.5 O resultado dos recursos será publicado no sítio eletrônico da FCC e na plataforma digital das inscrições.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 O credenciamento habilita o interessado para futuras contratações, não gerando direito automático à contratação, a qual dependerá da efetiva necessidade da Administração, da disponibilidade orçamentária e dos critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

9.2 O resultado do credenciamento deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da FCC e no Diário Oficial do Estado de SC.

9.3 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

10 DA CONVOCAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E HABILITAÇÃO

10.1 O/a credenciado/a poderá ser convocado/a para habilitação e contratação, respeitados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório para o qual está sendo contratado, bem como o número de membros estabelecidos para composição da comissão exigida no edital.

a. A ordem de convocação respeitará a ordem de apresentação do pedido de credenciamento (número da inscrição), contabilizado a partir da data de envio da inscrição;

b. É vedada a contratação consecutiva de um mesmo Parecerista;

c. Um mesmo Parecerista será recontratado, somente, quando todos os demais credenciados, da mesma área, já tiverem sido contratados ou declinado o convite à participação uma vez.

10.2 A convocação será realizada mediante correspondência eletrônica ao e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

10.3 O/a credenciado/a convocado/a deverá responder a correspondência eletrônica, sinalizando o aceite para a contratação no prazo de 03 [três] dias úteis, bem como atender às instruções enviadas formalizando a etapa contratual, no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, a contar da data de envio da correspondência, com a documentação exigida.

10.4 Compõem a Documentação Complementar para Habilitação 01 [uma] via digitalizada em formato .PDF dos seguintes itens:

I - Pessoa Física:

a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b. Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado;

c. Caso residente em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina;

d. Certidão Negativa de Débitos [CND] ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado;

e. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

f. Cópia do cartão PIS/PASEP ou NIT;

g. Dados bancários em nome do portador do CPF: nome do banco, código do banco, número da agência, número da conta corrente, acompanhado de cópia do cabeçalho de extrato bancário.

II - Pessoa Jurídica:

a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b. Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do credenciado;

c. Caso possua sede e registro da empresa em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina;

d. Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Fazenda Pública Municipal da sede do credenciado;

e. Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS];

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas [CNDT];

g. Dados bancários em nome do portador do CNPJ: nome do banco, código do banco, número da agência, número da conta corrente, acompanhado de cópia do cabeçalho de extrato bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as CNDs deverão apresentar situação: Negativa ou Positiva com efeito negativo.

10.5 Os estrangeiros legalmente residentes no Brasil, que não possuem “Certidão de Quitação Eleitoral” devem enviar Certidão de “nada consta” ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

10.6 Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada a Certidão Negativa de Débitos [CND].

10.7 Os documentos em formato digital devem estar em arquivos no formato PDF, compatível com o sistema operacional Windows, em perfeitas condições de autenticidade, veracidade, legibilidade e leiturabilidade das informações e dos documentos, sem rasuras e dentro do prazo de validade.

10.8 No caso do credenciado convocado não responder ao e-mail nos prazos determinados no item 9.3, será realizada a convocação de outro/a credenciado/a.

11 DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A formalização da contratação será realizada por meio de assinatura de contrato individual, conforme minuta anexa ao Edital - Anexo I;

11.2 O/a contratado/a terá como obrigações: zelar pela aplicação dos recursos públicos, evitar danos ao erário e agir com ética, moralidade, impessoalidade, eficiência, assiduidade, probidade, imparcialidade, isonomia, justiça e sigilo.

11.3 O/a contratado/a se sujeitará a cláusula de confidencialidade, devendo manter em sigilo as informações relativas ao edital e todos os projetos enquanto os analisa, e até o final da execução dos mesmos.

11.4 É vedado, nos termos da legislação vigente, sujeito às penalidades cabíveis:

a. manter, sob qualquer forma, conluio, ou praticar qualquer ato que venha a beneficiar terceiros e/ou a si direta ou indiretamente;

b. usar recurso de Inteligência Artificial [IA] para análise e emissão de pareceres;

11.5 Deverá se declarar impedido de realizar o serviço aqueles que tiverem cônjuge, companheiro e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda que estes sejam parte da diretoria ou dirigente de empresa que apresenta projeto para concorrer ao edital ou mecanismos em análise.

11.6 O/a Parecerista deverá ainda, se declarar impedido para a análise de projetos nos quais identifique conflito de interesses ou afete sua imparcialidade.

11.7 A prestação do serviço deverá ser executada pela pessoa física que apresentou informações e documentos comprobatórios durante o processo de seleção, sem possibilidade de substituição por outro/a sócio/a ou subcontratação.

11.8 Será realizada Avaliação de Desempenho [AD] dos/as contratados/as:

I. Parecerista - Finalizado o trabalho de análise do[s] projeto[s], a Comissão de Organização e Acompanhamento procederá a AD;

II. Serão utilizados os seguintes critérios para AD:

a. Interação Positiva [IP] do/a contratado/a com os demais membros da Comissão de Análise e Seleção [CAS] e a COA do edital ou chamamento [1 a 5 pontos / peso 1];

b. Desenvolvimento Uniforme [DU] da frequência de análise, evitando curtos períodos de tempo para avaliação de grande número de projetos [1 a 5 pontos / peso 2];

c. Pontualidade [P] com a entrega das análises e finalização do trabalho com os demais membros da Comissão de Análise [1 a 5 pontos / peso 1];

§1º. Por “interação positiva”, compreende-se “falas” e manifestações não verbais realizadas de modo claro, objetivo, no tempo adequado e respeitosas.

§2º. Por “desenvolvimento uniforme”, compreende-se a realização do trabalho de análise dos projetos de modo contínuo, no período determinado para tarefa, evitando o acúmulo de análises para um curto espaço de tempo, o que compromete a qualidade da análise individual e prejudica o fechamento do trabalho com os demais membros da Comissão.

§3º Por “pontualidade” compreende-se o atendimento às datas estipuladas no edital e aquelas deliberadas pela COA e a própria CAS para finalização dos trabalhos.

11.9 O/a Parecerista que obtiver nota de Avaliação de Desempenho inferior ou igual a 15 pontos, obtido a partir da fórmula: AD= IP + (DUx2) + P, será eliminado do Banco de Credenciados/as.

11.10 Findo o contrato, o/a Parecerista somente poderá ser re-contratado se:

I. obtiver nota superior a 15 pontos na AD, como descrito no artigo 11.8;

II. todos os/as outros/as credenciados/as, na mesma área, tiverem sido contratados/as ao menos uma vez, e assim sucessivamente até o término da validade deste Credenciamento.

11.11 A duração dos contratos será definida:

I. Pareceristas, serão contratados pelo prazo de até 12 [doze] meses, com possibilidade de prorrogação uma única vez, por igual período.

12 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO

12.1 Prestar serviço especializado e de apoio administrativo, voltado à conferência de cadastros, documentos pessoais e documentos complementares, textos e documentos de produtos, de obras e de propostas culturais e de seus anexos complementares, de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos editais a serem elucidados e nas legislações correlatas aplicáveis, bem como analisar recursos de mérito, a fim de auxiliar a FCC com a preparação, conferência e revisão de documentos que subsidiem a instituição na escolha de produtos, de obras e de projetos culturais e/ou artísticos, atuando específica e exclusivamente quando convocados.

12.2 Realizar as atividades de avaliação de documentação [habilitação], análise de mérito e julgamento de produtos, de obras e de projetos culturais e/ou artísticos, a distância, em plataforma eletrônica e/ou presencial, quando exigido pelo edital específico.

12.2.1 Quando houver a necessidade de realizar trabalhos presenciais, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela FCC.

12.2 Caberá ao Parecerista:

a. Averiguar conformidade do cadastro e da documentação da proponente em atenção a legislação vigente e ao ato convocatório da inscrição;

b. Averiguar conformidade da documentação de produtos, de obras e / ou de projetos culturais e / ou artísticos, em atenção a legislação vigente e ao ato convocatório no qual foi inscrito;

c. Analisar o projeto quanto à exequibilidade, considerando: registro explícito do objeto a ser executado [quantitativo e qualitativo]; metas e prazos de execução; qualificação da equipe técnica envolvida; capacidade de execução da proponente; recursos financeiros requeridos; compatibilidade orçamentária adequada ao mercado e atendimento aos demais critérios apresentados no edital específico;

d. Averiguar a existência e conformidade dos documentos de projeto exigidos no edital específico;

e. Registrar sua análise, descritiva, e atribuir nota aos critérios de acordo com a pontuação estabelecidos no edital específico;

f. Elaborar parecer técnico descritivo [textual], quanto à exequibilidade do projeto, considerando: registro explícito do objeto a ser executado [quantitativo e qualitativo]; metas e prazos de execução; qualificação da equipe técnica envolvida; capacidade de execução da proponente; recursos financeiros requeridos; viabilidade orçamentária adequada ao mercado e, atendimento aos demais critérios apresentados no edital específico;

g. Analisar recursos quando previsto no edital específico, ou solicitado pela COA.

h. Registrar, na plataforma digital, o andamento das análises de acordo com a meta estabelecida pela COA no momento da contratação;

i. Participar de reuniões, bem como possível grupo virtual para troca de mensagens;

11.4 Os(As) pareceristas contratados(as) exercerão suas atividades junto à FCC até a publicação do resultado final dos projetos culturais selecionados, incluindo o prazo de análise de recursos interpostos pelos proponentes dos projetos culturais, não cabendo, para tanto, nenhuma remuneração adicional.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 A remuneração estabelecida neste edital considera:

a. as atribuições executadas ao qual o parecerista será contratado:

i. Avaliação de documentos [Tabela 3.1];

ii. Análise de mérito e julgamento [Tabela 3.2]

iii. Avaliação de documentos, análise de mérito e julgamento [Tabela 3.3]

b. o volume de inscrições a serem analisadas;

c. a complexidade segundo o tipo de edital, instrumento de fomento e / ou programa e define:

i. Complexidade do tipo Prêmio: edital que não exige apresentação de relatórios técnicos, sejam de execução de objeto, contrapartida ou prestação de contas financeiras;

ii. Complexidade do tipo Execução: edital que exige apresentação de relatórios técnicos de execução de objeto e / ou contrapartida, porém não exige prestação de contas financeiras;

iii. Complexidade do tipo Execução e Financeira: edital que exige apresentação de relatórios técnicos de execução de objeto, contrapartida e prestação de contas financeiras;

13.2 Para contratações que ultrapassem 200 [duzentas] inscrições, será considerado o valor por projeto estabelecido, em tabela específica, até o limite do teto de remuneração.

13.3 O[a] contratado[a] fará jus a remuneração de acordo com as Tabelas de Remuneração abaixo, considerando:

Tabela 3 - Tabelas de Remuneração

Tabela 3.1 Avaliação de documentos				
		Complexidade		
FAIXA	Nº INSCRIÇÕES	[Prêmio] 1x [R\$19,45]	[Execução] 1,5x [29,18]	[Execução e Financeira] 2x [R\$38,90]
1	<50	R\$ 972,60	R\$ 1.458,90	R\$ 1.945,20
2	50 a 100	R\$ 1.945,20	R\$ 2.917,80	R\$ 3.890,40
3	101 a 150	R\$ 2.917,80	R\$ 4.376,70	R\$ 5.835,60
4	151 a 200	R\$ 3.890,40	R\$ 5.835,60	R\$ 7.780,80
5	>200 por inscrição excedente	R\$ 9,73	R\$ 14,59	R\$ 19,45
Teto de Remuneração		R\$ 4.863,00	R\$ 7.294,50	R\$ 9.726,00

Tabela 3.2 Análise de mérito e julgamento				
		Complexidade		
FAIXA	Nº INSCRIÇÕES	[Prêmio] 1x [R\$45,39]	[Execução] 1,5x [68,08]	[Execução e Financeira] 2x [R\$90,78]
1	<50	R\$ 2.269,40	R\$ 3.404,10	R\$ 4.538,80
2	50 a 100	R\$ 4.538,80	R\$ 6.808,20	R\$ 9.077,60
3	101 a 150	R\$ 6.808,20	R\$ 10.212,30	R\$ 13.616,40
4	151 a 200	R\$ 9.077,60	R\$ 13.616,40	R\$ 18.155,20
5	>200 por inscrição excedente	R\$ 22,69	R\$ 34,04	R\$ 45,39
Teto de Remuneração		R\$ 11.347,00	R\$ 17.020,50	R\$ 22.694,00

Tabela 3.3 Avaliação de documentos, análise de mérito e julgamento - [Tabela 3.1 + Tabela 3.2]				
		Complexidade		
FAIXA	Nº INSCRIÇÕES	[Prêmio] 1x [R\$64,84]	[Execução] 1,5x [97,26]	[Execução e Financeira] 2x [R\$129,68]
1	<50	R\$ 3.177,16	R\$ 4.765,74	R\$ 6.354,32
2	50 a 100	R\$ 6.484,00	R\$ 9.726,00	R\$ 12.968,00
3	101 a 150	R\$ 9.726,00	R\$ 14.589,00	R\$ 19.452,00
4	151 a 200	R\$ 9.726,00	R\$ 19.452,00	R\$ 25.936,00
5	>200 por inscrição excedente	R\$ 32,42	R\$ 48,63	R\$ 64,84
Teto de Remuneração		R\$ 12.968,00	R\$ 24.315,00	R\$ 32.420,00

Data base: Maio/2026

13.4 As tabelas de remuneração poderão sofrer ajuste conforme o IPCA [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo].

13.5 Os prazos para pagamento da remuneração devida, respeitarão o calendário de repasse do Governo Estadual de Santa Catarina,

considerando a data de entrega para FCC da respectiva nota fiscal após a execução dos serviços.

13.6 Em se tratando de pessoa física, quando a prefeitura de domicílio e residência do contratado não emitir nota fiscal avulsa para pessoa física, será admitido Recibo de Pagamento a Autônomo [RPA].

13.7 Os contratados como Pessoa Física terão retidos na fonte pela FCC, no ato do pagamento, os impostos devidos de INSS e IR.

13.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente fornecida pelo contratado.

13.9 A conta bancária fornecida deve estar obrigatoriamente vinculada ao CPF ou CNPJ do contratado de acordo com sua inscrição.

13.10 Quando a conta bancária não pertencer ao Banco do Brasil, o prazo de compensação do pagamento pode levar até 48h e poderá haver desconto da tarifa de transferência.

13.11 Antes de cada pagamento, objetivando a manutenção das condições de habilitação do/a contratado, será solicitado o envio das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, conforme o item 10.4.

13.12 Confirmada a situação de irregularidade do contratado, este será informado por escrito, para que regularize a situação no prazo de 5 [cinco] dias corridos.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento das atividades, descritas no capítulo 11, acarretará as seguintes sanções:

a. Não pagamento de remuneração;

b. Exclusão do[s] banco[s] de Parecerista;

PARÁGRAFO ÚNICO: As Comissões de Organização e Acompanhamento [COA] dos editais ou chamamentos não poderão considerar o recebimento parcial das atividades, haja vista não existir “análise parcial” de um projeto ou do conjunto de projetos.

14.2 A aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a apresentação de justificativa prévia do Parecerista, no prazo de até 05 [cinco] dias úteis, a partir da notificação por e-mail do contratado, com a respectiva disponibilização dos autos para consulta.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de responsabilidade do/a candidato/a a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.2 O formulário de inscrição e a documentação exigida deverão ser apresentados em língua portuguesa [Brasil].

15.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

15.4 No caso de não preenchimento de vaga, em determinada área e comissão, a COA e/ou FCC, poderá chamar credenciados de áreas afins, dentro do banco credenciado por este edital.

15.5 Não se estabelece, por força do presente Edital, nenhum vínculo empregatício entre a FCC e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto do presente edital.

15.6 Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de credenciamento deste Edital serão analisados pela COA.

15.7 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pelo e-mail credenciamento-parecerista-fcc@fepese.org.br.

15.8 A impugnação ao presente edital deve ser apresentada via protocolo, aos cuidados da Presidência da FCC, em até 3 [três] dias úteis antes do encerramento do prazo de inscrições, a partir do e-mail protocolo@fcc.sc.gov.br, com assunto EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº.102/2026.

15.8.1 Será atribuição da autoridade competente, titular do órgão ou representante legal da entidade, a decisão acerca da(s) impugnação (ões) apresentada (s), que será comunicada aos interessados no resultado do julgamento.

15.8.2 Acolhida a impugnação que gere retificação no Edital de Credenciamento, será definida e publicada nova data para o recebimento das propostas e documentos de habilitação.

15.8.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido e/ou subscritas por representantes não habilitados legalmente.

15.9 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

15.10 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Edital:

a. Anexo I – Minuta Contrato Parecerista - Avaliação de Documentos - PF;

b. Anexo II - Minuta Contrato Parecerista - Avaliação de Documentos - PJ;

c. Anexo III - Minuta Contrato Parecerista - Análise de Mérito e Julgamento - PF;

d. Anexo IV - Minuta Contrato Parecerista - Análise de Mérito e Julgamento - PJ;

e. Anexo V - Minuta Contrato Parecerista - Avaliação Documental, Mérito e Julgamento - PF;

f. Anexo VI - Minuta Contrato Parecerista - Avaliação Documental, Mérito e Julgamento - PJ;

Florianópolis [SC], data da assinatura digital.

Maria Teresinha Debatin

Cod. Mat.: 1222338

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 206 de 31/08/2026.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo FCEE 5605/2026, a fim de regularizar a situação funcional da MARILENE DE SOUZA, cargo de Professor, resolve:

- CONCEDER, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 447, de 07 de julho de 2009, à servidora MARILENE DE SOUZA, matrícula 0369946-3-02, Licença para Repouso Gestante, relativo a admissão em caráter temporário, formalizada pela Portaria nº 189 de 25/06/2014, DOE nº 19.855 de 11/07/2014, pelo período de 24/11/2014 até 22/05/2015, concessão antes do nascimento.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1222124

SCC 10833/2025

Extrato de Termo Aditivo 2026TR1216, alteração **AD001**, conforme as normas previstas no **Decreto Estadual nº 1.196/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Amigos do Autista - AMA de Joinville/SC. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência Sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2026. **Data da assinatura do termo:** 31/08/2026. **Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Paula Cristina Duarte, Presidente da **Associação de Amigos do Autista - AMA de Joinville/SC.**

Cod. Mat.: 1222281

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 223/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e ACF Associação Concordeense de Futsal. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "ESCOLINHA DAACF – PÓLO CONCÓRDIA/SC" especificado no processo FESPORTE 5276/2025, até o montante de R\$ 99.313,00. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Marlos Franceschini – Presidente do(a) ACF Associação Concordeense de Futsal DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1222121

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 222/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Associação de Pais e Amigos do Basquete Feminino de Blumenau - BFB. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "Cesta Social" especificado no processo FESPORTE 1631/2026, até o montante de R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Marcio Roberto Darolt – Presidente do(a) Associação de Pais e Amigos do Basquete Feminino de Blumenau - BFB DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1222123

Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE RELATÓRIO Nº 008/2026.

O Presidente da Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 005/1999 – Conselho de Políticas Financeiras que regulamenta a política de diárias da Administração Pública Indireta, visto não estar previsto pelo Decreto nº 650/20, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias no mês de AGOSTO DE 2026.

Matric.	Nome	Qtd	Valor	M
393625-2	Leandro Amorim da Silva	21,0	4.380,00	VS
0393625-2-01	Jaqueline dos Santos Evaldt	9,0	1.870,00	VS
345286-2-7	Alencar Jordani Marcon	11,0	1.980,00	VS
359397-5-02	Diego Fernandes Brigido	33,0	6.680,00	VS
342756-0-3	Juliano Graciano Vaz	11,5	2.365,00	VS

3232090-3	Claudinei Fabio Balbinot	15,5	3.245,00	VS
0341451-5	Cassiano Nunes Moreira	12,0	2.420,00	VS
0380617-0-03	Cristiano Largura	14,0	2.750,00	VS
329090-5	Michel Roberge da Silva	4,0	770,00	VS
0317630-8	Ari Alberto Gali Filho	8,5	1.705,00	VS
0344398-1-02	Thiago Augusto Cosa	20,0	3.960,00	VS
0302289-7	Cleusa Cambri	15,0	3.190,00	VS
3304866-3	Eder Gielgen	14,0	2.530,00	VS
6060684-4	Selvino Anderson Junior	24,0	4.840,00	VS
344257-8-02	Olavo Larangeira Telles da Silva	13,0	2.530,00	VS
368481-4	Fabrcio Silva Vieira	5,5	1.045,00	VS
624097	Jorge Davi Agostinho da Silva	6,0	1.128,00	VS
337973-6	Amarildo Bento	13,0	2.640,00	VS
357435-0	Maristela Meneguzzo de Andrade	6,5	1.375,00	VS
950391-9	Aline Monique Bourdot de Souza	7,0	1.430,00	VS
666700-7	Dejenani Soares	5,5	1.155,00	VS
0358595-6	Wilian Scheffer Santos	15,0	3.080,00	VS
0364204-6	Elton Paulo	14,5	2.915,00	VS
0376283-1	Fernando Chincoviaki	17,0	3.520,00	VS
659170-1	Ederson Morozini	5,0	990,00	VS
0371072-6	Gionei Alexandre Wasem	15,5	3.135,00	VS
732438-3-01	Guilherme Vieira Brazzalle	10,5	2.255,00	VS
0674100-2	Thais Maira de Moraes Zonta	21,5	4.455,00	VS
0988166-2	Luana Machado	12,5	2.585,00	VS
0714333-8	João Vitor Santos	17,0	3.410,00	VS
0751802-1	Fayola Daiane Bueno da Silva	10,0	2.090,00	VS
272710	Milton José da Cunha Junior	17,0	3.520,00	VS
198676-7-03	Carlos Roberto Hack	13,5	2.695,00	VS
0209906-3-01	Roberto Carlos Marangoni	15,5	3.245,00	VS
0196216-7-03	Rozinaldo Cida-de Matos	8,0	1.540,00	VS
0745445-7	Flávio Sergio Pscheidt	11,5	2.434,00	VS
305286-9	Maria Aparecida Cravo Silveira	16,5	3.520,00	VS
0231225-5-03	Carli Luiz Michels	18,0	3.740,00	VS
370558-7	Artur Montes	20,5	4.125,00	VS
306689-4	Emerson Luiz Bodaneze	9,5	1.870,00	VS
0310206-8-02	Euclides Biazoto	16,5	3.355,00	VS
0273707-8	Ivete Tirelli	9,5	2.035,00	VS
919738-9	Jair Elias Pereira	11,0	2.310,00	VS
305286-9	Daniel Fogaça Ferreira	17,5	3.465,00	VS
2974460-0	Fábio Alvarez	9,0	1.650,00	VS
0319621-6-03	Geovani Oenning da Silva	11,0	2.200,00	VS
292797-7	Marcos José Tomaz	17,0	3.520,00	VS
335593-3	Juliano Pra	19,0	3.630,00	VS
311002-8	Nivaldo Pontin	21,0	4.290,00	VS
0325920-0-03	Clodoaldo Damaceno Paz	13,0	2.640,00	VS

0711885-06-1	Clovis Alcídio de Sousa	15,0	3.080,00	VS
0278511-0-03	Lucimar Pereira Dias	12,0	2.530,00	VS
288360-0	Jeferson Ramos Batista	17,5	6.170,00	VS
328553-7-03	Paulo de Tarcio Meister	16,0	3.300,00	VS
TOTAL	XXXXXXXX	742,5	153.287,00	XX

Legenda de motivos: CS - Curso, RS - Reunião de Serviço, MO – Motorista, TR – Treinamento, VS – Viagens a Serviço, OM – Outros Motivos.
Florianópolis, 01 de setembro de 2026.
Jeferson Ramos Batista
Presidente

Cod. Mat.: 1222228

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1526, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR CRISTIAN HENRIQUE KRAUSE, matrícula 0773901-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEO, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 28/08/2026 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 33960/2026.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1527, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR SERGIO MARIAN, matrícula 0395442-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAVI, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 27/08/2026 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 33370/2026.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1222173

PORTARIA Nº 1519, de 28/08/2026.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 34274/2026:
UDESC/CESFI
0337444-0-03 LUIZ ANTONIO ALVES, de Adjunto 6 para Adjunto 7, a contar de 05/08/2026
UDESC/CEO
0661124-9-01 LETICIA DE LIMA TRINDADE, de Adjunto 7 para Adjunto 8, a contar de 20/08/2026
UDESC/CEAD
0286534-3-01 LUCIANO EMILIO HACK, de Adjunto 8 para Adjunto 9, a contar de 23/08/2026
UDESC/CAV
0312138-0-02 GILMAR CONTE, de Adjunto 8 para Adjunto 9, a contar de 14/07/2026
UDESC/CEAVI
0958265-7-02 MARCIO JOSE MANTAU, de Adjunto 6 para Adjunto 7, a contar de 14/08/2026;
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1520, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 34274/2026:

UDESC/FAED
0955103-4-01, RAUL HERCULANO ARENDARTCHUK, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 21/08/2026
UDESC/CAV
0720252-0-01, LUIZ HENRIQUE CAMARGO SANTOS, Técnico Universitário de Suporte, de A1 para A2, a partir de 19/08/2026
UDESC/CCT
0657023-2-01, ROSIANE MARA MAERTNER, Técnico Universitário de Execução, de D8 para D9, a partir de 02/08/2026
UDESC/CEART
0657074-7-01, ELIZA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS, Técnico Universitário de Execução, de D8 para D9, a partir de 09/08/2026
0962389-2-01, FERNANDA LUIZ CARDOSO, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de C6 para C7, a partir de 23/06/2026
UDESC/CEPLAN
0657339-8-01, RAFAEL NABUCO DE OLIVEIRA, Técnico Universitário de Suporte, de D8 para D9, a partir de 27/08/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1222172

PORTARIA Nº 1523, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR ALEXANDER RICARDO MARTINS, matrícula 0362923-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/ESAG, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretaria do Conselho de Centro, FC-03, no período de 01/09/2026 a 28/02/2030, conforme processo UDESC 33509/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1525, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR ANA CRISTINA FLORES GRANDMAISON MACHADO, matrícula 0393134-0-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEFID, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gabinete - Direção Geral, FC-01, no período de 01/09/2026 a 07/06/2030, conforme processo UDESC 34145/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1222175

PORTARIA Nº 1521, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR CECILIA JUST MILANEZ COELHO, matrícula 0361551-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/ESAG da Função de Confiança de Coordenadora de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretaria do Conselho de Centro, FC-03, a contar de 01/09/2026, conforme processo UDESC 33509/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1522, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR ALEXANDER RICARDO MARTINS, matrícula 0362923-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/ESAG da Função de Confiança de Chefe de Serviço - Setor de Almoxarifado, FC-02, a contar de 01/09/2026, conforme processo UDESC 33509/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1524, de 28/08/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR LUZITANIA MAURA MIRANDA, matrícula 0286012-0-03, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEFID da Função de Confiança de Assistente de Gabinete - Direção Geral, FC-01, a contar de 01/09/2026, conforme processo UDESC 34144/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1222176

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 322/2026. Objeto: SGPe 33463/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Alessandra Kieling Dalari para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 18.400,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222316

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 321/2026. Objeto: SGPe 33462/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Beatriz Lima Santos Klienchén Dalari para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 24.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222318

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 315/2026. Objeto: SGPe 33456/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Camila Marcon de Carvalho Leite para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 28.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222319

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 316/2026. Objeto: SGPe 33457/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Cristiane Lisboa Giroletti para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 28.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222320

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 317/2026. Objeto: SGPe 33458/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pelo bolsista selecionado pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Eduardo Lando Bernardo para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 28.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222321

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 324/2026. Objeto: SGPe 33465/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Eduardo Schnitzler Moure para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 20.800,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222323

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.
AVISO DE PAGAMENTO Nº 318/2026. **Objeto:** SGPe 33459/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pelo bolsista selecionado pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Heron Schwarz para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 28.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222324

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.
AVISO DE PAGAMENTO Nº 323/2026. **Objeto:** SGPe 33464/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Iara Salete Vezaro para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 16.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222325

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.
AVISO DE PAGAMENTO Nº 320/2026. **Objeto:** SGPe 33461/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pelo bolsista selecionado pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Rafael Leão para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 21.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222327

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.
AVISO DE PAGAMENTO Nº 319/2026. **Objeto:** SGPe 33460/2026 - Empenho global para pagamento dos serviços prestados pela bolsista selecionada pelo Edital Programa SC Águas Udesc Nº 001/26, com recursos externos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UDESC e a SEMAE - CEAVI - PROJETO SC ÁGUAS. FEHIDRO Descentralização 2026DC00004A. **Fornecedor:** Simone Stadnick para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 28.000,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 28 de agosto de 2026. **Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral da UDESC Alto Vale.**

Cod. Mat.: 1222328

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA Nº 86/2026 SGP-e/CEASASC nº 846/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; e CONSIDERANDO o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, que possibilita a concessão de licença sem remuneração aos empregados públicos da CEASA/SC. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença sem remuneração ao empregado público, Sr. Maurício Euclides Mafra, matrícula 05/10, ocupante do cargo de Orientador de Mercado da CEASA/SC, unidade de São José, pelo período de até 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1221980

PORTARIA Nº 88/2026 SGP-e/CEASASC nº 126/2022 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Seção IV – “Da Gestão e Fiscalização dos Contratos”, do Capítulo II – “Da Execução dos

Contratos”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; CONSIDERANDO a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 46/2026, Publicado em: 10/06/2026 | Edição: 22771 | Matéria nº: 1194892 que nomeou o Sr. Maurício Euclides Mafra, empregado público da CEASA/SC, bem como, o Diretor Técnico, para ocuparem as funções de fiscal e gestor, respectivamente, do contrato celebrado entre a CEASA/SC com a empresa SIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Art. 2º - Designar o empregado público abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato nº 2022.13, celebrado entre CEASA/SC e a empresa contratada SIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., cujo objeto é a Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização para Portaria 1 da CEASA/SC, unidade de São José I – Fiscal de Contrato Titular: Helton Valdir Inácio Art. 3º Determinar que as funções de fiscal, titular, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor. Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados. (A critério da Autoridade Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1222152

CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A

PORTARIA – 016/2026 - DESIGNAR

O Presidente, do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 55, item VII, do Estatuto Social, RESOLVE: Designar, a partir de 01/07/2026, **ROSÁLIA MARIA CASSOL**, matrícula 2451-1, lotada na APG, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Planejamento e Gestão, nível 1. Florianópolis, 02 de Julho de 2026. Signatário: **Gustavo Madeira da Silveira** - Presidente.

PORTARIA – 018/2026 - DESIGNAR

O Presidente, do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 55, item VII, do Estatuto Social, RESOLVE: Designar, a partir de 01/08/2026, **ANA PAULA CRUZ MEDEIROS**, matrícula 2728-6, lotada na COLIC, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Licitações e Compras, nível 2. Florianópolis, 14 de Agosto de 2026. Signatário: **Gustavo Madeira da Silveira** - Presidente.

Cod. Mat.: 1222117

PORTARIA – 015/2026 - FAZER CESSAR

O Presidente, do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 55, item VII, do Estatuto Social, RESOLVE: Fazer cessar, a partir de 30/06/2026, os efeitos da portaria 2025/017, que designou, a partir de 01/08/2025, **GREICY CLAUDINO**, matrícula 2518-6, lotada na APG, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Planejamento e Gestão, nível 1. Florianópolis, 02 de Julho de 2026. Signatário: **Gustavo Madeira da Silveira** - Presidente.

PORTARIA – 017/2026 - FAZER CESSAR

O Presidente, do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 55, item VII, do Estatuto Social, RESOLVE: Fazer cessar, a partir de 01/08/2026, os efeitos da Portaria 2018/23, que designou, a partir de 01/05/2018, **CLARICE AL-TENHOFEN**, matrícula 2606-9, lotada na COLIC, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Licitações e Compras, nível 2. Florianópolis, 14 de Agosto de 2026. Signatário: **Gustavo Madeira da Silveira** - Presidente.

Cod. Mat.: 1222115

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 23626 - A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o art.58, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria de concessão de horário Especial a servidor PCD, que reduz a jornada de trabalho da empregada Maria Eduarda Antônio, sem redução salarial, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 31/08/2026. Processo CIDASC 2090/2026. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1222171

COMUNICA AUTO DE INFRAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 024/2026. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.. Inscrita no CPF/CNPJ: 60.XXX.463/0072-X3. Endereço: Rodovia BR 060, SN, Km 376, Galpão 01 Setor Crod, Sala 09, Zona Rural. Rio Verde/GO. Fica Notificada a pessoa supracitada sobre o Auto de Infração nº 0281322026 datado de 21/05/2026, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98, com as penalidades previstas na mesma legislação, para apresentar Defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1221885

COMUNICA AUTO DE INFRAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 025/2026. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Guilherme Fiad Lemos & Cia. Ltda. - ME. Inscrita no CPF/CNPJ: 15.XXX.226/0002-X0. Endereço: Avenida Rio Branco, 200, Panorama, Pinhalzinho/SC. Fica Notificada a pessoa supracitada sobre o Auto de Infração nº 0261322026 datado de 20/05/2026, ante as normas legais Dec. Est. 3378/10 e Lei Est. 14611/09, com as penalidades previstas na mesma legislação, para apresentar Defesa, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1222110

INVESTSC – INVEST SANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 006/2026 de 31/08/2026 A Diretoria Executiva da INVESTSC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR, a pedido, o empregado em comissão DENIS DAURI SCHAIMANN, registrado no CPF sob nº ***.107.649- para o cargo de Chefe de Divisão Operacional. Este ato entra em vigor na data de 31/08/2026. Florianópolis, na data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1222046

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 005/2026 de 31/08/2026 A Diretoria Executiva da INVESTSC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR, a pedido, o empregado em comissão RENAN RAMOS DE AMORIM, registrado no CPF sob nº ***.421.019- para o cargo de Gerente Regional do Porto de Laguna. Este ato entra em vigor na data de 31/08/2026. Florianópolis, na data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1222047

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 007/2026 de 31/08/2026 A Diretoria Executiva da INVESTSC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR, a pedido, o empregado em comissão JOÃO ANTONIO DA ROSA GONÇALVES, registrado no CPF sob nº ***.754.699- para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa. Este ato entra em vigor na data de 31/08/2026. Florianópolis, na data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1222050

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 008/2026 de 31/08/2026 A Diretoria Executiva da INVESTSC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR, a pedido, o empregado em comissão JOSÉ DOS PASSOS NUNES, registrado no CPF sob nº ***.704.979- para o cargo de Assistente. Este ato entra em vigor na data de 31/08/2026. Florianópolis, na data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1222052

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
PORTARIA Nº 0129/2026 de 31/08/2026
O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Ivan Ledoux Batista**, Gerente de Administração, CPF: ***.683.509-**, **como gestor**, e o senhores **Ori José Lorena de Freitas**, matrícula 371.053-0-02 e Adilson Gonçalves, matrícula 040.439-0 **como fiscais**, do Contrato **CT SEA nº 0067/2026**, celebrado com a empresa EÓLICAS CALMON S/A., nos autos do processo PSFS 2095/2026. . São Francisco do Sul, 31 de agosto de 2026. Diretor Presidente **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Logística e Operações – **Guilherme Custódio de Medeiros**.
Cod. Mat.: 1222148

CONCURSOS

PORTARIA Nº 87/2026 SGP-e/CEASASC nº 843/2026 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais, em face do Concurso Público Edital 01/2023 desta Ceasa, homologado em 17 de outubro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, a partir de 24 de agosto de 2026, a Sra. Giorgia Theresa da Silva. Para ocupar o cargo de Agente Operacional Administrativo II. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 01 de setembro de 2026. Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente.
Cod. Mat.: 1222087

PORTARIA nº2968, de 31/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 30/2026/SES, Agente Auxiliar de Saúde Pública, Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Motorista e Técnico em Laboratório, para atuar nas Gerências Regionais de Saúde, nas cidades de Araranguá, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Xanxerê, publicado no link: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/pss-ses-link-categoria/processos-seletivos-2026/processo-seletivo-030-2026>

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1222220

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA - SEFAZ/SC, tendo em vista a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina; e Decreto nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, da **Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina**, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do cargo constante do Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas estatutárias e regulamentares da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
1.4 Os candidatos ao Cargo do presente Concurso ficarão sujeitos à carga de **40 (quarenta) horas semanais**, na forma da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, e suas alterações.

1.5 Os códigos de opção das áreas de conhecimento do Cargo/Área de Formação, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
1.6 Os candidatos nomeados e empossados no cargo serão lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, em Florianópolis/SC, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.
1.6.1 Os candidatos nomeados e empossados no cargo cumprirão o período de estágio probatório na Secretaria de Estado da Fazenda, em Florianópolis/SC.
1.7 A Descrição Sumária da Atribuição do Cargo consta do **Anexo II** deste Edital.
1.8 O Conteúdo Programático consta do **Anexo III** deste Edital.
1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo IV** deste Edital.
1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais localidades, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ÁREAS DE FORMAÇÃO

2.1 Os cargos/áreas de formação, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Remuneração Inicial: R\$ 25.337,61
Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Código de Opção	Cargo/Área de Formação	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
A01	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Administração e Engenharias	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Administração, Administração Pública ou Engenharias, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	1	5	6
B02	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Ciências da Computação	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, quando houver.	1	11	12
C03	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	1	19	20
D04	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Ciências Econômicas	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Ciências Econômicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	1	3	4
E05	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Direito	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	1	7	8

Notas:

⁽¹⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 11.5 do Capítulo 11 deste Edital;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área de Formação, comprovada por Junta Médica Oficial;
i) outros documentos eventualmente solicitados por ocasião da posse;
j) sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos o ingresso no Cargo/Área de Formação está condicionado à comprovação de conduta ilibada e idoneidade moral, observando-se:
j.1) não ter sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, por crime cuja natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, enquanto perdurarem seus efeitos;
j.2) não ter sido penalizado com demissão do serviço público em processo administrativo disciplinar, no prazo de até 5 (cinco) anos anteriores à data da posse, salvo se houver reabilitação na forma da legislação vigente.
3.2 O candidato que, **na data da posse**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 11.5 do Capítulo 11 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual e transgênero se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 05/10/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE**, gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

4.4.3.1 O **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser gerado para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado, mediante compensação bancária, nas instituições bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, por meio da rede conveniada: Banco do Brasil, Creditran – SICOOB, Santander, Banrisul, AILOS, CEF, Bradesco, Itaú, Rendimento, SICREDI e BANCOOB.

4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.3.3 O candidato poderá gerar o **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE, até às 22h do dia 06/10/2026**.

4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **06/10/2026**.

4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.4 A partir de **11/09/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuados foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do **Documento de Arrecadação de Re-**

ceitas Estaduais- DARE gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da opção da área de formação do cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um Cargo/Área de Formação.

4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE**;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 **Aos candidatos Doadores de Sangue, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022:**

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue, no período de 1 (um) ano anterior à data da inscrição no concurso, mediante apresentação de certidão emitida pela entidade coletora ou por órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.8.2 **Aos candidatos Doadores de Medula Óssea, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022:**

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá apresentar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), acompanhado de certidão emitida pela entidade coletora ou por órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação de medula óssea.

4.8.3 **Aos candidatos Doadoras de Leite Humano, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022:**

a) Para ter direito à isenção, a doadora deverá comprovar a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação mensal de leite humano, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à data da inscrição no concurso, mediante apresentação de certidão emitida pela entidade coletora ou por órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.8.4 **Aos candidatos que se enquadrarem na condição de hipossuficiente, amparados pela Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999**, deverão comprovar a renda declarada de até 2 (dois) salários mínimos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme sua situação profissional:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão apresentar cópia do último contracheque cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos;

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e aqueles que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, deverão comprovar sua renda mensal por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

c) Os trabalhadores que se encontrem desempregados deverão apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, bem como da primeira página subsequente em branco.

d) Caso não possuam CTPS, deverão apresentar declaração de próprio punho informando que estão desempregados, não exercem atividade como autônomos, não participam de sociedade profissional e que sua situação econômica não lhes permite arcar com o valor da taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, responsabilizando-se civil, criminalmente pelo inteiro teor das informações prestadas e exclusão do candidato do concurso.

4.8.5 **As pessoas com deficiência que se enquadrarem na condição de hipossuficiente, amparadas pela Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018**, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme Anexo I.

4.8.5.1 Para comprovação da renda os candidatos deverão comprovar a renda declarada de até 2 (dois) salários mínimos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme sua situação profissional:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão apresentar cópia do último contracheque cuja renda não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos;

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e aqueles que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, deverão comprovar sua renda mensal por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

c) Os trabalhadores que se encontrem desempregados deverão apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, bem como da primeira página subsequente em branco.

d) Caso não possuam CTPS, deverão apresentar declaração de próprio punho informando que estão desempregados, não exercem atividade como autônomos, não participam de sociedade profissional e que sua situação econômica não lhes permite arcar com o valor da taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, responsabilizando-se civil, criminalmente pelo inteiro teor das informações prestadas e exclusão do candidato do concurso.

4.8.6 **Aos Eleitores Convocados e Nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, amparados pela Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020:**

a) Consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral aqueles que prestarem serviços durante o período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, nas seguintes funções:

- presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- coordenador de seção eleitoral; e
- designado para auxiliar nos trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação montagem dos locais de votação.

b) Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o eleitor convocado e nomeado deverá comprovar, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, a prestação de serviços à Justiça Eleitoral em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, no período de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua atuação a serviço da Justiça Eleitoral.

c) A certidão expedida pela Justiça Eleitoral deverá conter o nome completo do eleitor convocado e nomeado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.8.7 Aos Cidadãos que atuem como Jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, amparados pela Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020:

a) Consideram-se cidadãos que atuaram como jurados aqueles que prestaram serviço como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

b) Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o jurado deverá comprovar, mediante certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado de Santa Catarina, a prestação de serviços em, no mínimo, 2 (dois) eventos de Júri, consecutivos ou não, no período de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua atuação como jurado.

c) A certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada e as datas em que prestou serviço perante o Tribunal do Júri.

4.9 Os requerimentos de isenções do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 08/09/2026 (horário de Brasília)**.

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 e seus subitens.

4.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia **15/09/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.

4.16.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.16.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.16.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.16.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validade a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **06/10/2026**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.18 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19 Não serão aceitos pagamentos por depósito ou PIX em conta bancária, transferência, DOC, cartão de crédito, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.21 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias

para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**05/10/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste Capítulo, na forma da Lei Estadual nº 19.741, de 4 de março de 2026.

4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.21.

4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.23.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.23.9 O tempo despendido durante a amamentação será acrescentado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

4.24 Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída por declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste capítulo.

4.25 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para o cargo oferecido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por Cargo/Área de Formação.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme parágrafo 2º do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

5.4 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que

ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, pela Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **04/09/2026 ao dia 05/10/2026**), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme modelo que consta no **Anexo I** deste Edital.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1 Nos casos de envio de Laudo Médico digital, o laudo deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.7.4 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.7.4.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox e NVDA.

5.7.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.7.4.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.7.

5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.8.1 No dia **16/10/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 deste Capítulo e modelo que consta no **Anexo I** deste Edital.

5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1, vedada a juntada de documentos.

5.8.1.3 No dia **29/10/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.7 deste capítulo.

5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.9.1 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.9.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.10.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.7 deste Capítulo e modelo que consta no **Anexo I** deste Edital.

5.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.10.2.1 As solicitações de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9, deste Edital.

5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica, a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nas legislações pertinentes, art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, pela Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.

5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Perícia Médica tratada no item 5.12.

5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9, deste Edital.

5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8 e 9.

5.13 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Perícia Médica de que trata o item 5.12.

5.14 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.17 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTEÚDO DAS PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
A01	Auditor Estadual de Finanças Públicas -Administração e Engenharias	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
B02	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Ciências da Computação	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
C03	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Ciências Contábeis	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
D04	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Ciências Econômicas	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
E05	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Direito	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)

6.2 Para todas as áreas de formação do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.

6.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Florianópolis/SC**, com previsão de aplicação para o dia **22/11/2026**, nos seguintes períodos:

a) **MANHÃ: Prova Objetiva 1 – Conhecimentos Gerais**, para todos os cargos/áreas de formação;

b) **TARDE: Prova Objetiva 2 – Conhecimentos Específicos**, para todos os cargos/áreas de formação.

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 **Não** será admitida troca de Opção de área de formação do Cargo.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 11.10, Capítulo 11 deste Edital.

7.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder

em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.14 Durante a realização das Provas Objetivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

7.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

7.17.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.

7.18.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início das provas;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
- utilizar de forma indevida material que não seja o seu ou que não seja o que lhe foi designado, seja qual for o motivo, como Folhas de Respostas das Provas Objetivas, sendo constatado quando da realização das provas ou no momento do processamento dos resultados.

7.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicado nas alíneas "l e m", item 7.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

7.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l e m", item 7.19.

7.23 O candidato que estiver portando óculos será submetido, a qualquer momento, à inspeção dos óculos visando garantir a segurança no Concurso.

7.24 Em garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas, a qualquer momento, e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.

7.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este indicar o uso do objeto metálico e/ou eletrônico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, o candidato será eliminado.

7.24.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança relacionados nos itens 7.24 e 7.25, ou, sendo submetido a inspeção, e constatado que o candidato porta objetos não permitidos como os relacionados nos itens acima.

7.25 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.

7.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.26.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.27.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.27.2 Constatada a improcedência da inscrição, a inscrição será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

7.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

7.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou

privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo IV**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CARGO

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

8.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Área de Formação.

8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

8.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{X}$) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

NP = Nota Padronizada.
A = Total de acertos do candidato na prova.
 $\bar{X}$ = Média de acertos do grupo na prova.
 σ = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

8.5 Para todas as áreas de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 150 (cento e cinquenta)**.

8.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.

8.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para todas as áreas de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**.

9.2 Para todas as áreas de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital.

9.2.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital.

9.2.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:

9.2.3 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;

9.2.4 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;

9.2.5 maior idade, considerando dia, mês e ano;

9.2.6 exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre

a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.

9.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**.

9.4 A publicação do resultado final do concurso será divulgada por meio de listas, a saber:

a) lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos habilitados (por área de formação do cargo), inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do Capítulo 8 deste Edital;

b) lista contendo exclusivamente a classificação (por área de formação do cargo) dos candidatos com deficiência aprovados.

9.5 Os candidatos habilitados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por área de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;

c) à aplicação das provas;

d) às questões das provas e gabaritos preliminares;

e) ao resultado das provas.

10.1.1 Para as alíneas “d” e “e” do item 10.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

10.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

10.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 10.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 10.2.

10.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

10.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

10.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

10.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

10.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

10.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.10 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.11 Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

10.12 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.14 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

10.15 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1 O provimento do cargo ficará a critério da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Área de Formação do Cargo, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

11.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

11.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.

11.5 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;

c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4 (fundo branco), dos 12 (doze) últimos meses;

j) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

11.6 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, à época da nomeação.

11.7 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido por profissional credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

11.8 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 11.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

11.9 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

11.10 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.3 O Concurso Público terá validade de **02 anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo

ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

12.4 O candidato aprovado no concurso público para provimento do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, respeitado o respectivo prazo de validade do concurso, e antes do ato de nomeação, poderá requerer que seu nome passe a figurar no último lugar da lista de classificação, sendo vedado, nesse caso, o retorno à posição de origem ou a invocação de direito subjetivo à nomeação por candidatos aprovados em cadastro de reserva.

12.4.1 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

12.5 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina reserva-se o direito de proceder às nomeações por área de formação em número, que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e/ou disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

12.6.1 Após a homologação do Resultado Final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

12.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

12.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

12.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

12.12 O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.

12.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

12.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

12.13.2 Após o prazo estabelecido no item 12.13.1 **até 5 (cinco) dias úteis** antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

12.13.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – (gepes@sef.sc.gov.br) contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

12.13.4 As alterações de dados referidos no item 12.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 12.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

12.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

12.15 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

12.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, decla-

ração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e da Fundação Carlos Chagas.

12.18 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

12.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Florianópolis/SC, 31 de agosto de 2026

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____, é
pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____,
tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar
a provável causa da doença): _____

_____, ____ de _____ de 2026
(Local)

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs.:

1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.

2- O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3- Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

4- Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.

5- Para a realização das provas o candidato deverá solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO
CARGO

Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016

Auditor Estadual de Finanças Públicas

1. Planejar, supervisionar, consolidar, coordenar, orientar, analisar e executar, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade, as atividades de registro, tratamento, controle e acompanhamento das operações patrimoniais e contábeis relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, a fim de elaborar e publicar o Balanço Geral do Estado e demonstrativos e relatórios contábeis e fiscais;

2. Planejar, supervisionar, orientar e analisar a execução, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade, dos programas, dos projetos e das atividades desenvolvidos pela Administração Pública Estadual Direta

e Indireta, verificando a sua adequação e correspondência aos recursos financeiros aplicados, da programação financeira visando ao atendimento às prioridades do Estado, da administração de direitos e haveres, de garantias e de obrigações de responsabilidade do Tesouro Estadual;

3. Planejar, supervisionar, orientar e avaliar, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade, as atividades de negociação, contratação e renegociação de operações de créditos, de captação de recursos não tributários, de participações societárias do Estado e do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;

4. Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, executar e avaliar, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, as atividades relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, e proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros sistemas administrativos, ao acompanhamento da conformidade da execução orçamentária, visando ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos dispositivos constitucionais aplicáveis;

5. Manifestar-se por meio de pareceres, laudos, orientações, informações, instruções normativas, notas técnicas, manuais técnicos, relatórios, recomendações, análises e interpretações, relacionados com assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, a serem observados pelos órgãos setoriais e seccionais dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário;

6. Realizar análises de dados fiscais, financeiros, econômicos e sociais, a fim de diagnosticar e prever cenários para subsidiar decisões operacionais e estratégicas de gestão, além de auxiliar na prescrição dos impactos e das soluções;

7. Assessorar, supervisionar e prestar consultoria e orientação técnica informativa e normativa aos gestores públicos no desenvolvimento de suas atividades referentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, dívida pública e captação de recursos, visando à racionalização de despesas, à eficiência da gestão das finanças públicas, e ao atendimento da legislação;

8. Acompanhar o desenvolvimento e promover melhorias nas rotinas e a manutenção do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado (SIGEF), bem como dos sistemas integrados ao SIGEF, com vistas ao aprimoramento da gestão financeira e a proteção do Tesouro Estadual, do Sistema de Informação de Custos da Administração Pública Estadual, do Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina (CPESC) e de outros sistemas que possam ser criados e correlacionados com as áreas de atuação do cargo;

9. Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização de procedimentos para melhoria da gestão financeira, da contabilidade pública e do planejamento orçamentário;

10. Validar periodicamente e de forma sistemática a conformidade dos atos e fatos da gestão financeira e orçamentária e dos registros contábeis, verificando as informações nos sistemas administrativos para garantir sua fidedignidade;

11. Desempenhar atividades voltadas para automatização, inovação e outras soluções que utilizam a tecnologia da informação e comunicação, no âmbito das atribuições do cargo;

12. Evidenciar a situação patrimonial do ente público e suas variações, decorrentes ou não da execução orçamentária, inclusive as variações patrimoniais aumentativas no momento do fato gerador dos créditos tributários e não tributários estaduais;

13. Apurar, analisar e disponibilizar a informação de custos contábeis dos serviços públicos, mediante relatórios padronizados e ferramentas de tecnologia da informação, aos gestores públicos para a tomada de decisão e à sociedade para fins de controle social;

14. Dar suporte, quando solicitado, ao processo de liquidação de empresas estatais controladas diretamente pelo Estado;

15. Elaborar, conferir e enviar informações e demonstrativos contábeis e fiscais, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais órgãos federais e de controle externo;

16. Executar as prioridades na liberação de recursos financeiros, com vistas à elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com os órgãos setoriais e seccionais, buscando garantir o equilíbrio financeiro e fiscal do Estado;

17. Planejar e elaborar a política de aplicação dos recursos financeiros administrados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

18. Desenvolver, de maneira integrada com os órgãos e as entidades estaduais, as atividades de elaboração e entrega da prestação de contas anual do Governador do Estado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC); e

19. Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) relacionadas aos serviços de contabilidade, finanças e orçamento, compatíveis com o cargo.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais do STJ, STF e TCU**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as atribuições dos cargos/especialidades.

CONHECIMENTOS GERAIS para os Cargos de Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Administração** e Engenharias, Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Ciências Contábeis**, Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Ciências da Computação** e Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Ciências Econômicas**.

Língua Portuguesa:

Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico:

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Direito Constitucional:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República. Poder Legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social; Mínimos constitucionais federais e estaduais; disposições gerais. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Noções de Direito Administrativo:

Poderes da Administração Pública, Responsabilidade Civil do Estado e Controle da Administração Pública. Lei nº 741/2019 (Estrutura organizacional do Estado). Lei nº 6.745/1985 (Estatuto do servidor público SC). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 8.429/1992 (Lei improbidade administrativa). Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de licitações e contratos).

Ciência e Análise de Dados:

Conceitos fundamentais de Ciência de Dados e Análise de Dados aplicados à Administração Pública, controle e finanças. Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Coleta, quali-

dade, tratamento, análise e interpretação de dados. Identificação de padrões, tendências, correlações e anomalias. **Business Intelligence e Visualização de Dados:** Conceitos de Business Intelligence (BI), analytics, data mining e web scraping. Indicadores, métricas, relatórios gerenciais, dashboards e visualização de dados. Uso de ferramentas analíticas para extração, cruzamento, interpretação e comunicação de informações. **Governo Digital e Inteligência Artificial:** Governo Digital, transformação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, automação e Administração Pública orientada por dados. Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e modelos de linguagem de grande porte (LLMs). **Proteção de Dados Pessoais:** Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores. Princípios, conceitos, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e tratamento de dados pelo Poder Público. Compartilhamento, segurança, boas práticas e incidentes envolvendo dados pessoais.

Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação:

Ética no setor público: princípios, deveres e vedações institucionais.

Programas de integridade e *compliance* na administração pública: gestão de riscos de fraude e corrupção.

Prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e a todas as formas de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, idade e PCD) no ambiente de trabalho e nas políticas públicas. Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)

Conhecimentos Regionais de Santa Catarina:

História, Geografia, Cultura, Política e Economia do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS GERAIS Para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - **DIREITO**

Língua Portuguesa:

Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico:

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Ciência e Análise de Dados: Conceitos fundamentais de Ciência de Dados e Análise de Dados aplicados à Administração Pública, controle e finanças. Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Coleta, qualidade, tratamento, análise e interpretação de dados. Identificação de padrões, tendências, correlações e anomalias. **Business Intelligence e Visualização de Dados:** Conceitos de Business Intelligence (BI), analytics, data mining e web scraping. Indicadores, métricas, relatórios gerenciais, dashboards e visualização de dados. Uso de ferramentas analíticas para extração, cruzamento, interpretação e comunicação de informações.

Governo Digital e Inteligência Artificial: Governo Digital, transformação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, automação e Administração Pública orientada por dados. Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e modelos de linguagem de grande porte (LLMs). **Proteção de Dados Pessoais:** Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores. Princípios, conceitos, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e tratamento de dados pelo Poder Público. Compartilhamento, segurança, boas práticas e incidentes envolvendo dados pessoais.

Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação:

Ética no setor público: princípios, deveres e vedações institucionais.

Programas de integridade e *compliance* na administração pública: gestão de riscos de fraude e corrupção.

Prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e a todas as formas de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, idade e PCD) no ambiente de trabalho e nas políticas públicas. Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

Conhecimentos Regionais de Santa Catarina:

História, Geografia, Cultura, Política e Economia do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas -**ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIAS**

Ciclo de Planejamento e Gestão Orçamentária:

O processo de planejamento público no Brasil: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceitos e funções econômicas no orçamento público. Emendas Parlamentares. Revisão de Gastos (*Spending Review*). Técnicas orçamentárias: orçamento-programa. Execução orçamentária e financeira. Créditos adicionais. Receita e despesa pública. Estágios da receita e despesa pública. Renúncia de receita. Reforma Tributária na Constituição Federal. Manual Técnico de Orçamento MPO/SOF (MTO 2027). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Portaria STN nº 710/2021. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Responsabilidade fiscal. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal, programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e limitação de empenho. Receita. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesa Total com Pessoal: apuração, limites e medidas de recondução. Transferências voluntárias. Destinação de recursos ao setor privado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Transparência da gestão fiscal. Controle e fiscalização. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Gestão de Riscos, Governança e Avaliação por Resultados:

Gestão de Riscos Fiscais e Riscos Organizacionais. Governança pública: princípios de liderança, estratégia e controle. Gestão por resultados no setor público: indicadores de desempenho (eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e execução). Desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Gestão e monitoramento de processos e projetos.

Custos no Setor Público: NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Conceitos e padrões. Objetos de custos. Centros de responsabilidade. Direcionadores de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio. Sistema de Custos. Funções e responsabilidades. Modelo de gerenciamento de custos. Sistema de Informação de Custos. Implantação do Sistema de Custos. Integração das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de custos. Utilização da informação de custos para avaliação de serviços públicos, eficiência, planejamento e tomada de decisão.

Administração Geral:

Teorias da Administração e evolução das escolas administrativas; metáforas organizacionais; funções do administrador; tipos de organização e estrutura organizacional; Processo decisório e tipos de decisão. Organização Racional do Trabalho; Eficiência e Eficácia; Divisão do trabalho e especialização; Ambientes organizacionais; Organizações formais e informais; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Visão sistêmica; Noções básicas de Gerenciamento de Projetos.

Administração Estratégica:

Planejamento Estratégico: definição de missão, visão e valores; diagnóstico do ambiente externo e interno; formulação, implemen-

tação e controle da estratégia; Ferramentas de diagnóstico: análise SWOT, cinco forças competitivas. Cadeia de Valor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) e (Nbc Tsp): Estrutura Conceitual e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) vigentes. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura, natureza da informação, classes, atributos, registros, controles e consolidação. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Notas Explicativas. Reconhecimento, mensuração, registro, apresentação e evidenciação de ativos, passivos, receitas, despesas e variações patrimoniais. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Lei Federal nº 4.320/1964. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; princípios orçamentários; receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recursos. Portaria STN nº 710/2021. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Execução orçamentária e financeira. Reforma tributária na Constituição Federal. Conciliação bancária. Análise das Demonstrações Contábeis e das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais. Siconfi: Matriz de Saldos Contábeis (MSC), Declaração das Contas Anuais (DCA), envio, validação e consistência das informações do RREO e RGF no Siconfi; regras de consistência e validação; consolidação das contas públicas e qualidade da informação contábil e fiscal. Procedimentos Contábeis Aplicados aos RPPS: ativos garantidores, provisões matemáticas previdenciárias, passivo atuarial, resultado atuarial, déficit e superávit atuarial, déficit financeiro, aportes e segregação da massa.

Contabilidade Geral:

Participações societárias. Investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto. Método da equivalência patrimonial e método de custos. Dividendos e resultados de participações. Consolidação de demonstrações contábeis. Operações entre entidades. Redução ao valor recuperável de investimentos.

Responsabilidade Fiscal:

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal, programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e limitação de empenho. Receita. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesa Total com Pessoal: apuração, limites e medidas de recondução. Transferências voluntárias. Destinação de recursos ao setor privado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Transparência da gestão fiscal. Controle e fiscalização. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Tecnologia Aplicada à Contabilidade:

Integração com sistemas estruturantes. Requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação, tecnológicos e de segurança. Qualidade, integridade, consistência, completude e rastreabilidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras. Conciliações e controles automatizados. Análise e visualização de dados aplicadas à contabilidade e às finanças públicas. Uso de ferramentas de *Business Intelligence* – BI para análise de consistência contábil, conciliação e apuração de custos no setor público.

Custos no Setor Público:

NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. Conceitos e padrões. Objetos de custos. Centros de responsabilidade. Direcionadores de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio. Sistema de Custos. Funções e responsabilidades. Modelo de gerenciamento de custos. Sistema de Informação de Custos. Implantação do Sistema de Custos. Integração das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de custos. Utilização da informação de custos para avaliação de serviços públicos, eficiência, planejamento e tomada de decisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**
Finanças Públicas: Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; princípios orçamentários; receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recursos.

Governança, Gestão de TI e Projetos: Governança e gestão de TI. Alinhamento estratégico, serviços, processos, riscos, controles, indicadores e níveis de serviço. COBIT 2019 e ITIL v5. Planejamento, contratação, gestão e fiscalização de bens e serviços de TI. Governança de contratos de TI. Gestão de fornecedores. Definição, acompanhamento e avaliação de indicadores contratuais,

níveis mínimos de serviço, acordos de nível de serviço (SLA), critérios de aceite, entregáveis, qualidade, produtividade e desempenho. Gestão de riscos contratuais, aplicação de controles, monitoramento da execução, avaliação de conformidade e aferição de resultados. Gerenciamento de projetos conforme PMBOK Guide, 8ª edição. Métodos ágeis. Scrum Guide 2020 e Kanban. Abordagens preditivas, adaptativas e híbridas. **Engenharia e Arquitetura de Software:** Ciclo de vida e processos de desenvolvimento. Engenharia de requisitos. Requisitos funcionais e não funcionais. Arquitetura de software, sistemas distribuídos, microserviços e integração de aplicações. Qualidade e testes de software. Métricas de software. Medição de tamanho funcional e não funcional. Análise de Pontos de Função (APF), conceitos, componentes, contagem, estimativas e aplicações. Pontos de Caso de Uso e outras métricas de tamanho de software. Métricas de produtividade, esforço, prazo, custo, qualidade, manutenibilidade e complexidade. Estimativas de desenvolvimento e manutenção de software. Utilização de métricas para contratação, medição, aceite, faturamento, acompanhamento e fiscalização de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas. Git 2.x. CI/CD, DevOps e DevSecOps. APIs REST, HTTP/HTTPS, JSON, XML, autenticação, autorização, mensageria e interoperabilidade. Desenvolvimento e manutenção de aplicações web. Linguagem C#. Plataforma .NET e ASP.NET. HTML5, CSS3, JavaScript e TypeScript. Conceitos de programação orientada a objetos, arquitetura em camadas, aplicações cliente-servidor e aplicações web. Leitura, compreensão e análise de código-fonte nessas tecnologias. **Integração e Sistemas da Administração Pública:** Integração tecnológica com sistemas estruturantes de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, compras, licitações, contratos e patrimônio. APIs, serviços web, barramentos de integração, mensageria, interoperabilidade, segurança, qualidade, consistência e rastreabilidade das informações. Análise de integrações entre sistemas corporativos e sistemas estruturantes da Administração Pública, incluindo avaliação de interfaces, fluxos de dados, regras de negócio, controles, segurança, disponibilidade, integridade e rastreabilidade. **Bancos de Dados e SQL:** Modelagem conceitual, lógica e física. MER. Modelo relacional. Entidades, relacionamentos, chaves, integridade, normalização, transações, concorrência, índices, particionamento, visões, segurança, backup e recuperação. Bancos relacionais e não relacionais (NoSQL). PostgreSQL 18, MySQL 8.4 LTS, Microsoft SQL Server 2025 e MongoDB 8.0, ou versões mais recentes. SQL: DDL, DML, DCL e TCL; consultas, filtros, agrupamentos, junções, subconsultas, CTE, operações de conjuntos, funções de janela, visões, transações, índices, planos de execução e otimização de desempenho. **Data Warehouse e Engenharia de Dados:** Data Warehouse, Data Mart, Data Lake e Lakehouse. OLTP e OLAP. Modelagem dimensional, tabelas fato e dimensão, esquemas estrela e floco de neve. ETL e ELT. Coleta, ingestão, limpeza, transformação, integração e armazenamento. Pipelines batch e streaming. Processamento distribuído, Big Data e arquiteturas escaláveis. Apache Spark 4.x e conceitos de DataFrame e Spark SQL. **Governança e Qualidade de Dados:** Governança, papéis e responsabilidades, catálogo, glossário, metadados, dicionário e linhagem de dados. Gestão do ciclo de vida, dados mestres e de referência. Qualidade de dados: completude, consistência, validade, precisão, unicidade, integridade e atualidade. Data profiling, limpeza, tratamento de inconsistências, duplicidades, valores ausentes e outliers. **Business Intelligence, Analytics e Visualização:** Arquitetura de BI, indicadores, métricas, relatórios, dashboards, análise descritiva, diagnóstica, preditiva e prescritiva. Self-service BI. Visualização e comunicação de dados. Microsoft Power BI, versão vigente: Power Query, linguagem M, modelagem de dados, DAX, medidas, relacionamentos, filtros e dashboards. **Programação e Automação para Dados:** Lógica de programação, algoritmos, estruturas de dados, funções, arquivos e tratamento de exceções. Python 3.14.x. NumPy 2.5.x e pandas 3.0.x. Manipulação, transformação, integração e análise de dados. CSV, JSON e XML. Consumo de APIs e web scraping. Automação de rotinas de coleta, tratamento, cruzamento, análise e geração de relatórios. Conceitos de RPA. **Estatística, Ciência de Dados e Machine Learning:** Estatística descritiva e inferencial. Medidas de posição e dispersão, probabilidade, distribuições, amostragem, correlação, regressão, intervalos de confiança e testes de hipóteses. Análise exploratória de dados. Ciclo de vida de projetos de Ciência de Dados. Preparação, engenharia e seleção de atributos. Aprendizado supervisionado e não supervisionado. Classificação, regressão e clustering. Árvores de decisão, métodos ensemble e algoritmos baseados em distância. Treinamento, validação, overfitting, underfitting e métricas de avaliação. scikit-learn 1.9.x. **Detecção de Anomalias e Padrões Suspeitos:** Técnicas estatísticas, regras e aprendizado de máquina para identificação de anomalias, outliers e padrões suspeitos. Análise de grandes volumes de transações financeiras, orçamentárias, contábeis, compras, contratos e licitações. Identificação de inconsistências, duplicidades, fracionamentos, concentrações e relacionamentos atípicos. Falsos positivos, falsos negativos, indicadores de risco e priorização de casos para análise. **Inteligência Artificial, PLN e IA Generativa:** Conceitos de Inteligência Artificial e Deep Learning. Redes neurais. Processamento de Linguagem Natural – PLN: classificação, extração de informações, entidades, simila-

ridade, busca semântica e sumarização. LLMs, transformers, tokens, embeddings, contexto, engenharia de prompts, RAG, bancos vetoriais, agentes de IA e modelos multimodais (conceitos). Frameworks como PyTorch e TensorFlow, em versões estáveis suportadas. Alucinações, vieses, segurança, privacidade, explicabilidade, supervisão humana e uso responsável de IA. **Infraestrutura, Redes e Computação em Nuvem:** Servidores, sistemas operacionais, virtualização, armazenamento, contêineres, alta disponibilidade e balanceamento de carga. Modelos OSI e TCP/IP, IPv4 e IPv6, TCP, UDP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS, LAN, WAN, WLAN, VLAN, NAT, VPN, roteamento e switching. Computação em nuvem: IaaS, PaaS, SaaS, nuvens pública, privada e híbrida, elasticidade, escalabilidade, serviços gerenciados, armazenamento, bancos de dados, serverless, monitoramento, backup e responsabilidade compartilhada. AWS, Microsoft Azure e Google Cloud Platform (GCP), em serviços vigentes. Docker e Kubernetes, em versões estáveis suportadas. **Segurança da Informação e Proteção de Dados:** Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Ameaças, vulnerabilidades, riscos e controles. Gestão de identidades e acessos (IAM), MFA e RBAC. Segurança de redes, sistemas, bancos de dados, APIs, aplicações, endpoints, pipelines de dados e ambientes em nuvem. Firewalls, IDS/IPS e WAF. Hardening, gestão de vulnerabilidades e patches. Logs, monitoramento, incidentes, backup e continuidade. Criptografia simétrica e assimétrica, hashes, certificados, assinaturas digitais, PKI, TLS, gestão de chaves e segredos. LGPD aplicada a sistemas, analytics e IA; Privacy by Design, minimização, anonimização, pseudonimização, mascaramento e proteção de dados em repouso e em trânsito. **Auditoria e Controle com Uso de Tecnologia:** Aplicação de bancos de dados, SQL, BI, Ciência de Dados, automação e Inteligência Artificial às atividades de auditoria, fiscalização e controle. Extração, integração, cruzamento e análise de bases. Automação de testes. Identificação de inconsistências, exceções, anomalias e padrões suspeitos. Indicadores de risco, relatórios e dashboards. Análise de transações financeiras, orçamento, receitas, despesas, compras, contratos e licitações. Rastreabilidade, integridade, reproduzibilidade e documentação das análises. Auditoria de contratos de TI e de serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, infraestrutura e suporte. Avaliação de conformidade da execução contratual, níveis de serviço, indicadores, métricas de software, produtividade, qualidade das entregas, critérios de aceite, medições, faturamento e desempenho de fornecedores. Auditoria de sistemas e aplicações, incluindo análise de requisitos, arquitetura, código-fonte, integrações, controles, trilhas de auditoria e aderência às especificações contratuais. **Inglês Técnico.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas – **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Economia do Setor Público: Falhas de mercado e a justificativa para intervenção estatal. Bens públicos, externalidades e monopólios naturais. Economia da Tributação. Teoria da tributação: eficiência, equidade e incidência fiscal. Federalismo fiscal: repartição de receitas e competências tributárias. Déficit público, necessidade de financiamento do setor público (NFSP) e dinâmica da dívida pública. Sustentabilidade fiscal. Reforma Tributária. Sustentabilidade do endividamento público. Impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Evolução e déficit da dívida pública na economia brasileira. Anexo de Metas Fiscais da LRF (MDF). Formas de Tributação: Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: Impostos indiretos: Impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos. Tributação e eficiência, conceituação econômica de eficiência: eficiência de Pareto. Efeitos distributivos dos impostos: incidência econômica dos tributos. Tributação e estruturas de mercado: incidência de impostos em concorrência perfeita e monopólio. Política tributária: como os impostos influem nas decisões de consumo, poupança e gasto.

Macroeconomia: Fluxo Circular da Renda. Contas Nacionais. As contas nacionais em uma economia aberta com governo; contabilidade nacional; O déficit público e seu financiamento; As Contas Nacionais no Brasil. Agregados macroeconômicos: consumo, investimento, gastos do governo, exportações líquidas. Determinação do produto de equilíbrio, investimento e poupança, a curva IS. Política monetária, taxa de juros e a curva LM. PIB real X PIB nominal, Deflator do PIB. Inflação: conceitos e formas de mensuração, correção monetária utilizando índices de inflação. O sistema monetário e os meios de pagamento. Criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; efeito multiplicador da moeda; teoria quantitativa da moeda; moeda e inflação; instrumentos de controle monetário. Relações econômicas internacionais: termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; taxa de câmbio nominal e taxa de câmbio real; Balanço de Pagamentos e relações com o resto do mundo. Desequilíbrio no balanço de pagamentos e política cambial. Sistema Financeiro Nacional: conceitos, funções e estrutura; subsistemas normativo e de intermediação financeira; autoridades monetárias (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil), autoridades de apoio (Comissão de Valores Mobiliários,

Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e suas atribuições e funções.

Microeconomia. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. Elasticidades - preço da procura e da oferta. Equilíbrio da firma no curto prazo nas estruturas de mercado, concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio.

Métodos Quantitativos e Avaliação de Impacto: Estatística computacional e Econometria avançada. Modelos de regressão linear e logística. Métodos quantitativos avançados para avaliação de impacto de políticas públicas: Diferenças-em-Diferenças (DiD), Regressão com Descontinuidade (RDD), Pareamento por Score de Propensão (PSM) e Controle Sintético. Análise de Custo-Benefício (ACB) e Análise de Custo-Efetividade (ACE).

Avaliação econômica de projetos: Projeto de investimento: conceitos, importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos; etapas na elaboração de projetos; metodologias de avaliação e seleção de projetos; taxa mínima de atratividade; parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro); indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão; análise de sensibilidade e cenários; incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos; análise de projetos sociais; modelagem de Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ); Duration; noções de Administração de Risco de Mercado (Value at Risk).

Conhecimento em concessões e parcerias público-privada: Revisão tarifária; modelos de serviços concedidos; Cost Plus; Price Cap; análise de impacto regulatório; contratos de concessão e lei das concessões (Lei nº 8.987/1995, Lei 9.074/1995, Lei 11.079/2004, Lei 13.460/2017, Lei 14.133/2021).

Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal: Lei nº 4.320/1964. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; princípios orçamentários; receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recursos. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa obrigatória de caráter continuado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Portaria STN nº 710/2021. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - **DIREITO**
Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República. Poder Legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário; organização e competências. Funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade: mecanismos e efeitos de controle difuso e de controle concentrado; controle de constitucionalidade nos estados. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Segurança social; disposições gerais; Mínimos constitucionais federais e estaduais. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção

do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos: Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias: Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provedimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo: Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro: Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços Públicos: Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução: Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Parceria Público-Privada: Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Organização Administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de Gestão. Controle da Administração Pública: Controle externo e controle interno: Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo e pelos Tribunais de Contas. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações. Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa. Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Bens Públicos. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, formas de utilização por terceiros. Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Complementar nº 741/2019 (Estrutura organizacional do Estado). Lei nº 6.745/1985 (Estatuto do servidor público SC). Decreto nº 2.094/2022 (Regimento Interno SEF/SC).

Direito Financeiro e Orçamentário: Finanças Públicas na Constituição de 1988: normas gerais e orçamentos. Princípios Orçamentários. Processo legislativo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual. Emendas parlamentares ao Orçamento: emendas impositivas individuais e de bancada. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): equilíbrio fiscal, limites de despesa com pessoal, endividamento, vedações em fim de mandato, transparência e prestação de contas. Receita pública e Despesa pública: conceitos, estágios, classificações e restos a pagar. Créditos adicionais. Reforma tributária na Constituição Federal. Lei Complementar nº 898/2026 (regula a execução de emendas parlamentares em SC). Lei nº 7.541/1988 (Lei das taxas). Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM).

Direito Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Regime de Previdência Complementar (RPC). Relação entre RPPS, RGPS e Previdência Complementar. Contagem recíproca e compensação previdenciária. Reforma da Previdência – EC nº 103/2019. Custeio do RPPS. Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Lei Complementar nº 412/2008 (RPPS/SC).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Domicílio. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Associações. Fundações. Bens imóveis, móveis e públicos. Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Invalidade. Prescrição. Disposições gerais. Decadência. Obrigações.

Características. Adimplemento pelo pagamento. Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Formas de direito de exploração de propriedades (posse, usufruto, contratos de compra e venda, comodato, arrendamento, inventários).

Direito Penal: Princípios da legalidade e da anterioridade. Crimes contra a Fé Pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral; crimes contra as finanças públicas. Lei Federal nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária). Lei Federal nº 13.869/2019 (crimes de abuso de autoridade).

ANEXO IV CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES		
Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	04/09/2026 a 05/10/2026
2	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	04/09/2026 a 08/09/2026
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	15/09/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	16/09/2026 a 17/09/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	24/09/2026
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	06/10/2026
7	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	16/10/2026
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições específicas deferidas.	19/10/2026 a 20/10/2026
9	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	29/10/2026
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas.	13/11/2026
11	Aplicação das Provas Objetivas.	22/11/2026
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	23/11/2026
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	24/11/2026 a 25/11/2026
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	04/01/2027
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas.	05/01/2027 a 06/01/2027
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas.	05/01/2027 a 06/01/2027
17	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e RESULTADO FINAL do Concurso.	14/01/2027

*Cronograma sujeito a alterações. Cod. Mat.: 1222348



Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2026-SCC

OBJETO: Aquisição 03 (três) Smart TVs de 86" e 01 (uma) Smart TV de 75", para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e conforme o processo SGP-e SCC 13285/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil
CONTRATADA: Felipe Feijó Dutra de Barros
CNPJ: 65.251.353/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 25.492,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores
ASSINADA POR: Lisandro Fendrich, Diretor de Administração e Finanças, Henrique de Freitas Junqueira, Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1222069

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2026-SCC

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Smart TVs de 65", para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e conforme o processo SGP-e SCC 13285/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil
CONTRATADA: Rafael Bloot
CNPJ: 59.402.017/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores
ASSINADA POR: Lisandro Fendrich, Diretor de Administração e Finanças, Henrique de Freitas Junqueira, Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1222072

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2026-SCC

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Smart TV de 43", para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e conforme o processo SGP-e SCC 13285/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil
CONTRATADA: Vitor Adriano Barbosa Pacheco
CNPJ: 68.431.898/0001-96
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00 (mil, seiscentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores
ASSINADA POR: Lisandro Fendrich, Diretor de Administração e Finanças, Henrique de Freitas Junqueira, Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1222075

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2026-SCC

OBJETO: Aquisição de 3 (três) suportes pedestais móveis para televisão, com regulagem eletrônica, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e conforme o processo SGP-e SCC 13285/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil
CONTRATADA: IL Soluções Empresariais Ltda.
CNPJ: 65.405.150/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores
ASSINADA POR: Lisandro Fendrich, Diretor de Administração e Finanças, Henrique de Freitas Junqueira, Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1222077

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 573/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), atuando como interveniente promotora, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia **31/08/2026 às 15:00:00 até 08/09/2026 às 15:00:00**, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e **CGE 588/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do padrão Wildcard, para adoção em todos os sistemas publicados na intranet e internet sob o domínio cge.sc.gov.br, com validade de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes neste termo. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1222061

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0574/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de promoção de organização e logística, intermunicipais e interestaduais, compreendendo o planejamento, a organização, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de forma total ou parcial, destinados à realização e à participação de encontros institucionais de Formação Continuada, a Escola de Formação, Reuniões Técnicas, Viagens de Estudo, Feiras, Congressos, Seminários, Olimpíadas e demais iniciativas educacionais em âmbito nacional para a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/09/2026. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 21/09/2026. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 21/09/2026. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 21/09/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SED 00093133/2026. GGG: 2026AS015111.

Cod. Mat.: 1222200

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0446/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de enfermaria e cirurgia (oftalmológicos) para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 14 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 150201/2026.

Cod. Mat.: 1222241

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0472/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos para saúde, para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2, 34, 43 e 47 - Deserto, Item(ns): 4, 9, 18, 23, 42, 45, 46, 55 e 58 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 166711/2026.

Cod. Mat.: 1222242

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0504/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Acessórios de Engenharia Hospitalar para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 36 e 39 - Frustrado, Item(ns): 12 - RTS RIO S/A, Valor Adjudicado: R\$ 77.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 77.000,00. Processo SGP-e: SES 55346/2026.

Cod. Mat.: 1222243

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0527/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos necessários ao atendimento das demandas assistenciais e de suporte das unidades hospitalares e administrativas para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 4 e 45 - Deserto, Item(ns): 1, 18, 26, 35, 37, 38, 39 e 41 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 170737/2026.

Cod. Mat.: 1222246

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0530/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos para equipamentos VITEK® MS, VITEK® 2 e VIDAS® para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 6, 13, 18, 25, 28, 33, 34 e 35 - Deserto, Item(ns): 1 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 164771/2026.

Cod. Mat.: 1222248

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0444/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 18 - Revogado, Item(ns): 8, 9 - EVEN COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 29.925,00, Item(ns): 17 - LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 15.224,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 45.149,00. Processo SGP-e: SES 98004/2026.

Cod. Mat.: 1222249

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0082/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 18, 20 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 79633/2025.

Cod. Mat.: 1222251

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0506/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares do tipo smartphone para a Polícia Científica de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1, 2 - CEK INFORMATICA EIRELI ME, Valor Adjudicado: R\$ 351.108,00, Item(ns): 3 - S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 18.597,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 369.705,00. Processo SGP-e: PCI 00002175/2026.

Cod. Mat.: 1222277

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0365/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): LIV - Frustrado, Lote(s): XXXV - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 248.990,36, Lote(s): XXI - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 38.507,40, Lote(s): XXXIV - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 673.842,60, Lote(s): XVI - FUFA SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 147.227,40, Lote(s): XVII - JFURTIM MATERIAL HOSPITALAR LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 45.896,13, Lote(s): I, II, III, IV, V - ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 22.142,40, Lote(s): XVIII, XXIII, XXVIII - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 151.864,62, Lote(s): VII - TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 148.500,00, Lote(s): VII - TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 148.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.476.970,91. Processo SGP-e: SES 57322/2026.

Cod. Mat.: 1222310

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0067/2026. Objeto: A presente demanda refere-se à aquisição e instalação de telas de fibra de vidro para proteção contra a entrada de insetos nas dependências do Bloco V da Secretaria de Estado da Fazenda. Item(ns): 1 - PODIUM SOLUÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.100,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 16.100,00. Processo SGP-e: SEF 00012782/2026. Cod. Mat.: 1222101

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 71/2026 – CONSULTOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de consultor individual especializado em engenharia/ciência de dados e Business Intelligence, para o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos de ETL (Extract, Transform, Load), bem como a consolidação, tratamento, análise e visualização de dados, com vista a apoiar a tomada de decisão gerencial e estratégica para a área de custos públicos. A Comissão Especial para Aquisições e Contratações do PROFISCO II, COMUNICA aos interessados na M.I. 71/2026 que, em razão da necessidade de prazo adicional para divulgação com objetivo de ampliar a competitividade, o prazo final para entrega dos documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos listados no Item 1 do edital fica prorrogado para o dia **23 de setembro de 2026, até às 19 horas do horário de Brasília (GMT-3).**

Comissão de Contratação PROFISCO II SC – Portaria SEF SEF/SEA Nº 772/2025.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Processo SGPe SEF 2158/2026 GGG: 2026AS010398

Cod. Mat.: 1222333

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO LOTE 05 - CE 0097/2026

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0097/2026 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção dos Centros Culturais Ceus da Cultura, nos municípios de Palhoça, Joinville, Barra Velha, Balneário Piçarras e Florianópolis, divididos em 5 (cinco) lotes. **Empresa vencedora - lote 05:** JK Engenharia de Obras Ltda. **Valor total adjudicado:** R\$ 2.298.000,00. Florianópolis/SC, 31 de agosto de 2026. Ricardo Euclides Grando – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2026SO007499.

Cod. Mat.: 1222218

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 00132/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo, visando atender: Museu Histórico de Santa Catarina (Palácio Cruz e Souza) – localizado na Praça XV de Novembro, 227, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-400. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço global. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 09/10/2026. **Abertura:** 09/10/2026, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0132/2026**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 31 de agosto de 2026. Ricardo Euclides Grando. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2026AS016562.

Cod. Mat.: 1222216

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado em: 21/08/2026. | Edição: 22824 | Matéria nº: 1218876 Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 465/2026. Processo SES 278565/2025. Aprovação GGG 2026AS015974. **Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para termodesinfectora, autoclave e gabinete de secagem, da marca Ortosíntese, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Onde se lê: Fornecedor: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda., inscrita No Cnpj Sob o n.º 05.968.162/0001-31. Valor total da inexigibilidade: **R\$ R\$ 315.118,56.** Prazo execução/fornecimento: 01 (um) dia, a partir da publicação do DOE.

Leia-se: Fornecedor: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda., inscrita No Cnpj Sob o n.º 05.968.162/0001-31, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total da inexigibilidade: **R\$ 315.118,56.** Prazo execução/fornecimento: 01 (um) dia, a partir da publicação do DOE.

Cod. Mat.: 1222196

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 712/2026.

Processo SES 207316/2026. Aprovação GGG 2026AS016910 **Objeto:** Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assistência hospitalar mediante disponibilização temporária de sala de hemodinâmica equipada com angiógrafo e infraestrutura hospitalar necessária à realização de procedimentos de neurorradiologia intervencionista e angiografia em pacientes vinculados ao Hospital Governador Celso Ramos – HGCR, incluindo estrutura física, equipamentos, equipe de anestesia, equipe assistencial de apoio, materiais e medicamentos de uso comum inerentes aos procedimentos e sala de recuperação. Natureza da despesa: 33.90.39.50. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **Fornecedor:** Hospital Baía Sul S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.096.423/0001-73, para o item 01. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 1.900.166,40. Prazo execução/fornecimento:** imediato, a partir da publicação no DOE.

Cod. Mat.: 1222181

POLÍCIA CIENTÍFICA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 01322025/PCI – PCI 8014/2025 Órgão

Sancionador: Polícia Científica/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Unidade 16099. **CNPJ:** 35.747.598/0001-61. **Empresa Sancionada:** DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.914.706/0001-15. **Decisão:** O Diretor de Administração e Finanças usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, ADOTA como fundamento da Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 97-101) do Processo Administrativo n. PCI 8014/2025, para aplicar à empresa DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.914.706/0001-15, a sanção prevista no inciso II do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto nº 441/2024, artigo 4º, inciso II: a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias, em razão do atraso na entrega de 9.000 (nove mil) swabs, realizada apenas em 16/07/2025. O valor da multa de R\$ 1.054,50 (mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 15% do valor total da AF 060/2025 (R\$ 7.030,00).

Cod. Mat.: 1222105

POLÍCIA CIENTÍFICA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 008/2026/PCI – PCI 14250/2025 Órgão

Sancionador: Polícia Científica/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Unidade 16099. **CNPJ:** 35.747.598/0001-61. **Empresa Sancionada:** GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.166.824/0001-08. **Decisão:** O Diretor de Administração e Finanças usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, ADOTA como fundamento da Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 121-125) do Processo Administrativo n. PCI 14250/2025, para aplicar à GESSIKA FERNANDA GOEDERT CLOQUE ME, as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto nº 441/2024, artigo 4º, incisos II e III: 1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, em razão da inexecução total, totalizando o valor R\$ 851,14 (oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos); 2) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo 02 (dois) anos a contar da data da publicação da sanção no diário oficial do estado de Santa Catarina, pela infração administrativa consistente na inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 188/2025/PCI, praticada pela empresa.

Cod. Mat.: 1222118

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026/PCI. Objeto: Aquisição do Insumo Anticoagulante EDTA com Fluoreto para os setores de Medicina Legal da Polícia Científica. **Fundamentação Legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.11.

Contratante: Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 14.248.265/0001-18. **Razão da escolha do fornecedor:** menor preço da cotação eletrônica. **Valor total:** R\$ 800,00. **Resultado da cotação eletrônica:** homologado. **SGP-e PCI 4669/2026.**

Cod. Mat.: 1222160

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0106/2026.

Objeto: Aquisição de etiquetas e ribbons para utilização no novo sistema de rastreamento de amostras do laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

Item(ns): 2 - Frustrado, Item(ns): 1 - 65.405.150 Irlanda Santos Batista Lemes, Valor Adjudicado: R\$ 1.559,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.559,00.

Processo SGP-e: IMA 00027617/2026

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1221835

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0107/2026.

Objeto: Aquisição, com fornecimento e instalação inclusos, de mobiliário corporativo destinado à nova sede administrativa do Parque Estadual do Rio Vermelho (PAERVE), compreendendo o transporte, a descarga, a montagem, a instalação, a regulação dos mobiliários, a limpeza dos ambientes após a montagem, a retirada de embalagens e resíduos, bem como todos os demais serviços necessários ao perfeito funcionamento e à plena utilização dos bens. Lote(s): I - RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 24.890,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 24.890,00. Processo SGP-e: IMA 00025444/2026.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1221836

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0110/2026.

Objeto: Aquisição do livro Carpenter – Formulário de Animais Exóticos (6ª edição), destinado ao apoio técnico e clínico do CETAS – Centro de Triagem de Animais Silvestres, contendo informações atualizadas sobre medicamentos e dosagens aplicáveis ao atendimento de animais silvestres exóticos.

Item(ns): 1 - 65.405.150 Irlanda Santos Batista Lemes, Valor Adjudicado: R\$ 308,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 308,00.

Processo SGP-e: IMA 00025705/2026.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1221838

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0108/2026.

Objeto: Aquisição, com instalação inclusa, de persianas sob medida destinadas à Sala de Atendimento da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Chapecó, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

Lote(s): I - Rebellatto Persianas Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 2.070,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.070,00.

Processo SGP-e: IMA 00025134/2026.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1221839

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0105/2026.

Objeto: Aquisição, com instalação inclusa, de 2 (duas) câmeras de ré para as viaturas oficiais Toyota Hilux CD LOWM4FD, ano/modelo 2025/2026, placas TPW1F41 e TPW1G21, pertencentes à Coordenadoria Regional de São Miguel do Oeste, e de 1 (um) sensor de estacionamento para a viatura oficial Fiat Toro Freedom MT D4, ano/modelo 2017/2018, placa QIS4315, lotada na Gerência de Laboratório e Medições Ambientais (GELMA), visando aprimorar a segurança, a funcionalidade e o apoio às atividades operacionais realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA). Item(ns): 1 - Autobarigui Comércio de Veículos Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 2.344,00, Item(ns): 2 - DW Assessoria em Projetos Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 449,90. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.793,90. Processo SGP-e: IMA 00026855/2026.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1221840

IPREV - Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2026 (Processo IPREV 5649/2026). **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. **Contratada:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17. **Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) inscrições visando a participação nos Cursos de Capacitação Profissional (CCP) para certificação avançada, promovidos pela ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), ofertados na modalidade online/autotutorial, com emissão de certificação/titulação oficial de certificação profissional em RPPS reconhecido pelo Ministério da Previdência Social, sendo 3 (três) Capacitações Profissionais para os Responsáveis pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – Nível Avançado (CP RPPS CGINV III), com carga horária mínima de 100 horas, e 1 (uma) Capacitação Profissional para Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Avançado (CP RPPS DIRIG III), com carga horária mínima de 80 horas. **Fundamento Legal:** Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação, nos termos do Art.74, inciso III, alínea f, § 3º, c/c art.6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações. **Valor Total:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 47022 - Subação: 2297 - Fonte: 1.802.250.000 - Item Orçamentário: 33.90.39.22. Assinado em, 14 de agosto de 2026, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração do IPREV. Aprovação GGG: 2026AS016470.

Cod. Mat.: 1222569

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2026/ENA
Objeto: Contratação do docente Fernando Pozzobon, para ministrar a disciplina Avaliação de Impacto de Políticas Públicas, do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas. **Valor total:** R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). **Contratado:** Fernando Pozzobon. **Fundamentação:** Art. 74 da Lei 14.133/20 c/c Dec. 3.148 de mar/10 e alterações, Dec. 3.380 de jul/2010. **Processo SGPe:** ENA 346/2026. **GGG:** 2026AS016867
Florianópolis, 31 de julho de 2026
Estevão Roberto Ribeiro
Presidente da Fundação ENA

Cod. Mat.: 1222341

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1218/2026. Objeto: Pagamento de inscrição do servidor Ricardo Dagnoni Huelsmann no curso presencial “2º Seminário de Gestão e Fiscalizaçãode Contratos Administrativos”, a ser realizado de 06 a 09 de outubro de 2026, em Maceió/AL, com participação de forma síncrona online. Edital nº 024/2025 (PROCAPT). Exclusivo CCT. SGP-e nº 31625/2026. **Valor:** R\$ 1.990,00. **Fornecedor:** PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra “f” da Lei 14.133/21. **Joinville, 28 de agosto de 2026. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1221849

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1185/2026. Ob-jeto: Pagamento de inscrição do discente Elkin Roman Gomez no “Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica (CBEB 2026)”, a ser realizado em Fortaleza - Ceará, nos dias 28/09/2026 - 02/10/2026. PROMOVE PG. Exclusivo CCT. SGP-e 27035/2026. **Valor:** R\$ 550,00. **Fornecedor:** Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra “f” da Lei 14.133/21. **Joinville, 31 de agosto de 2026. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1222187

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1219/2026. Objeto: Contratação da profissional Sônia Regina Biscaia Veiga para ministrar o curso "Voices Femininas Silenciadas: Escritoras Brasileiras dos Séculos XIX e XX", promovido pela Escola Livre de Artes, a ser realizado em 10 encontros, com duração de 2 horas cada, com início em 22 de setembro de 2026, sempre às terças-feiras, das 19h às 21h, nas dependências do CCT/UDESC. SGP-e 28626/2026. **Valor:** R\$ 6.419,40. **Fornecedor:** Sônia Regina Biscaia Veiga. **Fundamentação:** Art. 74, caput, da Lei 14.133/21. **Joinville, 31 de agosto de 2026. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1222189

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1221/2026. Objeto: Pagamento de pró-labore à professora Flávia Manuela de Almeida Ksiazczyk, para ministração de palestra e minicurso com o tema “Tecnologias Digitais e Inclusão na Educação Matemática”, com carga horária de 4 horas, no evento SEI 2026, que ocorrerá no período de 16 a 17 de setembro de 2026, na cidade de Joinville. Edital DG nº 25/2025. Exclusivo CCT. SGP-e nº 30198/2026. **Valor:** R\$ 1.925,80. **Fornecedor:** Flávia Manuela de Almeida Ksiazczyk. **Fundamentação:** Art. 74, caput, da Lei 14.133/21. **Joinville, 31 de agosto de 2026. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1222191

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1220/2026. Objeto: Pagamento de inscrição do discente Maicol Peterson Gandolphi de Almeida no Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica (CBEB 2026), a ser realizado no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, em Fortaleza/CE. Resolução nº 030/2010 – CONSUNI. PROMOVE PG. Exclusivo CCT. SGP-e nº 27939/2026. **Valor:** R\$ 550,00. **Fornecedor:** Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra “f” da Lei 14.133/21. **Joinville, 31 de agosto de 2026. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1222344

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1293/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de reagentes químicos e biológicos destinados aos laboratórios do Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC OESTE. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 02/09/2026. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/09/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 15/09/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 15/09/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/ceo. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail compras.ceo@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Beloni Trombeta Zanin, nº 680E, CEP: 89815-630, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00031115/2026.

Cod. Mat.: 1222314

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1144/2026. Objeto: Pagamento de inscrições para participação de 6 estudantes DO CEART no LadAwards 2026. Os estudantes são finalistas de prêmios nas categorias Design Gráfico e Design Industrial. Evento em 10/10/2026, em Lima/ Peru. Valor USS 2400,00 convertidos e acrescidos de 10% (estimativo). Item(ns): 1 - Latin American Design, Valor Adjudicado: R\$ 13.591,77. Valor Total Adjudicado: R\$ 13.591,77. Processo SGP-e: UDESC 00032924/2026

Cod. Mat.: 1221890

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1012/2026. Objeto: Contratação da Pessoa Física ANA CAROLINA DE ALMEIDA JORDÃO para realizar uma Videoconferência - Palestra Online, a ser promovida aos alunos da 5ª. fase do Curso de graduação em Educação Física, no dia 23/9/2026 das 10h às 12h, na sala Espine do CEFID/UDESC. O tema a ser abordado será “Lazer e tecnologias imersivas: compartilhando experiências em parques de diversão holandeses”. Esta ação será promovida pelo Projeto de Ensino Meio Ambiente por Inteiro. EDITAL PRAPEG. Item(ns): 1 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA JORDAO, Valor Adjudicado: R\$ 550,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 550,00. Processo SGP-e: UDESC 00032447/2026.

Cod. Mat.: 1221891

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1147/2026. Objeto: Contratação de profissional para ministrar masterclass (PALESTRA) "A flauta no choro e na improvisação", em 16/09/2026, no CEART. Público alvo: instrumentistas da região de Florianópolis que atuam em bandas de jazz e de sopro, com ênfase na flauta, saxofone e improvisação. Programa Engenho Musical (PAEX). Item(ns): 1 - ANGELA COLTRI DO AMARAL, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00031726/2026

Cod. Mat.: 1221896

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0897/2026. Objeto: Aquisição do equipamento nanosight pro nta instrument, para utilização em projetos de pesquisa vinculados aos programas de pós-graduação em ciência animal e bioquímica e biologia molecular do Cav/Udesc. Item(ns): 1 - Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 631.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 631.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00023948/2026.

Cod. Mat.: 1221904

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1010/2026. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para os Professores Marlus Karsten e Carlos Eduardo Girasol. no evento: “XXXV Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia e XII Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia”, no Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 23 a 26 de setembro de 2026 – PRAPEG. Item(ns): 1, 2 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO EM FISIOTERAPIA - ABENFISIO, Valor Adjudicado: R\$ 1.050,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.050,00. Processo SGP-e: UDESC 00031686/2026.

Cod. Mat.: 1221906

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1009/2026. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para apresentação de trabalho científico da acadêmica e bolsista de ensino Geovana Zimmermann no “XII Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia e XXXV Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia”, de 23 a 26/09/2026 no Rio de Janeiro/RJ com recursos do Programa de Ensino Formação Integral do Fisioterapeuta, coordenado pela profa. Fernanda Romaguera Pereira dos Santos - PRAPEG. Item(ns): 1 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO EM FISIOTERAPIA - ABENFISIO, Valor Adjudicado: R\$ 210,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 210,00. Processo SGP-e: UDESC 00032207/2026.

Cod. Mat.: 1221912

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1011/2026. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para a Prof. Fernanda Romaguera Pereira dos Santos no evento: “XXXV Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia e XII Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia”, no Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 23 a 26 de setembro de 2026 – Edital PRODIP. Item(ns): 1 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO EM FISIOTERAPIA - ABENFISIO, Valor Adjudicado: R\$ 370,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 370,00. Processo SGP-e: UDESC 00029865/2026.

Cod. Mat.: 1221935

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0137/2026. Objeto: Pagamento de inscrição do servidor Antônio Marinho Barbosa Neto no evento ROG.e 2026 –Rio Oil & Gas Energy, para apresentação da pesquisa “A Physics-informed Data Validation and Hybrid Modeling Framework for Bottom-Hole Pressure Estimation in Offshore Water Injection Wells” a ser realizado no período de 21 a 24 de setembro de 2026 na cidade do Rio de Janeiro–RJ. Item(ns): 1 - INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS, Valor Adjudicado: R\$ 2.480,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.480,00. Processo SGP-e: UDESC 00026187/2026.

Cod. Mat.: 1222132

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0770/2026. Objeto: Aquisição através de carta de exclusividade de sistema complementares para ampliar a funcionalidade do Sistema Reômetro, modelo MCR 102: Software, célula de escoamento de pós, conjunto com controlador fluxomássico e sensor de pressão, kit de preparação, agitadores e Cilindro de Medição` para o NCTI. IL770/2026. SGPE 13969/2026. Vigência 31.12.2026. Sol. Darlene NCTI/CEO. Item(ns): 1 - Anton Paar Brasil Importação, Exportação e Comércio de Instrumentos Analíticos LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 387.588,88. Valor Total Adjudicado: R\$ 387.588,88. Processo SGP-e: UDESC 00013969/2026.

Cod. Mat.: 1222142

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1157/2026. Objeto: Contratacao de profissional para ministrar Masterclass (palestra) "Improvisacao na Musica Brasileira", em 17/09/2026,no CEART. Publico alvo: instrumentistas da regioao de Florianopolis que atuam em bandas de jazz e de sopro, com enfase no contra baixo e improvisacao. Programa de extensao Engenho Musical (PAEX). Item(ns): 1 - FERNANDO ROCHA DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00031721/2026
Cod. Mat.: 1222209

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1067/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee Break, Kit lanche e coquetel para os Eventos da UDESC, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote: VIII - CARLITO HERMANN & CIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 34.300,00, Lote: V - OLIVA 'S REFEIÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 20.500,00, Lote: I - S.T GASTRONOMIA LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 228.434,00, Lote(s): III, VI - SABORES CAFÉ LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 72.799,50, Lote(s): II, IV, VII - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 119.288,50, Lote(s). Valor Total Adju- dicado: R\$ 475.322,00. Processo SGP-e: UDESC 00005359/2026.
Cod. Mat.: 1222210

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1198/2026. Objeto: Aquisição de pastas suspensas tipo Vetro Lateral (2.000 unidades), para a UDESC Joinville/SC. Item(ns): 1 - P2B SOLUÇÕES EM FORNECIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.979,20. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.979,20. Processo SGP-e: UDESC 00030696/2026.
Cod. Mat.: 1222223

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO 034/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para forne- cimento, instalação e configuração de sistema de controle de acesso ao prédio sede da Agência.
RESULTADO: Dtecbrasil Equipamentos Eletronicos Ltda

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.
Cod. Mat.: 1222285

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedi- mento Licitatório Menor Preço n. 079/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NEGATIVAÇÃO DE FATURAS VENCIDAS E NÃO PAGAS DE CONSUMIDORES INADIMPLENTES DA CASAN E DE CONSULTA DE DADOS CA- DASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. Abertura das Propostas prorrogada sine die . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. AAD58C7CEA4EF42CECCCC99B433A230AA3B48C83
Cod. Mat.: 1222203

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Proce- dimento Licitatório Menor Preço n. 139/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS E BOTAS IMPERMEÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS OPERACIONAIS. prorrogado Sessão de Disputa dia 02/09/2026 às 10h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informaçõess: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. A95E926D4AAECE4AB5F49E44795F5DBFEC8E3AA5
Cod. Mat.: 1222215

EDITAL CEASASC PL Nº 11/2026
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público o Procedimento de Licitação, PL Nº 17/2026 - para a permissão de uso do **Box 101 - Pavilhão A** - com área de 36,63m², na unidade de São José. Tendo por critério de julgamento a maior oferta de preço, a ser realizada em sessão pública às 10h00 horas da manhã do dia **15/10/2026**, para permissão do serviço de abastecimento na ocupação do espaço referido mediante remuneração pelo uso, motivos do objeto desta licitação (vide edital). Maiores informações através do site institucional abaixo - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2026-1, pelo telefone (48) 3378-1700 ou pelo

e-mail da Comissão de Licitações: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 31 de agosto de 2026. Sandro Carlos Vidal, Presidente CE- ASA/SC. SGPE CEASASC nº 908/2025. Código Registro Esfinge: B3390609F7272DB087608BBE3F1B91EC7276D38A
Cod. Mat.: 1221848

CIDASC
Edital nº 023/2026 - Pregão Eletrônico nº 1099331 - Objeto: Aquisição de 1 (um) ventilador do evaporador do equipamento de precisão PEX 1035 e serviço de mão de obra para a instalação/ substituição do motor, bem como a Aquisição de 124 (cento e vinte e quatro) baterias estacionárias e a instalação das mesmas no No-breaks. **Acolhimento das Propostas: Início:** 01/09/2026 às 10:00 horas – **Término:** 14/09/2026 às 13:59 horas. **Sessão Pública (Disputa de Lances):** 14/09/2026 às 14:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br> **Local para obtenção do edital:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br> consultando o **Número do Pregão 1099331**. Florianópolis, SC, 01 de Setembro de 2026. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação do GGG:** SO nº 10615/2026.
Cod. Mat.: 1221755

EPAGRI
Resultado de Homologação Parcial de Licitação: Edital nº 0097/2026. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especiali- zada em prestação de serviços para organização de eventos na unidade da Epagri de Rio do Sul. **Vencedor: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.** Lote: **01** R\$ 20.500,00. **SGP-e 10490/2026 GGG 2026AS14189.** Florianópolis, 31 de agosto de 2026. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1221883

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0032/2026
Homologação – 28/08/2026.
SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, c/c o artigo 115, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA- LIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL INSTITUCIONAL DO AUDITÓRIO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. **Contratada:** ARTES VISUAIS LTDA. **Valor:** R\$ 11.370,00. Assinado em 28/08/2026 por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente, e **Guilherme Custódio de Medeiros** – Diretor de Operações e Logística. SGPe PSFS 2060/2026. **CÓDIGO DE REGISTRO TCE/ SC: 0AFBD4A3887B7AD1C89A968CE5E51A1A18CD8579**
Cod. Mat.: 1222141

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 197/2026
Contratante: Secretaria de Estado da Administração
Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda
Origem: PE Nº 683/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados de Apoio Administrativo III - 8 horas, Apoio de Gabinete - 8 horas e Servente 8 horas. Valor do Contrato: R\$ 1.387.740,60 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 47001 – Natureza da Despesa: 33.90.37.01 e 33.90.37.02, Subação 2899 – Fonte 1.500.100.00. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura Contrato: 01 de setembro de 2026
Pela Contratante: Vanio Boing
Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf
2026SO011325 - SEA 14936/2026
Cod. Mat.: 1222739

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA – SAQ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SAQ 002/2026
Origem: Pregão Eletrônico 0002/2025. **Contratante:** SECRETA- RIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA – SAQ - CNPJ: 51.739.754/0001-07. **Contratada:** I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF 29.383.128/0001-63. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e sistema preventivo contra incêndio, con- forme edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2025 e seus anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão. **Data da assinatura:** 31/ Agosto/2026. **Valor do Contrato:** R\$ 219.498,28 (duzentos e deze- nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 44025, Subação 15718, Natureza da despesa 33.90.39.16, Fonte 1.500.100.000. **ASSINADO POR:** Fabiano Müller Silva, pela Secretaria Execu- tiva da Aquicultura e Pesca e Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo, pela I L Azevedo Engenharia Ltda. **APROVAÇÃO GGG:** 2026AS016927. **Processo SGP-e:** SAQ 481/2026.
Cod. Mat.: 1222625

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº2026AF02
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.357.755/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA A SAS
PROCESSO: SAS1001/2026
VALOR GLOBAL: R\$688,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 260001
Subação: 2783
Natureza da Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 1.500.100.000
ASSINADO POR: Adeliانا Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.
Florianópolis, 31 de 08 de 2026.
Aprovação GGG: 2026AS004669
Cod. Mat.: 1222188

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2026-SAS. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Santa Clara Casa para Idosos Ltda. **DO OBJETO:** Serviços de Acolhimento Institucional em instituição de longa permanência e por determinação judicial, autos nº 5083142-18.2025.8.24.0090/SC – acolhimento de S.P. **DO PREÇO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação, prorrogável por até 10 anos. **DATA:** Florianópolis, 1º de setembro de 2026. **ASSINAM:** Adeliانا Dal Pont, pela Contratante e Marilda Vilma Rachadel, pela Contratada. **SAS 4876/2025. GGG: 2026AS014835.**
Cod. Mat.: 1222467

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SAS – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022-SAS. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONTRATADA:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC. **DO OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 15/2022-SAS, a partir de 02/09/2026 até 31/12/2026. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, 1º Termo de Apostilamento desde que não conflitem com o disposto neste ins- trumento. **DATA:** Florianópolis, 01 de setembro de 2026. **ASSINAM:** Adeliانا Dal Pont, pela Contratante e Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann a Silva, pela Contratada. **SST 090/2020 e SAS 2397/2026.**
Cod. Mat.: 1222465

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 79/2026
Objeto: Aquisição de 01 (uma) inscrição no Curso Formação Cientista de Dados 4.0 (560 h/a), conforme autos do processo SEA 3791/2026. Justificativa: Conforme autos do processo SEF 3791/2026. Empresa Contratada: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.183.890/0001-66. Valor: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Homologado. Vânio Boing. Secretário de Estado da Administração. Portaria SEF nº 206 de 06/08/2025. Florianópolis, 31 de agosto de 2026. GGG: 2026AS015986.
Cod. Mat.: 1222085

Contrato nº 009/2026. Partes: ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** (CNPJ nº 07.255.568/0001-00) e da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** (CNPJ nº 82.951.310/0001-56), como CONTRATANTE; **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BADESC** (CNPJ nº 82.937.293/0001-00), como INTERVENIENTE, Agente do PRODEC; e **BECKTER TRANSFERS S.A.** (CNPJ nº 02.812.028/0001-59), como **CONTRATADA**, tendo como **INTERVENIENTES FIADORES DOGIB PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 16.640.509/0001-39) e Kilian Schroeder (CPF nº 00X.XXX.XXX-63). **Espécie:** Contrato de Incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – **PRODEC**. **Objeto:** concessão de incentivo do PRODEC para projeto de ampliação com aquisição e instalação de equipamentos de impressão Computer to Screen, no município de São Bento do Sul/SC, protocolado sob nº SICOS 26892/2025 (Processo PRODEC nº 926/25). **Fundamento legal:** Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e alterações; Decreto nº 704,

de 17/10/2007, e alterações; Resolução nº 894/26, de 05/03/2025, do Conselho Deliberativo do **PRODEC**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 22.278, de 06/04/2026. **Valor do Contrato:** R\$ 687.268,90 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), do montante total aprovado de R\$ 837.268,90, cujo saldo de R\$ 150.000,00 será incorporado pôr Termo(s) Aditivo(s), mediante comprovação dos investimentos correspondentes. **Prazo de vigência:** até 168 (cento e sessenta e oito) meses, limitado a 31/12/2032, com início a partir da data de expedição do Regime Especial a ser concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda. **Data de assinatura:** 20 de maio de 2026. **Signatários:** Leodegar da Cunha Tiscoski, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços; Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda; Ari Rabaiolli e Luana Elise Pedron Sobral, pela **BADESC**; Ismar Roberto Becker, Olinda Scatolon Becker e Kilian Schroeder, pela Becker Transfers S.A.; Daniel Scattolon Becker e Gabriel Scattolon Becker, pela DOGIB Participações Ltda.

Cod. Mat.: 1222070

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CE N.º 058/2025 SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.046/2025. Contratante:** SIE. **Contratada:** Terracota Arquitetura e Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo da de execução dos serviços e da vigência contratual em 90 dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 111, *Caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 28/08/2026. **Signatários:** Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Eric Shalon Souza Nascimento, pela Contratada. **Processo:** SIE 28073/2026. **GGG:** 2026AS016430.

Cod. Mat.: 1221841

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2024. SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.074/2024. Contratante:** SIE. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A (CIASC). **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 179.882,52 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 124, I, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 28/08/2026. **Signatários:** Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Gustavo Madeira da Silveira e a Sra. Cristina Orthmann da Silva, pela Contratada. **Processo:** SIE 32111/2026. **GGG:** 2025AS016067.

Cod. Mat.: 1221842

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE N.º 415/2025/SEA. PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.052/2025. Contratante:** SIE. **Contratada:** Servigraf Materiais Gráficos LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo da vigência contratual contado a partir de 16/09/2026 até 16/09/2027. **Fundamentação Legal:** Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Local e data de assinatura:** Florianópolis, 28/08/2026. **Signatários:** Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Cristiano Luiz de Avila, pela Contratada. **Processo:** SIE 31519/2026. **GGG:** 2026AS016421.

Cod. Mat.: 1221843

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/SAP/2022** Contratada: **PROACTIV SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP** Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2022 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços contínuos nº 092/SAP/2022, a partir de 21/09/2026 até 20/09/2027. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.39.78 / Fonte 1.753.111.037 Assinatura: 28 de agosto de 2026. Pela Contratante: Danielle Amorim Silva Pela Contratada: Paulo Fernando Aguiar Lima SEJURI 93303/2026 GGG 2026AS016596

Cod. Mat.: 1222227

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/SAP/2022** Contratada: **ECOSAN SERVIÇOS LTDA.** Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2022 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços contínuos nº 096/SAP/2022, a partir de 23/09/2026 até 22/09/2027. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.39.78 / Fonte 1.753.111.037 Assinatura: 28 de agosto de 2026. Pela Contratante: Danielle Amorim Silva Pela Contratada: Maurício Fernandes SEJURI 93349/2026 GGG 2026AS016617

Cod. Mat.: 1222313

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1666/2026 e Termo de Contrato de Comodato –** Processo de - SES nº 149651/2026 – Aviso de Contratação Direta nº 505/2026. **Empresa: Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda.** **CNPJ:** 36.257.530/0001-67. **Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação, com cedência de materiais/equipamentos em comodato para as unidades gerenciadas pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais - SUH. **Valor total:** R\$ 552.312,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1222120

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1539/2026 –** Processo SES nº 4280/2026 – Homologação Parcial SEA nº 15020/2026 – Pregão Eletrônico nº 344/2026. **Empresa: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda.** **CNPJ:** 38.405.762/0001-40. **Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos para as unidades gerenciadoras pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH). **Valor total:** R\$ 1.329,90. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1222178

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **Ata de Registro de Preço nº 1639/2026 –** Processo SES nº 173900/2026 – Aviso de Contratação Direta nº 567/2026. **Empresa: Vidamed Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.** **CNPJ:** 19.958.523/0001-73. **Objeto:** Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por meio de Dispensa de Licitação, em regime de consignação (com cedência de materiais/equipamentos em comodato) para as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. **Valor total:** R\$ 3.165.256,56. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1222179

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 245/2026. Contratada: PROENG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ17.980.694/0001-73, referente a FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS APROVADOS. O HOSPITAL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA IRMÃ BENWARDA, Nº 297, FLORIANÓPOLIS/SC. SES nº 185691/2025. Prazo de Vigência 450 (quatrocentos e cinquenta) dias: - Valor total do Contrato: R\$ 10.870.000,00 (dez milhões oitocentos e setenta mil reais).

Cod. Mat.: 1222186

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2051/2025 –** Processo SES 153343/2026, referente ao Processo SEA nº 16943/2025 (SES n.º 43670/2025), Licitação 367/2025, modalidade Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: TS Medical Comércio e Serviço de Material Médico Hospitalar e Importação Ltda – CNPJ nº 27.066.602/0001-06. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2051/2025. 1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 26/09/2026 até 27/09/2027. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. Fica reajustado o valor unitário do item da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta. 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 3,812500% (três inteiros e oitocentos e doze mil e quinhentos milionésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de março/2025 a fevereiro/2026, conforme documentos (p. 80-81 e 84) dos autos do processo em epígrafe. 2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 39.054,84 (trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acarretando uma diferença de R\$ 1.434,84 (mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais). 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições

da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo. DATA: 28/08/2026. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas. Protocolo SIGEF GGG 2026AS016823.

Cod. Mat.: 1221820

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 037/2024 - SES 33634/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019 Entidade: Instituto Santé - Hospital Sagrada Família Itapiranga Município: Itapiranga CNPJ: 08.776.971/0007-25 Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 037/2024. Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor a partir de 1º/09/2026. Florianópolis, 28 de agosto de 2026 Diogo Demarchi Silva Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221844

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2025 –** Processo SES 150158/2026, referente ao Processo SES n.º 24064/2025, Licitação 244/2025, modalidade Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Jotec do Brasil Importacao e Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 21.996.505/0001-28 . 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1869/2025. 1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 10/09/2026 até 09/09/2027. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. Fica reajustado o valor unitário do item ou lote da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta. 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,44135%(quatro inteiros e quatorcentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta milésimos), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Fevereiro/2025 a Janeiro/2026, conforme documentos de (págs. 77 a 80) dos autos do processo em epígrafe. 2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 600.427,35 (seiscentos mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), acarretando uma diferença de R\$ 25.532,55(vinte e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 574.894,80 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo. DATA: 24/08/2026. SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos. Protocolo SIGEF GGG 2026AS015505.

Cod. Mat.: 1221850

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1938/2025 –** Processo SES 150196/2026, referente ao Processo administrativo com homologação parcial SEA 12889/2025 (SES 92439/2025), Licitação 482/2025, modalidade Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: Troika Distribuição Ltda – CNPJ nº 32.608.866/0001-76 . 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1938/2025. 1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 11/09/2026 até 10/09/2027. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. Fica reajustado o valor unitário do item ou lote da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta. 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,142850%(quatro inteiros e cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta milionésimos por cento.), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Abril/2025 a Março/2026, conforme documentos (págs. 50 a 52) dos autos do processo em epígrafe. 2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais), acarretando uma diferença de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 28/08/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS015901.

Cod. Mat.: 1221851

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 043/2023 - SES 145781/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação de Saúde Lindóia do Sul – Hospital Drª Izolde Dalmora
Município: Lindóia do Sul
CNPJ: 35.684.408/0001-04
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 043/2023.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/09/2026.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221860

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 048/2024 - SES 13503/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Camilo
Município: Ipirimirim
CNPJ: 83.506.030/0012-54
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 048/2024.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/09/2026.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221862

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 068/2024 - SES 130438/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Hospitalar de Curitiba
Município: Curitiba
CNPJ: 95.991.113/0001-02
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 068/2024.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/09/2026.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221865

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2026 – Processo SES 207127/2026, Edital SEA nº 216/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 189685/2025.
Contratada: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.
Objeto: Prestação de serviços de reabilitação (Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional), para atendimento de demandas judiciais.
O presente contrato deixou de surtir efeito a partir de 11 de agosto de 2026, considerando a alteração de endereço do autor DSR, conforme Ofício nº 538/2026 (fl. 30) encaminhado pelo Centro Catarinense de Reabilitação (CCR)
Autorização SIGEF: 2026AS016800.

Cod. Mat.: 1221900

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1963/2025 – Processo SES 125874/2026, referente ao Processo administrativo SES nº 114349/2024, Licitação 547/2024, modalidade Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Dicome Soluções Hospitalares Ltda – CNPJ nº 37.218.409/0001-99.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1963/2025.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 12/09/2026 até 13/09/2027.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor unitário do item ou lote da ARP indicada

no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,351170% (cinco inteiros e trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta milionésimos por cento.), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Julho/2024a Junho/2025, conforme documentos de (págs. 381 a 384) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 168.456,52 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), acarretando uma diferença de R\$8.556,52 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 31/08/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS016806.

Cod. Mat.: 1221910

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 344/2023 – Processo SES 33753/2023, Edital nº 776/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 33189/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda, CNPJ nº 83.635.326/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n.344/2023 a partir de 11/09/2026 até 10/09/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 51.699,73, totalizando o valor global de R\$ 620.396,76, até o fim da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 28 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Rodrigo Otávio de Oliveira Vendramini pela empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS015896.

Cod. Mat.: 1222308

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2026 – Processo SES nº 128220/2026, decorrente do Termo de IL nº 576/2026, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) conjunto de válvula APL (peça de reposição), para ser instalada no Aparelho de Anestesia da marca Mindray, modelo A9 (número de série: AG4 39001463, TAG: ANE036 e Patrimônio: 371772), por meio de inexigibilidade de licitação, para atendimento de demanda gerenciadas por unidades próprias da SES/SC
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do fornecimento, o valor total de R\$ 10.627,90.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 165 dias a partir data da publicação no DOE.
Data da assinatura do último signatário: 31 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Caroline Correia Mello pela empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS016972

Cod. Mat.: 1222331

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO – SES 215873/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 015/2023 – SES 91955/2023 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital Nossa Senhora da Conceição
Município: Tubarão
CNPJ: 28.700.530/0076-89
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 015/2023, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, para acréscimo mensal de R\$ 265.368,11 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos), resultando aumento de 2,61% sobre o valor inicial

atualizado do contrato, para adequação na cláusula 9.4 no quadro dos Incentivos do Programa de Valorização dos Hospitais conforme alteração citada na Informação nº 516/2026/DAES, tramitada no processo de referência SES 136675/2026, em consonância com a Deliberação 416/CIB/2026.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221853

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO – SES 170808/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 015/2023 – SES 91955/2023 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital Nossa Senhora da Conceição
Município: Tubarão
CNPJ: 28.700.530/0076-89
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 015/2023, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, para acréscimo mensal de R\$ 4.869,57, resultando aumento de 0,05% sobre o valor inicial atualizado do contrato, em virtude da atualização dos incentivos referentes ao Sistema Estadual de Transplante conforme alteração da Deliberação 030/CIB/2024, retificada em 11 de junho de 2026, encaminhada pela Gerência de Transplantes por meio do SES 162565/2026.
Florianópolis, 28 de agosto de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1221859

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 424/2025 – Processo SES 108474/2024, Termo de IL 552/2025 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação – Processo SES 175324/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Ilhatec Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.612.686/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 33 da Maternidade Carmela Dutra (MCD) do contrato nº 424/2025, correspondente ao percentual de aproximadamente 25% sobre o valor mensal inicial do Lote IV, conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n.14.133/2021, a partir de agosto de 2026 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o decréscimo mensal de R\$ 750,00, totalizando o valor de R\$ 8.700,00. O valor mensal do contrato passará de R\$ 25.500,00 para R\$ 24.750,00, até o final da vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 28 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jorge Luis Krieger Holsbach pela empresa Ilhatec Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS015943.

Cod. Mat.: 1222205

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/ CEPON – FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente Valter Brasil Konell, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 00188612/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ativação de uma Unidade de Suporte Avançado de Vida SAMU, para realização de transportes de pacientes internados no Hospital Governador Celso Ramos – HGCR. Essa medida emergencial garante a segurança dos enfermos enquanto os serviços de tomografia e hemodinâmica da unidade estiverem inoperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS E OPE-
RACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Seguir a prestação do serviço, com profissionais condutores, enfermeiros e médicos intervencionistas, de acordo com o regu-
lamento de contratação de pessoal da OS, com observância aos
princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da
moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal, e o disposto no presente Contrato de Gestão;

2.2. Manter equipe para turnos diurnos e noturnos, sete dias por
semana, respeitando os critérios mínimos elencados no Contrato
de Gestão 01/24;

2.3 Manter a provisão de todos os insumos, materiais, equipamentos
e serviços de apoio para a realização dos transportes direcionados a
USA baseada no HGCR, bem como disponibilizar conjunto completo
de uniformes, conforme item 9 e respectivos subitens, constantes
no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 01/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

3.1. O valor inicial será de aproximadamente de R\$ 1.116.000,00
(Um milhão, cento e dezesseis mil reais), suprido com os recursos
ora repassados à EXECUTORA, sem ônus ao presente Contrato
de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O serviço ora aditado será mantido pelo período emergencial
de 90 (noventa) dias, a contar da data de 24/07/2026. Esse prazo
poderá ser reduzido ou prorrogado conforme a evolução da situação
e a efetiva normalização das atividades hospitalares;

4.2. Caso seja necessária a prorrogação do serviço aditado, a critério
da SES, o procedimento dar-se-á mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Executora deverá prestar contas conforme previsto na Cláusula
Sétima do Contrato de Gestão 01/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas
no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes
o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 21/08/2026.

Diogo Demarchi Silva
Secretária de Estado da Saúde

Valter Brasil Konell
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

Nome: **Carla Birolo Ferreira**

Nome: **Marcos Antônio Fonseca**

Cod. Mat.: 1222221

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 393/2021-COM ERRATA – Processo SES 61835/2021, Edital nº
1670/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação, – Processo
SES 203564/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual
de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMA-
ÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-CIASC. CNPJ nº
83.043.745/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por
objeto a prorrogação de excepcionalidade da vigência do contrato
de prestação de serviços de natureza contínua n. 393/2021 a partir
de 01/09/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE paga-
rá a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o
valor mensal de R\$ 714.399,80, totalizando o valor global de R\$
2.857.599,20, até o fim da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas
as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que
não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 31 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Stigger Dutra pela Secretaria de Estado
da Saúde e Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da
Silva pela empresa Centro de Informática e Automação do Estado
de Santa Catarina S/A – CIASC.
Protocolo SIGEF GGG:2026AS016699

Cod. Mat.: 1222536

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0123/2026/SSP. Origem: Pregão
Eletrônico nº 0672/2025/SEA. **Objeto:** Contratação de Registro de
preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente
e Escritório I especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico
nº 0672/2025. **Vigência:** 31 de agosto de 2026 até o adimplemento
das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamen-
tária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091;
Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza:
33.90.30.16. **Valor Total:** R\$ 141,75 (cento e quarenta e um reais
e setenta e cinco centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da
Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria
da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira
Junior. **Contratada:** JM PAPELARIA LTDA. **Signatário:** Sr. Juliano
Meinschein. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:**
31/08/2026. **Processo SGP-e:** SSP 34012/2026.

Cod. Mat.: 1222064

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0124/2026/SSP. Origem: Pregão
Eletrônico nº 0727/2025/SEA. **Objeto:**
contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição
de materiais de expediente e escritório II, especificado no Anexo
I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0727/2025. **Vigência:** 31 de
agosto de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao
exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:
160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte
Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.16. **Valor Total:**
R\$ 54,00 (cinquenta reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da
Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria
da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira
Junior. **Contratada:** JM PAPELARIA LTDA. **Signatário:** Sr. Juliano
Meinschein. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:**
31/08/2026. **Processo SGP-e:** SSP 34234/2026.

Cod. Mat.: 1222076

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2026/SSP. Origem: Adesão à **Ata de Registro de**
Preços nº 52/2024- Ministério da Justiça e Segurança Pública
da Secretaria Nacional De Segurança Pública/SP. **Objeto do**
Contrato: Aquisição munição química - instrumentos de menor
potencial ofensivo - IMPO, pela Secretaria de Estado da Segurança
Pública, com execução no Fundo Estadual de Segurança Pública,
em benefício da Polícia Militar de Santa Catarina. **Vigência:** O
prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados
da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133,
de 2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090;
Unidade Orçamentária: 16090; **Subação:** 016152; **Natureza de**
Despesa: 33.90.30.05 **Fonte Orçamentária:** 2.713.229.000; **Valor**
Total: R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil
reais). **IN. 07/2026, art. 11, §4º: Fiscal:** Ten. Cel. PM Humberto
Porto Mapelli, matrícula nº 927418-9. **Contratante:** Secretaria de
Estado da Segurança Pública com execução no Fundo Estadual
de Segurança Pública. **Signatário:** Secretário Adjunto da Segu-
rança Pública. **Contratada:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.
Signatário: Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro. **Data de assinatura**
do Contrato: 31/08/2026. **Processo SGPe:** PMSC 23344/2026.
Aprovação GGG 2026AS015121.

Cod. Mat.: 1222270

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 0112/2026/SSP. Origem: Contrato Central
nº 012/2025/SCTI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0647/2025.
Objeto do contrato: prestação de serviço de Sustentação, Suporte,
Manutenção, Garantia e Licenciamento dos Softwares e Hardwares
Alcatel-Lucent OMNIPCX ENTERPRISE, que compõe a rede de

Telefonia IP Corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina,
Fornecedor: Cyclo-X Soluções em TI, inscrita no CNPJ sob o nº
08.462.919/0001-09 **Objeto da adesão:** Adesão ao Contrato Central
nº 012/2025/SCTI de 157 (cento e cinquenta e sete) ramais **Dotação**
Orçamentária: Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária:
16091; Subação: 006359; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035. Natu-
reza: 33.90.39.58. **Valor Mensal da Adesão:** R\$ 1.805,50 (um mil,
oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) **IN. 07/2026, art. 11,**
§4º Fiscal: Sr. Julio Luan Serafim Tarter, matrícula nº 992374-8, cargo
de Gerente de Infraestrutura e Suporte ao Usuário **Suplente:** Cb.
BM Sr. Bruno Depizzolatti, matrícula nº 929614-0, cargo de Gerente
de Gestão do Conhecimento **Contratante:** Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI **Signatário:** Secretário Sr.
Fábio Wagner Pinto **Aderente:** Secretaria de Estado da Segurança
Pública **Signatário:** Secretário Sr. Sinval Santos da Silveira Junior
Data de assinatura do Termo de Adesão: 31/08/2026 **Processo**
SGPe: SSP 31562/2026. **Aprovação GGG 2026ASO16904.**

Cod. Mat.: 1222343

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 006 do Contrato nº 049/2022/SSP

- Origem: Pregão Eletrônico nº 023/CSSPPO/2022. **Objeto do**
Contrato: contratação de serviços técnicos especializados na área
de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento
e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e
presencial, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos
de informática e correlatos com fornecimento de peças e compo-
nentes, manutenção preventiva e lógica de informática. Atendimento
aos usuários através de uma central de Help Desk, abrangendo
a execução de rotinas periódicas, registro, análise, diagnóstico e
atendimento de solicitações de usuários (Service Desk). **Objeto**
do Apostilamento: preço global mensal máximo do Contrato nº
049/2022/SSP, firmado com a empresa BRD Soluções em Tecnologia
Ltda, passa de R\$ 71.463,03 (setenta e um mil, quatrocentos e
sessenta e três reais e três centavos), mensal para R\$ 74.638,04
(setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro cen-
tavos). **Fundamentação:** artigo 65, inciso II, § 8º da Lei 8666/1993.
Valor mensal: R\$ 74.638,04 (setenta e quatro mil, seiscentos e
trinta e oito reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:**
Unidade Orçamentária 16091; Subação 006359 Natureza da Des-
pesa 33.90.40.95 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:**
Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução no Fundo
para Melhoria da Segurança Pública representado pelo Secretário
Adjunto da Segurança Pública, Sr. Sinval Santos da Silveira Junior
Contratada: BRD Soluções em Tecnologia Ltda **Data de assinatura**
do Apostilamento: 28/08/2026 **Processo SGPe** SSP 31878/2026
Solicitação GGG 2026SO011111 Aprovação GGG 2026AS016650.
Cod. Mat.: 1222084

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de
Preços - PE Nº **167/SEA/2025.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS. **2026AF00003** - Contratado: AAAB COMÉRCIO
DE ALIMENTOS EPP - CNPJ: 20.603.864/0001-05. Item 01: 3
Kg. - valor unitário R\$ 6,27; Item 02: 10 Kg. - valor unitário R\$
7,46; Item 03: 60 Kg. - valor unitário R\$ 5,33; Item 05: 6 Kg. - valor
unitário R\$ 6,26; Item 06: 45 Kg. - valor unitário R\$ 5,22; Item 07:
15 Kg. - valor unitário R\$ 5,23; Item 08: 60 Kg. - valor unitário R\$
7,47; Item 09: 16 Kg. - valor unitário R\$ 7,32; Item 10: 4 Kg. - valor
unitário R\$ 6,27; Item 11: 10 Kg. - valor unitário R\$ 10,45; Item
13: 6 Kg. - valor unitário R\$ 6,26; Item 14: 4 Kg. - valor unitário
R\$ 31,14; Item 15: 4 Kg. - valor unitário R\$ 8,36; Item 16: 24 Kg.
- valor unitário R\$ 5,22; Item 28: 60 Kg. - valor unitário R\$ 2,74;
Valor Total da AF: R\$ 1.944,26; Crédito orçamentário: 33.90.30.07.
Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 28/08/2026. Pelo contratado:
Aline Hausmann Bruch e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron
Schlichting– GGG 2026SO011308 – SGP-e PMSC 45347/2026.
Cod. Mat.: 1222053

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de
Preços - PE Nº **688/SEA/2024.** Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS.
2026AF000004- Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 14.546.646/0001.83.
Item 12: 120 un. - valor unitário R\$ 6,93; Item 14: 500 un. - valor
unitário R\$ 5,06; Item 16: 123 un. - valor unitário R\$ 5,52; Item
22: 56 un. - valor unitário R\$ 1,47; Item 30: 155 un. - valor unitário
R\$ 3,01; Item 37: 120 un. - valor unitário R\$ 4,62. **Valor Total**
da AF: R\$ 5.143,83. Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte:
1.500.100.000. Assinatura: 24/08/2026. Pelo contratado: Juliano
Jairo Melo e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting –
GGG 2026SO011278 – SGP-e PMSC 44412/2026.
Cod. Mat.: 1222062

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **688/SEA/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **2026AF0001** -Contratada: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREL: 33.842.718/0001-84. Item 9: 100und. - valor unitário R\$ 5,56; **Valor Total da AF: R\$556,00**; Crédito orçamen-tário: 33.90.30.07. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 31/08/2025. Pela contratada: Gisele dos Santos e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting– GGG 2026SO011339 – SGP-e PMSC 45131/2025.

Cod. Mat.: 1222081

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 322/SEA/2024 - Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para as OPMS da PMSC (REGISTRO DE PREÇOS). **2026AF00003** – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.196.745/0001-421 - Item 1: qtd: 30 und, valor: R\$ 3,47 - Valor Total do Lote: R\$ 104,10 - Crédito orçamentário: 33.90.30.22 - Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 24/08/2026. Pelo contratado: Luiz Fernando Sebold - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – SGPE- PMSC -43074/2026. GGG- 2026SO11032.

Cod. Mat.: 1222102

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **798/SEA/2025**. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **2026AF00002** – Contratada: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA– CNPJ: 60.915.736/0001-11. Item 5: 425 Kg. - valor unitário R\$ 36,12; **Valor Total da AF: R\$15.351,00**. Crédito orçamentário: 33.90.30.27,Fonte:1.500.100.000. Assinatura: 31/08/2026. Pela con-tratada: Fabiane Alano De Campos Castilhos e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO011342 – SGP-e PMSC 45230/2026.

Cod. Mat.: 1222231

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **179/PMSC/2025**. Objeto: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS. **2026AF000006**- Contrata-da: FORROTEX FORROS E DIVISORIAS LTDA EPP – CNPJ: 01.401.008/0001-22. Item 5: 93,70 m². - valor unitário R\$ 150,00; Item 6: 2 un. - valor unitário R\$ 288,00; **Valor Total da AF: R\$ 14.631,00**. Crédito orçamentário: 33.90.39.17. Fonte: 1.500.100.00. Assinatura: 31/08/2026. Pelo contratado: Igor Pereira e pelo con-tratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO011373 – SGP-e PMSC 45050/2026.

Cod. Mat.: 1222233

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **172/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TO-TEM, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO. **2026AF000016**- Contratado: WERNER JEWOROWSKY ME - CNPJ: 22.862.119/0001-06. Item 91: 1 un. - valor unitário R\$ 6.354,00; **Valor Total da AF: R\$ 6.354,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.44. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 31/08/2026. Pelo contratado: Werner Jeworowsky e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting– GGG 2026SO011374 – SGP-e PMSC 44970/2026.

Cod. Mat.: 1222234

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2024 - Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para as OPMS da PMSC (REGISTRO DE PREÇOS). **2026AF00004** – FRIDA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 54.866.304/0001-65 - Item 1: qtd: 600 und, valor: R\$ 12,98 - Valor Total do Lote: R\$ 7.788,00 - Crédito orçamentário: 33.90.30.22 - Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 20/08/2026. Pelo contratado: Julia Nicole Amorim Silveira de Carvalho - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – SGPE- PMSC - 39909/2026. GGG- 2026SO11377.

Cod. Mat.: 1222261

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR -Origem: Registro de Preços - PE Nº 175/PMSC/2025. Objeto: MEDALHAS. **2026AF000003**. Contratada: MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.883.166/0001-73. Item 2 - Quant. 5 un. Valor: R\$ 220,00; Item 3 - Quant. 1 un. Valor: R\$ 178,00; **Valor Total da AF: R\$ 1.278,00**. Crédito orçamentário: 33.90.31.05. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 31/08/2026. Pelo contratado: Douglas Souza de Almeida. Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting. GGG 2026SO011381 – SGPe PMSC 44275/2026.

Cod. Mat.: 1222288

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO **CONTRATO** 166/PMSC/2026. **Origem:** Pregão Eletrônico 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Con-tratada:** CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenção Predial do Quartel do Comando Geral a qual realizará a manutenção corretiva dos vidros e janelas do Quartel. (LOTE I). **Data da assinatura do contrato:** 31/08/2026. **Valor:** R\$ 4.220,08 (quatro mil duzentos e vinte reais e oito centavos). **Dotação Orça-mentária: Unidade Orçamentária:** FUMPOM/160097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 41850/2026 (SGP-e RAIZ SIE 8756/2024). **Aprovação GGG:** 2026AS016701. Florianópolis, 32 de agosto de 2026. **Jader Peron Schlichting**, Cel PM, Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1222292

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **504/SEA/2025**. Objeto: CONDICIONADOR DE AR. **2026AF000003** - Contratada:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ:46.368.367/0001-63 - Item 15: 10 un. - valor unitário R\$ 519,00 - **Valor Total da AF: R\$ 5.190,00**; Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura 28/08/2026. Pela contratada: Vera Lucia de Oliveira e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO011338 – SGP-e PMSC 45815/2026.

Cod. Mat.: 1222312

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 354/PMSC/2024**- Objeto: AQUISIÇÃO DE LU-MINÁRIAS/ LÂMPADAS. **2026AF000007** – Contratada: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP – CNPJ:04.176.836/0001-00 – Item 4 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 10,15; Item 6 - Quant. 6 un. Preço unitário R\$ 30,11; Item 8 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 71,40; Item 10 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 145,25; Item 13 - Quant. 5 un. Preço unitário R\$ 57,11; Item 18 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 4,44; Item 29 - Quant. 4 un. Preço unitário R\$ 138,84; – **Valor Total da AF: R\$ 6.204,57**. Crédito orçamentário: 33.90.30.26; **Fonte: 2.501.269.000** Assinatura: 31/08/2026. Pelo contratado: Marcos Cabral Teive e pelo contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – CIG 2026SO011389 – SGPe PMSC 43648/2026.

Cod. Mat.: 1222334

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 022/PMSC/2025**- Objeto: MATERIAL DE ADESTRAMENTO DE CÃES. **2026AF0001** - Contratada: BIANCO SUITS CRLTDA -CNPJ: 14.261.310/0001-74- Item6- Quant. 1un. Preço unitário R\$ 153,44; Item2- Quant. 2un. Preço unitário R\$ 86,43; Item3- Quant. 6un. Preço unitário R\$ 75,51; Item10- Quant. 4un. Preço unitário R\$ 87,33; Item5- Quant. 2un. Preço unitário R\$ 141,01; Item6- Quant. 1un. Preço unitário R\$ 193,62; - Item12- Quant. 2un. Preço unitário R\$ 665,04; Item14- Quant. 6un. Preço unitário R\$ 72,79; Item16- Quant. 2un. Preço unitário R\$ 153,36; Item17- Quant. 6un. Preço unitário R\$ 86,38; Item18- Quant. 6un. Preço unitário R\$ 75,46; Item19- Quant. 6un. Preço unitário R\$ 87,29- **Valor Total da AF:R\$ 7.270,74**;Crédito orçamentário: 33.90.30.12; **Fonte: Convênios**. Assinatura:27/08/2026.Pelo contratado: Josiane M. Bianchin e pelo contratante: Ten. Cel. PM Jader Peron Schlichting– CIG 2026SO011345 – SGPe PMSC 38425/2026.

Cod. Mat.: 1222336

POLÍCIA MILITAR – ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 144/PMSC/2026. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024. **Con-tratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. Edição: 22829 | Matéria nº: 1221274 onde se lê Luciano Beneval de Souza, Cel PM, Diretor de Apoio Logístico e Finanças Leia-se Coronel PM Jader Peron Schlichting, Diretor de Apoio Logístico e Finanças. Florianópolis, 01 de setembro de 2026. Processo SGP-e: PMSC/37756/2026. Coronel PM Jader Peron Schlichting, Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1222114

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº24/2026 À ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 44/2024, ORIGINÁRIA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 485/2024 DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.** O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, torna público o Termo de Adesão Nº 24/2026 à Ata de Registro de Preços Nº 44/2024 da originária da Contratação Direta nº 485 da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **Objeto:** aquisição de 8 (oito) itens de insumos de treinamento para dispositivo de condução de energia — DCE/TASER 10. **Contratada:** AXON ENTERPRISE, INC, IDENTIFICADOR: US86-0741227. **Vigência:** o prazo de vigência deste termo coincidirá como prazo de vigência da ata de registro de preços (25/10/2026). **Dotação orçamentária:** Unidade Gestora: 160097 - Subação: 11816 - Fonte: 1749234015 - Natureza da Despesa: 33.90.30.05. **SGP-e: PMSC25380/2026.**

Cod. Mat.: 1222088

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO **CONTRATO 191/PMSC/2026. Origem:** Pregão Eletrônico nº 0461/SEA/2026. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Construtora Possamai LTDA., **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de engenharia para reforma das quadras poliesportivas da Academia da Polícia Militar da Trindade – APMT/PMSC e do Colégio Feliciano Nunes Pires – CFNP/PMSC, em Florianópolis/ SC. **Data da assinatura do contrato:** 31/08/2026. **Valor:** R\$ 404.999,60 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária – Uni-dade Orçamentária: 16097. Subação:** 15100 e 14200. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16. **Fonte de Recursos:** 2.501.261.000. **Gestor do Contrato:** Major PM, matrícula 929673-5, Matheus Lucas Oliveira. **Fiscal Técnico do Contrato:** Subtenente PM, matrícula 926466-3, Alexander Ribeiro Kachoroski. **Processo SGP-e:** PMSC 13763/2026. **Aprovação GGG:** 2026AS016920. Florianópolis, 01 de setembro de 2026. Jader Peron Schlichting, Coronel PM, Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1222213

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.25 **Subação:** 011846. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 487/PCSC/2026. Origem: PE 0589/SEA/2025. Objeto:** serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com recepção de peças e matérias de consumo que se destina a atender às necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 1.320,00. Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA. Data de Assinatura:** 24/08/2026. Processo SGP-e: PCSC **00072735/2026.** Aprovação GGG 2026AS015999.

Cod. Mat.: 1222284

POLÍCIA CIVIL – EXTRATO CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº: 507/SECOM/2026. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 148/SECOM/2026. **Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084). **Contratada:** CAR HOUSE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Contratação de concessionária autorizada para realiza-ção de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Polícia Civil de Santa Catarina. **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. Subação: 13148. **Natureza Despesa:** 33.90.30-01 33.90.30-39 e 33.90.39-19. **Valor Total:** R\$ 1.674,27. **Gestão do Contrato: Titular:** Tatiana Medeiros Araujo Yamauchi (Matrícula nº 0650278401); **Substituto:** Marcionizie Borsatto (Matrícula nº 222.886-6). **Fiscalização do Contrato: Titular:** George Osório Menegaz (Matrícula nº 364.399-9); **Substituto:** Antonio Péricles Braz Menezes Júnior (Matrícula nº 378.438-0). **Data Assinatura:** 31/08/2026. **Processo:** PCSC 77187/2026.

Cod. Mat.: 1222337

POLÍCIA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 499//PCSC/2026. Origem: PE 0589/SEA/2025. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE 22829 de 28/08/2026.**

Onde se lê: Aprovação GGG2026AS016707.
Leia-se: Aprovação GGG2026AS016829

Processo SGP-e: PCSC 73847/2026.

Cod. Mat.: 1222184

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 073108/2025/ CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0731/2025/SEA. **Contra-tante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **Objeto:** Remanejamento do quantitativo para o FUMCBM. **Data:** Florianópolis, 27/08/2026. **Assinaturas:** Fabiano Leandro dos Santos.
Aprovação GGG: ---.

Cod. Mat.: 1221913

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 5 ao Ata de Registro de Preços nº 085001/2025/ CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0850/2025/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CA-TARINA. **Contratada:** R. BRANDS LTDA. **Objeto:** Remanejamento do quantitativo do FUMCBM para a OBM de Porto União. **Data:** Florianópolis, 27/08/2026. **Assinaturas:** Fabiano Leandro dos Santos. **Aprovação GGG:** ---.

Cod. Mat.: 1222032

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 088802/2025/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0888/2025/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** DRJ RADIO COMUNICAÇÃO LTDA. **Objeto:** Remanejamento do quantitativo entre as OBMs de Içara e Criciúma. **Data:** Florianópolis, 27/08/2026. **Assinaturas:** Fabiano Leandro dos Santos. **Aprovação GGG: ---.**

Cod. Mat.: 1222051

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 2 ao Ata de Registro de Preços nº 077711/2025/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0777/2025/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registrar o remanejamento do quantitativo inicialmente previsto dos itens “37 - Talabarte de segurança para resgate”, de modo a diminuir em 1 (uma) unidade do quantitativo inicialmente previsto da unidade gerenciadora (FUMCBM) e aumentar em 1 (uma) unidade do quantitativo inicialmente previsto atualizado para a unidade participante de Itajaí (7º BBM). **Data:** Florianópolis, 27/08/2026. **Assinaturas:** Fabiano Leandro dos Santos.

Cod. Mat.: 1221863

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de fornecimento nº: 0408/2026/PCI. Origem: Dispensa de Licitação nº 0043/2026/PCI. **Objeto:** Contratação de materiais e serviços de instalação de motor de portão eletrônico no Núcleo Regional de Polícia Científica em São Bento do Sul. **Valor total:** R\$ 2.728,00. **Contratada:** GRUBER SOLUCOES ELETRICAS, CNPJ nº 40.458.488/0001-10. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 27/08/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.25 / 30.90.39.25. Fonte: 1.7.53.111098, Unidade: 16099, Subação: 15019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação a servidora Stéfanie Agnes Maciel Dirschnabel, matrícula 931995-6-03, e como suplente a servidora Fernanda Gallotti Gotelip, matrícula 723397-3. Fica designado como gestor do contrato o servidor Rogério Aurich Bomvechio, matrícula 378.363-4-01, e como suplente a servidora Lucineide Ziemann Aurich, matrícula 365863-5. **SGP-e PCI 7223/2026.** Homologação e-sfinge: 2D84E3FE7C559724DEC1DCD4CF40AD05CE6E3C12

Cod. Mat.: 1221915

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 423/2026/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 816/2025/SEA. **Objeto:** Aquisição 50 (cinquenta) lixeiras plásticas de 50L, com tampa basculante, para a Polícia Científica. **Valor:** R\$ 2.613,50 (dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). **Contratada:** R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA. **Signatário:** Regina Esser. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 31/08/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Leonardo de Souza Pires. **SGP-e: PCI 8460/2026.** Aprovação GGG: 2026AS016396.

Cod. Mat.: 1222244

AUTARQUIAS ESTADUAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IMA Nº 42/2025 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADO:** IL AZEVEDO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 29.383.128/0001-63) **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de manutenção predial por mais 90 dias e acréscimo de valor **Valor Total:** R\$ 369.469,34 **APROVAÇÃO GGG:** 2026AS016469 **Data da assinatura:** 28/08/2026 **Processo SGPe:** IMA 42996/2025 Florianópolis, 01 de setembro de 2026 Josevan Carmo da Cruz Junior / Presidente

Cod. Mat.: 1221830

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2026/DETRAN. Origem: Pregão Eletrônico 0272/2026/SEA. Objeto: Serviço de locação de veículo (Commander). Valor: R\$ 122.275,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Naturezas da despesa: 33.90.39.27; Fonte: 2.703.228.000. Assinatura: 28/08/2026. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Localiza Rent a Car S.A. SGP-e DETRAN 00080993/2026. SIGEF 2026CT005203. Solicitação GGG 2026AS009660. **Ricardo Miranda Aversa – Presidente**

Cod. Mat.: 1222048

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DO CONTRATO nº 95/2026/ENA

Origem: IL 92/2026/ENA - Processo ENA 344/2026. **Objeto:** Objeto: Contratação da professora Giselle Barcelos, para o Curso CIPA 2026, conforme processo EPAGRI7218/2026. O curso será realizado nos dias 09 e 10/09/2026 , no formato online síncrono, (14,4 horas aula). Valor total: R\$ 1.872,00 (mil, oitocentos e setenta e dois reais). Contratada: Giselle Barcelos. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Dotação Orçamentária:** UG 310002, subação 015862, natureza despesa 33.90.36.13, fonte recurso 1.501.240.000. **Aprovação GGG:** 2026AS16537. **Assinatura:** 31/08/2026.

Cod. Mat.: 1222283

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA –FCC
PROCESSO Mãe SGPE: FCC 1868/2026
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pareceristas membros de comissão julgadora para composição da Comissão Autônoma de Seleção do Edital Prêmio Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura – 2026.

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	Processo	Data Assinatura
FLCM Silva Produções	14.367.222/0001-51	FCC 2155/2026	25/08/2026
Produção Artística e Cultural Studio Digital Ltda.	55.888.335/0001-80	FCC 2156/2026	25/08/2026
Luisa Antonitsch Mansilha Mello	51.013.600/0001-25	FCC 2157/2026	25/08/2026
Marco Antonio Fillipin Rodrigues	430.XXX.XXX-04	FCC 2158/2026	26/08/2026
Andréia Oliveira Araújo da Silva	803.XXX.XXX-87	FCC 2159/2026	25/08/2026
Marta Cesar	20.483.310/0001-11	FCC 2160/2026	25/08/2026
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	018.XXX.XXX-43	FCC 2161/2026	26/08/2026
Marcela Moreira Cunha	854.XXX.XXX-87	FCC 2162/2026	25/08/2026
Sidnei de Carvalho Pereira Junior	52.874.699/0001-12	FCC 2163/2026	2508/2026
Ronaldo Pinheiro Duarte	21.258.980/0001-05	FCC 2164/2026	25/08/2026
Maria Emilia Fagnello	14.803.930/0001-98	FCC 2165/2026	25/08/2026
Thayse Lucas Guedes de Souza	046.XXX.XXX-56	FCC 2166/2026	25/08/2026
Felínio de Sousa Freitas	40.416.434/0001-91	FCC 2167/2026	25/08/2026
Marcus Vinícius Pereira das Dores	087.XXX.XXX-37	FCC 2168/2026	26/08/2026
Fernanda Gehrke	982.XXX.XXX-34	FCC 2169/2026	25/08/2026
Alexandra de Lima Cavalcanti	17.937.213/0001-47	FCC 2170/2026	25/08/2026
Marcos Prado Rabelo	34.733.707/0001-29	FCC 2171/2026	26/08/2026
Volant Produções Artísticas LTDA	12.292.361/0001-38	FCC 2172/2026	31/08/2026
Andressa Nunes Soilo	021.XXX.XXX-24	FCC 2173/2026	25/08/2026
Rafael Borges Deminiciis	089.XXX.XXX-36	FCC 2174/2026	25/08/2026
Maria Barbara Vieira Falcon	41.828.423/0001-81	FCC 2175/2026	26/08/2026
Manoela Maria Valerio	27.748.859/0001-30	FCC 2176/2026	26/08/2026
Giordanna Laura da Silva Santos	012.XXX.XXX-90	FCC 2177/2026	25/08/2026
Caio Csermak	015.XXX.XXX-54	FCC 2178/2026	25/08/2026
Murillo Pereira de Jesus	362.XXX.XXX-80	FCC 2179/2026	26/08/2026
Cassi Ladi Reis Coutinho	801.XXX.XXX-68	FCC 2180/2026	26/08/2026
Leandro Eustáquio Gomes	041.XXX.XXX-77	FCC 2181/2026	26/08/2026

Marcos Matturro Fosciera	37.303.926/0001-66	FCC 2182/2026	26/08/2026
Alexandre Fernandes Guimarães	058.XXX.XXX-17	FCC 2183/2026	26/08/2026
Ravel Andrade de Sousa	33.748.509/0001-76	FCC 2184/2026	26/08/2026
Jorge Alan Pinheiro Guimarães	113.XXX.XXX-53	FCC 2185/2026	26/08/2026
Abilio Pacheco de Souza	566.XXX.XXX-68	FCC 2186/2026	26/08/2026
Aguimario Pimentel Silva	103.XXX.XXX-05	FCC 2187/2026	26/08/2026

Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1222207

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025-FCC

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura – FCC, CNPJ nº 83.722.462/0001-40. **CONTRATADO:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, CNPJ nº 83.043.745/0001-65. **OBJETO:** supressão quantitativa dos serviços de conectividade via GovLink integrantes do Contrato nº 125/2025-FCC. **VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 174.663,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a 27,0315% do valor inicial do contrato. **VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO:** R\$ 551.527,08 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observada a concordância expressa do contratado, e Parecer Referencial nº 4/2024-PGE. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria Teresinha Debatin, pela Fundação Catarinense de Cultura – FCC; Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva, pelo CIASC. **PROCESSO:** FCC 1819/2025.

Cod. Mat.: 1222377

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2026 Origem: Ata de Registro de Preços 636/2026. Objeto: Trata-se da adesão à ARP da UDESC para aquisição de nobreaks e interfaces de gerenciamento para proteção da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da FCEE. Unidade gerenciadora: Secretaria de Estado de Administração - SEA. Órgão aderente: Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, CNPJ No 83.900.522/0001-77. Empresas contratadas e valores adjudicados: 1º - PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.435.993/0004-00, Lote 12, Item 32 – Nobreak 1500VA - Valor unitário R\$1.860,00, Valor total R\$ 50.220,00; 2º - ECCO-POWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.399.398/0002-15 Lote 11, Item 30 – Interface ethernet para gerenciar o Nobreak - Valor unitário R\$534,60, Valor total R\$2.673,00, e Lote 13, Item 33 – Nobreak 5 KVa, tipo torre, silencioso(até 45db) - Valor unitário R\$8.013,00, Valor total R\$ R\$40.065,00; Valor total adjudicado nesta adesão: R\$ 92.958,00 (Noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Dotação orçamentária: unidade Gestora: 450021 - Subação: 5246 - Fonte: 1.500.100.000 – Natureza da Despesa: 44.90.52. Fiscal do Aderente: Victor Martins Maeberg – Suplente: Cristiane Gadzinski Volpato. Processo SGP-e: FCEE 5318/2026.

Cod. Mat.: 1222326

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000009/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0609/2025.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte **Contratada:** SILVETUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA **Objeto:** Serviço de fretamento de 50 diárias e 6000 km do veículo Van para atender participantes do evento Estadual Jesc 15 a 17 anos entre 03/09 a 07/09/2026. **Total:** R\$64.900,00. **Assinado:** 31/08/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 4813/2026. Aprovação GGG: 2026AS016954.

Cod. Mat.: 1222340

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1525/2026. Referência: DL nº 1199/2026. **Partes:** UDESC e a empresa Ika Brasil Equipamentos Laboratoriais, Analíticos e Processos Ltda. **Valor:** R\$ 199.528,88 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos). **Objeto:** Aquisição de Reator para Eletrossíntese e Voltametria Cíclica com Agitação 3 em 1 (4 unidades), devendo conter frasco de 10 ml, suporte para frasco, 2 eletrodos de grafite e 2 eletrodos de platina. SGP 26480/2026. **Recursos:** Elemento 449052, Subação 14842, Fonte 1.500.100.000. Vigência: a contar da data de assinatura até 31/12/2026. Joinville/SC, 31 de agosto de 2026.

Cod. Mat.: 1222182

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 013/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de controle de acesso ao prédio sede da Agência.
CONTRATADA: Dtecbrazil Equipamentos Eletronicos Ltda
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.
Cod. Mat.: 1222287

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO PS Nº 82/2026/AGV. CASAN X CLAUDEMIR SAQUETI LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de retroescavadeira para a Agência de Rio do Campo ORIGEM: CD nº 93/2026/AGV VALOR: R\$ 17.680,00. PRAZO: 455 dias. DATA DE INÍCIO 29/08/2026. Cod. Mat.: 1222217

EXTRATO DE CONTRATO nº 00743/26 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI – TDL Nº. 0317/2026D **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Agr. Distribuidora Ltda. **CNPJ/CPF:** 54.080.979/0001-84 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 01/09/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.866,10 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903023, 33903028; Ação 2206; Fonte 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 05 - Dispensa por Valor **ASSINADO EM:** 28/08/2026, por Liliam Lopes Macagnan, Repres. Legal. Contratada, e Ester Wickert Repres. Legal Epagri. Cod. Mat.: 1221905

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 001064/2025 SGPe: EPAGRI 018830/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 127/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - CEDUPSJC **CNPJ** 83.052.191/0045-83 **CONTRATADA:** COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA **CNPJ/CPF: 49.552.222/0001-06** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** 83.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905239, 44905240 e 44905235; Ação: 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69 e 14739; Fonte: 100, 192, 228, 240, 628, 640 e 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11 - PLE **ASSINADO EM:** 12/12/2025, por Donato João Noernberg, Repres. Legal Epagri, e Daiana Vogel Zimmermann, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2025AS024723 **TCE/SC:** 4D503C12D3B8A6A51D711A4D7620BF6468236341 Cod. Mat.: 1222066

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000685/2026 SGPe: EPAGRI 012293/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0081/2026 **CONTRATANTE:** Epagri **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** TRANSPORTES JOVANI TUR LTDA - ME **CNPJ/CPF: 03.311.208/0001-10** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 05/08/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 32.600,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903303; Ação: 14739; Fonte: 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-PLE **ASSINADO EM:** 05/08/2026, por Alvaro Roberto Poletto, Repres. Legal Epagri, e Jovani Cecato, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS014799 **TCE/SC:** 2733554E0E06FFFA452A680DEC6800AA4A112BC6 Cod. Mat.: 1222239

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000683/2026 SGPe: EPAGRI 012288/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - PLE 0081/2026 **CONTRATANTE:** Epagri **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME **CNPJ/CPF: 13.392.545/0001-32** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 05/08/2026 a 31/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 49.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903303; Ação: 14739; Fonte: 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-PLE **ASSINADO EM:** 05/08/2026, por Alvaro Roberto Poletto, Repres. Legal Epagri, e Mário Schwab, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS014792 **TCE/SC:** 2733554E0E06FFFA452A680DEC6800AA4A112BC6 Cod. Mat.: 1222240

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000718/2026 SGPe: EPAGRI 007373/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI – Dispensa Licitação 0284/2026D **CONTRATANTE:** Epagri - CEDUPAD **CNPJ** 83.052.191/0049-07 **CONTRATADA:** NEW CASING INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ/CPF: 22.616.499/0001-07** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 24/08/2026 a 31/12/2026

VALOR GLOBAL: 18.588,70 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903019, 33903033 e 33903007; Ação: 14739; Fonte: 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - DL **ASSINADO EM:** 24/08/2026, por Jociel da Rosa Surdi, Repres. Legal Epagri, e Alexandre Franceschi Camozzato, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS015632 Cod. Mat.: 1222262

EXTRATO DE ADITIVO nº 00766/22 - TA – 04 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0135/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Supervisoria de Gestão do Serviço **CONTRATADA:** Comércio e Refrigeração Mj Ltda. **CNPJ/CPF:** 02.220.031/0001-83 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 05/12/2026 a 04/12/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 203.280,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903917, 33903004, 33903025; Ação 12965, 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 – PLE **ASSINADO EM:** 31/08/2026, por Marcelo Jombra, Repres. Legal Contratada, e Dirceu Leite Repres. Legal Epagri. **GGG:** 2026AS015920 Cod. Mat.: 1222226

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Processo SGPe PIMB 2618/2026. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: Aviões e Músicas Ltda. CNPJ nº 43.933.393/0001-07. Objeto do contrato: Contratação do Palestrante Lito Sousa para o encerramento da 11ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho. Natureza do Distrato: O Distrato decorre da impossibilidade superveniente de execução do objeto, em razão de condição de saúde do palestrante que o impossibilita de realizar a palestra na data prevista, conforme informado pela contratada, tendo as partes, de comum acordo, optado pelo encerramento da relação contratual. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Fabiano Ramalho, pela Contratante, e Mila Seidi do Vale, pela Contratada. A íntegra do Termo pode ser consultada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br. Imbituba, 27 de agosto de 2026. Cod. Mat.: 1222098

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024 – Dispensa de Licitação nº 016/2024 – Processo SGPe PIMB 2748/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: Contratos Gov Sistemas Ltda, CNPJ nº 40.628.906/0001-70. Objeto do contrato: Contratação de ferramenta para gestão de contratos praticados pela administração pública. Natureza da alteração contratual: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 063/2024, por 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29/08/2027. Fica promovida a supressão quantitativa do objeto, nos termos da Lei nº 13.303/2016, com o redimensionamento da quantidade para 10 (dez) usuários e 10 (dez) cortesias, totalizando 20 (vinte) usuários disponíveis, mantidas as demais condições de prestação dos serviços, inclusive treinamento, manutenção e suporte. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Fabiano Ramalho, pela Contratante, e Rudimar Barbosa dos Reis, pela Contratada. A íntegra do Termo aditivo pode ser consultada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br. Imbituba, 28 de agosto de 2026. Cod. Mat.: 1222065

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Extrato do Contrato SEA nº 0067/2026 de 28/04/2026. Contratante: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., representada pela Secretaria de Estado da Administração. Contratada: EÓLICAS CALMON S/A. **Objeto:** CONTRATO DE EFICIÊNCIA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE NOVO EMPREENDIMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL CUMULADO COM A MIGRAÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DOS CONTRATANTES AO MERCADO LIVRE DE ENERGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PARTICIPANTES, TODOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E EÓLICAS CALMON S/A. **Valor:** remuneração variável, o percentual de remuneração proposto pela Contratada sobre a performance apurada na execução contratual. **Prazo:** 35 (trinta e cinco) anos. **Fundamento Legal:** Concorrência Eletrônica SEA nº 0899/2025. **Assinado em:** 28/04/2026 pelo Secretário de Estado da Administração Vânio Boing, pela Contratante, e Luiz Antônio Menegotto Ribeiro, Ênio Andrade Branco, André Luiz Dalsasso, pela contratada. Processo SGPE-PSFS 2095/2026 e SEA 24927/2025. Cod. Mat.: 1221887

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026/PMAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026/PMAD LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021 O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2026/PMAD, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2026/PMAD”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de atualização do cadastro técnico multifinalitário, cobertura aerofotogramétrica, levantamento móvel terrestre, base cartográfica digital, recadastramento imobiliário, revisão da Planta de Valores Genéricos (PVG), revisão do Código Tributário Municipal, revisão do Plano Diretor Municipal, projeto de numeração predial e implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG WEB), com integração ao Sistema Betha,** o qual será processado e julgado no dia **16 de setembro de 2026 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 16 de setembro de 2026 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce, SC, 31 de agosto de 2026. Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC) 1251D490AF91BEDF0788EF21550296E6C35CE1F7 **GIOVANI LUIZ BRANDALISE** Prefeito Municipal Cod. Mat.: 1222153

ÁGUAS MORNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026. Forma de Julgamento: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Pavimentação em lajotas da Estrada Geral Rio do Cedro – Trecho VI (240,00 metros), no município de Águas Mornas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Retirada do Edital:** Na Prefeitura, à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, Águas Mornas/SC, fone: (48) 2013-1100, das 07 às 12 horas, ou pelo *site*: www.aguasmornas.sc.gov.br **Entrega das Propostas:** No sistema eletrônico, Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br das 08h00min do dia 01/09/2026 às 08h30min do dia 16/09/2026. **INÍCIO DISPUTA:** 16/09/2026 às 09h00min. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@aguasmornas.sc.gov.br, telefone: (48) 2013-1100. Águas Mornas, 31 de agosto de 2026. Pedro Francisco Garcia – Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 1221901

ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Primeiro Aditivo ao Contrato nº 094/2025. Origem: Processo nº 47/2025, Concorrência nº 02/2025. Contratante: Município de Antônio Carlos. Contratado: SER Construções LTDA Objeto: Prorrogar o prazo e editar o valor do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica da Rua Desidério Schmitt, com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina, emenda impositiva SCC 3864/2025. Valor Original: R\$ 3.990.000,00. Valor do Aditivo: R\$ 689.249,30. Valor Final: R\$ 4.679.249,30. Prorrogação do Prazo: 120 dias. Novo vencimento: 31/12/2026.

Onélio Richartz
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1221667

ARARANGUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - LICITAÇÃO Nº 125/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA PARA OBRAS COMUM Execução da Escola de Ensino Fundamental com 2.291,69m², para futuras instalações da Escola Ecológica, localizado na rua Turvo, no bairro Urussanguinha no Município de Araranguá SC. MOTIVO: Houve alteração no item 1.3, Anexo I II III e IV do Edital. Fica prorrogada a Data/Hora Do Recebimento da Proposta para 18/09/2026 as 08h15min e abertura da Sessão para 18/09/2026 as 08h30min. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência Eletronica Nº 125/2026 e seus Anexos, não alterados por este Aviso de Retificação, no endereço eletrônico www.

portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis. Araranguá - SC, 31 de agosto de 2026.
Volnei Roniel Bianchin da Silva
Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1222250

CANELINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 101/PMC/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/PMC/2026

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para Construção de Estrutura para Abrigar Entidades e Organizações Sociais Locais, no Centro do Município de Canelinha, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.
DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2026, às 8h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 31 de agosto de 2026. **Daniel Jose Pereira** - Secretário de Assistência Social e Habitação

Cod. Mat.: 1221847

IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/PMI/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Içara.
Contrato Nº 113/2026; Contratado: RTV CANAL LTDA; Valor: R\$ 165.822,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais). Vigência: Início: 31/08/2026 Término: 31/08/2027. Objeto da Contratação: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação em jornal impresso, emissoras de rádio FM com canal aberto e emissoras de TV com canal aberto, com sede ou unidade operacional nos Municípios de Içara/SC ou Criciúma/SC e que possuam sinal de transmissão com abrangência em todo o território do Município de Içara/SC, para divulgação de informativos, atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de natureza institucional da Prefeitura Municipal de Içara, seus Fundos, Secretarias e Departamentos. Içara/SC, 31 de agosto de 2026. Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1221858

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º 038/PMI/2025, cujo objeto trata da pavimentação asfáltica na Marginal da BR-101, abrangendo o trecho compreendido entre o Km 382+530 e o Km 383+350. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 017/PMI/2025
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 038/PMI/2025, que passam a ser, respectivamente, 31/10/2026 e 10/01/2027. Içara/SC, 31 de agosto de 2026.
Dalvania Cardoso - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1222151

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º 081/PMI/2025, cujo objeto trata da pavimentação asfáltica da Rodovia linha Três Ribeirões – ICR 250 no trecho entre as estacas OPP+0,00 a 66+0,00. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 103/PMI/2025
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 081/PMI/2025, que passam a ser, respectivamente, 01/11/2026 e 12/03/2027. Içara/SC, 31 de agosto de 2026.
Dalvania Cardoso - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1222236

INDAIAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL 14.133/2021 MUNICÍPIO DE INDAIAL Processo Administrativo nº 143/2026 Edital de Pregão eletrônico nº 058/2026

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição, com fornecimento e instalação, de bancadas, prateleiras e divisórias sanitárias em granito, bem como de cubas e tanques, destinados à unidade Proinfância vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Indaial/SC
As propostas deverão ser cadastradas através do site *comprasbr.com.br*, até a data e horário informados à seguir:
Cadastro propostas: até 18/09/2026 - 08h30min – Horário de Brasília
Início da sessão: 18/09/2026 - 08h31min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 988153A2E3BFD7D66318F9E6B153501DB735E448
Silvio Cesar da Silva – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1221861

IRATI

MUNICÍPIO DE IRATI/SC HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 105/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PLANTA-DEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO A LEI 14.133/2021.
Data da homologação: 31/08/2026 - Fornecedor: AGROMAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ: 45.864.190/0001-23, VALOR: R\$ 119.000,00(Cento e dezenove mil reais).
Irati/SC, 31 de agosto de 2026.
Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1222099

ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

Inexigibilidade nº 17/2024 – Chamada Pública nº 03/2024 - Processo nº 92/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: **MLD LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS**, CNPJ/MF sob o nº 26.743.107/0004-66. Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais**. Vigência: até 28/08/2027. Valor: R\$ 1.177.014,28. Data de Assinatura 28/08/2026.
CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 1221903

JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 903/2026, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa JR Construções E Terraplenagem Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 05.895.635/0001-18, cujo quadro societário é formado por Ederson Rodrigues, Elaine Reynaldo Rodrigues Figueira, neste ato representada pelo Sr. Julio César Romano Ceccon Leandro Remor, que versa sobre a Obra de Requalificação Asfáltica da Rua XV de Outubro, no bairro Rio Bonito, na forma da Concorrência nº 109/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/08/2026, com a vigência de 10 (dez) meses meses, no valor de R\$1.681.977,65 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Joinville, 21 de agosto de 2026
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1221911

LAGES

AVISO RERRATIFICAÇÃO I

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 - PML
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS ÓRGÃOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES/SC.
O Município de Lages, representado neste ato pela Secretária de

Administração, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que os pedidos de esclarecimentos foram devidamente respondidos e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, link <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/detalhe&edital=2845>. Diante do exposto, a data da **sessão pública passa a ser dia 18/09/2026 às 09:00 horas**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 01 de setembro de 2026.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1222163

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência eletrônica 57/2026 Contratação 988183-562/2026 - PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Creche padrão FNDE - Tipo 1 – CEIM CENTENÁRIO, com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 9027/ 2014 com ID 1012867, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e com recursos próprios, com fornecimento de mão de obra e material, em Lages/SC.
Data da Homologação: 31/08/2026
Vencedor: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA
Total Fornecedor: R\$ 2.368.980,00
Valor Total: R\$ 2.368.980,00
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 01 de setembro de 2026.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1221856

LAURO MULLER

Concorrência Eletrônica nº 208/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para execução completa da Entrada de Energia em Média Tensão 13,8 kV, Subestação Aérea de 112,5 kVA, Cabine de Medição em Baixa Tensão e Sistema de Aterramento, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, infraestrutura civil e serviços técnicos exigidos para o pleno funcionamento e energização na Escola Hilário Pescador, no Município. Abertura: 15/09/2026 às 09h, no site: www.bnc.org.br. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira no Setor de Compras e Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone (48) 8807-3375, e-mail licitacao@lauromuller.sc.gov.br e site www.lauromuller.sc.gov.br. Gabriela Silva do Amaral Coan - Agente De Contratação

Cod. Mat.: 1222235

PERITIBA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 176/2026

O Município de PERITIBA, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, às **10h**, do dia **24 de setembro de 2026**, através do site www.renovarleiloes.com.br, sob a coordenação e condução do Leiloeiro Público Oficial **Sr. JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA**, matriculado na JUCESC sob n. 417, **para venda à vista de bens móveis considerados inservíveis**. O Edital completo com seus anexos e descrições poderá ser obtido gratuitamente na Prefeitura Municipal ou, no site www.peritiba.sc.gov.br ou, no site do leiloeiro: www.renovarleiloes.com.br.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):
B4E7A68F19A31D40412B04409D6350514E923ED7

Peritiba – SC., 31 de agosto de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1222225

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 57/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado: MAGUI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.865.712/0001-50
Objeto: Alteração qualitativa e quantitativa
Valor: 8.091,60 (oito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 31/08/2026
Término: 21/09/2026
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 06/2026
Quilombo, 31 de agosto de 2026.
JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1221889

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 56/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: MAGUI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.865.712/0001-50
Objeto: Alteração qualitativa e quantitativa
Valor: 6.216,75 (seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 31/08/2026
Término: 21/09/2026
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 06/2026
Quilombo, 31 de agosto de 2026.
JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1222071

RIO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2026/FMS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra de reforma de estrutura escolar para implantação da Unidade Básica de Saúde no bairro Budag no Município de Rio do Sul/SC. Nova data de abertura da Sessão Pública: Às 08h00min do dia 09/09/2026. Início da Disputa de Preços: Às 08h01min do dia 09/09/2026. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br, e www.comprasbr.com.br. Maiores informações: ina.zanella@riodosul.sc.gov.br, odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.
MANOEL ARISOLI PEREIRA - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1222224

SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/PMSJB/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 015/PMSJB/2026

O Município de São João Batista, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDES, POR MEIO DE HIDROSSEMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUE INTEGRAM O EDITAL.** O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de R\$ 86.175,37 (oitenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Data/horário de abertura da sessão pública: 8h30min do dia 17 de setembro de 2026. Local: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. São João Batista/SC, 31 de agosto de 2026. Edesio Pedrinho Tomasi – Secretário adjunto de Infraestrutura.

Cod. Mat.: 1221852

PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/PMSJB/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 016/PMSJB/2026

O Município de São João Batista, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO ANTERIOSSIVA DE TALUDE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE COLCHÃO RENO, NA FOZ DO RIBEIRÃO CARMELO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, QUE INTEGRAM O EDITAL.** O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de R\$ 223.980,78 (duzentos e

vinte e três mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Data/horário de abertura da sessão pública: 8h30min do dia 18 de setembro de 2026. Local: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. São João Batista/SC, 31 de agosto de 2026. Edesio Pedrinho Tomasi – Secretário adjunto de Infraestrutura.

Cod. Mat.: 1221864

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº – 85/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CONTRATO Nº 55/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
Contratado: RN CONCRETAGEM LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento são os serviços de execução de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto nas Ruas Boaventura João da Cunha e Cláudio Trajano Pereira, localizadas no Bairro Boa Esperança, no Município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência nº 085/2026
Valor: R\$ 150.300,00
Vigência: 6 meses
Data de assinatura: 31/08/2026

Sombrio/SC, 31 de Agosto de 2026

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1221857

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº – 85/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CONTRATO Nº 56/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
Contratado: GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento são os serviços de execução de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto na Rua Taciano Gervásio Cardoso, no Bairro Boa Esperança, com extensão de 96,35 metros, no Município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência nº 085/2026
Valor: R\$ 42.900,00
Vigência: 6 meses
Data de assinatura: 31/08/2026

Sombrio/SC, 31 de Agosto de 2026

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1221869

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº – 85/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CONTRATO Nº 57/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
Contratado: LITORANEA CONCRETOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento são os serviços de execução de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto na Rua Márcilio da Mota Borges, no Bairro Boa Esperança, com extensão de 119,19 metros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência nº 085/2026.
Valor: R\$ 56.000,00
Vigência: 6 meses
Data de assinatura: 31/08/2026

Sombrio/SC, 31 de Agosto de 2026

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1221882

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº – 75/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CONTRATO Nº 58/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
Contratado: FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é o serviço de **execução de pavimentação asfáltica com CBUQ da Rua André Alves da Silva Sobrinho, no Bairro São José, no Município de Sombrio/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência nº 075/2026.
Valor: R\$ 114.893,39
Vigência: 4 meses
Data de assinatura: 31/08/2026

Sombrio/SC, 31 de Agosto de 2026

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1222083

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do 02/09/2026 até às 08h15min do dia 18/09/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 18/09/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/09/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), serviços de terraplenagem, implantação de sistema de drenagem pluvial e sinalização viária horizontal e vertical na estrada de acesso ao Mirante do Cristo, localizada na Comunidade Morro São Pedro, no Município de Treviso/SC (Trecho 01), com extensão total de 406,99 metros, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso/SC, 31 de agosto de 2026.
Reginaldo Rizzati-Infraestrutura, Obras e Planejamento
Cod. Mat.: 1221866**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O MUNICIPIO DE TREVISO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA, torna público para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, dirigida pelo regime de execução indireta, menor preço por lote, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 02/09/2026 até às 08h15min do dia 21/09/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 21/09/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/09/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. **OBJETO:** Registro de preço para futuras contratações de serviços e locação de estruturas, sonorização e afins, para utilização nas festas e eventos promovidos pelo Município de Treviso durante os próximos 12 meses, podendo ser prorrogado com renovação de saldo, de acordo com a lei 14.133/21.A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso/SC, 31 de agosto de 2026. **Roberto Júlio Ribeiro- Secretária de Administração e Finanças.**
Cod. Mat.: 1222138**

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026/SASMF

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, CNPJ 82.928.656/0001-33, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.149.617/0001-48, localizada na Rua São Manoel, 140, Centro – Casa da Cidadania, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, bens e insumos necessários ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em decorrência de eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.450/2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislações aplicáveis.

Início da Sessão Pública: 14 horas do dia 23/09/2026.

O edital em inteiro teor está à disposição nos endereços eletrônicos www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Código do TCE/SC 333584D5853F3A1B3E0DF44132E7A0411F69FC31

Tubarão/SC, 31 de agosto de 2026.

Heloísa Cabral da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 1222111

XAXIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026
Fundamento: Art. 75, inciso III, Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do Projeto FIA Estadual "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate", compreendendo oficinas de skate, grafite, hip-hop, acompanhamento psicológico, fortalecimento socioemocional, registro audiovisual, atividades educativas e demais ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, destinadas ao atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes do Município de Xaxim/SC.

Valor total: **R\$ 120.630,40** (cento e vinte mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO SALVA CULTURA E ARTE**
CNPJ: 17.217.978/0001-02.

Município de Xaxim, 21 de agosto de 2026. Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1222245

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SALVA CULTURA E ARTE
CNPJ: 17.217.978/0001-02

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do Projeto FIA Estadual "Quebrando Barreiras, Brincando com o Skate", compreendendo oficinas de skate, grafite, hip-hop, acompanhamento psicológico, fortalecimento socioemocional, registro audiovisual, atividades educativas e demais ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, destinadas ao atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes do Município de Xaxim/SC.**

Vigência: 31/08/2026 à 31/08/2027.

Valor do Contrato: R\$ 120.630,40 (cento e vinte mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Licitação: Processo Licitatório nº 0368/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 0153/2026.

Xaxim/SC, 31 de Agosto de 2026. EDILSON ANTONIO FOLLE.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1222247

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 331/2026
Edital: Concorrência Eletrônica nº 6/2026.
Tipo: Menor Preço GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, para execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Linha Pocinho, localizada no interior do Município de Xaxim/SC.
A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21/09/2026, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTA: às 08h do dia 01/09/2026 de 2026.

Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 07h59mim do dia 21/09/2026 de 2026.

O Edital Retificado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos site www.xaxim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xaxim – SC, 31 de agosto de 2026.
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1222264

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Requisição de Ampliação de Licença Ambiental de Instalação (LAI)
Hera Sul Tratamento de Resíduos LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a ampliação da Licença Ambiental de Instalação (LAI), para Atividade: 71.60.03 – DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS. Localizada na Estrada Geral Colônia Miranda, KM 3,1, Colônia Miranda, CEP 89295-000, Rio Negrinho/SC.

IMA - Rua Artista Bittencourt, 30, Centro - 88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: + 55 48 36654190
E-mail: ima@ima.sc.gov.br - URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1221914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UFECO

A Presidente da **União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO**, Srª Roseane Panini, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as entidades comunitárias filiadas para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se em **01 de outubro de 2026 (01-10-2026)**, quinta-feira, em 1ª chamada às 18:30h e em 2ª chamada às 19:00 h. Pauta: **Prestação de Contas dos Anos Fiscais de 2024 e 2025**; Local: Auditório do **SINTESPE – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de SC**, Praça Olívio Amorim, n.º 82, Centro, Florianópolis/SC. As entidades filiadas tem direito a inscrever 3 (três) delegados para votar, até a data da Assembleia, autorizados em ofício pelo responsável legal da associada.

Florianópolis, 01 de setembro de 2026.

Roseane Panini - Presidente da UFECO
Tel/WhatsApp: (48) 99980-9075
Email: contato.ufeco@gmail.com

Cod. Mat.: 1221827

RETIFICAÇÃO / COMUNICADO
O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC torna público que a publicação nº1221224, veiculada na Edição nº 22829, de 28/08/2026, referente à abertura de processo seletivo para os cargos de Analista Técnico I. Área de Atuação: Gestão de Riscos e Controles Internos, deve ser **integralmente desconsiderada**, por ter sido divulgada de forma indevida.

Eventuais atualizações ou novas publicações serão realizadas oportunamente pelos canais oficiais da instituição.

Cod. Mat.: 1221902

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO NACIONAL - CIN-CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0060/2026-e

Objeto: Fornecimento parcelado, de produtos de higiene e uso pessoal para uso dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes consorciados, consorciáveis e cooperados ao CINCATARINA. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00:01 do dia 02/09/2026 até às 09:00 horas do dia 15/09/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 15/09/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 15/09/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2026. André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA

Cod. Mat.: 1221471

ACESSO MARKETING PROMOCIONAL LTDA
CNPJ: 31.199.108/0001-89
COMUNICADO
ALINE CRISTINA NASCIMENTO REINKE xxx.xxx.x49-00, Vimos por este informar que seu contrato de trabalho será rescindido por justa causa em 28/08/2026 nos termos da legislação trabalhista. Compareça à empresa no prazo de 10 dias para processos rescisórios. Acesso Marketing Promocional LTDA

Cod. Mat.: 1222293

Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz. Aviso de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 10/2026. objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, para até 55 funcionários, compreendendo a elaboração, acompanhamento e atualização de laudos e programas legais de SST, bem como a realização de avaliações quantitativas de exposição ocupacional a ruído, calor e agente químico (cloro), além da negociação variável para exames médicos ocupacionais e assessoria técnica em segurança do trabalho. Considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado na Lei Federal nº 13.303/2016 e nas demais normas para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, adjudico e homologo o resultado da licitação, tendo como vencedora, a proponente Serviço Social da Indústria, CNPJ 03.777.XXX-0026/14, no valor fixo total de **R\$ 6.265,27 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e variável no valor total de R\$ 16.686,85 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. O Processo Licitatório pode ser encontrado no sítio: www.hidrocaldas.com.br. Santo Amaro da Imperatriz/SC, 31/08/2026. Juceli Martins - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1221868

CERB Construtora e Exploração de Rochas e Britagem Ltda.
CNPJ 83.175.661/0001-85

Torna público que recebeu do IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, a Ampliação da Licença Ambiental de Operação LAO 3308/2026 processo IMA MIN/00162/ITJ – ANM 815.367/1994 e 815.400/1998 com validade de 48 (quarenta e oito) meses, para extração de saibro e migmatito, beneficiamento, serviço industrial de usinagem e tancagem autônoma, na localidade de Rio Pequeno, município de Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 1221586



Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.

**ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.**

92
anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA